



A DISPERSÃO SALARIAL ENTRE AS PRÁTICAS DAS EMPRESAS E A NEGOCIAÇÃO NAS I.T.V.C.

NOVOS DESAFIOS SE IMPÕEM
À NEGOCIAÇÃO COLECTIVA SECTORIAL

**A DISPERSÃO SALARIAL ENTRE
AS PRÁTICAS DAS EMPRESAS E A
NEGOCIAÇÃO COLECTIVA NAS I.T.V.C.
NOVOS DESAFIOS SE IMPÕEM
À NEGOCIAÇÃO COLECTIVA SECTORIAL**

FICHA TÉCNICA

Edição e propriedade:

FESETE

Avenida da Boavista, 583

4100 - 127 Porto

Tel: 22 600 23 77 Fax: 22 600 21 64

<http://www.fesete.pt>

E-mail: fesete@netcabo.pt

Apoios: POAT FSE QREN

Título: A dispersão salarial entre as práticas das empresas e a negociação colectiva nas I.T.V.C. – Novos desafios se impõem à negociação colectiva sectorial

Equipa Técnica:

Francisca Vidal – Coordenadora do Estudo

Manuel Freitas

Abel Pinto

Bruno Freitas

Helena Policarpo

Lurdes Fonseca

Jorge Carvalho

António Freitas

António Marques

Rute Lemos

Montagem, Reprodução e Acabamentos:

AT - Loja Gráfica

Apartado 1436 - 4100 Porto

Local de edição: Porto

Data de Edição: Dezembro 2010

Tiragem: 10.000 exemplares

AGRADECIMENTOS

A elaboração deste estudo não teria sido possível sem a colaboração e empenhamento de várias pessoas e instituições a quem queremos transmitir o nosso sincero agradecimento.

Ao Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, através do Programa Operacional de Assistência Técnica (POAT) do Fundo Social Europeu (FSE), inserido no Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), que financiou a sua elaboração.

À Direcção Nacional da FESETE pelo apoio e disponibilidade no acompanhamento na elaboração do estudo.

À Equipa do Sistema Integrado de Indicadores Estatísticos do Gabinete (ESIIE) do Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP) do Ministério do Trabalho e da Solidariedade (MTSS), pela informação e pelos dados fornecidos.

ÍNDICE

LISTA DE QUADROS E GRÁFICOS	11
SIGLAS	14
INTRODUÇÃO	15
Âmbito e objectivos	17
1. SALÁRIO E SUAS COMPONENTES – CONCEITOS	19
1.1 Conceito de salário	21
1.2 Salário mínimo nacional	23
1.3 Salários convencionais ou contratuais	25
2. DESIGUALDADE SALARIAL	27
2.1 Factores determinantes dos salários e da diferenciação salarial	29
2.2 Diferenciação entre salários efectivos e salários contratuais	34
3. RECOLHA DE DADOS	39
3.1 Considerações metodológicas	41
3.2 Amostra	46
4. ANÁLISE DE DADOS	49
4.1 Considerações iniciais	51
4.2 Dispersão geral dos salários	52
4.2.1 Salários efectivos médios dos trabalhadores das ITVC	52
4.2.2 Salários dos trabalhadores abrangidos por CCT	54
4.3 Diferenciação entre salários efectivos e salários contratuais por CCT	56
4.3.1 Têxtil	56
4.3.2 Vestuário	61
4.3.3 Calçado	62

4.3.4 Curtumes	65
4.3.5 Cordoaria e Redes	67
4.3.6 Chapelaria	70
4.4 Dispersão salarial entre os principais grupos da grelha salarial por CCT em 2007	72
4.4.1 Têxtil	72
4.4.1.1 CCT FESETE e ATP	72
4.4.1.2 CCT FESETE e ANIL ANIT-LAR	78
4.4.2 Vestuário	84
4.4.3 Calçado	86
4.4.4 Curtumes	89
4.4.5 Cordoaria e Redes	91
4.4.6 Chapelaria	95
4.5 Síntese da análise da diferenciação salarial nas ITVC	96
5. CONCLUSÕES	99
BIBLIOGRAFIA	105
ANEXOS	109

LISTA DE QUADROS E GRÁFICOS

- Quadro n.º 1** | Evolução do salário mínimo nacional (1974-2010) – Euros €
- Quadro n.º 2** | Decomposição da desigualdade salarial em Portugal
- Quadro n.º 3** | Determinantes dos salários. Efeitos dos atributos do trabalhador e da empresa nos salários efectivos e salários contratuais (1998, 1999)
- Quadro n.º 4** | Designação dos Contratos Colectivos de Trabalho seleccionados
- Quadro n.º 5** | Tabela de enquadramento dos CCT seleccionados com CCT negociados pela FESETE, por ITVC
- Quadro n.º 6** | Tabela de análise dos BTE publicados – categorias profissionais e salários
- Quadro n.º 7** | N.º Trabalhadores por conta de outrem nas ITVC
- Quadro n.º 8** | Representatividade por TPCO e empresas dos CCT
- Quadro n.º 9** | TPCO a Tempo Completo abrangidos por CCT
- Quadro n.º 10** | Remunerações mensais médias base e ganho nas Indústrias Transformadoras, em 2007
- Quadro n.º 11** | Salários efectivos base e ganho praticados em 2000 e 2007 e aumentos salariais, por sector
- Quadro n.º 12** | Salários efectivos base e ganho praticados nas empresas abrangidas por CCT em 2000 e 2007 e aumentos salariais, por CCT
- Quadro n.º 13** | Salários efectivos e salários contratuais por grupo, Têxtil, 2000
- Quadro n.º 14** | Salários efectivos e salários contratuais por grupo, Têxtil-ATP, 2000
- Quadro n.º 15** | Salários efectivos e salários contratuais por grupo, Têxtil-ANIL e ANIT-LAR, 2007
- Quadro n.º 16** | Evolução dos salários efectivos e salários contratuais por grupo, Têxtil (2000-2007)
- Quadro n.º 17** | Salários efectivos e salários contratuais por grupo, Vestuário, 2000
- Quadro n.º 18** | Salários efectivos e salários contratuais por grupo, Vestuário, 2007
- Quadro n.º 19** | Evolução dos salários efectivos e salários contratuais por grupo, Vestuário
- Quadro n.º 20** | Salários efectivos e salários contratuais por grupo, Calçado, 2000
- Quadro n.º 21** | Salários efectivos e salários contratuais por grupo, Calçado, 2007

- Quadro n.º 22** | Salários efectivos e salários contratuais por grupo, Curtumes, 2000
- Quadro n.º 23** | Salários efectivos e salários contratuais por grupo, Curtumes, 2007
- Quadro n.º 24** | Evolução dos salários efectivos e salários contratuais por grupo, Curtumes
- Quadro n.º 25** | Salários efectivos e salários contratuais por grupo, Cordoaria e Redes, 2000
- Quadro n.º 26** | Salários efectivos e salários contratuais por grupo, Cordoaria e Redes, 2007
- Quadro n.º 27** | Evolução dos salários efectivos e salários contratuais por grupo, Cordoaria e Redes
- Quadro n.º 28** | Salários efectivos e salários contratuais por grupo, Chapelaria, 2000
- Quadro n.º 29** | Salários efectivos e salários contratuais por grupo, Chapelaria, 2007
- Quadro n.º 30** | Dispersão salarial nas principais categorias do grupo H – Têxtil CCT ATP, 2007
- Quadro n.º 31** | Dispersão salarial nas principais categorias do grupo I – Têxtil CCT ATP, 2007
- Quadro n.º 32** | Dispersão salarial nas principais categorias do grupo H – Têxtil CCT ANIL e ANIT-LAR, 2007
- Quadro n.º 33** | Dispersão salarial nas principais categorias do grupo I – Têxtil CCT ANIL e ANIT-LAR, 2007
- Quadro n.º 34** | Dispersão salarial nas principais categorias do grupo H – Vestuário, 2007
- Quadro n.º 35** | Dispersão salarial nas principais categorias do grupo I – Vestuário, 2007
- Quadro n.º 36** | Dispersão salarial nos grupos I, II, III, IV directos – Calçado, 2007
- Quadro n.º 37** | Dispersão salarial administrativos – Calçado, 2007
- Quadro n.º 38** | Dispersão salarial pessoal de apoio – Calçado, 2007
- Quadro n.º 39** | Diferenciação global entre salários efectivos e salários contratuais, ITVC
- Quadro n.º 40** | Dispersão salarial nos principais grupos por CCT das ITVC
-
- Gráfico n.º 1** | Dispersão salarial no grupo A – Têxtil CCT ATP, 2007
- Gráfico n.º 2** | Dispersão salarial no grupo B – Têxtil CCT ATP, 2007
- Gráfico n.º 3** | Dispersão salarial no grupo C – Têxtil CCT ATP, 2007
- Gráfico n.º 4** | Dispersão salarial no grupo D – Têxtil CCT ATP, 2007
- Gráfico n.º 5** | Dispersão salarial no sector administrativo – Têxtil CCT ATP, 2007
- Gráfico n.º 6** | Dispersão salarial no grupo A – Têxtil CCT ANIL e ANIT-LAR, 2007

- Gráfico n.º 7** | Dispersão salarial no grupo B – ANIL e ANIT-LAR, 2007
- Gráfico n.º 8** | Dispersão salarial no grupo C – ANIL e ANIT-LAR, 2007
- Gráfico n.º 9** | Dispersão salarial no grupo D – ANIL e ANIT-LAR, 2007
- Gráfico n.º 10** | Dispersão salarial no sector administrativo – Têxtil CCT ANIL e ANIT-LAR, 2007
- Gráfico n.º 11** | Dispersão salarial no grupo A – Vestuário, 2007
- Gráfico n.º 12** | Dispersão salarial no grupo B – Vestuário, 2007
- Gráfico n.º 13** | Dispersão salarial no grupo C – Vestuário, 2007
- Gráfico n.º 14** | Dispersão salarial nos grupos I, II, III, IV – Curtumes, 2007
- Gráfico n.º 15** | Dispersão salarial no grupo VI – Curtumes, 2007
- Gráfico n.º 16** | Dispersão salarial no grupo B – Cordoaria e Redes, 2007
- Gráfico n.º 17** | Dispersão salarial no grupo C – Cordoaria e Redes, 2007
- Gráfico n.º 18** | Dispersão salarial no grupo D – Cordoaria e Redes, 2007
- Gráfico n.º 19** | Dispersão salarial no grupo I – Cordoaria e Redes, 2007
- Gráfico n.º 20** | Dispersão salarial no sector administrativo – Cordoaria e Redes, 2007
- Gráfico n.º 21** | Dispersão salarial nos Grupos A e B – Chapelaria, 2007

SIGLAS

ACT – Acordo Colectivo de Trabalho

AE – Acordo de Empresa

AICR – Associação dos Industriais de Cordoaria e Redes

ANASEL – Associação Nacional de Serviços de Limpeza a Seco, Lavandaria e Tinturaria

ANIL – Associação Nacional dos Industriais de Lanifícios

ANIT-LAR – Associação Nacional das Indústrias de Têxteis-Lar

ANIVEC/APIV – Associação Nacional das Indústrias de Vestuário e Confecção

APIC – Associação Portuguesa dos Industriais de Curtumes

APICCAPS – Associação Portuguesa dos Industriais de Calçado, Componentes e Artigos de Pele e seus Sucedâneos

ATP – Associação Têxtil e do Vestuário

CCT – Contrato Colectivo de Trabalho

CNP – Comissão Negociadora Patronal

ESIIE – Equipa do Sistema Integrado de Indicadores Estatísticos

FESETE – Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores Têxteis, Lanifícios, Vestuário, Calçado e Peles de Portugal

GEP – Gabinete de Estratégia e Planeamento

IRCT – Instrumento de Regulamentação Colectiva

ITVC – Indústrias Têxteis, Vestuário e Calçado

MTSS – Ministério do Trabalho e da Solidariedade

PRT – Portaria de Regulamentação de Trabalho

RCM – Regulamento de Condições Mínimas

SMN – Salário Mínimo Nacional

RMM – Remuneração Média Mensal

TPCO – Trabalhadores por Conta de Outrem

INTRODUÇÃO

ÂMBITO E OBJECTIVOS

O presente estudo tem como objectivo geral determinar o grau de diferenciação entre as remunerações efectivas e as remunerações contratuais ou convencionais nas Indústrias Têxteis, Vestuário e Calçado (ITVC).

A análise incide sobre os anos de 2000 e 2007, sendo este o último ano com dados disponíveis das remunerações efectivas segundo a fonte do Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP) do Ministério do Trabalho e da Solidariedade (MTSS).

Em termos específicos, o estudo pretende analisar a evolução das remunerações médias efectivas praticadas nas empresas nacionais das ITVC, comparando com a média da Indústria Transformadora (IT), assim como a evolução do aumento salarial conseguido. Pretende ainda observar as remunerações médias efectivas praticadas nas empresas abrangidas por Instrumento de Regulamentação Colectiva (IRCT), em particular pelos Contratos Colectivos de Trabalho (CCT) negociados no sector, comparando-as quer com as remunerações médias sectoriais, quer com as remunerações médias convencionais ou contratuais, analisando a sua evolução entre 2000 e 2007. Finalmente pretende-se analisar a tabela salarial efectivamente praticada, em média, pelas empresas abrangidas pelos CCT, e observar a sua proximidade ou diferenciação relativamente à tabela salarial acordada nas negociações dos CCT levadas a cabo pela FESETE. Para tal, observa-se as remunerações médias praticadas pelas empresas por categorias profissionais e respectivos grupos de enquadramento na grelha salarial, comparando com a grelha salarial contratual para cada ano em análise.

O estudo está dividido em partes. Na primeira parte apresenta-se uma breve abordagem sobre o salário e conceitos relacionados, efectuando a distinção entre o salário efectivo, o Salário Mínimo Nacional (SMN) e o salário convencional ou contratual. Na segunda parte efectua-se uma breve descrição dos factores determinantes dos salários e da diferenciação salarial existente e aborda-se especificamente a diferenciação entre salários efectivos e contratuais. Na terceira parte identifica-se o processo de recolha dos dados utilizados na análise da diferenciação objecto do presente estudo. Na quarta parte efectua-se a análise dos dados recolhidos relativamente à dispersão geral dos salários e à diferenciação salarial para cada um dos sectores das ITVC. Ou seja, apresentam-se os valores de diferenciação média entre as remunerações convencionais e remunerações efectivas por sector e uma análise detalhada das diferenciações ao nível dos grupos da grelha salarial de cada sector. Apresenta-se ainda, para os grupos do topo e para os mais representativos da grelha salarial de cada CCT, a dispersão salarial máxima e mínima registada face ao salário contratual. Na quinta, e última parte, apresentam-se as principais conclusões da análise efectuada, procurando identificar recomendações futuras.

1

SALÁRIO E SUAS COMPONENTES – CONCEITOS

1.1 CONCEITO DE SALÁRIO

O Código do Trabalho (artigo 249.º) considera retribuição aquilo a que o “trabalhador tem direito como contrapartida do seu trabalho”. Tal inclui “a retribuição base e todas as prestações regulares e periódicas feitas, directa ou indirectamente, em dinheiro ou em espécie”. A retribuição base (artigo 250.º) é definida como a “retribuição que corresponde ao exercício da actividade desempenhada pelo trabalhador de acordo com o período normal de trabalho que tenha sido definido”.

Não se consideram retribuição (artigo 261.º e 262.º) as gratificações ou prestações extraordinárias concedidas pelo empregador como recompensa ou prémio dos bons resultados obtidos pela empresa; as prestações decorrentes de factos relacionados com o desempenho ou mérito profissionais, bem como a assiduidade do trabalhador, cujo pagamento, nos períodos de referência respectivos, não esteja antecipadamente garantido; a participação nos lucros da empresa, desde que ao trabalhador esteja assegurada pelo contrato uma retribuição certa, variável ou mista, adequada ao seu trabalho.

Um dos princípios fundamentais da retribuição está descrito como “na determinação do valor da retribuição deve ter-se em conta a quantidade, natureza e qualidade do trabalho, observando-se o princípio de que para trabalho igual, salário igual” (artigo 263.º). Segundo a legislação nacional, os factores diferenciadores dos salários serão apenas os enunciados: quantidade, natureza e qualidade.

A retribuição é adstrita a um contrato de trabalho, a um nível hierárquico de funções, a uma categoria profissional ou a um escalão funcional, cujo pagamento seja regular e periódico, sendo que a retribuição equivale ao vencimento base (composto por uma rubrica, mencionada em contrato, inerente a uma grelha salarial por níveis hierárquicos) e todas as outras prestações regulares ou periódicas (Reis, 2010). Assim, para o mesmo nível hierárquico de funções, o salário deverá ser idêntico.

Em concreto, os salários dos trabalhadores são condicionados pela definição de dois patamares (Portugal, 2006). O primeiro determina a remuneração mínima mensal, isto é, o Salário Mínimo Nacional (SMN) que define a base salarial para a generalidade dos trabalhadores. O segundo é determinado através da negociação entre as associações patronais e sindicais que definem uma tabela salarial para cada grupo de categorias profissionais, cujos valores reflectem o mínimo da respectiva remuneração.

Ao nível dos salários, estes podem ser distinguidos entre salários fixados ou negociados ou salários efectivos. Nos salários fixados ou negociados enquadram-se o Salário Mínimo Nacional (fixado por diploma legal) e o salário convencional ou contratual (estabelecido em IRCT). Os salários efectivos são os praticados pelas entidades empregadoras.

Os salários efectivos são, em termos estatísticos conforme o GEP, distinguidos como: remuneração média mensal base e remuneração média mensal ganho. A remuneração média base é o montante ilíquido (antes da dedução de quaisquer descontos) em dinheiro e/ou géneros pago aos trabalhadores, com carácter regular mensal e correspondente às horas normais de trabalho. A remuneração média ganho é o montante ilíquido em dinheiro e/ou géneros, pago ao trabalhador com carácter regular em relação ao período de referência por tempo trabalhado ou trabalho fornecido no período normal e extraordinário. Inclui, ainda, o pagamento de horas remuneradas mas não efectuadas (férias, feriados, e outras ausências pagas).

A remuneração média mensal ganho resulta do somatório das remunerações base com os prémios e subsídios regulares e as remunerações por horas suplementares. Os Prémios e Subsídios Regulares são o montante ilíquido pago às pessoas ao serviço, com carácter regular mensal, por subsídio de alimentação, de função, de alojamento ou transporte, diuturnidades ou prémios de antiguidade, de produtividade, de assiduidade, subsídios por trabalhos penosos, perigosos ou sujos, subsídios por trabalho de turnos e nocturnos. Excluem-se montantes relativos a retroactivos, indemnizações, subsídios de Natal ou de férias.

As Remunerações por horas suplementares são o montante ilíquido correspondente ao número de horas suplementares efectuadas, quer tenham sido realizadas em dias de trabalho, quer em dias de descanso ou feriados.

O Ganho não inclui prémios, subsídios e vantagens concedidos com carácter irregular e ocasional tais como participação em lucros, distribuição de títulos ou outras gratificações, indemnizações, retroactivos, prémios de assiduidade e produtividade de pagamento não mensal.

Desta forma, as estatísticas relativas a remunerações identificam o salário base e uma parte complementar que detém um peso importante no total do salário auferido pelo trabalhador, mas não cobrem todas as componentes de remuneração praticadas pelas empresas e auferidas pelos trabalhadores.

Pode ainda fazer-se a distinção entre salário ilíquido (ou bruto) e salário líquido. O salário ilíquido (ou bruto) corresponde ao salário antes de impostos e descontos para a segurança social. O salário líquido corresponde à quantia que fica após os descontos referidos.

Importa ainda referir a distinção entre salário nominal e salário real. O salário nominal é a quantidade de moeda que o trabalhador recebe pelo trabalho prestado num determinado período de tempo. O salário real corresponde à quantidade de bens e serviços que o trabalhador pode adquirir com o salário nominal. O salário real traduz, assim, o poder de compra dos trabalhadores e o nível de vida das famílias.

1.2 SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL

O Salário Mínimo Nacional (SMN) está também previsto no Código do Trabalho (artigo 266.º), no qual “a todos os trabalhadores é garantida uma retribuição mínima mensal com o valor que anualmente for fixado por legislação especial, ouvida a Comissão Permanente de Concertação Social; na definição dos valores da retribuição mínima mensal garantida são ponderados, entre outros factores, as necessidades dos trabalhadores, o aumento de custo de vida e a evolução da produtividade”.

O SMN foi introduzido na legislação portuguesa em 1974, com algumas situações de excepção que foram gradualmente eliminadas. Em 1974 foi fixado um salário mínimo legal para os trabalhadores a partir de 20 anos da Indústria e Serviços. Este salário cobriu uma alta percentagem de trabalhadores e teve um importante impacto na evolução dos salários médios (Almeida, 1992). Note-se que nem os IRCT nem os contratos individuais de trabalho podem fixar salários de base mais baixos.

O SMN foi novamente decretado em 1975, mas não chegou a ser aplicado por falta de regulamentação. Voltou a ser actualizado em 1977, sendo que foram fixadas percentagens de crescimento dos salários que deveriam ser cumpridas nas revisões salariais das convenções colectivas e contratos individuais de trabalho e, ainda, em termos de salários efectivos. Os tectos de evolução salarial foram abolidos em 1980.

O SMN tem sido revisto anualmente (*quadro n.º1*), tendo sido marcado por importantes actualizações a partir de 2007. Com maior ou menor intensidade, o SMN tem impacto na negociação e determinação dos salários, constituindo um referencial mínimo de remuneração para os trabalhadores.

Quadro n.º 1 | Evolução do salário mínimo nacional (1974-2010) – Euros¹ €

Legislação	Produção de Efeitos	Serviço Doméstico	Agricultura	Restantes Actividades	% Aumento		
					Serviço Doméstico	Agricultura	Restantes Actividades
DL 217/74 de 27 Maio	27.05.74	—	—	16,46€	—	—	—
DL 573/99 de 30 Dezembro	01.01.00	299,28€	318,23€		5,4		4,1
DL 313/2000 de 2 Dezembro	01.01.01	320,73€	314,19€		7,2		5,0
DL 325/2001 de 17 Dezembro	01.01.02	341,23€ (*)	348,01€		6,4		4,1
DL 320-C/2002 de 30 Dezembro	01.01.03	353,20€	356,60€		3,5		2,5
DL 19/2004 de 20 de Janeiro	01.01.04		365,60€		3,5		2,5
DL 242/2004 de 31 de Dezembro	01.01.05		374,70€			2,5	
DL 238/2005 de 30 de Dezembro	01.01.06		385,90€			3,0	

Legislação	Produção de Efeitos	Serviço Doméstico	Agricultura	Restantes Actividades	% Aumento		
					Serviço Doméstico	Agricultura	Restantes Actividades
DL 2/2007 de 03 de Janeiro	01.01.07		403,00€			4,4	
DL 397/2007 de 31 de Dezembro	01.01.08		426,00€			5,7	
DL 246/2008 de 18 de Dezembro	01.01.09		450,00€			5,6	
DL 5/2010 de 15 de Janeiro	01.01.10		475,00€			5,6	

(*) Declaração de rectificação n.º 20 – B C/2001 de 17/12/2001

Fonte: http://www.dgert.mtss.gov.pt/Trabalho/rendimentos/evolucao_smn.htm

Notas

¹ Para efeitos de análise os valores em escudo foram convertidos para Euros.

1.3 SALÁRIOS CONVENCIONAIS OU CONTRATUAIS

Tal como foi referido, as convenções colectivas a nível sectorial fixam salários mínimos por categorias ou grupos profissionais.

A definição das tabelas salariais constitui o elemento central (embora não único) das negociações colectivas. Apesar dos acordos da contratação colectiva vincularem apenas as partes envolvidas, nomeadamente as associações patronais e sindicais, o Ministério de Trabalho e Solidariedade Social (MTSS) recorre com frequência ao mecanismo previsto de portarias de extensão para alargar a vinculação do acordo a todas as empresas e trabalhadores incluídos no respectivo sector do contrato colectivo. Assim, a negociação colectiva detém um papel determinante no processo de determinação dos salários. Dada a elevada representatividade dos CCT em Portugal, a que acresce a consideração da existência deste mecanismo de extensão, os salários da maioria dos trabalhadores são determinados no âmbito de acordos colectivos de trabalho.

Mesmo nas empresas cuja capacidade económica lhes permite pagar salários significativamente mais elevados que os salários convencionais, a evolução destes montantes mínimos é ponto de referência à respectiva actualização (Almeida, 1992).

2

DESIGUALDADE SALARIAL

2.1 FACTORES DETERMINANTES DOS SALÁRIOS E DA DIFERENCIAÇÃO SALARIAL

São várias as teorias económicas que abordam a determinação dos salários.

De acordo com Karl Marx (1898), o salário é o preço pago pelo capitalista pela força de trabalho do operário, isto é, o trabalhador vende a sua força de trabalho ao capitalista em troca de um salário. O valor da força de trabalho é determinado pelo tempo de trabalho necessário para a sua efectivação. Então, o custo da força de trabalho corresponde ao salário. No entanto, a força de trabalho gera mais valor do que ela mesma custa. Esse excedente é a mais-valia, trabalho não pago que é apropriado pelo capitalista sob a forma de lucro.

Segundo Marx, o valor é gerado pelo trabalho e os trabalhadores são quem gera a riqueza existente, sendo que os patrões acabam por se apropriar de grande parte da riqueza gerada pelo trabalho incorporado, através de um processo conhecido como mais-valia. A mais valia representa a diferença que resulta do valor do salário ser sempre mais baixo do que o valor da força de trabalho incorporada no produto que o trabalhador produz e não é mais do que o lucro do capitalista. Quando as matérias primas e equipamentos sofrem a acção da força de trabalho tornam-se meios de produção e, consequentemente, passam a adquirir valor. É a partir do valor atribuído aos produtos que o capitalista obtém o seu lucro. O valor de produção é soma dos custos das matérias primas, máquinas, ferramentas e mão de obra necessárias para produzir um produto. O preço do produto é o valor pelo qual ele é vendido.

Marx afirma que “do mesmo modo que é diverso o custo de produção de forças de trabalho diferente, também tem que ser diverso o valor da força de trabalho aplicada nos vários ofícios; dentro do sistema salarial, o valor da força de trabalho fixa-se como o de outra mercadoria qualquer; e como espécies diversas de força de trabalho têm valores diversos ou exigem quantidades diversas de trabalho para a sua efectivação, não-de ser diferentes os preços no mercado de trabalho” (Marx, 1898:59).

Ainda segundo este autor, os salários e os seus aumentos dependem de alterações no volume de produção, nas forças produtivas do trabalho, no seu valor e no valor do dinheiro, na intensidade do trabalho e das flutuações de preços dependentes da oferta e da procura do mercado.

Na teoria do valor trabalho, associada maioritariamente a Adam Smith, David Ricardo e Karl Marx, o valor económico de uma mercadoria é determinado pela quantidade de trabalho que, em média, é necessário para a produzir. Segundo esta teoria, o preço de uma mercadoria reproduz a quantidade de tempo de trabalho nela colocado, sendo o trabalho o único elemento que realmente gera valor.

A teoria neoclássica determina que o salário é o preço do trabalho e resulta da intersecção entre as curvas de oferta e procura de trabalho. Segundo esta teoria, o

preço (salário) e a quantidade (emprego) são fixados num mercado de concorrência, sendo que o salário praticado é tal que assegura o equilíbrio entre a oferta e a procura de trabalho. O salário de equilíbrio é igual à produtividade marginal do trabalhador.

Esta teoria foi gradualmente posta em causa dado que se mostra insuficiente para explicar o funcionamento do mercado de trabalho, designadamente no que se refere à persistência de disparidades na repartição dos rendimentos do trabalho, ao fenómeno da pobreza, ao elevado nível de desemprego e às imperfeições que caracterizam aquele mercado (Fernandes, 2000).

Assim, surgem teorias do capital humano em finais dos anos 50 e início dos anos 60, preconizadas por autores como Jacob Mincer (1958), Theodore Schultz (1961), Gary Becker (1960) e Milton Friedman (1955), entre outros, que acrescentam valor no sentido em que defendem a heterogeneidade do factor trabalho em função, entre outros aspectos, da escolaridade e da formação. Segundo estas teorias, a oferta de trabalho deriva da detenção de um stock de capacidades produtivas, designado de “capital humano”, sendo que as capacidades produtivas são acumuladas pelos indivíduos com a escolaridade ou com a experiência profissional e formação profissional (DGEEP, 2005).

Mincer, procurando analisar a ligação entre o investimento na formação do trabalhador e a distribuição do rendimento individual, concluiu que as diferenças entre as ocupações resultam de diferenças na formação. A teoria do capital humano defendida por Mincer, admite a heterogeneidade do trabalho ao considerar o investimento realizado em capital humano e sugerindo-o como um factor explicativo da diferenciação salarial entre trabalhadores, dotados de produtividades distintas. Segundo esta teoria, os indivíduos são detentores de características pessoais (umas parcialmente inatas, como as aptidões intelectuais, e outras que vão sendo adquiridas ao longo da vida, tais como a educação formal e informal, a formação profissional e a experiência), que contribuem para o aumento da sua produtividade e, consequentemente, para os salários auferidos ao longo do ciclo de vida. Com efeito, esta teoria revela que trabalhadores com maior escolaridade são melhor remunerados que trabalhadores com menor escolaridade, pois a escolaridade aumenta a produtividade ou sinaliza maiores habilitações por parte do trabalhador.

A evolução dos salários é sensível a outros factores macroeconómicos fundamentais como a inflação e o comportamento da taxa de desemprego. De acordo com a abordagem da curva de Phillips, o funcionamento do mercado de trabalho determina que se a taxa de desemprego for alta, os salários vão diminuir e se a taxa de desemprego for baixa, os salários vão aumentar. No entanto, os factores explicativos dos salários são mais diversos. A constatação da diferenciação salarial existente leva à procura pela identificação de outros factores justificativos das respectivas diferenças.

Podemos considerar, como factores determinantes dos salários, os factores internos e externos às empresas, sendo que diversos estudos apontam para um peso relativamente elevado dos factores internos. Neste contexto, assume relevância a abordagem “*insiders-outsiders*”. O nível de salários é essencialmente determinado pelos *insiders*, isto é, pelos trabalhadores empregados, tendo os *outsiders*, ou seja, os trabalhadores desempregados, um papel pouco relevante (Portugal, 2006). Na verdade, a existência de custos de ajustamento de trabalho relacionados com a selecção, recrutamento e formação dos *insiders* torna custosa a sua substituição

por trabalhadores desempregados com salários mais baixos e dá um maior poder negocial ao nível salarial aos *insiders*.

É com base nesta teoria que têm surgido inúmeros estudos para aferir sobre os factores determinantes dos salários. Conforme aborda Carneiro (1997), em geral, assume-se que os salários são determinados após negociação entre empresas e trabalhadores, conforme uma equação que expressa os salários negociados como uma combinação entre factores internos (*insider variables*) e factores externos (*outsider variables*). Este autor identifica como factores internos os representados pela produtividade, densidade sindical, preços relativos e condição financeira da empresa (liquidez, lucro, quota de mercado); por sua vez, os factores externos estão associados quer ao salário alternativo, isto é, ao salário que o trabalhador poderia obter, alternativamente, fora da empresa, quer à situação do mercado de trabalho, designadamente o nível de desemprego. A evidência aponta para a maior relevância dos factores internos na determinação do nível salarial.

Carneiro e Portugal (2006) estimam, a partir de um conjunto de dados de empresas em Portugal e de um modelo *insider-outsider*, alguns factores na determinação de salários. Estes autores partem da ideia de que os custos de ajustamento de trabalho dão um poder adicional aos *insiders*. De facto, as suas posições estão protegidas por estes custos que lhes dão algum poder de mercado de trabalho no processo de negociação salarial. A abordagem *insider-outsider* assenta no pressuposto que os salários são definidos através da negociação. Neste contexto, os salários seriam amplamente influenciados por condições internas da empresa e não por condições externas e deve-se esperar que, quanto maiores os custos de contratação e demissão, mais o salário vai depender de factores internos (*insider*) por oposição aos factores externos (*outsider*).

Os resultados da estimação efectuada pelos autores revelam que os efeitos de curto prazo da produtividade sobre os salários nominais são fortes e significativos, sugerindo que os salários em Portugal são altamente sensíveis ao desempenho da empresa. Os resultados revelam ainda que a quota de mercado exerce um impacto positivo e significativo sobre os salários (o que sugere que havendo maior lucro este é capturado pelos trabalhadores sob a forma de salários mais elevados) e que, como esperado, a taxa de desemprego regional tem um impacto negativo e significativo sobre os salários. Em particular, em empresas com baixas taxas de demissões e altas taxas de utilização de trabalho, os trabalhadores parecem ter salários mais elevados.

As conclusões do estudo de Carneiro e Portugal (2006) assentam na permissão de que os factores internos, como o rendimento por trabalhador e a quota de mercado, têm um impacto significativo na determinação dos salários. Após estimação das competências dos trabalhadores (educação e qualificação), a amostra revela um peso de 18% dos factores internos, que é comparável com estimativas para economias caracterizadas por um sistema descentralizado de negociação salarial. O sistema de negociação salarial em Portugal apresenta características de um sistema de regulação industrial centralizado e regulamentado, no entanto, os resultados deste estudo revelam que há espaço de manobra da empresa. De facto, e apesar da negociação colectiva impor um constrangimento para a política salarial do empregador, os salários parecem ser muito sensíveis às condições específicas da empresa, isto é, os salários das empresas em Portugal são significativamente afectados pelo desempenho da empresa. Esse resultado também é coerente com uma das previsões da teoria *insider-*

-outsider: quanto maiores são os custos de contratação e demissão, maior é o peso atribuído aos factores internos. Os resultados revelaram ainda que a ameaça de demissão tende a enfraquecer o poder de negociação interna e, consequentemente, para diminuir os salários. Por último, os autores apontam as condições externas do mercado de trabalho, medidas pela taxa de desemprego regional, como um dos factores importantes na determinação dos salários. O nível de desemprego na economia tem uma influência sobre o salário negociado através das probabilidades de encontrar um emprego. Assim, o significativo impacto negativo da taxa de desemprego regional sobre o salário sugere que os trabalhadores estão mais inclinados a aceitar a moderação salarial, quando as probabilidades de encontrar um emprego são mais reduzidas.

O GEP (2009:a), num estudo que procura explicar a desigualdade salarial em Portugal, elabora a decomposição da desigualdade salarial para 1995, 2002 e 2006. Reproduzindo o quadro da decomposição (*quadro n.º 2*), quantifica-se o contributo relativo de cada uma das variáveis para o nível de desigualdade salarial.

Quadro n.º 2 | Decomposição da desigualdade salarial em Portugal

	1995	2002	2006
Atributos pessoais	0,21	0,15	0,20
Sexo	0,04	0,02	0,02
Educação	0,09	0,08	0,11
Antiguidade	0,03	0,02	0,04
Idade	0,05	0,03	0,03
Atributos do posto de trabalho	0,18	0,27	0,25
Tipo de contrato	0,00	0,01	0,02
Regime de trabalho	0,00	0,01	0,00
Profissão	0,18	0,25	0,23
Atributos da empresa	0,33	0,28	0,19
CAE	0,16	0,13	0,11
Controlo financeiro	0,00	0,01	–
Dimensão	0,04	0,05	0,03
Peso de mulheres	0,00	0,01	0,00
Idade Média	0,01	0,01	0,00
Antiguidade Média	-0,01	-0,01	0,00
Peso da mão-de-obra qualificada	0,02	0,05	0,03
Peso da mão-de-obra pouco qualificada	0,10	0,03	0,02
Soma dos factores explicativos do modelo	0,72	0,70	0,64
Factor residual	0,28	0,30	0,36

Fonte: GEP (2009:a)

Analisando os três atributos considerados como explicativos das desigualdades salariais, em 2006, os atributos ligados ao posto de trabalho eram os mais significativos na explicação da desigualdade. Com efeito, 25% das discrepâncias salariais derivam directamente dos atributos associados ao posto de trabalho. Entre estes, observa-se que a profissão exercida pelo trabalhador explica 23% do total da desigualdade salarial. Ou seja, a profissão desempenhada é o principal impulsionador do desequilíbrio salarial entre os trabalhadores. Os atributos pessoais explicam, em 2006, cerca de 20% da desigualdade salarial observada. Entre estes, as habilitações escolares são as preponderantes na explicação da desigualdade.

Segundo o estudo (GEP, 2009), nem todos os níveis habilitacionais contribuem da mesma forma para a desigualdade. Os licenciados parecem ser o “grande motor da ruptura salarial”. A dispersão salarial aumenta com o nível de habilitação mas ainda assim, a profissão detém o dobro da importância na explicação da desigualdade.

O peso das variáveis directamente ligadas à empresa tem diminuído ao longo dos anos. Destaca-se no entanto a estrutura sectorial (CAE) como importante, explicando 11% da desigualdade salarial dos trabalhadores portugueses.

O estudo conclui que se observa uma compressão na estrutura salarial dos trabalhadores pior remunerados devido a factores institucionais e uma descompressão salarial nos trabalhadores bem remunerados, sendo que o que provoca o forte nível de desigualdade salarial em Portugal é a elevada dispersão salarial dos trabalhadores do topo da distribuição salarial.

Tem-se verificado, no entanto, um esforço no sentido de atenuar as desigualdades salariais. Um dos indicadores utilizados para medir a desigualdade do rendimento do trabalho é o leque salarial, que traduz a amplitude de variação dos salários. Quanto maior a amplitude do leque salarial, maior será a desigualdade. O leque salarial é definido pela relação entre o salário máximo e o salário mínimo. Se o leque salarial é 5, então o valor do salário máximo é 5 vezes superior ao valor do salário mínimo.

2.2 DIFERENCIAÇÃO ENTRE SALÁRIOS EFECTIVOS E SALÁRIOS CONTRATUAIS

De acordo com o referido no ponto anterior, existem diversos factores que determinam a diferenciação salarial, em particular os factores internos às empresas. As empresas, em função sobretudo de factores internos, têm margem de manobra para diferenciar salários.

Com efeito, as empresas podem remunerar os trabalhadores em montantes superiores aos determinados nas tabelas salariais acordadas. O empregador pode pagar salários mais elevados que os mínimos convencionados, assim como conceder complementos não negociados. Nos casos onde predomina a negociação a nível de empresa, os salários convencionais têm tendência a identificar-se com os salários efectivos (Almeida, 1992).

Segundo Portugal (2006) a principal motivação das empresas em garantir salários mais elevados do que os convencionais ou contratuais é evitar a saída de trabalhadores que, por terem sido sujeitos a processos de selecção e formação, se constituem como adequados aos respectivos postos de trabalho. O autor afirma que a manipulação desta almofada salarial (diferença entre o salário contratual e o efectivamente observado) fornece à empresa “um instrumento de gestão de pessoal e uma margem de acomodação de choques negativos da procura do produto” (2006: 94). Se uma empresa pagar salários acima da média, no caso de ter de enfrentar quebras na procura, tem a possibilidade de ajustar os salários, enquanto se pagar salários mínimos, não tem “almofada” que lhe permita absorver o choque negativo.

Para o Banco de Portugal (2003), a almofada salarial constitui um factor de flexibilidade salarial importante na medida em que garante às empresas uma margem de manobra, ou seja, as empresas que pagam salários aos trabalhadores acima da tabela salarial poderão não aplicar os aumentos salariais acordados, utilizando a banda já garantida pela almofada salarial.

Acontece que no mercado de trabalho português as empresas, de facto, remuneram os seus trabalhadores significativamente acima dos salários negociados na contratação colectiva. De acordo com o Banco de Portugal (2003) e a partir dos dados dos Quadros de Pessoal de 1999, o valor médio da almofada salarial é de 39%. Ou seja, em 1999, as empresas portuguesas remuneram os trabalhadores, em média, 39% acima dos valores salariais acordados. Para o conjunto dos trabalhadores analisados, conclui-se que nas ITVC os valores da almofada salarial são dos mais baixos (26,6%).

Segundo Almeida (1992), as diferenciações entre salários convencionais e efectivos variam significativamente consoante a qualificação dos trabalhadores, sendo o desajustamento mais relevante nos casos dos trabalhadores mais altamente qualificados.

Ainda segundo Portugal (2006), a análise do processo de negociação salarial entre as associações patronais e sindicais atribui às associações sindicais uma função utilidade que os faz privilegiar uma distribuição igualitária dos salários. A tendência para a igualdade, designadamente ao nível salarial, determina uma tabela salarial que evidencia menos as aptidões produtivas dos trabalhadores e das empresas mas mais igualitária ou equilibrada, com uma distribuição de salários mais concentrada, com um menor leque salarial.

Cardoso e Portugal (2005), num estudo sobre as determinantes dos salários contratuais e da almofada salarial, apontam que os atributos dos trabalhadores têm uma influência atenuada sobre o comportamento dos salários contratuais, sendo que estes reflectem as preferências das associações sindicais pela distribuição igualitária, nos contratos colectivos de trabalho. Ou seja, os sindicatos actuam em função de objectivos fortes ao nível da igualdade, tentando conseguir um salário global mais elevado. Ainda neste estudo, os autores observam que a almofada salarial tem um impacto na distribuição dos salários uma vez que leva à dispersão de salários mais elevados do que os salários negociados. Ainda de acordo com as expectativas, a almofada salarial é particularmente heterogénea na metade superior da distribuição e mais homogénea para a metade inferior.

As regressões apresentadas (*quadro n.º 3*) exploram o impacto dos atributos do trabalhador, dos atributos da empresa e do sistema de negociação colectiva dos salários negociados e da almofada salarial. Do lado do trabalhador e empregador foram considerados os principais factores determinantes de salários, entre os quais se relevam: sexo, idade, escolaridade e ocupação, dimensão da empresa, a produtividade média do trabalho, fluxo de emprego.

Quadro n.º 3 | Determinantes dos salários. Efeitos dos atributos do trabalhador e da empresa nos salários efectivos e salários contratuais (1998,1999)

Principais Regressores	Salário Contratual	Almofada Salarial	Salário Efectivo
Produtividade nominal (log)	0,026	0,021	0,057
Escolaridade	0,016	0,019	0,047
Idade	0,020	0,011	0,034
Antiguidade	0,004	0,001	0,006
Género (mulher=1)	-0,109	-0,128	-0,204
Dimensão da empresa (log)	0,028	0,008	0,036
Idade da empresa	-0,0003	-0,0001	-0,0005
N.º Observações	1.134.427	1.134.427	1.134.427

Fonte: Adaptado de Cardoso e Portugal (2005)

Conforme esta estimação de Cardoso e Portugal (2005) a partir dos dados dos Quadros de Pessoal de 1998 e 1999, a almofada salarial amplifica os atributos da educação (1,6% de contribuição para o salário contratual e 4,7% para o salário efectivo), do género, da idade, da dimensão da empresa e da produtividade da empresa (5,7% para o salário efectivo e 2,6% para o salário contratual).

Este estudo revela que os retornos da negociação colectiva são amortecidos pela almofada salarial. A almofada salarial reforça o impacto dos atributos do trabalhador e da empresa sobre os salários uma vez que dilata os factores educação, género, idade, estabilidade, dimensão da empresa, produtividade da empresa, ou fluxo de

emprego (taxa de criação ou de destruição de emprego). Pelo contrário, as variáveis que captam o poder de negociação dos sindicatos têm um grande impacto sobre os salários, mas o impacto é parcialmente absorvido pela almofada salarial. Ou seja, a almofada salarial amortece o retorno do poder de negociação sindical e funciona como um mecanismo para ultrapassar as restrições impostas pela negociação colectiva, permitindo às empresas uma maior margem de acção da sua própria política salarial. Os resultados indicam que uma maior coordenação no lado dos trabalhadores está associada a salários mais altos, sugerindo que a fragmentação da negociação reduz a capacidade sindical para conseguir maiores aumentos salariais.

Os autores afirmam que os sindicatos, apesar de terem poder de negociação elevado, têm fortes objectivos igualitários, comprimindo os retornos aos atributos do trabalhador. Como tal, eles utilizam o poder de negociação para definir um nível mais elevado dos salários em geral, obtendo, em contrapartida, um retorno menor ao nível dos atributos do trabalhador.

De acordo com o Banco de Portugal (2003), na determinação dos salários, a almofada salarial acentua o impacto das características do trabalhador e da empresa nos salários, ao passo que atenua o efeito dos atributos dos contratos colectivos de trabalho, concluindo que “a almofada salarial é um mecanismo que introduz flexibilidade na determinação dos salários, permitindo às empresas ultrapassar as restrições que lhes são impostas pela negociação colectiva” (Banco de Portugal, 2003: 147).

Muitos estudos evidenciam que os sindicatos reduzem a dispersão salarial. Os sindicatos são instituições que representam os interesses dos trabalhadores no mercado de trabalho e são os principais responsáveis pela melhoria das condições de trabalho. Tal como os trabalhadores tentam maximizar a utilidade e as empresas maximizar lucros, os sindicatos escolhem entre várias opções, maximizar o bem-estar dos seus membros. Os sindicatos procuram reivindicar propostas salariais através das quais as empresas possam partilhar os seus lucros com os trabalhadores. Os sindicatos têm uma função utilidade, dependente fundamentalmente dos salários e do emprego, sendo que aumenta a utilidade quando aumentam os salários e o emprego. Ou seja, os sindicatos preferem salários mais elevados e mais emprego. A evidência empírica revela que a distribuição salarial dos trabalhadores sindicalizados tem menor dispersão relativamente aos trabalhadores não sindicalizados. A “compressão” da distribuição salarial dos sindicalizados resulta parcialmente do facto dos trabalhadores sindicalizados serem um grupo mais homogéneo em termos de educação e de outras aptidões observáveis (Borjas, 1996).

Freeman (1980), num estudo em que examina o efeito do movimento sindical sobre a dispersão dos salários de trabalhadores assalariados do sector privado nos Estados Unidos, conclui que a aplicação de políticas sindicais visando a uniformização salarial reduz a dispersão salarial entre os trabalhadores abrangidos por contratos colectivos e que os sindicatos reduzem a dispersão salarial pela diminuição do diferencial entre “colarinho branco” e “colarinho azul”.

Card (1996), num estudo sobre os efeitos dos sindicatos sobre a estrutura de salários, inclui o factor de selectividade no impacto da acção sindical sobre os salários. Este autor conclui que os sindicatos aumentam os salários dos trabalhadores com mais baixos níveis de habilitações observadas. Trabalhadores sindicalizados são positivamente seleccionados na população de trabalhadores com baixos níveis de

habilitações observadas e negativamente seleccionados da população com maiores habilitações observadas.

Lemieux (1998), num artigo relativo à estimativa da estrutura de salários dos trabalhadores sindicalizados e não sindicalizados, conclui que os sindicatos aumentam o nível de salário médio e comprimem as compensações relativas às qualificações observáveis e não observáveis dos trabalhadores.

Cardoso e Portugal (2005), citando os estudos de Farber (1978) e Booth (1984), afirmam que os objectivos igualitários dos sindicatos resultam de serem unidades políticas, cujas políticas determinam o apoio dos trabalhadores aos líderes sindicais e às suas decisões. Como tal, os líderes sindicais escolhem negociar o salário que maximize a utilidade do eleitor ou votante médio. Se o salário mediano for inferior ao salário médio, como acontece na maioria das vezes, a maioria dos trabalhadores favorecerá uma política que comprima a dispersão salarial.

Tal como já foi referido, no estudo de Cardoso e Portugal (2005), os resultados evidenciam a opção dos sindicatos pela política de salários igualitários. Os sindicatos utilizam o seu poder para aumentar o nível salarial geral e reduzir as desigualdades salariais impostas a mulheres, aprendizes, novos trabalhadores, minimizando as compensações dadas a variáveis tais como a escolaridade, a idade e a experiência.

Castanheira (2008:26), num artigo relativo à contribuição da negociação colectiva para a determinação dos salários, afirma que “o processo convencional de negociação entre sindicatos e as associações patronais tende a privilegiar uma distribuição igualitária dos salários, sendo que os salários contratados definidos nas tabelas salariais acordadas através da contratação colectiva, revelam sobretudo as preferências dos sindicatos. Por sua vez, as empresas, frequentemente, têm interesse em remunerar os seus trabalhadores acima dos valores da tabela”. No essencial, a principal razão das empresas praticarem salários mais elevados do que os contratados pode estar relacionada com o receio de eventuais saídas dos seus trabalhadores, sobretudo daqueles que se tornaram essenciais pelas suas aptidões específicas e pelo investimento efectuado na sua selecção e formação. Esta autora revela que “A existência de uma almofada salarial reflecte, assim, principalmente, as políticas de remuneração definidas internamente pelas empresas. A manipulação desta almofada salarial fornece à empresa um instrumento de gestão de recursos humanos e uma margem de adaptação a choques negativos da procura do produto” (idem: 26).

Assim, e segundo Castanheira (2008), as tabelas salariais contratuais acordadas reflectem a política igualitária dos sindicatos, uma leve compensação às características produtivas dos trabalhadores e uma distribuição salarial mais concentrada, e a almofada salarial reflecte as políticas de remuneração escolhidas pelas empresas. A almofada salarial tem um efeito de desigualdade na distribuição do salário.

Em conclusão, o poder da negociação dos sindicatos embora determinante na fixação do nível de salários contratados tem um efeito contrariado pela almofada salarial, pois as empresas aumentam a remuneração em função dos atributos individuais. “A almofada salarial desfaz parte da compressão salarial inicialmente gerada pela negociação colectiva criando dispersão salarial adicional em relação à distribuição de partida” (Castanheira, 2008:28). Esta dispersão, como foi visto, é superior para os trabalhadores do topo da distribuição salarial.

3

RECOLHA DE DADOS

3.1 CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS

As opções metodológicas que sustentam este estudo integram a análise documental, recolha, tratamento e análise estatística de um conjunto de dados. Para a sua elaboração foi constituída uma equipa técnica multidisciplinar, com competências que envolvem as áreas de economia, direito do trabalho, sociologia e psicologia.

As fontes utilizadas para recolha de dados reportam-se aos apuramentos dos Quadros de Pessoal efectuados pelo GEP/ MTSS ao nível dos Instrumentos de Regulamentação Colectiva de Trabalho (IRCT) e dos Contratos Colectivos de Trabalho (CCT) para obter as remunerações efectivas e os CCT sectoriais negociados pela FESETE para obter as remunerações convencionais.

Assim, os dados apresentados resultam da análise, para os anos de 2000 e de 2007, das tabelas salariais acordadas nos CCT negociados pela FESETE no que diz respeito aos salários contratuais e dos apuramentos dos Quadros de Pessoal obtidos no GEP do MTSS para os salários efectivos. Os salários efectivos, segundo o GEP, são apurados pelas remunerações mensais base e ganho, calculadas as respectivas médias através da ponderação das remunerações pelo número de Trabalhadores por Conta de Outrem (TPCO) a tempo completo.

A recolha e tratamento dos dados estatísticos dos salários efectivos tiveram por base o estudo de *Ponderação das Categorias Profissionais nas grelhas das ITVC* (FESETE, 2010). Conforme o estudo, “não dispondo de dados estatísticos para o universo uma vez que a dimensão de categoria profissional está directamente ligada à abrangência de um determinado Instrumento de Regulamentação Colectiva (IRCT) e sendo o universo composto de trabalhadores abrangidos e não abrangidos por IRCT, foi decidido adoptar, como metodologia, a amostragem” (FESETE, 2010: 15). Assim, seleccionaram-se os dados dos trabalhadores das ITVC por IRCT e, entre estes, aqueles que estão abrangidos pelos CCT mais representativos das ITVC. Para cálculo dos valores médios das remunerações, é utilizado o critério em utilização pelo próprio GEP/ MTSS, como factor de ponderação, isto é, o número de TPCO a tempo completo.

Assim, partir dos dados dos CCT mais representativos das ITVC, foram analisados e enquadrados os dados das remunerações base e ganho mensais médios por categoria profissional no respectivo grupo ou nível da grelha salarial do seu CCT e calculada a média, ponderada pelos TPCO a tempo completo.

Ao nível das remunerações convencionais, os valores obtidos resultam dos acordos efectuados nos processos de revisão dos CCT sectoriais, e de que resultam as tabelas salariais (por grupos de categoria profissional). Para os valores médios, é aplicada a ponderação em utilização pela FESETE.

O enquadramento das categorias profissionais nas respectivas grelhas salariais resulta da análise dos diferentes CCT sectoriais para os anos de 2000 e 2007. Não havendo revisão das categorias profissionais (o que ocorre, na maioria dos CCT, para o ano de 2000) este enquadramento resulta da análise dos CCT anteriores.

Considera-se, desde já, que os dados são comparados com base numa diferença fundamental, ao nível do factor de ponderação. No entanto, embora se possa considerar alguma diferenciação resultante exclusivamente da diferença no factor de ponderação utilizado², identifica-se assim mesmo o grau de diferenciação entre a média das remunerações efectivas e a média das remunerações convencionais, tais como são calculadas actualmente.

No referido estudo (FESETE, 2010) foi constituída uma amostra não aleatória do tipo intencional, no sentido em que foram escolhidos os dados de acordo com a informação disponibilizada GEP/ MTSS permitindo seleccionar intencionalmente dados específicos dos TPCO por Instrumento de Regulamentação Colectiva de Trabalho (IRCT), por serem aqueles que apresentam informação por categoria profissional.

Entre os diferentes IRCT em vigor para as ITVC, foram seleccionados os dados relativos aos CCT preponderantes, sendo que estes representam cerca de 85% do número de trabalhadores e das empresas existentes no total das ITVC.

Assim, o estudo (FESETE, 2010) delimita o âmbito de análise dos TPCO das ITVC aos dados para os mesmos relativos aos CCT mais representativos, tal como se apresenta no *quadro n.º 4*.

Quadro n.º 4 | Designação dos Contratos Colectivos de Trabalho seleccionados

13 – Fabricação de Têxteis
27813 – CCT Indústria Têxtil - Têxteis-Lar, Têxtil Algodoeira e Fibras, Rendas, Bordados
27816 – CCT Indústria de Cordoaria e Redes (Produção)
14 – Indústria do Vestuário
24549 – CCT Indústria de Chapelaria (Operários)
27859 – CCT Indústria de Vestuário (Produção)
30312 – CCT Lavandarias e Tinturarias
15 – Indústria do Couro e dos Produtos do Couro
27773 – CCT Indústria de Calçado
27829 – CCT Indústria de Curtumes - Produção e Funções Auxiliares

No caso das Lavandarias e Tinturarias, não foi possível obter os dados respectivos segundo o GEP/ MTSS, pelo que este sector não será analisado.

Apresenta-se de seguida (*quadro n.º 5*), o enquadramento seleccionado entre os IRCT com informação disponibilizada pelo GEP/MTSS e os CCT negociados pela FESETE, por Indústria.

Quadro n.º 5 | Tabela de enquadramento dos CCT seleccionados com CCT negociados pela FESETE, por ITVC

IRCT/CCT	CCT Negociado
27813 – CCT Indústria Têxtil - Têxteis-Lar, Têxtil Algodoeira e Fibras, Rendas, Bordados	CCT ATP - FESETE/CCT ANIL ANIT-LAR - FESETE
27816 – CCT Indústria de Cordoaria e Redes (Produção)	CCTV AICR - FESETE
27859 – CCT Indústria de Vestuário (Produção)	CCT ANIVEC/APIV - FESETE
24549 – CCT Indústria de Chapelaria (Operários)	CCT API CHAPELARIA - FESETE
27773 – CCT Indústria de Calçado	CCT APICCAPS - FESETE
27829 – CCT Indústria de Curtumes (Produção e Funções Auxiliares)	CCT API CURTUMES - FESETE

Saliente-se que cada CCT com informação disponibilizada pelo GEP/MTSS representa uma pluralidade de convenções, o que demonstra um paralelismo convencional, ou seja, existem CCT potencialmente aplicáveis no mesmo sector, nas mesmas empresas. Tal resulta da existência de CCT em vigor celebrados por sindicatos diferentes mas que representam as mesmas categorias de trabalhadores, com as mesmas associações patronais, e mesmo com Associações Patronais diferentes mas com o mesmo âmbito, o que dificulta a análise efectuada do ponto de vista do enquadramento de todas as categorias profissionais descritas nos dados estatísticos conforme um determinado CCT, no caso, conforme cada um dos CCT negociados pela FESETE.

Foram recolhidos e analisados os seguintes indicadores, com ênfase nos dados para as ITVC no Continente, em 2000 e 2007 e para os respectivos CCT mais representativos, por categoria profissional: número de TPCO abrangidos e TPCO a tempo completo por actividade económica; Remuneração Media Mensal Base por actividade económica e por TPCO a tempo completo; Remuneração Media Mensal Ganho por actividade económica e TPCO a tempo completo.

Para cada CCT foram enquadrados os TPCO na respectiva grelha salarial conforme o CCT em vigor no que diz respeito às categorias profissionais. Para esse efeito, foi necessário recorrer à análise dos CCT em vigor em 2000 e em 2007 em matéria de categorias profissionais (*quadro n.º 5*). A descrição das categorias profissionais de cada CCT analisado e seu enquadramento no nível da grelha correspondente, bem como os dados dos TPCO a tempo completo, ponderação, remuneração média mensal base e ganho, encontram-se nos quadros que compõem o capítulo de Anexos.

Os salários convencionais ou contratuais foram recolhidos através das tabelas salariais acordadas para cada Contrato Colectivo de Trabalho negociado pela FESETE. As tabelas salariais determinam o salário contratual para cada grupo ou nível de categoria profissional. O salário contratual médio é determinado através da média ponderada de cada grupo ou nível de categoria profissional.

No caso em que, no ano em análise, não houve negociação pela FESETE, ou adopta-se a tabela em vigor que resulta da tabela do ano anterior (em que houve negociação) actualizado pelo Salário Mínimo Nacional nos grupos correspondentes, ou adopta-se a tabela que resulta da portaria de extensão aplicada aos CCT negociados pela FESETE ou de recomendação efectuada (*quadro n.º 6*).

Quadro n.º 6 | Tabela de análise dos BTE publicados – categorias profissionais e salários

CCT/Sector	BTE – 1.ª Série			Conteúdo analisado		Observações
	N.º	Data	Outorgantes	Enquadramento das Categorias Profissionais (CP)	Salário	
TÊXTIL	34	15-09-1980	FESETE; ANITAF; ANIL; APIM; outros	X	–	CCT Têxtil
TÊXTIL	37	08-10-1981	SINDETEX; ANITAF; ANIL; APIM; outros	X	–	–
TÊXTIL	43	21-11-1981	PE CTT SINDETEX; ANITAF	X	–	–
TÊXTIL	45	07-12-1982	FESETE; ANITAF; ANIL; APIM; outros	X		Apenas efectua revisão salarial
TÊXTIL	13	08-04-1998	FESETE; APTV; ANIL; APIM; outros	X		Apenas efectua revisão salarial
TÊXTIL	6	15-02-2001	SINDETEX; APTV; ANIL; ANIT-LAR; outros	–	X	Tabela em vigor em 2000
TÊXTIL	42	15-11-2006	ATP; FESETE	X	X	CCT 2006/2007 Novas CP
TÊXTIL	19	22-05-2006	FESETE; ANIL e ANIT-LAR	X	X	Novas CP
TÊXTIL	25	08-07-2007	FESETE; ANIL e ANIT-LAR	X	X	Novas CP
VESTUÁRIO	42	15-11-1986	FESETE; APIV	X	–	–
VESTUÁRIO	44	29-11-1987	FESETE; ANIVEC e FESETE; APIV	X	–	–
VESTUÁRIO	20	29-05-2000	FESETE; APIV	–	X	Apenas efectua revisão salarial
VESTUÁRIO	20	29-05-2006	FESETE; ANIVEC/APIV	X	X	–
CALÇADO	23	22-06-2007	FESETE; ANIVEC/APIV	X	X	–
CALÇADO	22	15-06-1981	SINDICATO TRAB. CALÇADO PORTO; APICCAPS	X	–	–
CALÇADO	19	22-05-1999	FESETE; APICCAPS	X	X	Novas CP
CALÇADO	3	22-01-2001	FESETE; APICCAPS	–	X	Apenas efectua revisão salarial
CALÇADO	19	22-05-2006	FESETE; APICCAPS	X	X	Novas CP
CURTUMES	19	22-05-2007	FESETE; APICCAPS	X	X	–
CURTUMES	44	29-11-1995	SINDICATO NAC. OP. CURTUMES; APIC	X	–	–
CURTUMES	18	15-05-2000	SINDICATO NAC. OP. CURTUMES; APIC	X	X	Actualiza CP
CURTUMES	15	22-04-2005	FESETE; APIC	X	–	Novas CP
CURTUMES	22	15-06-2006	FESETE; APIC	X	X	Novas CP
CURTUMES	21	08-06-2007	FESETE; APIC	X	X	–
CHAPELARIA	3	22-01-1978	ACT Chapelaria	X	–	–
CHAPELARIA	31	22-08-1983	FESETE; AIC	X	–	–
CHAPELARIA	16	29-04-1999	FESETE; AIC	–	X	Aplicação de tabela
CHAPELARIA	21	08-06-2001	FESETE; AIC	–	X	recomendada em 2000 e 2007
CORDOARIA	3	22-01-1983	FESETE; AICR	X	–	–
CORDOARIA	37	08-10-1984	FESETE; AICR	X	–	Novas CP administrativos
CORDOARIA	39	22-10-1985	FESETE; AICR	X	–	Actualiza CP
CORDOARIA	44	29-11-1987	FESETE; AICR	X	–	Actualiza CP
CORDOARIA	46	15-12-1989	FESETE; AICR	X	–	Actualiza CP
CORDOARIA	13	08-04-2000	SINDETEX; AICR	–	X	Tabela em vigor em 2000
CORDOARIA	21	08-06-2006	FESETE; AICR	X	X	Novas CP
CORDOARIA	25	08-07-2007	FESETE; AICR	X	X	–

Tomando em consideração os dados a analisar identificamos, assim, como principais constrangimentos de análise: o paralelismo convencional que não garante que todos os dados estatísticos representem apenas o CCT negociado pela FESETE, a própria evolução da negociação colectiva, designadamente em matéria de categorias profissionais que ainda não está totalmente assimilada nas empresas, o que conduz a que nem sempre as empresas estejam a adoptar as designações ou evoluções registadas nos CCT, a ponderação utilizada para determinação do salário médio é diferente consoante consideramos o salário efectivo ou o salário contratual.

Em todo o caso, os constrangimentos são ultrapassados no sentido em que não têm dimensão suficiente para alterar de forma significativa as conclusões da análise encontrada conforme os pressupostos considerados.

Assim, se considera que os dados estatísticos recolhidos compõem uma amostra representativa do universo das ITVC, enquadrada à luz de cada um dos CCT negociados pela FESETE, em vigor para cada um dos anos em análise.

Notas

² O estudo *Ponderação das Categorias Profissionais nas grelhas das ITVC* (FESETE, 2010) concluiu que a não actualização da ponderação pela FESETE conduziu a uma subestimação do salário contratual médio, pois não foi integrado, no seu cálculo, o ajustamento ao nível da evolução na caracterização social do emprego nos últimos anos.

3.2 AMOSTRA

Previamente à análise dos salários das empresas e dos trabalhadores abrangidos pelos CCT, efectua-se uma contextualização da amostra e da sua representatividade.

Do total de TPCO referentes ao Continente, as ITVC envolvem 272.340 trabalhadores em 2000 e 200.791 trabalhadores em 2007 (*quadro n.º 7*).

Quadro n.º 7 | N.º Trabalhadores por conta de outrem nas ITVC

Total TPCO (Continente)	2000	2007
Indústria Transformadora	790.244	678.206
Fabricação de Têxteis	92.695	56.914
Indústria do Vestuário	122.115	102.032
Indústria dos Curtumes	4.404	2.107
Indústria do Calçado	53.126	39.738
ITVC	272.340	200.791

Considerando os CCT seleccionados para análise e respectivos TPCO abrangidos, constatamos que estes representam 90% em 2000 e 85% em 2007 do total de TPCO das ITVC.

Quadro n.º 8 | Representatividade por TPCO e empresas dos CCT

		2000	2007	
TPCO e empresas abrangidos por CCT (Continente)	Indústria	TPCO	TPCO	Empresas
CCT Indústria Têxtil - Têxteis-Lar, Têxtil Algodoeira e Fibras, Rendas, Bordados	Têxtil	71.462	40.134	1.485
CCT Indústria de Cordoaria e Redes (Produção)	Têxtil	4.646	2.855	28
CCT Indústria de Vestuário (Produção)	Vestuário	113.617	86.196	5.137
CCT Indústria de Chapelaria (Operários)	Vestuário	115	176	7
CCT Indústria de Calçado	Calçado e Curtumes	54.002	39.257	1.735
CCT Indústria de Curtumes (Produção e Funções Auxiliares)	Calçado e Curtumes	2.072	1.903	76
Total		245.914	170.521	8.468
Total TPCO e empresas ITVC		272.340	200.791	10.101
% Amostra/Total		90%	85%	84%

Para efeitos de cálculo das remunerações médias mensais base e ganho, o GEP/MTSS apenas considera os trabalhadores a tempo completo (*quadro n.º 9*), sendo que estes representam 83% em 2000 e 72% em 2007 do total de TPCO abrangidos por CCT.

Quadro n.º 9 | TPCO a Tempo Completo abrangidos por CCT

TPCO a Tempo Completo abrangidos por CCT	2000	2007
CCT Indústria Têxtil - Têxteis-Lar, Têxtil Algodoeira e Fibras, Rendas, Bordados	60.980	31.247
CCT Indústria de Cordoaria e Redes (Produção)	3.727	2.141
CCT Indústria de Vestuário (Produção)	92.801	60.037
CCT Indústria de Chapalaria (Operários)	104	100
CCT Indústria de Calçado	44.473	27.733
CCT Indústria de Curtumes (Produção e Funções Auxiliares)	1.817	680
Total	203.902	121.938

4

ANÁLISE DE DADOS

4.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A determinação da diferenciação entre salários efectivos e salários contratuais exige, em primeiro lugar, uma análise de enquadramento dos salários das ITVC no contexto salarial nacional.

Pretende-se, neste capítulo, identificar qual a posição de partida dos salários das ITVC face à media nacional e analisar como estes salários evoluíram, em média, face à Indústria Transformadora (IT). Depois, pretende-se comparar os salários efectivos médios das ITVC com os salários efectivos médios das empresas abrangidas por CCT (seleccionados conforme descrição no capítulo anterior), e como se distingue a sua evolução. Ou seja, procura-se observar se os salários das empresas abrangidas por CCT se aproximam ou distanciam face à média. Continuamente, procede-se à análise comparativa entre os salários das empresas abrangidas pelos CCT e os salários contratuais definidos pelas tabelas salariais dos CCT negociados pela FESETE.

A comparação entre os salários efectivos (das empresas abrangidas por CCT) e os salários contratuais é realizada ainda por cada nível da grelha salarial para cada sector. Tal permite observar, por um lado, a que níveis é que o desfasamento é superior, por outro lado, como este desfasamento evoluiu no período 2000 – 2007.

Finalmente, para o último ano de análise, pretende-se observar como se comportam os salários efectivos entre as diferentes categoriais profissionais de um mesmo nível da grelha salarial, calculando valores de dispersão máxima e mínima.

4.2 DISPERSÃO GERAL DOS SALÁRIOS

4.2.1 SALÁRIOS EFECTIVOS MÉDIOS DOS TRABALHADORES DAS ITVC

Analisando os dados do ano mais recente, 2007, verifica-se uma dispersão significativa entre os salários médios praticados nas várias indústrias. Enquadrando a Indústria Transformadora ao nível nacional, observa-se que o seu salário base médio representa 91% do total nacional.

Considerando-se a IT como uma área de actividade, em média, com salários baixos no contexto nacional, analisa-se como os salários se distribuem pelos respectivos sectores (*quadro n.º 10*).

Quadro n.º 10 | Remunerações mensais médias base e ganho nas Indústrias Transformadoras, em 2007

Actividades	RMM Base	Indice RMM Base	RMM Ganho	Indice RMM Ganho
Total	808,48€	109,9	965,25€	111,3
Indústrias Transformadoras	735,45€	100,0	867,31€	100,0
Indústrias alimentares, das bebidas, do tabaco	720,47€	98,0	860,26€	99,2
Fabricação de têxteis; Indústria do vestuário; Indústrias do couro e dos produtos do couro	539,48€	73,4	615,40€	71,0
Indústria da madeira e da cortiça e suas obras, excepto mobiliário; Fab. obras cestaria e espartaria	691,07€	94,0	804,29€	92,7
Fabricação de pasta, de papel, cartão e seus artigos; impressão e reprodução de suportes gravados	868,60€	118,1	1.073,23€	123,7
Fabricação de coque, produtos petrolíferos refinados e de aglomerados de combustíveis; Fabricação de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais, excepto produtos farmacêuticos	1.372,38€	186,6	1.644,71€	189,6
Fabricação de produtos farmacêuticos de base e de preparações farmacêuticas	1.542,41€	209,7	1.644,44€	189,6
Fabricação de artigos de borracha e de matérias plásticas	792,91€	107,8	1.002,14€	115,5
Fabricação de outros produtos minerais não met.	791,93€	107,7	964,15€	111,2
Indústrias metalúrgicas de base; Fab. de produtos metálicos, excepto máquinas e equipamento	764,60€	104,0	898,85€	103,6
Fabricação de equip. informáticos, equip. para comunicações e prod. electrónicos e ópticos; Fab. equip. eléctrico; Fab. máquinas e equipamento, n.e.	938,19€	127,6	1.089,85€	125,7
Fabricação de veículos automóveis, reboques, semi-reboques e componentes para veículos automóveis.; Fabricação de outro equip. transporte	907,68€	123,4	1.101,03€	126,9
Fabricação de mobiliário e de colchões	564,22€	76,7	635,09€	73,2
Outras indústrias transformadoras	697,82€	94,9	810,76€	93,5
Reparação, manutenção e instalação de máquinas e equipamento	878,11€	119,4	1.048,03€	120,8

Atendendo aos salários médios praticados nos sectores da IT e tomando-os referência (índice base 100), constata-se que as ITVC são as indústrias que apresentam salários médios mais baixos. Em 2007, os salários médios praticados nestas indústrias representam 73% dos salários médios das indústrias transformadoras (*quadro n.º 10*).

Quando a análise é efectuada acrescentando a componente de prémios e subsídios regulares e horas suplementares, o resultado é semelhante. No caso das ITVC, que detêm os mais baixos salários médios base, a sua posição face à média do ganho médio praticado pela Indústria Transformadora deteriora-se, isto é, o ganho médio nas ITVC representa 71% do ganho médio da Indústria Transformadora. As ITVC auferem menos pelos prémios e subsídios regulares e horas suplementares relativamente à média dos sectores da Indústria Transformadora.

Sintetizando, os salários efectivos das ITVC (salários médios efectivamente pagos pelas empresas) são inferiores aos da média da Indústria Transformadora. Quando se analisa o ano de 2000, verifica-se que a diferença se acentuou ao longo dos anos.

Quadro n.º 11 | Salários efectivos base e ganho praticados em 2000 e 2007 e aumentos salariais, por sector

Sectores	2000			2007			Aumento médio anual	
	RMM Base	RMM Ganho	Dif. Ganho/ Base	RMM Base	RMM Ganho	Dif. Ganho/ Base	RMM Base	RMM Ganho
Indústria Transformadora	544,74€	636,64€	17%	735,45€	867,31€	18%	4,4%	4,5%
Têxteis	452,85€	530,37€	17%	607,98€	707,65€	16%	4,3%	4,2%
Vestuário	384,87€	432,93€	12%	500,47€	565,33€	13%	3,8%	3,9%
Calçado e Curtumes	427,07€	473,71€	11%	530,89€	597,78€	13%	3,2%	3,4%
ITVC	417,38€	475,47€	14%	539,48€	615,40€	14%	3,7%	3,8%

De facto, analisando o ano de 2000, conclui-se que as remunerações médias mensais base³ das ITVC eram inferiores às da Indústria Transformadora em 23%. Se em 2007 a diferença aumentou para 27%, tal significa que as remunerações médias na Indústria Transformadora obtiveram aumentos superiores aos que se verificaram nas ITVC, agravando a diferença nestes sectores (*quadro n.º 11*). Entre as ITVC, as remunerações mensais médias são superiores nos Curtumes, seguidos por ordem os Têxteis, o Calçado, e o Vestuário (o que reflecte os níveis de produtividade de cada um destes sectores que se apresentam exactamente na mesma ordem dos salários).

Observando as diferenças entre a base e o ganho (sendo o ganho o somatório da remuneração base e prémios e subsídios regulares e as remunerações por horas suplementares), verifica-se que em 2000 a remuneração base é acrescida em 17% de prémios e subsídios regulares e remunerações por horas suplementares na Têxtil, sendo esta diferença inferior no Vestuário, no Calçado e nos Curtumes, que se situa nos 12%. Em 2007, mantém-se a diferença superior na Têxtil face aos restantes sectores. Os prémios e subsídios regulares e as remunerações por horas suplementares diminuíram ligeiramente na Têxtil e aumentaram ligeiramente no Vestuário, no Calçado e nos Curtumes durante o período em análise.

Analisando o aumento anual médio dos salários médios base, determinado pela taxa de crescimento média anual nominal⁴, constata-se que os aumentos salariais foram superiores na média da IT relativamente aos praticados nas ITVC, entre estas, foram superiores na Têxtil, seguindo-se o Vestuário e o Calçado e Curtumes (*quadro*

n.º 11). Em média, a remuneração mensal média aumentou 4,4% ao ano, em termos nominais, na IT, sendo que aumentou 4,3% na Têxtil, 3,8% no Vestuário e 3,2% nos sectores do Calçado e Curtumes.

Comparando com a evolução do Salário Mínimo Nacional (SMN), que passou de 318,23€ em 2000 para 403€ em 2007, registando um aumento médio anual de 3,4%, conclui-se que todos os sectores, com excepção de Calçado e Curtumes, cresceram a ritmos superiores ao SMN, contribuindo para o distanciamento dos salários médios das ITVC face a este indicador mínimo de referência salarial.

4.2.2 SALÁRIOS DOS TRABALHADORES ABRANGIDOS POR CCT

Quando se analisa as remunerações médias mensais dos TPCO abrangidos por CCT para os principais sectores (*quadro n.º 12*), constata-se que estas são inferiores à média do sector onde vigora o respectivo CCT (comparando com *quadro n.º 11*).

Quadro n.º 12 | Salários efectivos base e ganho praticados nas empresas abrangidas por CCT em 2000 e 2007 e aumentos salariais, por CCT

TPCO abrangidos por CCT	2000			2007			Aumento médio anual	
	RMM Base	RMM Ganho	Dif. Ganho/ Base	RMM Base	RMM Ganho	Dif. Ganho/ Base	RMM Base	RMM Ganho
CCT Indústria Têxtil - Têxteis-Lar, Têxtil Algodoeira e Fibras, Rendas, Bordados	438,93€	521,05€	19%	572,54€	673,29€	18%	3,9%	3,7%
CCT Indústria de Cordoaria e Redes (Produção)	452,34€	495,39€	10%	640,83€	743,94€	16%	5,1%	6,0%
CCT Indústria de Vestuário (Produção)	375,13€	422,14€	13%	469,86€	532,13€	13%	3,3%	3,4%
CCT Indústria de Chapelaria (Operários)	407,60€	530,14€	30%	502,69€	584,12€	16%	3,0%	1,4%
CCT Indústria de Calçado	414,32€	456,79€	10%	521,31€	585,82€	12%	3,3%	3,6%
CCT Indústria de Curtumes (Produção e Funções Auxiliares)	550,00€	664,85€	21%	665,18€	792,89€	19%	2,8%	2,5%

No caso dos TPCO abrangidos pelo CCT Têxtil, a sua remuneração base é 3,2% inferior à da média dos TPCO da Têxtil em 2000, e 6,2% inferior em 2007. Tal resulta do aumento médio anual observado entre os TPCO abrangidos pelo CCT, claramente inferior ao conseguido na média dos TPCO da Têxtil.

Para o subsector de Cordoaria e Redes, os TPCO abrangidos pelo respectivo CCT auferem em 2000 uma remuneração mensal média semelhante à dos TPCO da Têxtil, passando a ser bastante superior em 2007. Com efeito, observa-se um aumento médio anual nominal das remunerações dos TPCO abrangidos pelo CCT da Cordoaria e Redes na ordem dos 5,1%.

No Vestuário, os TPCO abrangidos pelo respectivo CCT, têm a sua remuneração média mensal base inferior em 2,6% face à da média dos TPCO do Vestuário em

2000. Em 2007, esta diferença agrava-se em 6,5%, pois o aumento médio anual observado nos salários efectivos médios entre os TPCO abrangidos pelo CCT foi inferior ao conseguido na média do sector do Vestuário.

Quanto à diferença entre o salário base e o ganho, constata-se que as empresas abrangidas por CCT registam diferenciais semelhantes à média das empresas das ITVC, pelo que empresas abrangidas e não abrangidas por CCT seguem a política de pagamento de prémios e subsídios e hora suplementares idênticas para cada sector.

Importa sublinhar que no caso dos salários efectivos das empresas abrangidas por CCT, estes evoluíram, com excepção da Têxtil e da Cordoaria e Redes, a ritmos inferiores ao aumento médio anual do SMN. Relembrando que este registou um aumento médio anual de 3,4%, verifica-se que o Vestuário (3,3%), o Calçado (3,3%), os Curtumes (2,8%) e a Chapelaria (3,0%) registaram um aumento anual médio inferior, o que em nada contribui para a desejada melhoria das condições destes trabalhadores.

Notas

³ Remunerações Médias Mensais Base referem-se ao salário mensal médio efectivamente praticado pelas empresas, ver conceitos – capítulo 2.

⁴ Não se considera o efeito da inflação.

4.3 DIFERENCIAÇÃO ENTRE SALÁRIOS EFECTIVOS E SALÁRIOS CONTRATUAIS POR CCT

4.3.1 TÊXTIL

Na Indústria Têxtil, em 2000, a FESETE negociava apenas um CCT, subscrito pelas 3 associações patronais sectoriais - ATP, ANIL e ANIT-LAR. Em 2007, a FESETE passa a negociar dois CCT em virtude da separação da negociação em 2 Comissões Negociadoras Patronais - ATP, por um lado, e ANIL e ANIT-LAR, por outro. Assim, teremos, em 2000, a análise do diferencial de apenas um CCT, e em 2007, a análise do diferencial salarial para cada um dos CCT (CCT entre ATP e FESETE e CCT entre ANIL e ANIT-LAR e FESETE). Embora nos CCT se diferenciem os subsectores - Têxteis, Tapeçaria e Lanifícios, para efeitos de análise salarial, apenas se efectua o enquadramento para o subsector Têxteis - Malhas e Algodão, sendo que este é claramente o subsector mais significativo.

Em 2000, o salário médio mensal efectivo na Têxtil era de 438,93€, o que representava uma diferença de 26,4% face ao salário médio mensal contratual situado nos 347,18€ (quadro n.º 13).

Quadro n.º 13 | Salários efectivos e salários contratuais por grupo, Têxtil, 2000

CCT Malhas e Algodão Ano: 2000	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho	Salário Contratual	Diferença Base/Ganho	Diferença Salário Base/Salário Contratual
A	171	162	0,0030	1.494,08€	1.587,04€	620,50€	6,2%	140,8%
B	416	384	0,0072	921,67€	999,69€	534,71€	8,5%	72,4%
C	1.229	1.171	0,0220	886,09€	970,41€	490,32€	9,5%	80,7%
D	4.154	3.782	0,0711	603,91€	696,15€	434,95€	15,3%	38,8%
E	2.993	2.737	0,0515	589,90€	684,18€	401,53€	16,0%	46,9%
F	4.746	4.263	0,0802	456,75€	547,25€	364,12€	19,8%	25,4%
G	10.571	9.213	0,1733	385,58€	481,33€	339,68€	24,8%	13,5%
H	32.347	26.753	0,5033	354,73€	429,41€	330,70€	21,1%	7,3%
I	2.990	2.574	0,0484	361,74€	435,26€	324,22€	20,3%	11,6%
J	2.608	2.121	0,0399	335,76€	389,20€	318,23€	15,9%	5,5%
Total/Média Categorias	62.225	53.160	1,0000	416,95€	498,20€	347,18€	19,5%	20,1%
Residuais	9.237	7.820	0,1282	586,95€	674,88€	—	—	—
Total/Média CCT Têxtil	71.462	60.980	1,0000	483,93€	521,05€	347,18€	18,7%	26,4%

Retirando as categorias profissionais não enquadráveis em nenhum dos grupos, o salário médio mensal efectivo era de 416,95€, o que significa que, comparando todos os grupos da tabela salarial, a média apontava para uma diferença de 20%. Isto é, as empresas praticavam, em média, um salário superior em 20% ao salário contratual.

Analisando as diferenças entre os grupos da tabela salarial, observa-se que o grupo que auferia salário mais elevado, o grupo A, regista uma diferença de 140%. Ou seja, as categorias profissionais pertencentes ao grupo A auferem mais do dobro do salário contratual respectivo. Em contrapartida, o grupo auferia salário mais baixo, o grupo J, regista uma diferença de 5,5%. O grupo com maior representatividade em termos de trabalhadores, o grupo H, regista uma diferença de 7,3% entre o salário efectivo e o salário contratual.

Todos os grupos registam diferenças significativas entre o salário efectivo e o salário contratual, sendo que os grupos com salários mais elevados apresentam maiores diferenças face aos grupos com salários mais baixos. Conclui-se que as empresas compensam mais as categorias profissionais superiores relativamente às categorias profissionais mais baixas. Tal resulta numa significativa desigualdade na repartição salarial, que se evidencia através do leque salarial que se obtém analisando as grelhas salariais. A tabela salarial contratual determina um leque salarial, entre os dez níveis, de 1,95, enquanto a tabela salarial efectiva aponta para um leque salarial de 4,45. Ou seja, na realidade o leque salarial é muito mais aberto do que a contratação colectiva propõe. O salário máximo é quase 4,5 vezes superior ao salário mínimo praticado nas empresas.

Comparando os salários médios base com o ganho, observa-se que a diferença também é significativa. Os prémios e subsídios regulares e remunerações por horas suplementares acrescem, em média, 20% ao salário base. Aqui as diferenças são superiores para os grupos que se situam mais abaixo na tabela salarial.

Analisando a diferenciação entre salários efectivos e salários contratuais na Têxtil em 2007, observa-se que a diferença se agudizou. Saliente-se que em 2007 é possível observar as diferenças salariais para o sector administrativo.

Quadro n.º 14 | Salários efectivos e salários contratuais por grupo, Têxtil-ATP, 2007

CCT Indústria Têxtil-ATP Ano: 2007	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho	Salário Contratual	Diferença Base/ Ganho	Diferença salário Base/Salário Contratual
Têxtil								
A	309	274	0,0097	2.021,45€	2.126,14€	797,00€	5,2%	153,6%
B	605	512	0,0182	1.298,90€	1.396,11€	687,00€	7,5%	89,1%
C	1.202	1.055	0,0374	1.107,27€	1.205,15€	596,00€	8,8%	85,8%
D	2.638	2.242	0,0795	768,68€	878,74€	532,00€	14,3%	44,5%
E	1.843	1.533	0,0544	695,17€	828,03€	492,50€	19,1%	41,2%
F	3.151	2.558	0,0907	570,91€	682,16€	447,50€	19,5%	27,6%
G	7.156	5.661	0,2008	468,36€	586,54€	423,50€	25,2%	10,6%
H	17.551	12.945	0,4592	436,49€	531,89€	410,50€	21,9%	6,3%
I	1.873	1.412	0,0501	445,07€	512,00€	406,00€	15,0%	9,6%
Total/Média Categorias	36.328	28.192	1,0000	552,17€	655,57€	430,70€	18,7%	28,2%

CCT Indústria Têxtil-ATP Ano: 2007	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho	Salário Contratual	Diferença Base/ Ganho	Diferença salário Base/Salário Contratual
Administrativos								
A	—	—	—	—	—	797,00€	—	—
B	90	66	0,0841	1.256,77€	1.329,15€	707,00€	5,8%	78%
C	40	37	0,0471	1.261,77€	1.329,14€	667,00€	5,3%	89%
D	82	74	0,0943	1.061,36€	1.136,68€	614,00€	7,1%	73%
E	357	318	0,4051	826,87€	893,19€	600,00€	8,0%	38%
F	99	89	0,1134	666,51€	746,06€	534,00€	11,9%	25%
G	170	141	0,1796	559,53€	622,50€	480,00€	11,3%	17%
H	78	60	0,0764	475,23€	544,85€	398,00€	14,6%	19%
Total/Média Categorias	916	785	1,0000	812,54€	881,42€	—	8,5%	—
Residuais	2.890	2.270	0,0726	742,56€	821,33€	—	10,6%	—
Total/Média CCT Têxtil	40.134	31.247	1,0000	572,54€	673,29€	430,70€	17,6%	32,9%

No caso do CCT negociado com a ATP, o salário efectivo médio mensal é de 572,54€, o que representa uma diferença de 33% face ao salário médio mensal contratual, de 430,70€ (*quadro n.º 14*). Comparando apenas a área dos Têxteis, conclui-se que salário efectivo médio mensal é de 552,17€, o que representa uma diferença de 28,2%. O grupo A aufer, na prática, 2,5 vezes mais do que o salário acordado em sede de negociação colectiva. As diferenças são muito acentuadas nos grupos superiores da tabela. O grupo com diferença menos acentuada é o grupo mais representativo, o grupo H. Ainda assim, o salário efectivo supera em 6,3% o salário contratual.

Calculando o leque salarial em 2007, a tabela salarial contratual determina um leque salarial, entre os dez níveis, de 1,96, enquanto a tabela salarial efectiva aponta para um leque salarial de 4,46, o que evidencia a manutenção das desigualdades salariais.

A tabela salarial contratual do sector administrativo do CCT negociado com a ATP apresenta-se bem distante da realidade praticada nas empresas. Os grupos superiores desta tabela auferem salários superiores em 80% ao salário contratado em negociação colectiva.

Quadro n.º 15 | Salários efectivos e salários contratuais por grupo, Têxtil-ANIL e ANIT-LAR, 2007

CCT Indústria Têxtil ANIL ANIT-LAR Ano: 2007	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho	Salário Contratual	Diferença Base/ Ganho	Diferença salário Base/Salário Contratual
Têxtil								
A	307	272	0,0100	2.019,59€	2.124,09€	790,00€	5,2%	155,6%
B	409	333	0,0123	1.078,03€	1.170,73€	680,30€	8,6%	58,5%
C	1.174	1.029	0,0379	1.111,98€	1.210,17€	598,00€	8,8%	85,9%
D	2.415	2.072	0,0764	764,00€	873,81€	533,00€	14,4%	43,3%
E	1.689	1.424	0,0525	699,13€	834,96€	494,00€	19,4%	41,5%
F	2.849	2.320	0,0855	564,75€	677,81€	448,50€	20,0%	25,9%
G	5.096	4.120	0,1519	474,98€	586,72€	424,50€	23,5%	11,9%
H	18.675	14.058	0,5182	438,88€	536,89€	412,00€	22,3%	6,5%
I	1.525	1.164	0,0429	447,97€	521,83€	406,70€	16,5%	10,1%
J	455	335	0,0123	427,99€	508,10€	403,00€	18,7%	6,2%
Total	34.594	27.127	1,0000	543,11€	646,12€	431,86€	19,0%	25,8%

CCT Indústria Têxtil ANIL ANIT-LAR Ano: 2007	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho	Salário Contratual	Diferença Base/ Ganho	Diferença salário Base/Salário Contratual
Administrativos								
A	193	163	0,1663	1.726,65€	1.827,42€	760,50€	3,7%	131,8%
B	166	131	0,1337	1.429,96€	1.524,84€	709,00€	6,6%	101,7%
C	40	37	0,0378	1.261,66€	1.329,14€	668,50€	5,3%	88,7%
D	57	51	0,0520	967,54€	1.035,58€	615,00€	7,0%	57,3%
E	357	318	0,3245	826,87€	893,19€	601,50€	8,0%	37,5%
F	99	89	0,0908	666,51€	746,06€	536,00€	11,9%	24,3%
G	46	39	0,0398	522,11€	575,66€	481,00€	10,3%	8,5%
H	186	152	0,1551	535,28€	604,60€	403,00€	12,9%	32,8%
Total/Média Categorias	1.144	980	1,0000	1.014,95€	1.086,12€	–	7,0%	–
Residuais	4.396	3.140	0,1005	688,73€	779,14€	–	13,1%	–
Total/Média CCT Têxtil	40.134	31.247	1,0000	572,54€	673,29€	431,86€	17,6%	32,6%

Analisando as diferenciações obtidas através do enquadramento do ponto de vista do CCT negociado com a ANIL e ANIT-LAR, registam-se conclusões semelhantes (*quadro n.º 15*).

No caso do CCT negociado com a ANIL e ANIT-LAR, para a área dos Têxteis, o salário efectivo médio mensal é de 543,11€, o que representa uma diferença de 25,8% face ao salário contratual respectivo, de 431,86€. Nos grupos superiores da tabela, as diferenças entre o salário efectivo e o salário contratual são muito acentuadas, e vão-se reduzindo nos grupos inferiores.

Na realidade, esta grelha salarial aponta para uma elevada desigualdade salarial, visível pelo leque salarial, calculado em 4,72 face ao leque salarial contratual de 1,96.

Também aqui o sector administrativo regista diferenças significativas, sendo que os grupos superiores, A e B, auferem, em média, o dobro do salário contratual.

A diferença determinada pelos prémios e subsídios regulares e horas suplementares faz aumentar o salário base, em média, em 19%, sendo que os grupos situados a meio e os grupos mais baixos da tabela salarial registam incrementos superiores no seu salário referentes a esta componente.

O *quadro n.º 16* permite uma análise comparativa e evolutiva. Consta-se um aumento da diferença entre o salário efectivamente praticado pelas empresas e o salário contratual entre os anos 2000 e 2007. Tal resulta de não só os salários médios efectivos serem superiores para cada grupo da tabela face aos salários contratuais, como das empresas praticarem aumentos médios superiores aos aumentos acordados no CCT.

O CCT da FESETE e ATP negociou um aumento anual médio⁵, entre 2000 e 2007, na ordem dos 3,1% e o CCT da FESETE e ANIL e ANIT-LAR um aumento de 3,2%. A realidade determina que as empresas abrangidas pelo primeiro CCT praticaram um aumento anual médio de 4,1%, e pelo segundo CCT, um aumento anual médio de 3,8%.

Analisando como se repartiram os aumentos salariais médios anuais entre os grupos, observa-se mais uma vez que as empresas continuam a compensar mais as categorias que se situam nos grupos superiores da tabela salarial. Os grupos A, B, C e D obtêm aumentos anuais médios superiores, enquanto os grupos abaixo auferem aumentos médios na ordem dos aumentos definidos pelo CCT negociado.

Quadro n.º 16 | Evolução dos salários efectivos e salários contratuais por grupo, Têxtil (2000-2007)

Grupo	CCT Malhas e Algodoeira Ano 2000				CCT - Indústria Têxtil-ATP Ano 2007				CCT - Indústria Têxtil-ANIL LAR Ano 2007				Aumento anual médio 2000 - 2007 ATP				Aumento anual médio 2000-2007 ANIL LAR				
	RMM Base	RMM Ganho	Salário Contratual	Diferença Salário Base/ Contratual	RMM Base	RMM Ganho	Salário Contratual	Diferença Salário Base/ Contratual	RMM Base	RMM Ganho	Salário Contratual	Diferença Salário Base/ Contratual	RMM Base	RMM Ganho	Salário Contratual	RMM Base	RMM Ganho	Salário Contratual	RMM Base	RMM Ganho	Salário Contratual
A	1.494,08€	1.587,04€	620,50€	140,8%	2.021,45€	2.126,14€	797,00€	153,6%	2.019,59€	2.124,09€	790,00€	155,6%	4,4%	4,3%	3,6%	4,4%	4,3%	3,6%	4,4%	4,3%	3,5%
B	921,67€	999,69€	534,71€	72,4%	1.298,90€	1.396,11€	687,00€	89,1%	1.078,03€	1.170,73€	680,30€	58,5%	5,0%	4,9%	3,6%	5,0%	4,9%	3,6%	2,3%	2,2%	3,5%
C	886,09€	970,41€	490,32€	80,7%	1.107,27€	1.205,15€	596,00€	85,8%	1.111,98€	1.210,17€	598,00€	85,9%	3,2%	3,1%	2,8%	3,3%	3,1%	2,8%	3,3%	3,2%	2,9%
D	603,91€	696,15€	434,95€	38,9%	768,88€	878,74€	532,00€	44,5%	764,00€	873,81€	533,00€	43,3%	3,5%	3,4%	2,9%	3,4%	3,4%	2,9%	3,4%	3,3%	2,9%
E	589,30€	684,18€	401,53€	46,9%	695,17€	828,03€	492,50€	41,2%	699,13€	834,96€	494,00€	41,5%	2,4%	2,8%	3,0%	2,5%	2,8%	3,0%	2,5%	2,9%	3,0%
F	456,75€	547,25€	364,12€	25,4%	570,91€	682,16€	447,50€	27,6%	564,75€	677,81€	448,50€	25,9%	3,2%	3,2%	3,0%	3,2%	3,2%	3,0%	3,1%	3,1%	3,0%
G	385,59€	481,33€	339,88€	13,5%	468,36€	586,54€	423,50€	10,6%	474,98€	586,72€	424,50€	11,9%	2,8%	2,9%	3,2%	2,8%	2,9%	3,2%	3,0%	2,9%	3,2%
H	354,73€	429,41€	330,70€	7,3%	436,49€	531,89€	410,50€	6,3%	438,88€	536,89€	412,00€	6,5%	3,0%	3,1%	3,1%	3,0%	3,1%	3,1%	3,1%	3,2%	3,2%
I	361,74€	435,26€	324,22€	11,6%	445,07€	512,00€	406,00€	9,6%	447,97€	521,83€	406,70€	10,1%	3,0%	2,3%	3,3%	3,0%	2,3%	3,3%	3,1%	2,6%	3,3%
J	335,76€	389,20€	318,23€	5,5%	-	-	-	-	427,99€	508,10€	403,00€	6,2%	-	-	-	-	-	-	3,5%	3,9%	3,4%
Total/ Média Categorias	416,95€	498,20€	347,18€	20,1%	552,17€	655,57€	430,70€	28,2%	543,11€	646,12€	431,86€	25,8%	4,1%	4,0%	3,1%	4,1%	4,0%	3,1%	3,8%	3,8%	3,2%
Média Adm.	-	-	-	-	812,54€	881,42€	-	-	1.014,95€	1.086,12€	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Residuais	586,95€	674,88€	-	-	742,56€	821,33€	-	-	688,73€	779,14€	-	-	3,4%	2,8%	-	3,4%	2,8%	-	2,3%	2,1%	-
Total/ Média CCT Têxtil	438,93€	521,05€	347,18€	26,4%	572,54€	673,29€	430,70€	32,9%	572,54€	673,29€	431,86€	32,8%	3,9%	3,7%	3,1%	3,9%	3,7%	3,1%	3,9%	3,7%	3,2%

4.3.2 VESTUÁRIO

Analisando os salários efectivamente praticados pelas empresas abrangidas pelo CCT do Vestuário e os salários convencionados na tabela do respectivo CCT, regista-se também que os primeiros superam os segundos (*quadro n.º 17*).

Em 2000, o salário efectivo médio mensal é de 375,13€, o que representa uma diferença de 11,2% face ao salário médio mensal contratual situado nos 430,70€. Retirando as categorias profissionais não enquadráveis em nenhum dos grupos, conclui-se que salário efectivo médio mensal é de 368,23€, o que representa uma diferença de 9,2%. O grupo A aufere, na prática, 70% acima do que o salário acordado em sede de negociação colectiva. As diferenças são mais acentuadas nos grupos superiores da tabela. O grupo com diferença menos acentuada é o grupo mais representativo, o grupo I, em que o salário efectivo supera em 2,5% o salário contratual.

Quadro n.º 17 | Salários efectivos e salários contratuais por grupo, Vestuário, 2000

CCT Indústria de Vestuário Ano: 2000	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso por Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho	Salário Contratual	Diferença Base/ Ganho	Diferença Salário Base/ Contratual
A	404	381	0,0045	1.053,26€	1.120,47€	620,50€	6,4%	69,7%
B	212	200	0,0024	864,82€	922,94€	534,71€	6,7%	61,7%
C	1.837	1.706	0,0203	725,79€	786,29€	490,32€	8,3%	48,0%
D	3.340	3.049	0,0363	541,92€	602,95€	434,95€	11,3%	24,6%
E	1.283	1.177	0,0140	512,44€	571,68€	401,53€	11,6%	27,6%
F	2.760	2.471	0,0294	508,04€	565,02€	364,12€	11,2%	39,5%
G	6.050	5.093	0,0606	360,08€	409,86€	339,68€	13,8%	6,0%
H	37.154	30.985	0,3688	349,48€	400,14€	330,70€	14,5%	5,7%
I	49.397	38.951	0,4636	332,47€	373,61€	324,22€	12,4%	2,5%
Total/Média Categorias	102.437	84.013	1,0000	368,23€	415,40€	337,32€	12,8%	9,2%
Residuais	11.180	8.788	0,0947	441,13€	486,59€	—	—	—
Total/Média CCT Vestuário	113.617	92.801	1,0000	375,13€	422,14€	337,32€	12,5%	11,2%

Os prémios e subsídios regulares e pagamentos por horas suplementares fazem o salário base aumentar em 12,8%, sendo esta diferença superior nos grupos G, H e I.

O leque salarial efectivo é de 3,17, o que revela uma amplitude bastante superior àquela que a grelha contratual evidencia, com um leque salarial de 1,91.

Em 2007, a diferença entre o salário médio efectivo e o salário médio contratual acentuou-se, passando para 11,4% (*quadro n.º 18*). Uma vez mais, as categorias profissionais dos grupos superiores registam diferenças mais significativas face às categorias profissionais que se situam na base da tabela.

Em termos evolutivos, conclui-se que as empresas praticaram um aumento anual médio dos salários de 3,4%, superior ao aumento anual médio registado na negociação colectiva, que foi na ordem dos 3,1% (*quadro seguinte, n.º 19*).

Quadro n.º 18 | Salários efectivos e salários contratuais por grupo, Vestuário, 2007

CCT Indústria de Vestuário Ano: 2007	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso por Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho	Salário Contratual	Diferença Base/ Ganho	Diferença Salário Base/ Contratual
A	476	411	0,0074	1.243,48€	1.353,59€	750,00€	8,9%	65,8%
B	476	412	0,0074	947,14€	1.027,42€	649,00€	8,5%	45,9%
C	2.023	1.703	0,0305	876,09€	972,51€	598,00€	11,0%	46,5%
D	2.232	1.800	0,0322	668,01€	748,84€	534,00€	12,1%	25,1%
E	1.266	1.035	0,0185	596,07€	676,29€	495,00€	13,5%	20,4%
F	2.902	2.256	0,0404	606,84€	684,03€	437,00€	12,7%	38,9%
G	4.806	3.382	0,0605	456,80€	517,83€	413,00€	13,4%	10,6%
H	34.939	23.983	0,4290	424,50€	485,56€	408,00€	14,4%	4,0%
I	31.408	20.923	0,3743	413,64€	469,93€	404,00€	13,6%	2,4%
Total/Média Categorias	80.528	55.905	1,0000	464,39€	526,89€	416,92€	13,5%	11,4%
Residuais	5.668	4.132	0,0688	543,82€	603,13€	—	—	—
Total/Média CCT Vestuário	86.196	60.037	1,0000	469,86€	532,13€	416,92€	13,3%	12,7%

Quadro n.º 19 | Evolução dos salários efectivos e salários contratuais por grupo, Vestuário

Grupo	CCT Vestuário Ano 2000				CCT Vestuário Ano 2007				Aumento anual médio 2000-2007		
	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho	Salário Contratual	Diferença Salário Base/ Contratual	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho	Salário Contratual	Dif. RMM Base/Sal. Contratual	RMM Base	RMM Ganho	Salário Contratual
A	1.053,26€	1.120,47€	620,50€	69,7%	1.243,48€	1.353,59€	750,00€	65,8%	2,4%	2,7%	2,7%
B	864,82€	922,94€	534,71€	61,7%	947,14€	1.027,42€	649,00€	45,9%	1,3%	1,5%	2,8%
C	725,79€	786,29€	490,32€	48,0%	876,09€	972,51€	598,00€	46,5%	2,7%	3,1%	2,9%
D	541,92€	602,95€	434,95€	24,6%	668,01€	748,84€	534,00€	25,1%	3,0%	3,1%	3,0%
E	512,44€	571,68€	401,53€	27,6%	596,07€	676,29€	495,00€	20,4%	2,2%	2,4%	3,0%
F	508,04€	565,02€	364,12€	39,5%	606,84€	684,03€	437,00€	38,9%	2,6%	2,8%	2,6%
G	360,08€	409,86€	339,68€	6,0%	456,80€	517,83€	413,00€	10,6%	3,5%	3,4%	2,8%
H	349,48€	400,14€	330,70€	5,7%	424,50€	485,56€	408,00€	4,0%	2,8%	2,8%	3,0%
I	332,47€	373,61€	324,22€	2,5%	413,64€	469,93€	404,00€	2,4%	3,2%	3,3%	3,2%
Total/Média Categorias	368,23€	415,40€	337,32€	9,2%	464,39€	526,89€	416,92€	11,4%	3,4%	3,5%	3,1%
Residuais	441,13€	486,59€	—	—	543,82€	603,13€	—	—	3,0%	3,1%	—
Total/Média CCT Vestuário	375,13€	422,14€	337,32€	11,2%	469,86€	532,13€	416,92€	12,7%	3,3%	3,4%	3,1%

4.3.3 CALÇADO

Uma análise ao grau de diferenciação entre os salários efectivos e os salários contratuais em 2000 no Calçado, considerando apenas os trabalhadores enquadrados nas respectivas categorias profissionais, permite concluir que este atinge os 13% (*quadro n.º 20*). Saliente-se, no entanto, que este grau de diferenciação é muito variável entre os diferentes grupos da tabela salarial. É bastante significativo para os grupos superiores e para os que representam os praticantes e menos para os restantes. Tal reflecte, o forte impacto das políticas de remuneração definidas internamente pelas empresas.

Quadro n.º 20 | Salários efectivos e salários contratuais por grupo, Calçado, 2000

CCT Indústria de Calçado Ano: 2000	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso por Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho	Salário Contratual	Diferença Base/ Ganho	Diferença Salário Base/ Contratual
I	4	4	0,0001	1.709,01€	1.787,03€	723,26€	4,6%	136,3%
II	2	2	0,0000	640,96€	681,36€	640,96€	6,3%	0,0%
III	4	4	0,0001	1.310,13€	1.349,23€	551,17€	3,0%	137,7%
IV	117	92	0,0023	1.372,39€	1.449,13€	521,24€	5,6%	163,3%
V	3	3	0,0001	590,91€	687,80€	501,29€	16,4%	17,9%
VI	604	553	0,0136	757,86€	825,85€	483,83€	9,0%	56,6%
VII	20	20	0,0005	896,39€	1.010,10€	443,93€	12,7%	101,9%
VIII	1.792	1.642	0,0404	608,71€	680,57€	437,94€	11,8%	39,0%
IX	352	328	0,0081	498,11€	554,09€	412,51€	11,2%	20,8%
X	374	340	0,0084	649,00€	711,39€	410,51€	9,6%	58,1%
XI	6.462	5.861	0,1443	437,15€	484,32€	407,02€	10,8%	7,4%
XII	4.693	4.178	0,1029	418,51€	466,81€	399,04€	11,5%	4,9%
XIII	9.470	8.052	0,1982	384,60€	423,62€	365,12€	10,1%	5,3%
XIV	14.388	11.216	0,2761	366,62€	403,60€	354,40€	10,1%	3,4%
XV	5.224	3.994	0,0983	343,68€	380,27€	328,21€	10,6%	4,7%
XVI	2.224	1.732	0,0426	324,98€	352,76€	318,23€	8,6%	2,1%
XVII	1.971	1.490	0,0367	315,19€	351,10€	249,40€	11,4%	26,4%
XVIII	1.657	1.108	0,0273	297,03€	327,46€	244,41€	10,2%	21,5%
Total/Média Categorias	49.361	40.619	1,0000	399,22€	440,92€	353,56€	10,4%	12,9%
Residuais	4.641	3.854	0,0867	573,55€	624,04€	—	—	—
Total/Média CCT Calçado	54.002	44.473	1,0000	414,32€	456,79€	353,56€	10,2%	17,2%

O grau de diferenciação entre o salário base e o ganho evolui de forma inversa ao do grau de diferenciação entre salário base e contratual, sendo superior nos grupos mais baixos. Tal reflecte uma preferência por compensar os trabalhadores dos grupos mais altos da tabela pela via do salário base, em detrimento dos trabalhadores dos grupos inferiores da tabela que são compensados pela via do complemento salarial de prémios e horas suplementares.

É assim que a distribuição salarial no calçado é fortemente desigual, o que é evidenciado pelo leque salarial efectivo de 5,75. Saliente-se que neste sector incluem-se os praticantes e aprendizes na base da tabela salarial. O salário médio efectivo mais elevado é quase 6 vezes superior ao salário médio efectivo mais baixo, o que está longe do leque salarial determinado pela tabela salarial que se fixa em 2,96 em 2000.

Em 2007 os dados apontam para uma distribuição mais igualitária, resultado de alterações introduzidas no CCT em 2006 com a criação de 3 grelhas de categorias profissionais distintas para 3 áreas – Trabalhadores Directos (Produção), Trabalhadores Administrativos e Trabalhadores de Apoio, o que vem substituir a anterior grelha única composta por uma pluralidade de categorias profissionais. As novas grelhas criadas correspondem a uma redução significativa do número de categorias profissionais e a novas designações para as categorias anteriores. A grelha de categorias profissionais de Trabalhadores Directos (Produção) é agrupada em onze níveis, a de Trabalhadores Administrativos em dez níveis e a de Trabalhadores de Apoio em cinco níveis, a que correspondem os mesmos onze, dez e cinco níveis em termos salariais, respectivamente. Os dois últimos níveis, no caso dos Directos, e o último nível, no caso dos

Administrativos e do Pessoal de Apoio, correspondem a Praticantes e o salário contratual é determinado em função do salário mínimo nacional. A nova grelha salarial da Produção reduz o leque salarial respectivo para 2,73. A grelha de Trabalhadores Administrativos determina um leque salarial de 2,56 e a de Trabalhadores de Apoio um leque salarial de 1,81.

No caso da Produção, em 2007 a diferenciação entre os salários médios efectivos e os salários contratuais mantém-se muito superior para os grupos mais altos na grelha e para o grupo que representa os praticantes e menor para os restantes (*quadro n.º 21*).

Quadro n.º 21 | Salários efectivos e salários contratuais por grupo, Calçado, 2007

CCT Indústria de Calçado Ano: 2007	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso por Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho	Salário Contratual	Diferença Base/Ganho	Diferença Salário Base/Contratual
Directos								
I	12	10	0,0004	1.298,60€	1.639,59€	880,00€	26,3%	47,6%
II	149	114	0,0046	1.225,95€	1.331,93€	665,00€	8,6%	84,4%
III	395	354	0,0144	957,08€	1.063,71€	593,00€	11,1%	61,4%
IV	1.337	1.135	0,0463	745,36€	851,93€	537,00€	14,3%	38,8%
V	5.325	4.070	0,1660	542,01€	611,25€	504,00€	12,8%	7,5%
VI	3.066	2.201	0,0898	502,78€	563,31€	494,00€	12,0%	1,8%
VII	8.329	5.995	0,2445	461,69€	517,83€	453,00€	12,2%	1,9%
VIII	10.258	6.665	0,2718	442,34€	496,43€	437,00€	12,2%	1,2%
IX	3.598	2.197	0,0896	415,19€	465,48€	410,00€	12,1%	1,3%
X	1.123	709	0,0289	405,33€	454,17€	403,00€	12,0%	0,6%
XI	1.680	1.073	0,0438	387,46€	432,85€	322,50€	11,7%	20,1%
Total/Média Produção	35.272	24.523	1,0000	488,58€	548,94€	440,39€	12,4%	10,9%
Pessoal de Apoio								
I	24	23	0,0663	801,56€	951,49€	583,00€	18,7%	35%
II	140	109	0,3141	823,38€	948,15€	533,00€	15,2%	54%
III	205	172	0,4957	554,52€	652,07€	499,00€	17,6%	11%
IV	13	10	0,0288	573,49€	657,83€	494,00€	14,7%	16%
V	56	33	0,0951	394,70€	430,99€	322,50€	9,2%	22%
Total/Média P. Apoio	438	347	1,0000	640,70€	744,06€	—	16,1%	—
Administrativos								
I	265	239	0,1418	1.375,75€	1.522,98€	824,00€	10,7%	67%
II	43	38	0,0225	1.003,70€	1.180,57€	762,00€	17,6%	32%
III	282	205	0,1216	1.076,61€	1.167,20€	706,00€	8,4%	52%
IV	7	5	0,0030	828,74€	899,96€	670,00€	8,6%	24%
V	730	626	0,3713	793,27€	881,25€	628,00€	11,1%	26%
VI	269	229	0,1358	621,33€	696,15€	541,00€	12,0%	15%
VII	79	68	0,0403	513,43€	571,00€	448,00€	11,2%	15%
VIII	226	195	0,1157	525,71€	607,48€	422,00€	15,6%	25%
IX	60	56	0,0332	498,29€	585,41€	412,00€	17,5%	21%
X	32	25	0,0148	542,05€	588,50€	322,50€	8,6%	68%
Total/Média Administrativos	1.993	1.686	1,0000	836,03€	930,30€	—	11,3%	—
Residuais	1.554	1.177	0,0424	717,39€	814,23€	—	13,5%	—
Total/Média CCT Calçado	39.257	27.733	1,0000	521,31€	585,82€	440,39€	12,4%	18,4%

Tal parece indiciar que os Trabalhadores Directos dos grupos superiores foram mais compensados que os grupos nos lugares inferiores da respectiva grelha salarial relativamente ao salário acordado em negociação colectiva. A diferenciação entre o salário médio base e ganho é superior face a 2000 mas semelhante entre os diferentes grupos.

Analisando a evolução do grau de diferenciação entre os salários efectivos e os salários contratuais no Calçado, considerando apenas os trabalhadores enquadrados na Produção, verifica-se que este se reduz para os 11%. No entanto, a diferenciação dos salários efectivos e contratuais para as outras grelhas - Trabalhadores Administrativos e Trabalhadores de Apoio - é bem superior ao grau médio de diferenciação dos salários na Produção. Tal é evidenciado quando se calcula o grau de diferenciação para o total do CCT Calçado, que atinge os 18,4%. Esta constatação traduz que as empresas do Calçado optaram por compensar mais os Trabalhadores Administrativos e Trabalhadores de Apoio em detrimento dos Trabalhadores Directos.

4.3.4 CURTUMES

Analisando os salários efectivamente praticados pelas empresas abrangidas pelo CCT dos Curtumes e os salários convencionados na tabela do respectivo CCT, regista-se também um grau de diferenciação significativo.

Em 2000, salário efectivo médio mensal é de 550,00€, o que representa uma diferença de 11,9% face ao salário médio mensal contratual, de 491,57€. Retirando as categorias profissionais não enquadráveis em nenhum dos grupos, conclui-se que salário efectivo médio mensal é de 542,52€, o que representa uma diferença de 10,4% (*quadro n.º 22*).

Quadro n.º 22 | Salários efectivos e salários contratuais por grupo, Curtumes, 2000

CCT Curtumes -Produção e Funções Auxiliares Ano: 2000	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso por Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho	Salário Contratual	Diferença Base/ Ganho	Diferença Salário Base/ Contratual
I	36	36	0,0238	1.052,36€	1.197,56€	702,31€	13,8%	49,8%
II	11	11	0,0073	794,36€	951,45€	636,47€	19,8%	24,8%
III	25	24	0,0159	757,63€	853,00€	589,58€	12,6%	28,5%
IV	54	50	0,0331	691,20€	804,70€	560,65€	16,4%	23,3%
V	69	67	0,0443	616,26€	783,09€	527,73€	27,1%	16,8%
VI	1.135	981	0,6492	523,32€	636,54€	508,77€	21,6%	2,9%
VII	131	118	0,0781	528,83€	636,57€	491,81€	20,4%	7,5%
VIII	165	143	0,0946	472,39€	603,20€	471,36€	27,7%	0,2%
IX	78	65	0,0430	464,14€	570,56€	405,02€	22,9%	14,6%
X	2	1	0,0007	328,21€	426,67€	328,21€	30,0%	0,0%
XI	11	7	0,0046	334,77€	432,56€	318,23€	29,2%	5,2%
XII	7	6	0,0040	372,69€	473,01€	300,78€	26,9%	23,9%
XIII	3	2	0,0013	341,81€	437,92€	257,38€	28,1%	32,8%
Total/Média Categorias	1.727	1.511	1,0000	542,52€	659,71€	491,57€	21,6%	10,4%
Residuais	345	306	0,1684	586,97€	690,24€	—	17,6%	—
Total/Média CCT Curtumes	2.072	1.817	1,0000	550,00€	664,85€	491,57€	20,9%	11,9%

Em 2007 o grau de diferenciação entre salários efectivamente praticados pelas empresas e salários contratuais aumenta e atinge os 12,6% (*quadro n.º 23*).

A distribuição salarial mais desigual é evidenciada pelo aumento do leque salarial efectivo que em 2000 era de 3,08 e em 2007 é de 3,57. Aumenta o fosso entre os que auferem salários mais baixos e os que auferem salários mais elevados, ao contrário do que determina a negociação colectiva nesses anos, com um leque salarial contratual de 2,73 em 2000 e de 2,61 em 2007.

Quadro n.º 23 | Salários efectivos e salários contratuais por grupo, Curtumes, 2007

CCT Curtumes -Produção e Funções Auxiliares Ano: 2007	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso por Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho	Salário Contratual	Diferença Base/ Ganho	Diferença Salário Base/ Contratual
I	57	27	0,0420	1.346,90€	1.510,22€	844,50€	12,1%	59,5%
II	20	5	0,0078	759,40€	846,56€	765,30€	11,5%	-0,8%
III	23	11	0,0171	985,75€	1.169,36€	709,40€	18,6%	39,0%
IV	56	35	0,0544	850,01€	1.010,08€	674,50€	18,8%	26,0%
V	60	22	0,0342	719,81€	833,63€	634,90€	15,8%	13,4%
VI	1149	379	0,5894	627,92€	753,79€	612,25€	20,0%	2,6%
VII	122	55	0,0855	639,98€	775,15€	592,00€	21,1%	8,1%
VIII	291	82	0,1275	566,86€	712,22€	568,00€	25,6%	-0,2%
IX	52	19	0,0295	502,09€	563,26€	490,00€	12,2%	2,5%
X	6	4	0,0062	429,13€	462,41€	410,00€	7,8%	4,7%
XI	3	2	0,0031	430,33€	487,53€	403,50€	13,3%	6,6%
XII	6	1	0,0016	403,00€	403,00€	377,00€	0,0%	6,9%
XIII	1	1	0,0016	377,00€	377,00€	324,00€	0,0%	16,4%
Total/Média Categorias	1.846	643	1,0000	677,42€	797,19€	592,90€	19,4%	12,6%
Residuais	57	37	0,0544	626,21€	718,20€	—	14,7%	—
Total/Média CCT Curtumes	1.903	680	1,0000	665,18€	792,89€	592,90€	19,2%	12,2%

A diferenciação é mais significativa para os grupos superiores e para os grupos que representam os Aprendizes e menos significativa para os restantes. No sector dos Curtumes os grupos mais representativos dos trabalhadores observam uma diferenciação salarial menor, verificando-se um salário efectivo médio mais próximo do salário contratual. Esta diferenciação menor é resultante ainda de casos em que os trabalhadores auferem salários abaixo do estipulado na tabela salarial do seu CCT, conforme se revela no capítulo 4.4.4, bem como os mapas respectivos em anexo.

Analisando a evolução da diferenciação entre 2000 e 2007, conclui-se que as empresas praticaram um aumento anual médio dos salários de 3,0%, superior ao aumento anual médio registado na negociação colectiva, que foi na ordem dos 2,7% (como se pode ver no *quadro seguinte*, n.º 24).

Considerando os aumentos por grupos, conclui-se que as empresas compensaram mais os grupos I, III, X e XI.

Quadro n.º 24 | Evolução dos salários efectivos e salários contratuais por grupo, Curtumes

Grupo	CCT Curtumes Ano 2000				CCT Curtumes Ano 2007				Aumento anual médio 2000-2007		
	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho	Salário Contratual	Dif. RMM Base/ Salário Contratual	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho	Salário Contratual	Dif. Salário Base/ Contratual	RMM Base	RMM Ganho	Salário Contratual
I	1.052,36€	1.197,56€	702,31€	49,8%	1.346,90€	1.510,22€	844,50€	59,5%	3,6%	3,4%	2,7%
II	794,36€	951,45€	636,47€	24,8%	759,40€	846,56€	765,30€	-0,8%	-0,6%	-1,7%	2,7%
III	757,63€	853,00€	589,58€	28,5%	985,75€	1.169,36€	709,40€	39,0%	3,8%	4,6%	2,7%
IV	691,20€	804,70€	560,65€	23,3%	850,01€	1.010,08€	674,50€	26,0%	3,0%	3,3%	2,7%
V	616,26€	783,09€	527,73€	16,8%	719,81€	833,63€	634,90€	13,4%	2,2%	0,9%	2,7%
VI	523,32€	636,54€	508,77€	2,9%	627,92€	753,79€	612,25€	2,6%	2,6%	2,4%	2,7%
VII	528,83€	636,57€	491,81€	7,5%	639,98€	775,15€	592,00€	8,1%	2,8%	2,9%	2,7%
VIII	472,39€	603,20€	471,36€	0,2%	566,86€	712,22€	568,00€	-0,2%	2,6%	2,4%	2,7%
IX	464,14€	570,56€	405,02€	14,6%	502,09€	563,26€	490,00€	2,5%	1,1%	-0,2%	2,8%
X	328,21€	426,67€	328,21€	0,0%	429,13€	462,41€	410,00€	4,7%	3,9%	1,2%	3,2%
XI	334,77€	432,56€	318,23€	5,2%	430,33€	487,53€	403,50€	6,6%	3,7%	1,7%	3,4%
XII	372,69€	473,01€	300,78€	23,9%	403,00€	403,00€	377,00€	6,9%	1,1%	-2,3%	3,3%
XIII	341,81€	437,92€	257,38€	32,8%	377,00€	377,00€	324,00€	16,4%	1,4%	-2,1%	3,3%
Total/Média Categorias	542,52€	659,71€	491,57€	10,4%	667,42€	797,19€	592,90€	12,6%	3,0%	2,7%	2,7%
Residuais	586,97€	690,24€	—	—	626,21€	718,20€	—	—	0,9%	0,6%	—
Total/Média CCT Curtumes	550,00€	664,85€	491,57€	11,9%	665,18€	792,89€	592,90€	12,2%	2,8%	2,5%	2,7%

4.3.5 CORDOARIA E REDES

Em 2000, o salário médio mensal efectivo do sector da Cordoaria e Redes é de 452,34€, diferindo 16,4% face ao salário contratual (*quadro n.º 25*). Analisando a Produção, o salário efectivo é de 425,37€, o que significa que, comparando os grupos da sua tabela salarial, a média apontava para uma diferença de 9,5%. A diferenciação é menor nesta tabela face à media uma vez que as empresas praticam tabelas salariais bem superiores para os Administrativos⁶.

Quadro n.º 25 | Salários efectivos e salários contratuais por grupo, Cordoaria e Redes, 2000

CCT Indústria de Cordoaria e Redes Ano: 2000	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso por Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho	Salário Contratual	Diferença Base/ Ganho	Diferença Salário Base/ Contratual
Produção								
A	4	4	0,0012	1.086,54€	1.086,54€	660,41€	0,0%	64,5%
B	10	10	0,0031	1.026,33€	1.145,28€	561,65€	11,6%	82,7%
C	59	51	0,0156	763,49€	828,03€	517,50€	8,5%	47,5%
D	327	293	0,0895	601,35€	662,80€	460,89€	10,2%	30,5%
E	171	154	0,0471	561,44€	628,10€	429,96€	11,9%	30,6%
F	88	81	0,0248	462,76€	512,84€	391,06€	10,8%	18,3%
G	401	335	0,1024	430,27€	485,86€	375,35€	12,9%	14,6%
H	1.273	1.054	0,3221	390,45€	441,59€	365,62€	13,1%	6,8%
I	1.707	1.279	0,3909	374,10€	401,14€	359,63€	7,2%	4,0%
J	14	11	0,0034	362,03€	387,71€	—	7,1%	—
Total/Média Produção	4.054	3.272	1,0000	425,37€	469,44€	388,62€	10,4%	9,5%

CCT Indústria de Cordoaria e Redes Ano: 2000	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso por Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho	Salário Contratual	Diferença Base/Ganho	Diferença Salário Base/Contratual
Escritórios e Correlativos								
I	2	2	0,0172	2.115,34€	2.350,47€	—	11,1%	—
II	9	9	0,0776	1.262,26€	1.269,57€	—	0,6%	—
III	35	31	0,2672	1.019,16€	1.050,24€	—	3,0%	—
IV	15	14	0,1207	772,79€	801,06€	—	3,7%	—
V	42	38	0,3276	638,58€	735,58€	—	7,6%	—
VI	6	6	0,0517	485,67€	502,08€	—	3,4%	—
VII	11	7	0,0603	550,03€	550,03€	—	0,0%	—
VIII	2	2	0,0172	444,30€	444,30€	—	0,0%	—
IX	2	2	0,0172	460,01€	469,34€	—	2,0%	—
X	11	5	0,0431	444,93€	449,32€	—	1,0%	—
Total/Média Escritórios	135	116	1,0000	817,05€	851,62€	—	4,2%	—
Residuais	457	339	0,0939	587,84€	623,91€	—	6,1%	—
Total/Média CCT Cordoaria e Redes	4.646	3.727	1,0000	452,34€	495,39€	388,62€	9,5%	16,4%

Todos os grupos da tabela salarial registam diferenças entre o salário efectivo e o salário contratual, sendo nos grupos com salários mais elevados que se regista uma elevada diferenciação. O grupo A tem um grau de diferenciação de 65% enquanto o grupo I tem um grau de diferenciação de 4%.

Quadro n.º 26 | Salários efectivos e salários contratuais por grupo, Cordoaria e Redes, 2007

CCT Indústria de Cordoaria e Redes Ano: 2007	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso por Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho	Salário Contratual	Diferença Base/Ganho	Diferença Salário Base/Contratual
Produção								
A	1	0	0,0000	—	—	820,00€	—	—
B	4	3	0,0017	1.253,15€	1.381,92€	692,50€	10,3%	81,0%
C	32	28	0,0161	1.016,46€	1.094,18€	626,50€	7,6%	62,2%
D	162	137	0,0790	795,23€	978,11€	562,00€	23,0%	41,5%
E	73	64	0,0369	658,11€	813,38€	537,00€	23,6%	22,6%
F	105	85	0,0490	577,93€	662,38€	488,50€	14,6%	18,3%
G	282	222	0,1280	519,95€	678,62€	460,00€	30,5%	13,0%
H	598	436	0,2514	481,40€	614,20€	450,00€	27,6%	7,0%
I	1.095	759	0,4377	459,81€	524,73€	444,00€	14,1%	3,6%
Total/Média Produção	2.352	1.734	1,0000	522,91€	630,83€	477,73€	20,6%	9,5%
Administrativos e Chefias								
I	33	31	0,1165	3.864,15€	3.924,68€	859,00€	1,6%	350%
II	23	20	0,0752	2.134,53€	2.178,91€	797,00€	2,1%	168%
III	26	25	0,0940	1.734,98€	1.773,07€	734,00€	2,2%	136%
IV	19	19	0,0714	1.212,42€	1.312,10€	684,00€	8,2%	77%
V	84	76	0,2857	933,90€	1.025,31€	656,00€	9,8%	42%
VI	105	90	0,3383	886,48€	1.024,61€	617,00€	15,6%	44%
VII	5	5	0,0188	582,50€	597,50€	543,00€	2,6%	7%
Total	295	266	1,0000	1.438,20€	1.532,43€	—	6,6%	—
Residuais	208	141	0,0659	586,78€	647,49€	—	10,3%	—
Total/Média CCT Cordoaria e Redes	2.855	2.141	1,0000	640,83€	743,94€	477,73€	16,1%	34,1%

Em 2007, o grau de diferenciação médio entre salários efectivos e salários contratuais manteve-se nos 9,5% na Produção (*quadro n.º 26*). Mantém-se a tendência para os grupos superiores observarem diferenças bem mais significativas entre o salário efectivamente praticado e o salário contratual, por contraposição aos grupos da base da tabela. Como resultado, a diferença entre o salário médio mais elevado e o salário médio mais baixo é bem superior na realidade relativamente ao que é determinado na negociação colectiva, evidenciando também neste sector um fosso na repartição de rendimento entre os trabalhadores. De facto, em 2007, o leque salarial efectivo para o sector produtivo é calculado em 2,73 enquanto o leque salarial evidenciado na grelha salarial contratual é de 1,85.

Em 2007, o grau de diferenciação médio entre salários aumenta consideravelmente em virtude das empresas deste sector terem compensado significativamente os Administrativos e Chefias, praticando uma tabela salarial muito superior à tabela salarial contratual. Para os 3 grupos superiores desta tabela, I, II e III, o salário efectivamente praticado é mais do que o dobro do convencionado no CCT. Tal determina uma enorme desigualdade na repartição de rendimentos neste sector e que se reflecte no leque salarial efectivo da tabela de Administrativos e Chefias situado nos 6,63. O salário médio mais elevado é mais de 6 vezes superior ao salário médio mais baixo, o que está longe da política de distribuição salarial defendida pela negociação colectiva, com um leque salarial fixado nos 1,58.

Quadro n.º 27 | Evolução dos salários efectivos e salários contratuais por grupo, Cordoaria e Redes

Grupo	CCT Curtumes Ano 2000				CCT Curtumes Ano 2007				Aumento anual médio 2000-2007		
	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho	Salário Contratual	Dif. RMM Base/ Contratual	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho	Salário Contratual	Dif. RMM Base/ Contratual	RMM Base	RMM Ganho	Salário Contratual
A	1.086,54€	1.086,54€	660,41€	64,5%	—	—	820,00€	—	—	—	3,1%
B	1.026,33€	1.145,28€	561,65€	82,7%	1.253,15€	1.381,92€	692,50€	36,5%	2,9%	2,7%	3,0%
C	463,49€	828,03€	517,50€	47,5%	1.016,46€	1.094,18€	626,50€	88,9%	4,2%	4,1%	2,8%
D	601,35€	662,80€	460,89€	30,5%	795,23€	978,11€	562,00€	41,5%	4,1%	5,7%	2,9%
E	561,44€	628,10€	429,96€	30,6%	658,11€	813,38€	537,00€	25,0%	2,3%	3,8%	3,2%
F	462,76€	512,84€	391,06€	18,3%	577,93€	662,38€	488,50€	18,4%	3,2%	3,7%	3,2%
G	430,27€	485,86€	375,35€	14,6%	519,95€	678,62€	460,00€	13,0%	2,7%	4,9%	2,9%
H	390,45€	441,59€	365,62€	6,8%	481,40€	614,20€	450,00€	7,0%	3,0%	4,8%	3,0%
I	374,10€	401,14€	6359,63€	4,0%	459,81€	524,73€	444,00€	3,6%	3,0%	3,9%	3,1%
J	362,03€	387,71€	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total/Média Produção	425,37€	469,44€	388,62€	9,5%	522,91€	630,83€	477,73€	8,5%	3,0%	4,3%	3,0%
Total/Média Escritórios	817,05€	851,62€	—	—	1.438,20€	1.532,43€	—	—	8,4%	8,8%	—
Residuais	587,16€	623,28€	—	—	586,78€	647,49€	—	—	0,0%	0,5%	—
Total/Média CCT Cordoaria e Redes	452,34€	495,39€	388,62€	16,4%	640,83€	743,94€	477,73€	34,1%	5,1%	6,0%	3,0%

Na Produção, o aumento anual médio do salário efectivo acompanhou o aumento médio do salário contratual, fixando-se ambos nos 3%, embora as empresas tenham compensado mais os grupos superiores face aos inferiores na grelha salarial, atribuindo aumentos de 4% nos grupos C e D e em contrapartida os grupos E e G tiveram

aumentos de 2,3% e de 2,7%, respectivamente. Entretanto, o aumento médio anual do salário médio dos Administrativos e Chefias foi superior atingindo os 8,4% (*quadro n.º 27*).

4.3.6 CHAPELARIA

Analisando o grau de diferenciação entre salários efectivos e salários contratuais na Chapelaria, observa-se que este atinge 12,1% em 2000 e aumenta ligeiramente para 12,6% em 2007 (*quadro n.º 28 e n.º 29*).

Quadro n.º 28 | Salários efectivos e salários contratuais por grupo, Chapelaria, 2000

CCT Indústria de Chapelaria (Operários) Ano: 2000	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso por Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho	Salário Contratual	Diferença Base/Ganho	Diferença Salário Base/Contratual
A	—	—	—	—	—	500,54€	—	—
B	5	5	0,0658	696,32€	1.078,82€	409,01€	54,9%	70,2%
C	45	44	0,5789	408,90€	565,82€	376,59€	38,4%	8,6%
D	23	21	0,2763	361,14€	391,95€	356,39€	8,5%	1,3%
E	4	3	0,0395	365,62€	424,09€	—	16,0%	—
F	3	3	0,0395	644,50€	362,46€	—	5,2%	—
Total/Média Categorias	80	76	1,0000	410,36€	537,90€	365,98€	31,1%	12,1%
Residuais	35	28	0,2692	400,11€	509,07€	—	27,2%	—
Total/Média CCT Chapelaria	115	104	1,0000	407,60€	530,14€	365,98€	30,1%	11,4%

É clara a diferenciação mais significativa no grupo B em 2000 e nos grupos A e B em 2007. As categorias profissionais dos grupos superiores são remuneradas bastante acima da tabela salarial acordada em negociação colectiva.

Quadro n.º 29 | Salários efectivos e salários contratuais por grupo, Chapelaria, 2007

CCT Indústria de Chapelaria (Operários) Ano: 2007	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso por Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho	Salário Contratual	Diferença Base/Ganho	Diferença Salário Base/Contratual
A	2	2	0,0230	1.862,50€	1.946,12€	640,00€	4,5%	191,0%
B	9	7	0,0805	784,86€	957,77€	514,00€	22,0%	52,7%
C	76	35	0,4023	490,01€	593,26€	463,00€	21,1%	5,8%
D	43	33	0,3793	419,85€	439,77€	442,00€	4,7%	-5,0%
E	20	10	0,1149	410,84€	514,51€	90%	25,2%	—
F	0	0	0,0000	—	—	80%	—	—
Total/Média Categorias	150	87	1,0000	509,57€	586,42€	452,61€	15,1%	12,6%
Residuais	26	13	0,1300	456,60€	568,76€	—	24,6%	—
Total/Média CCT Chapelaria	176	100	1,0000	502,69€	584,12€	452,61€	16,2%	11,1%

Notas

⁵ Sabendo-se que existem anos de irregularidade na negociação dos CCT, em que há anos em que não há negociação (e, portanto, não há aumentos salariais), este aumento resulta do cálculo de uma média dos aumentos, ao ano, entre 2000 e 2007.

⁶ Não é possível quantificar a diferenciação por grupos em 2000 pois neste ano não houve negociação, sendo a tabela salarial da Produção adoptada a que foi negociada com o SINDETEX.

4.4 DISPERSÃO SALARIAL ENTRE OS PRINCIPAIS GRUPOS DA GRELHA SALARIAL POR CCT EM 2007

Neste capítulo procede-se à análise da dispersão salarial dos grupos superiores da tabela salarial e dos grupos mais representativos de cada Contrato Colectivo de Trabalho.

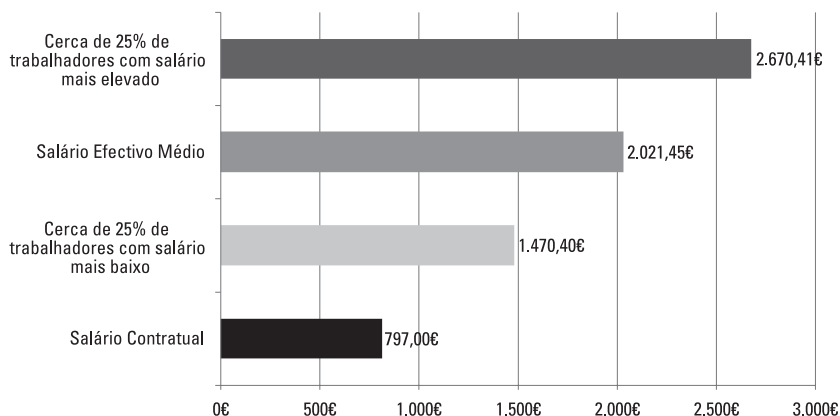
Tendo por base o ano mais recente (2007) foi efectuada uma ordenação dos salários médios efectivos de cada grupo e que pode ser consultada nos quadros em anexo. Mais especificamente, ordenaram-se os salários do mais elevado ao mais baixo (observando paralelamente a sua representatividade) de modo a verificar, para cada grupo e respectiva categoria profissional, a distância ou proximidade, isto é, qual a dispersão máxima e mínima, do salário efectivo face ao salário contratual.

4.4.1 TÊXTIL

4.4.1.1 CCT FESETE E ATP

Grupo A

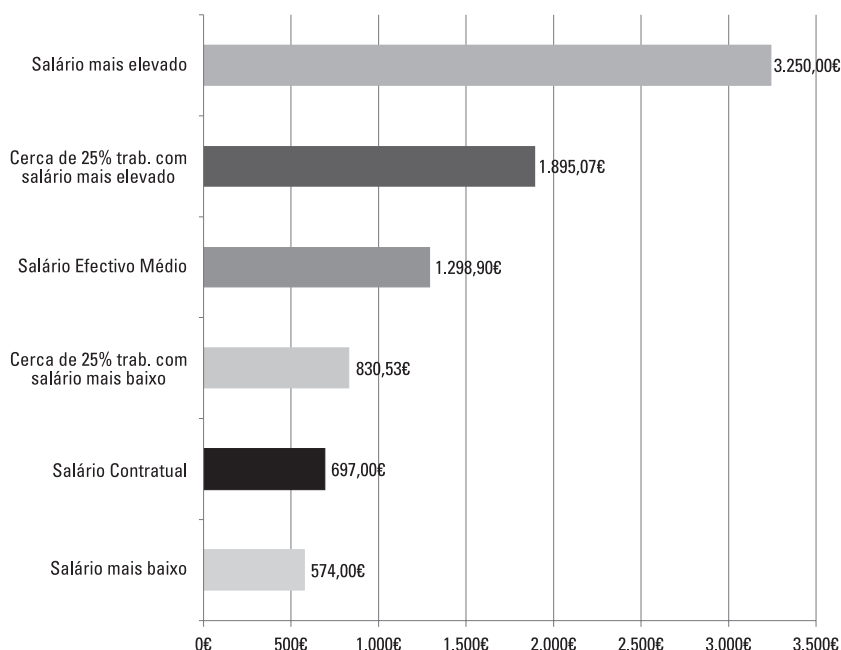
Gráfico n.º 1 | Dispersão salarial no grupo A – Têxtil CCT ATP, 2007



Entre os trabalhadores do grupo A, nenhum auferiu um salário próximo do contratual (797€), conforme se observa no *gráfico n.º 1*. Verifica-se que 58% dos trabalhadores auferem salários superiores à média do salário efectivo. Cerca de 26% auferem o salário mais elevado observado no grupo, 2.670,41€ (70 trabalhadores com a categoria de Director), o que corresponde a 32% acima da média e 235% acima do salário contratual. Consta-se que cerca de 33% auferem o salário mais baixo observado no total do grupo, cerca de 1.470,40€ (90 trabalhadores da Categoria de Chefe de Organização ou de Produção) o que corresponde, ainda assim, a 84% acima do salário contratual.

Grupo B

Gráfico n.º 2 | Dispersão salarial no grupo B – Têxtil CCT ATP, 2007



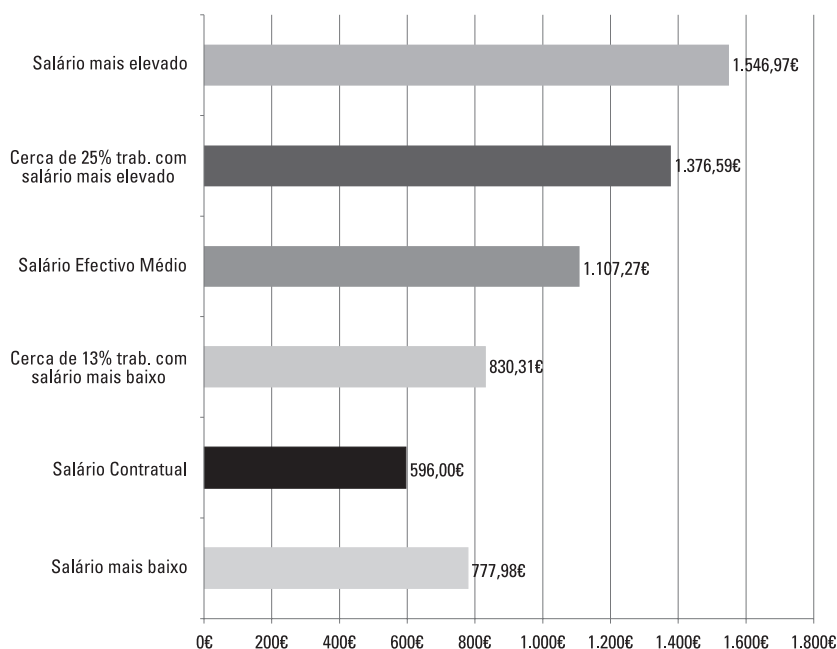
O salário mais elevado registado no grupo B (*gráfico n.º 2*) corresponde a 3.250€, observado apenas para 1 trabalhador da categoria de Chefe de Coordenação Técnica de Linhas de Pressão. Os cerca de 25% de trabalhadores com salários mais elevados, observados para 118 trabalhadores (das categorias de Chefe de Coordenação Técnica de Linhas de Pressão e de Chefe de Departamento), auferiam um salário 46% acima da média, e 172% acima do salário contratual do grupo. Os 25% com salários mais baixos, correspondiam a 119 trabalhadores (das categorias de Técnico de Engenharia do Grau 6-B, de Criador de Moda/Designer, de Técnico de Têxteis Técnicos, de Desenhador Projectista, de Técnico de Engenharia da Classe 6, de Técnico de Bordados, de Encarregado Geral de Armazém, de Técnico de Serviço Social e de Maquetista Especializado), auferindo cerca de 19% acima do salário contratual. Os salários mais

baixos observados situam-se abaixo do salário contratual, sendo correspondentes a apenas 2 trabalhadores, um Maquetista Especializado (574,00€) e um Técnico de Serviço Social (642,98€), não sendo representativos no conjunto.

Grupo C

No grupo C, em média, nenhuma categoria profissional é remunerada pelo salário contratual (*gráfico n.º 3*). O salário mais elevado registado no grupo C corresponde a 1.546,97€, observado para 44 trabalhadores (4% do total) da categoria de Chefe de Secção ou Controlador de Tráfego. Cerca de 25% dos trabalhadores com salários mais elevados auferem, em média, 130% acima do contratual. Os 13% com salários mais baixos auferem, em média, quase 40% acima do salário contratual do grupo. O salário mais baixo corresponde a 777,98€, verificado para 73 Técnicos de Laboratório, sendo superior em 30% ao salário contratual do grupo.

Gráfico n.º 3 | Dispersão salarial no grupo C – Têxtil CCT ATP, 2007

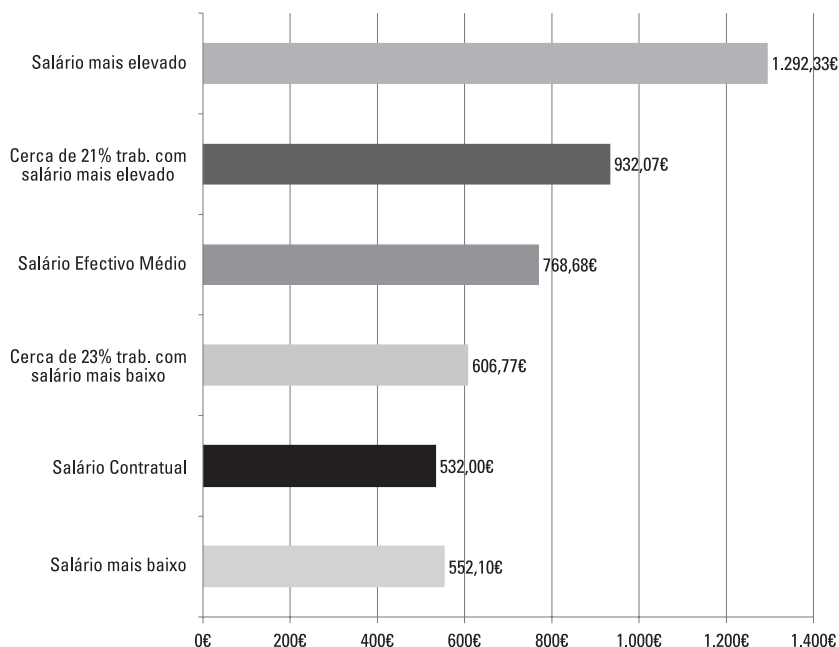


Grupo D

No grupo D o salário mais elevado corresponde a 1.292,33€, quase 2,5 vezes mais que o salário contratual (*gráfico n.º 4*). Este salário é observado apenas para 3 Técnicos Superiores de SHST. Cerca de 21% dos trabalhadores com salários mais elevados auferem, em média, 932,07€, isto é, 75% acima do salário contratual. Estes são cerca de 460 trabalhadores das categorias de Mecânico de aparelhos de pre-

cisão de 1ª, de Vendedor (viajante ou praticista), de Mecânico de automóveis de 1ª, de Modelista, de Adjunto de chefe de secção ou de mestre, de Oficial Electricista e de Montador Ajustador de máquinas de 1ª. Os cerca de 23% de trabalhadores que apresentam salários médios mais baixos (505 trabalhadores das categorias de Moto-rista de pesados, de Fresador mecânico de 1ª, de Retocador especializado e de Fiel de armazém) ainda auferem cerca de 14% acima do contratual.

Gráfico n.º 4 | Dispersão salarial no grupo D – Têxtil CCT ATP, 2007



O salário mais baixo observado neste grupo corresponde a 1 trabalhador da categoria de caldeireiro de 1ª. Ainda assim auferem cerca de 4% acima do salário contratual da letra ou grupo D.

Grupo H e I

Os últimos grupos da tabela salarial revelam uma dispersão salarial que merece destaque particular. O grupo H é aquele que maior número de categorias profissionais representa (identificam-se trabalhadores em 89 categorias profissionais deste grupo) e aquele que abrange o maior número de trabalhadores. Dos 12.945 trabalhadores que englobam este grupo, cerca de 61 trabalhadores (envolvendo as categorias de Ajustador/eira, Apanhador/eira de malhas e rendas, Oficial de roda, Saqueiro/a, Sol-dador de alta frequência, Separador de bobinas, Maquinista de rendas, bordados e passamanarias de 2ª) auferem salário igual ou muito próximo do contratual e cerca de 5 trabalhadores (4 Assedadores e 1 maquinista de máquinas agulhetas plásticas ou aço) auferem um salário

semelhante ao SMN. Os restantes, ou seja, a esmagadora maioria, auferem um salário acima do salário contratual. O salário mais elevado observado no grupo H é de 616,00€ auferido por 2 Ajudantes de fogueiro de 1º e 2º ano, superior em 50% ao contratual.

As categorias mais representativas do grupo H também auferem salários médios superiores aos contratuais (*quadro n.º 30*). Com efeito, embora seja um grupo que engloba um elevado número de categorias, cerca de 55% dos trabalhadores pertencem a três categorias – Tecelão/ Tecedeira (com salário médio efectivo superior a 9,3% ao salário contratual), Revistador/eira (com salário médio efectivo superior a 4,2% ao salário contratual) e Costureira (com salário médio efectivo superior a 3,6% ao salário contratual).

Quadro n.º 30 | Dispersão salarial nas principais categorias do grupo H – Têxtil CCT ATP, 2007

Categorias Profissionais – H CCT Indústria Têxtil	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Salário Médio Mensal Base	Diferença Salário médio/ Contratual
Tecelão/Tecedeira	1.874	14,5%	448,56€	9,3%
Revistador/eira	1.316	10,2%	427,72€	4,2%
Costureira	3.895	30,1%	425,27€	3,6%

O salário efectivo médio no grupo H é de 436,49€. Ora no grupo I, o mais baixo da tabela, observa-se que o salário efectivo médio é superior, sendo de 445,07€. O grupo I engloba 1.412 trabalhadores, dos quais cerca de 60 trabalhadores (envolvendo as categorias de Carregador de CONTÍNUO e torces, Escolhedor/eira, Colocador de lamelas, Ajudante de oficial de roda) auferem salário igual ou muito próximo do contratual e cerca de 10 trabalhadores (6 Limpador de canelas/bobinas, 3 Ajudantes de maquinista franjas ou galões e 1 Colocador de fitas) auferem um salário igual ou próximo ao SMN. Os restantes auferem salários efectivos superiores ao salário contratual. Os salários mais elevados são auferidos por 26 Recolhedores de amostras, que recebem 604,82€ cerca de 49% acima do contratual e por 93 Serventes, que recebem 577,60€, o que supera em 42% o contratual deste grupo.

As principais categorias do grupo I (*quadro n.º 31*) são as de Empregado de limpeza, Lavador/eira e Operador não especializado e representam 60% dos seus trabalhadores e auferem um salário efectivo bem superior ao salário contratual.

Quadro n.º 31 | Dispersão salarial nas principais categorias do grupo I – Têxtil CCT ATP, 2007

Categorias Profissionais – I CCT Indústria Têxtil	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Salário Médio Mensal Base	Diferença Salário médio/ Contratual
Lavador/eira	294	20,8%	438,72€	8,1%
Operador não especializado	241	17,1%	435,50€	7,3%
Empregado de limpeza	307	21,7%	429,00€	5,7%

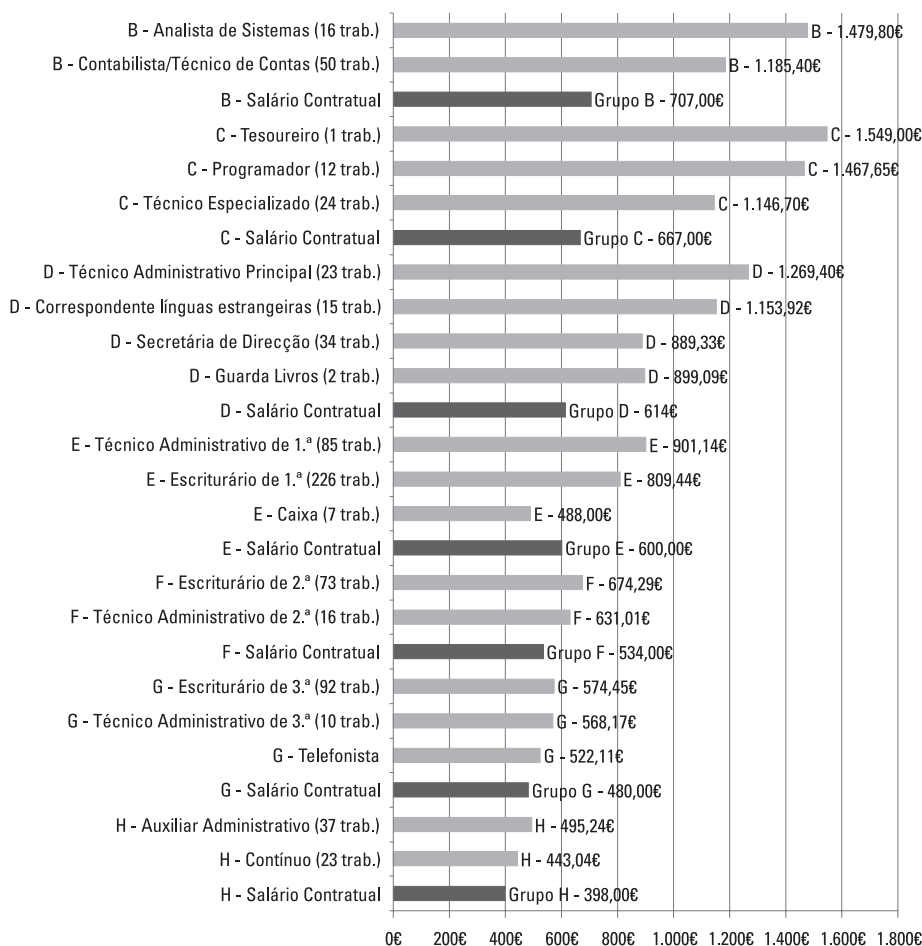
Ora o que se verifica é que os salários efectivos médios da maioria dos trabalhadores do grupo I superam mesmo o salário contratual do grupo acima, o grupo H. Os salários efectivos médios das principais categorias do grupo I, de Empregado de limpeza, Lavador/eira e Operador não especializado, superam os salários efectivos médios das principais categorias do grupo H de Revistador/eira e de Costureira. Acrescente-se ainda à análise as categorias de: Recuperador de algodão ou desperdícios, que auferem 495,68€, Ajudante de operador de fabrico de feltro, que auferem 457,75€,

Ajudante de esfarrapador, que aufer 447,50€, Ajudante de maquinista de MÁQUINAS de fabrico de tricot e filets, que aufer 446,75€, Estendedor/eira, que aufer 443,73€, Transportador, que aufer 442,20€, Arrumador, que aufer 433,28€, Preparador de costura e soldadura sacaria ou encerados, que aufer 431,52€, todos acima do salário efectivo de Revistador/eira e de Costureira. Tal justifica que o salário efectivo médio do grupo I seja superior ao do grupo H.

Na verdade, as categorias do grupo I representam maioritariamente profissões executadas por homens enquanto as principais categorias do grupo H representam maioritariamente profissões executadas por mulheres, o que demonstra a diferenciação salarial por género, ainda patente neste sector.

ADMINISTRATIVOS

Gráfico n.º 5 | Dispersão salarial no sector administrativo – Têxtil CCT ATP, 2007



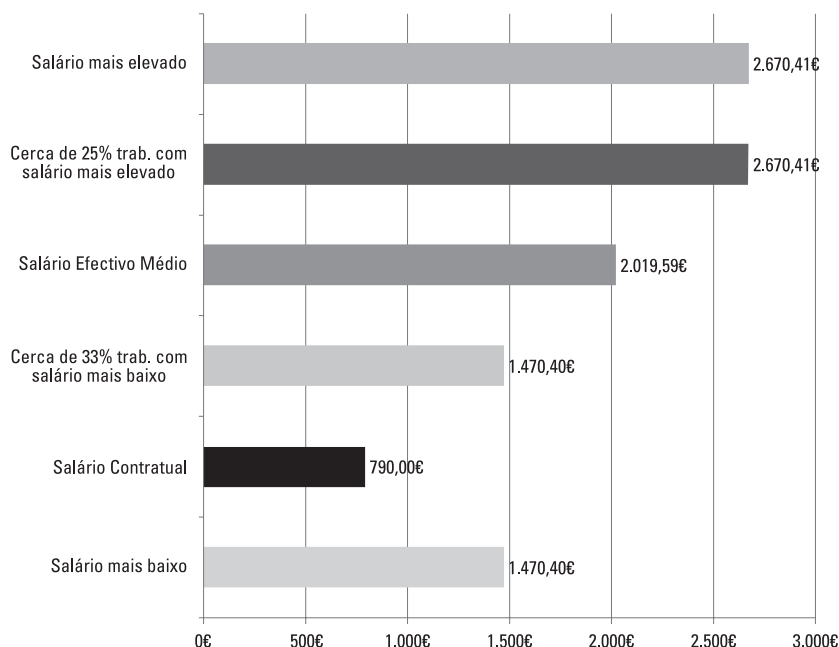
Quanto aos Administrativos, observa-se que todas as categorias auferem salários médios efectivos superiores ao salário contratual, com excepção para o grupo E, em que 7 trabalhadores Caixa auferem abaixo do contratual (*gráfico n.º 5*).

Analisando, para este sector de administrativos, os salários mais baixos em cada grupo obtemos as seguintes conclusões: o salário mais baixo do grupo B situa-se 68% acima da tabela; o mais baixo do grupo C situa-se 72% acima da tabela; o mais baixo do grupo D situa-se 46% acima da tabela; o mais baixo do grupo F situa-se 18% acima da tabela; o mais baixo do grupo G situa-se 9% acima da tabela; o salário mais baixo do grupo H situa-se 11% acima da salarial contratual. É então evidente a disparidade entre os salários efectivos e os salários contratuais para o sector de Administrativos do CCT Têxtil.

4.4.1.2 CCT FESETE E ANIL ANIT-LAR

Grupo A

Gráfico n.º 6 | Dispersão salarial no grupo A – Têxtil CCT ANIL e ANIT-LAR, 2007

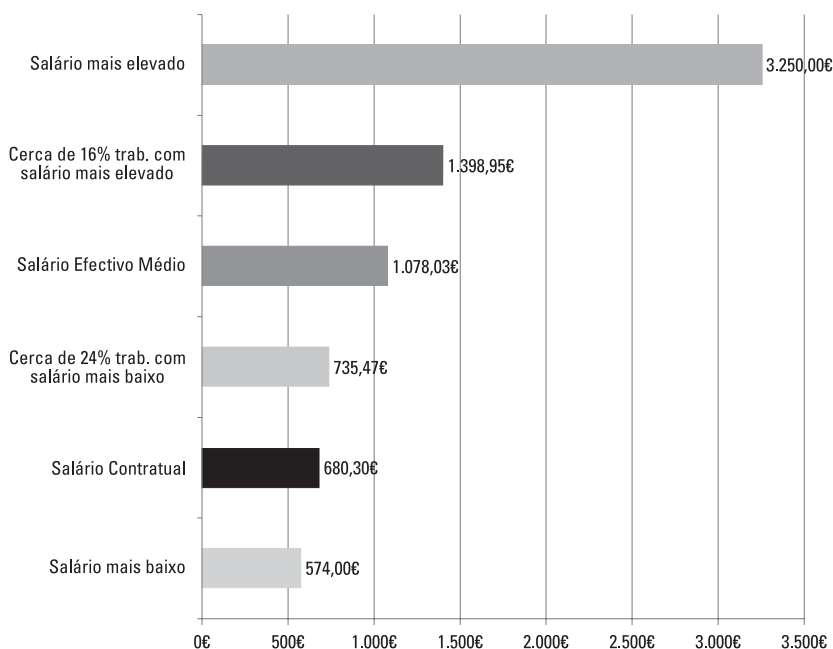


Entre os trabalhadores do grupo A, nenhum auferem um salário próximo do contratual (*gráfico n.º 6*). Cerca de 26% auferem o salário mais elevado observado no grupo, 2.670,41€ (categoria de Director), portanto, 33% acima da média e 238% acima do salário contratual. Cerca de 33% auferem o salário mais baixo observado no grupo, cerca de 1.470,40€ (Categoria de Chefe de Organização ou de Produção), o que corresponde, ainda assim a 86% acima do salário contratual.

Grupo B

O salário mais elevado observado no grupo B (*gráfico n.º 7*) corresponde a 3.250€, observado para 1 trabalhador da categoria de Chefe de Coordenação Técnica de Linhas de Pressão. Os cerca de 16% de trabalhadores com salários mais elevados, correspondentes a 54 trabalhadores das categorias de Chefe de Coordenação Técnica de Linhas de Pressão, de Chefe de Compras e/ ou Vendas, de Técnico de Engenharia do grau 6-A e de Técnico Superior de SHST, auferiam um salário médio 30% acima da média e o dobro do salário contratual do grupo. Os 24% com salários mais baixos, correspondentes a 81 trabalhadores (das categorias de Desenhador Projectista, de Técnico de Engenharia da classe 6, de Técnico de Bordados, de Encarregado Geral de Armazém, de Técnico de Serviço Social e de Maquetista Especializado), auferem cerca de 8% acima do salário contratual. Os salários mais baixos observados neste grupo situam-se abaixo do contratual e correspondem a apenas 2 trabalhadores, 1 Maquetista Especializado (574,00€) e 1 Técnico de Serviço Social (642,98€).

Gráfico n.º 7 | Dispersão salarial no Grupo B – ANIL e ANIT-LAR, 2007

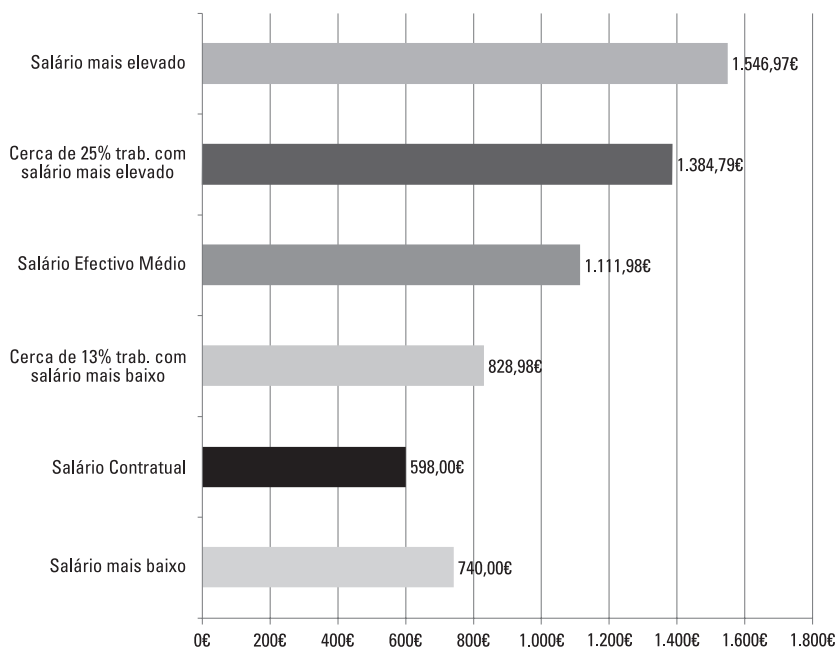


Grupo C

No grupo C, em média, nenhuma categoria profissional é remunerada pelo salário contratual (*gráfico n.º 8*). O salário mais elevado observado no grupo C corresponde a 1.546,97€, observado para 44 trabalhadores (4% do total) da categoria de Chefe de Secção ou Controlador de Tráfego, o triplo do salário contratual do grupo. Cerca de 25% dos trabalhadores com salários mais elevados (das categorias de Chefe de

Secção ou Controlador de Tráfego, de Mestre ou Chefe de Secção, de Inspector de Vendas, de Chefe de divisão, de Chefe de Laboratório, de Chefe de Controle de Qualidade e de Chefe de Electricistas - encarregado) auferem, em média, 130% acima do contratual. Os 13% com salários mais baixos (45 Desenhadores com mais de 6 anos, 16 Coloristas, 16 Técnicos de Laboratório e 2 Chefes de Produto) auferem, em média, quase 40% acima do salário contratual do grupo. O salário mais baixo corresponde a 740,00€ (superior em 24% ao salário contratual do grupo) observado para 2 Chefes de Produto e segue-se o salário de 777,98€ (superior em 30% ao salário contratual do grupo), observado para 73 Técnicos de Laboratório.

Gráfico n.º 8 | Dispersão salarial no grupo C – ANIL e ANIT-LAR, 2007

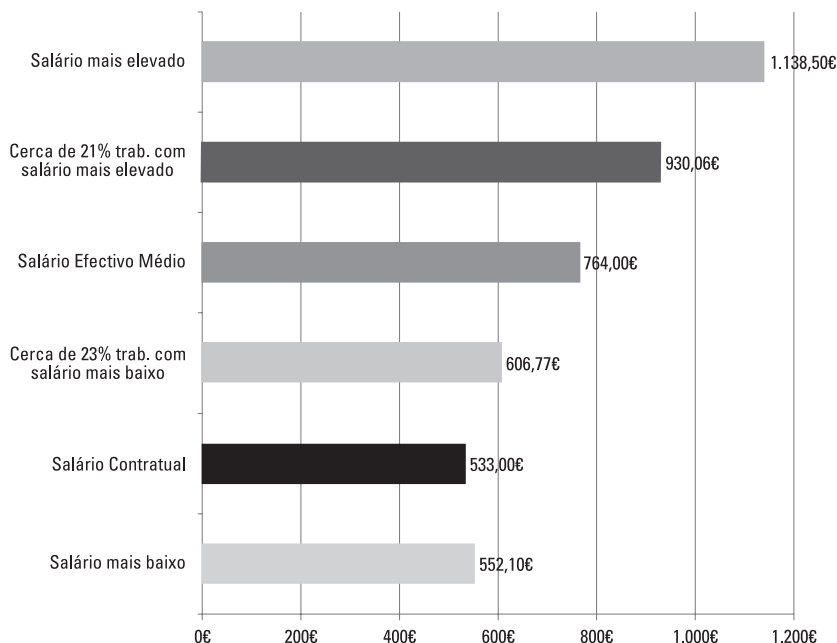


Grupo D

Também no grupo D, em média, nenhuma categoria profissional é remunerada pelo salário contratual (*gráfico n.º 9*). O salário mais elevado observado corresponde a 3 Mecânicos de Aparelhos de Precisão de 1ª, que auferem mais do dobro do salário contratual deste grupo. Analisando os 22% com salário mais elevado, a que correspondem cerca de 452 trabalhadores (das categorias de Mecânico de Aparelhos de Precisão de 1ª, de Vendedor (viajante ou praticista), de Mecânico de Automóveis de 1ª, de Modelista, de Adjunto de Chefe de Secção ou Mestre, de Oficial electricista e de Montador Ajustador de MÁQUINAS de 1ª), estes auferem, em média, 930€, ou seja, 74% acima do salário contratual. Do conjunto de cerca de 25% dos trabalhadores com salários mais baixos, a que correspondem cerca de 515 trabalhadores (das categorias de Motorista de pesados, de Fresador mecânico de 1ª., Retocador especializado, de

Fiel de armazém e de Caldeireiro de 1ª), estes auferem, em média, 606,77€, situando-se em 14% acima do salário contratual. Observando os salários mais baixos deste grupo, temos 1 caldeireiro de 1ª, que aufer 552,10€ (superior em 4% ao salário contratual), seguindo-se 293 Fieis de armazém auferindo 590,98€ (superior em 11% ao salário contratual).

Gráfico n.º 9 | Dispersão salarial no grupo D – ANIL e ANIT-LAR, 2007



Grupo H e I

As conclusões retiradas da análise dos dados destes grupos no contexto do CCT Têxtil entre a FESETE e a ATP são válidas para este CCT entre a FESETE e a ANIL e a ANIT-LAR. As diferenças são pouco significativas e prendem-se com a classificação de algumas categorias que diferem entre contratos. No grupo H, o salário mais elevado observado corresponde a 633,75€ (54% acima da tabela salarial contratual), auferido por 4 Ajudantes de Electricista de 1º ano, seguindo-se 26 Recolhedores de amostras que auferem 604,82€. Do total de 14.058 trabalhadores do grupo H, a grande maioria aufer salário efectivo superior ao contratual. Apenas cerca de 109 trabalhadores (envolvendo as categorias Cezideira, Remalhador/eira, Ajuntador/eira, Apanhador/eira de malhas e rendas, Oficial de roda, Saqueiro/a, Soldador de alta frequência, Separador de bobinas) auferem salário igual ou muito próximo do contratual e cerca de 5 trabalhadores (4 Assedadores e 1 maquinista de máquinas agulhetas plásticas ou aço) auferem um salário semelhante ao SMN. As categorias mais representativas deste grupo (*quadro n.º 32*) são as mesmas, independentemente do CCT em análise, ou seja, Tecelão/ Tecedeira (com salário médio efectivo superior a 8,9% ao salário

contratual), Revistador/eira (com salário efectivo superior a 3,8% ao contratual) e Costureira (com salário efectivo superior a 3,2% ao contratual).

Quadro n.º 32 | Dispersão salarial nas principais categorias do grupo H – Têxtil CCT ANIL e ANIT-LAR, 2007

Categorias Profissionais – H CCT Indústria Têxtil	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Salário Médio Mensal Base	Diferença Salário médio/contratual
Tecelão/Tecedeira	1.874	13,33%	448,56€	8,9%
Revistador/eira	1.316	9,40%	427,72€	3,8%
Costureira	3.895	27,71%	425,27€	3,2%

No grupo H, o salário médio efectivo é de 438,88€ enquanto no grupo I é de 447,97€. Tal resulta dos mesmos factores identificados anteriormente. As categorias mais representativas do grupo I para este contrato, essencialmente categorias associadas a profissões masculinas, auferem salários efectivos médios superiores às categorias mais representativas do grupo H.

Quadro n.º 33 | Dispersão salarial nas principais categorias do grupo I – Têxtil CCT ANIL e ANIT-LAR, 2007

Categorias Profissionais – I CCT Indústria Têxtil	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Salário Efectivo Médio Base	Diferença Salário médio/ contratual
Ajudante de fogueiro de 1 e 2 anos	2	0,17%	616,00€	51,5%
Servente	93	7,99%	577,60€	42,0%
Guarda	29	2,49%	504,30€	24,0%
Recuperador de algodão e desperdícios	3	0,26%	495,68€	21,9%
Jardineiro	11	0,95%	473,75€	16,5%
Ajudante operador de fabrico de feltro	8	0,69%	457,75€	12,6%
Ajudante de fogueiro de 3 e 4 anos	4	0,34%	448,03€	10,2%
Ajudante esfarrapador	1	0,09%	447,50€	10,0%
Ajudante maquinista maq. Fab. de Tricot e filets	4	0,34%	446,75€	9,8%
Estendedor(eira)	45	3,87%	443,73€	9,1%
Transportador	123	10,57%	442,20€	8,7%
Lavador/eira	294	25,26%	438,72€	7,9%
Porteiro	67	5,76%	436,33€	7,3%
Operador não especializado	241	20,70%	435,50€	7,1%
Arrumador	15	1,29%	433,28€	6,5%
Preparador de costura e soldadura sacaria ou encerados	12	1,03%	431,52€	6,1%
Ajudante maquinista maq. Aguilhetas de plástico ou aço	2	0,17%	426,50€	4,9%

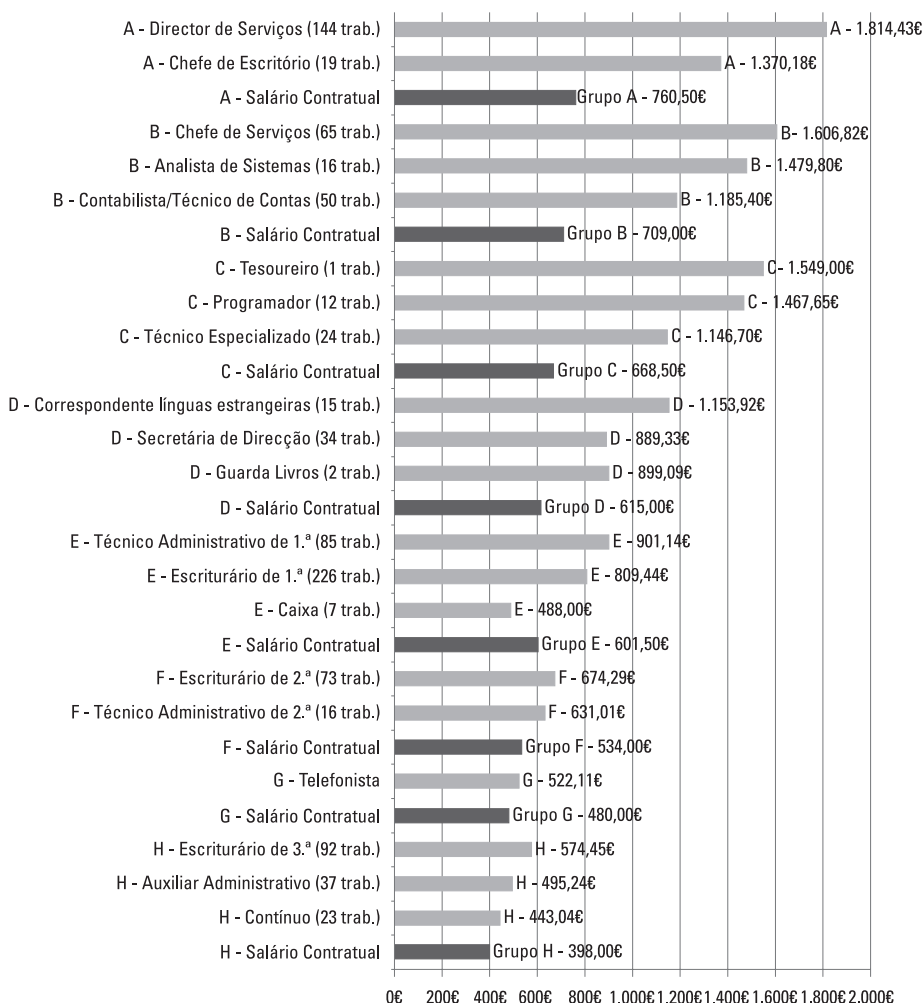
Dos cerca de 1.164 trabalhadores do grupo I, apenas 70 auferem um salário próximo do salário contratual. A grande maioria (82%) auferem um salário efectivo médio superior ao salário da Costureira do grupo H, conforme se verifica no *quadro n.º 33*.

ADMINISTRATIVOS

Embora as classificações e designações das categorias profissionais nos grupos da tabela salarial sejam diferentes, as conclusões para os Administrativos neste CCT, são idênticas às do CCT analisado anteriormente (*gráfico n.º 10*).

O salário efectivo médio mais baixo do grupo A situa-se 80% acima do salário contratual, o mais baixo do grupo B situa-se 67% acima do respectivo salário contratual, o mais baixo do grupo C situa-se 72% acima da tabela salarial contratual, o mais baixo do grupo D situa-se 46% acima do salário contratual, o salário mais baixo observado para o grupo F está 18% acima do contratual, o salário mais baixo observado para o grupo G está 9% acima do contratual e o do grupo H é superior em 11% ao respectivo salário contratual. A diferenciação salarial neste sector é muito significativa.

Gráfico n.º 10 | Dispersão salarial no sector administrativo – Têxtil CCT ANIL e ANIT-LAR, 2007

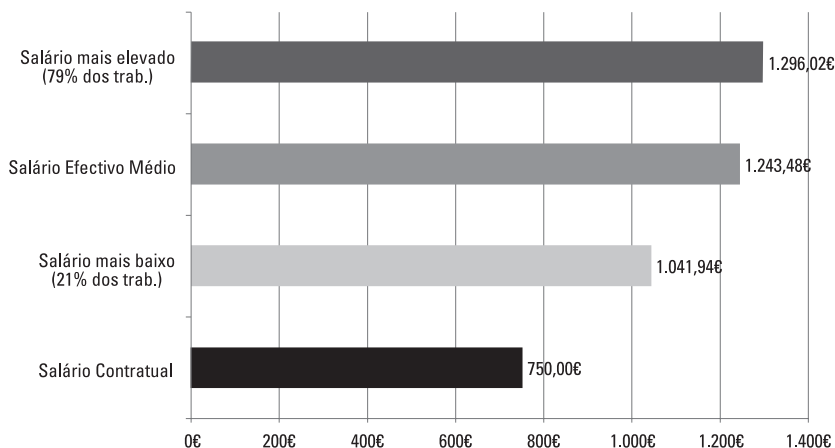


4.4.2 VESTUÁRIO

Grupo A

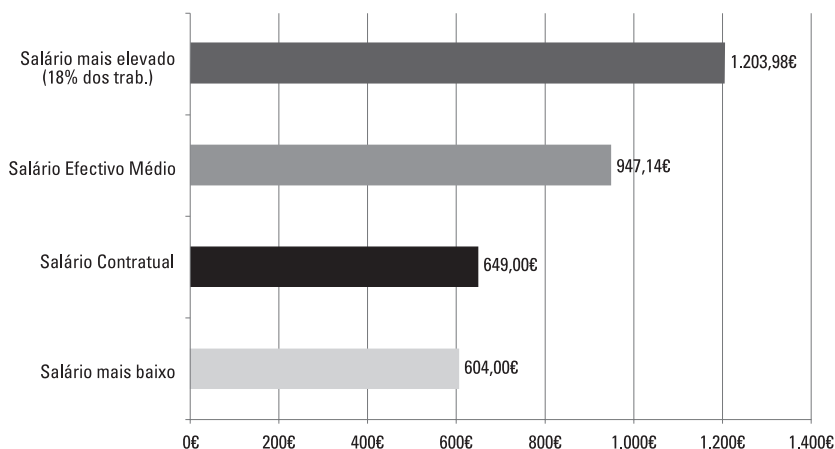
No grupo A não se encontra nenhum trabalhador a auferir um salário próximo do contratual (gráfico n.º 11). O salário efectivo médio mais baixo deste grupo é de 1.041,94€, 39% acima do contratual, auferido por 85 Criadores de Moda/ Designers. O mais elevado é de 1.296,02€, auferido por 326 Chefes de produção e/ou qualidade e/ou Técnicos de confecção.

Gráfico n.º 11 | Dispersão salarial no grupo A – Vestuário, 2007



Grupo B

Gráfico n.º 12 | Dispersão salarial no grupo B – Vestuário, 2007

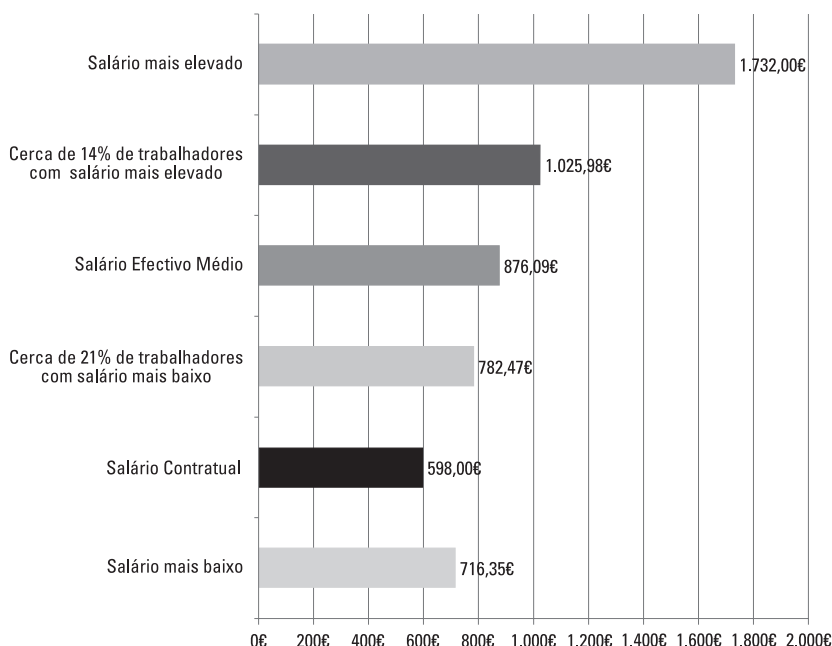


No grupo B o salário efectivo médio mais elevado é de 1.203,98€, auferido por 74 Chefe de compras e/ou vendas, situando-se 83% acima do contratual (*gráfico n.º 12*). Seguem-se 326 encarregados Gerais (categoria mais representativo do grupo), que auferem um salário efectivo médio de 897,65€, superior em 38% ao salário contratual. O salário mais baixo é auferido por 4 Adjuntos de Chefe de secção, que recebem apenas 604€.

Grupo C

No grupo C todos os trabalhadores auferem salários acima do salário contratual (*gráfico n.º 13*). O salário mais elevado é de 1.732,00€, quase o triplo do contratual, observado para 1 Encarregado de Fogueiro. O salário mais baixo deste grupo é de 716,35€, auferido, em média, por 192 Encarregados de Armazém e situa-se 20% acima do salário contratual.

Gráfico n.º 13 | Dispersão salarial no grupo C – Vestuário, 2007



Grupo H e I

Os grupos H e I são os mais representativos do total. O grupo H envolve 23.983 trabalhadores, cerca de 40% do total de trabalhadores do Vestuário. Neste grupo, apenas 68 trabalhadores auferem um salário abaixo do salário contratual de 408€ (são eles 8 Chefes de Limpeza que auferem, em média, 407,88€, 57 Coladores, que auferem, em média, 406,49€ e 3 Orladores Especializados que auferem, em média,

405,33€. Todos os restantes auferem salários acima do salário contratual (408€), sendo os salários mais elevados observados para 1 Ajudante de fogueiro do 3º e 4º ano auferindo 525,00€ (29% acima do salário contratual) e 9 Vigilantes auferindo 511,12€ (25% acima do salário contratual).

As categorias mais representativas deste grupo auferem valores superiores ao da tabela salarial contratual, conforme se observa no *quadro n.º 34*.

Quadro n.º 34 | Dispersão salarial nas principais categorias do grupo H – Vestuário, 2007

Categorias Profissionais CCT Indústria do Vestuário	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Salário Médio Mensal Base	Diferença Salário médio/ contratual
Costureiro Especializado	8.876	37,01%	420,17€	2,98%
Costureira Qualificada	8.361	34,86%	417,64€	2,36%

O grupo I representa 35% dos trabalhadores do Vestuário. Neste apenas os praticantes auferem salários médios inferiores ao salário contratual (404€). Como categorias profissionais mais importantes no grupo I (*quadro n.º 35*), destaca-se a categoria de Costureiro que auferem, em média, um salário de 414,40€, superior em 2,6% ao salário contratual.

Quadro n.º 35 | Dispersão salarial nas principais categorias do grupo I – Vestuário, 2007

Categorias Profissionais CCT Indústria do Vestuário	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Salário Médio Mensal Base	Diferença Salário médio/ contratual
Costureiro	16.219	78,00%	414,40€	2,57%
Costureira Praticante	1.677	8,00%	403,70€	0,0%

4.4.3 CALÇADO

Grupo I, II, III, IV da Tabela de Trabalhadores Directos (Produção)

Nos grupos superiores da tabela de Trabalhadores Directos (Produção) do Calçado, todos os trabalhadores auferem salários efectivos médios bem acima do respectivo salário contratual (*quadro n.º 36*). Com efeito, no grupo I, cerca de 30% dos seus trabalhadores (3 Engenheiros com + de 3 anos após estágio) auferem um salário que supera em 70% o contratual e os restantes trabalhadores deste grupo auferem um salário médio superior ao contratual em 37,9%.

No grupo II, o salário efectivo mais baixo é auferido, em média, por 12 Estilistas, que recebem um salário quase 19% acima do respectivo salário contratual. Os Técnicos, que representam a maioria dos trabalhadores (55%) deste grupo II, recebem um salário superior em 74% ao salário contratual. No grupo III, o salário mais baixo, verificado em média para 27 Conferentes, situa-se 4% acima do contratual. Neste grupo III, a maioria dos trabalhadores são Modeladores e recebem, em média, um salário 62% acima do contratual. Finalmente, no grupo IV o salário mais baixo é auferido por 142 Fieis de Armazém e supera o respectivo salário contratual em quase 14%.

Quadro n.º 36 | Dispersão salarial nos grupos I, II, III, IV directos – Calçado, 2007

Categorias Profissionais por Grupo - Directos CCT Calçado	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Salário Efectivo Base	Dif. Salário efectivo médio/contratual
I - Engenheiro + 3 anos após Estágio	3	30%	1.497,98€	70,2€
I - Engenheiro Técnico + 6 anos (Após Estágio)	7	70%	1.213,14€	37,9€
I - Salário Médio	10	100%	1.298,60€	47,6€
I - Salário Contratual		880,00€		0,0€
II - Técnico de Calçado	38	33%	1.485,11€	123,3€
II - Técnico (Ind)	63	55%	1.158,03€	74,1€
II - Engenheiro Técnico até 2 Anos	1	1%	880,00€	32,3€
II - Estilista	12	11%	790,64€	18,9€
II - Salário Médio	114	100%	1.225,95€	84,4€
II - Salário Contratual		665,00€		0,0€
III - Modeladora de 1.ª	76	21%	1.062,35€	79,1€
III - Modelador	251	71%	961,91€	62,2€
III - Conferente (Am)	27	8%	615,96€	3,9€
III - Salário Médio	354	100%	957,08€	61,4€
III - Salário Contratual		593,00€		0,0€
IV - Encarregado (Ind)	671	59%	772,23€	43,8€
IV - Encarregado	249	22%	752,41€	40,1€
IV - Encarregado De Armazém	60	5%	738,20€	37,5€
IV - Modelador de 2.ª	13	1%	720,27€	34,1€
IV - Fiel de Armazém	142	13%	611,34€	13,8€
IV - Salário Médio	1135	100%	745,36€	38,8€
IV - Salário Contratual		537,00€		0,0€

Seguem-se os *quadros n.º 37 e n.º 38* com a dispersão salarial por categorias profissionais identificadas para cada grupo das tabelas de Administrativos e de Pessoal de Apoio.

No caso dos Administrativos, todos os grupos auferem salários acima do salário contratual, com excepção para o grupo V, onde a categoria profissional de Caixa recebe, em média, abaixo do salário contratual do seu grupo. Como principais conclusões para os grupos do topo da tabela regista-se: no grupo I, o salário efectivo dos Directores de Serviços supera em 67% o salário contratual; no grupo II, salário efectivo dos Chefes de Serviços é superior ao contratual em 32%; no grupo III, o salário mais baixo observado supera o contratual em quase 3%; no grupo IV, o salário correspondente à categoria de Planeador de informática, a única identificada para este grupo, supera o salário contratual em 24%.

No caso do Pessoal de Apoio, todos os grupos auferem salários acima do salário contratual, com excepção dos grupos III e IV onde encontramos categorias profissionais pouco representativas, ainda com designações antigas, cujos valores salariais ficam ligeiramente abaixo do contratual. Assim retiram-se, para este sector, como conclusões principais: no grupo I, o salário mais baixo ultrapassa em 30% o salário contratual; no grupo II, o salário mais baixo equivale ao contratual (para 1 Canalizador/picheleiro de 1.ª) e a categoria mais representativa do grupo, a de Técnico de manutenção mecânica de 1.ª, auferem um salário superior em 56% ao contratual; no grupo III encontram-se 3 Torneiros mecânicos de 2ª e 2 Operadores de moldes e formas de 2ª que auferem salários inferiores ao do contrato, mas a categoria mais representativa, a de Motorista de ligeiros, recebe um salário que se situa 12% acima do salário contratual; no grupo IV, 2 Afinadores de máquinas de 3ª recebem abaixo do salário contratual, seguindo-se como salário mais baixo o de 5 Técnicos de

manutenção mecânica de 3ª, que recebem, em média, 8,4% acima salário contratual do grupo.

Quadro n.º 37 | Dispersão salarial administrativos – Calçado, 2007

Categorias Profissionais por Grupo - Pessoal de Apoio - CCT Calçado	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Dif. Salário efectivo médio/contratual
I - Director de serviços	239	1,0000	1.375,75€	67,0%
I - Salário Contratual		824,00€		0,0%
II - Chefe de serviços	38	1,0000	1.003,70€	31,7%
II - Salário Contratual		762,00€		0,0%
III - Tesoureiro	2	0,0098	2.245,00€	218,0%
III - Técnico de contas	37	0,1805	1.287,04€	82,3%
III - Chefe de vendas	11	0,0537	1.239,63€	75,6%
III - Chefe de escritório	21	0,1024	1.215,73€	72,2%
III - Contabilista	36	0,1756	1.142,55€	61,8%
III - Chefe de secção	95	0,4634	906,51€	28,4%
III - Guarda livros	3	0,0146	726,07€	2,8%
III - Salário Contratual		706,00€		0,0%
IV - Planeador de informática	5	1,0000	828,74€	23,7%
IV - Salário Contratual		670,00€		0,0%
V - Secretário de direcção	26	0,0415	933,70€	48,7%
V - Técnico de vendas	11	0,0176	905,56€	44,2%
V - Técnico de secretariado de 1.ª	27	0,0431	852,77€	35,8%
V - Escriturário de 1.ª	315	0,5032	817,20€	30,1%
V - Assistente administrativo de 1.ª	130	0,2077	775,18€	23,4%
V - Vendedor	94	0,1502	748,26€	19,2%
V - Caixa	23	0,0367	469,39€	-25,3%
V - Salário Contratual		628,00€		0,0%
VI - Escriturário de 2.ª	152	0,6638	631,44€	16,7%
VI - Assistente administrativo de 2.ª	71	0,3100	603,81€	11,6%
VI - Técnico de secretariado de 2.ª	6	0,0262	572,67€	5,9%
VI - Salário Contratual		541,00€		0,0%
VII - Telefonista/recepcionista de 1.ª	18	0,2405	558,80€	24,7%
VII - Telefonista	50	0,7595	499,07€	11,4%
VII - Salário Contratual		448,00€		0,0%
VIII - Escriturário de 3.ª	123	0,6308	543,93€	28,9%
VIII - Assistente administrativo de 3.ª	65	0,3333	498,42€	18,1%
VIII - Telefonista/recepcionista de 2.ª	3	0,0154	488,67€	15,8%
VII - Técnico de secretariado de 3.ª	4	0,0205	436,75€	3,5%
VIII - Salário Contratual		422,00€		0,0%
IX - Guarda	38	0,6786	522,91€	26,9%
IX - Porteiro	6	0,1071	451,97€	9,7%
IX - Contínuo	1	0,0179	435,00€	5,6%
IX - Telefonista/Recepcionista de 3.ª	11	0,1964	444,27€	7,8%
IX - Salário Contratual		412,00€		0,0%
X - Praticante	25	1,0000	542,05€	68,1%
X - Salário Contratual		322,50€		0,0%
Total Administrativos	1686	-	836,03€	-

Quadro n.º 38 | Dispersão salarial pessoal de apoio – Calçado, 2007

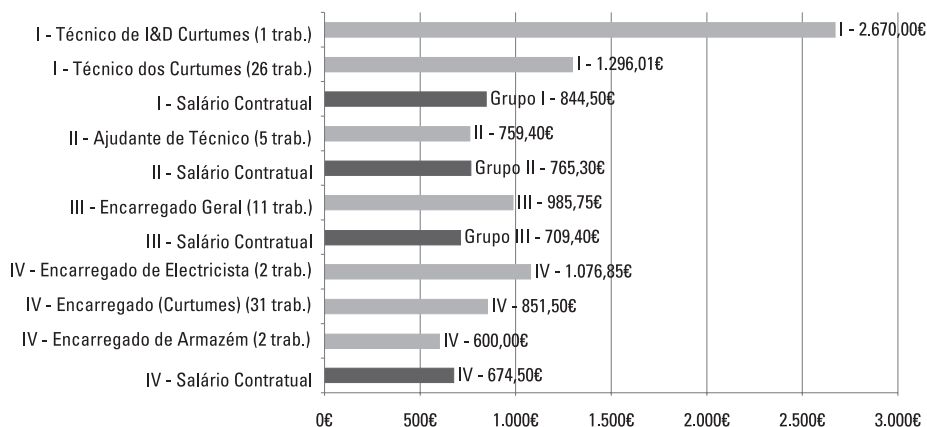
Categorias Profissionais por Grupo - Pessoal de Apoio - CCT Calçado	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Dif. Salário efectivo médio/contratual
I - Encarregado (met)	4	0,1667	999,46€	71,4%
I - Encarregado (el)	19	0,7917	759,89€	30,3%
I - Salário Contratual		583,00€		0,0%
II - Afinador de máquinas de 1.ª (met)	33	0,3028	859,16€	61,2%
II - Técnico de manutenção electricista de 1.ª	8	0,0734	858,71€	61,1%
II - Técnico de manutenção mecânica de 1.ª	40	0,3670	833,57€	56,4%
II - Serralheiro mecânico de 1.ª (met)	19	0,1743	795,38€	49,2%
II - Torneiro mecânico de 1.ª	2	0,0183	745,55€	39,9%
II - Operador de moldes e formas de 1.ª	4	0,0367	731,25€	37,2%
II - Carpinteiro de 1.ª (mad)	2	0,0183	561,50€	5,3%
II - Canalizador/picheleiro de 1.ª (met)	1	0,0092	533,00€	0,0%
II - Salário Contratual		533,00€		0,0%
III - Afinador de máquinas de 2.ª (met)	8	0,0465	594,17€	19,1%
III - Motorista de ligeiros	96	0,5581	559,02€	12,0%
III - Técnico de manutenção mecânica de 2.ª	5	0,0291	550,40€	10,3%
III - Motorista de pesados	41	0,2384	549,09€	10,0%
III - Técnico de manutenção electricista de 2.ª	2	0,0116	549,00€	10,0%
III - Serralheiro mecânico de 2.ª (met)	14	0,0814	548,45€	9,9%
III - Carpinteiro de 2.ª (mad)	1	0,0058	499,00€	0,0%
III - Torneiro mecânico de 2.ª	3	0,0174	493,33€	-1,1%
III - Operador de moldes e formas de 2.ª	2	0,0116	469,35€	-5,9%
III - Salário Contratual		499,00€		0,0%
IV - Canalizador/picheleiro de 3.ª (met)	1	0,1000	802,85€	62,5%
IV - Torneiro mecânico de 3.ª	2	0,2000	662,50€	34,1%
IV - Técnico de manutenção mecânica de 3.ª	5	0,5000	535,60€	8,4%
IV - Afinador de máquinas de 3.ª (met)	2	0,2000	464,50€	-6,0%
IV - Salário Contratual		494,00€		0,0%
V - Praticante (met) do 2.º Ano	12	0,3636	410,26€	27,2%
V - Praticante (pes. de apoio)	3	0,0909	403,95€	25,3%
V - Praticante (met) do 1.º Ano	13	0,3939	390,02€	20,9%
V - Aprendiz (met) de 17 anos	4	0,1212	374,33€	16,1%
V - Aprendiz (met) de 16 anos	1	0,0303	322,50€	0,0%
V - Salário Contratual		322,50€		0,0%
Total Pessoal de Apoio	347	-	640,29€	-

4.4.4 CURTUMES

Grupo I, II, III e IV

No grupo I, todos auferem salário superior ao contratual, sendo que o mais baixo deste grupo, auferido por 26 Técnicos de Curtumes, atinge os 1.296,01€ e supera em 54% o contratual. No grupo II, os únicos trabalhadores identificados neste grupo, 5 Ajudantes de Técnico, auferem um salário muito próximo, mas ligeiramente inferior ao contratual. No grupo III, os Encarregados Gerais auferem um salário que supera o contratual em 39%. No grupo IV, o salário mais elevado é de 1.076,85€, auferido por 2 Encarregados de electricista (cerca de 60% acima do salário contratual do grupo), seguindo-se 31 Encarregados que auferem 851,50€ (26% acima do salário contratual do grupo), sendo que o salário mais baixo deste grupo é auferido por 2 Encarregados de Armazém que auferem, em média, 600,00€, o que fica abaixo do contratual.

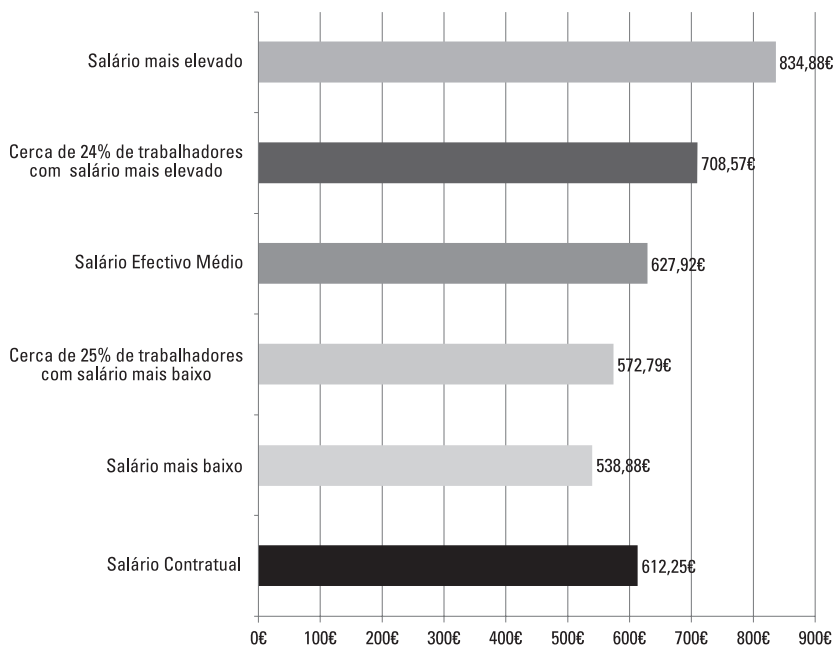
Gráfico n.º 14 | Dispersão salarial nos grupos I, II, III, IV – Curtumes, 2007



Grupo VI

O grupo VI é o mais representativo dos trabalhadores dos Curtumes. Neste grupo, o salário mais elevado situa-se 36% acima do contratual. Verifica-se, no entanto, que cerca de 124 trabalhadores auferem salários efectivos abaixo do salário contratual, sendo o salário mais baixo de 538,88€, observado para 44 Operadores de equipamento de transformação de couro bruto crust em produto acabado.

Gráfico n.º 15 | Dispersão salarial no grupo VI – Curtumes, 2007

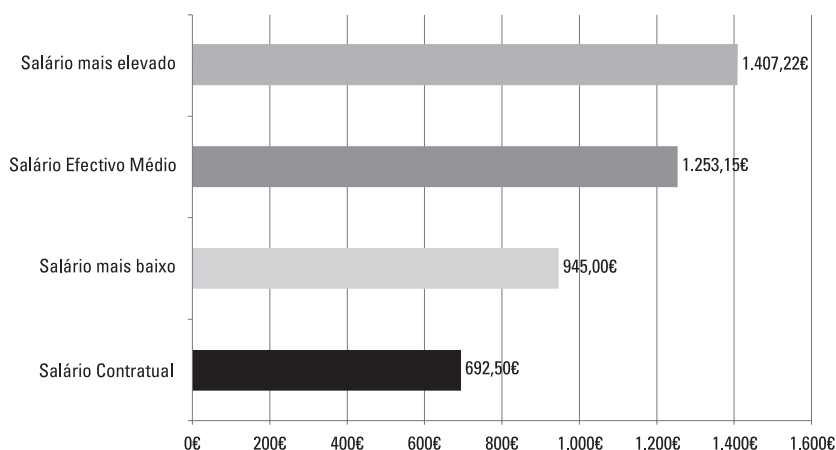


4.4.5 CORDOARIA E REDES

Grupo B

Não havendo representação do grupo A, passamos directamente à análise da dispersão salarial dentro do grupo B. Neste grupo registam-se 2 Encarregados Gerais que recebem 1.407,22€, cerca do dobro do salário contratual e 1 Desenhador Projectista, que recebe 945,00€, cerca de 26% acima do salário contratual do grupo.

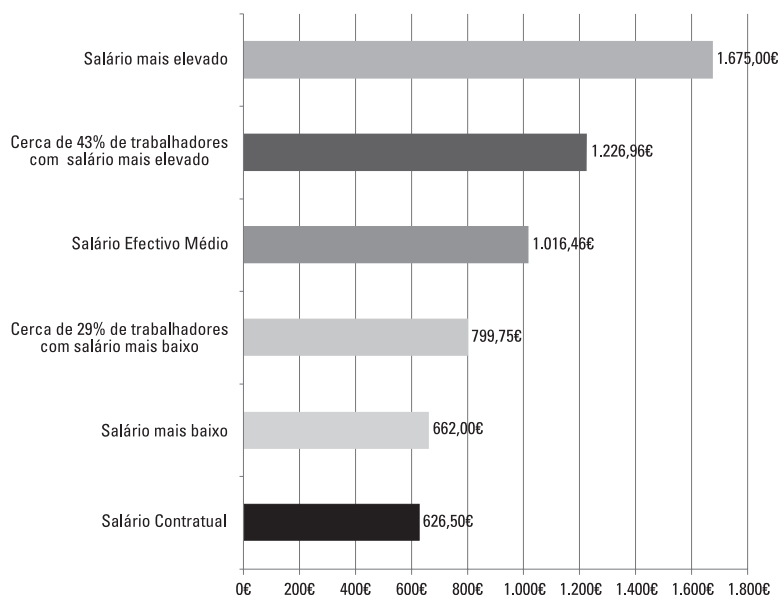
Gráfico n.º 16 | Dispersão salarial no grupo B – Cordoaria e Redes, 2007



Grupo C

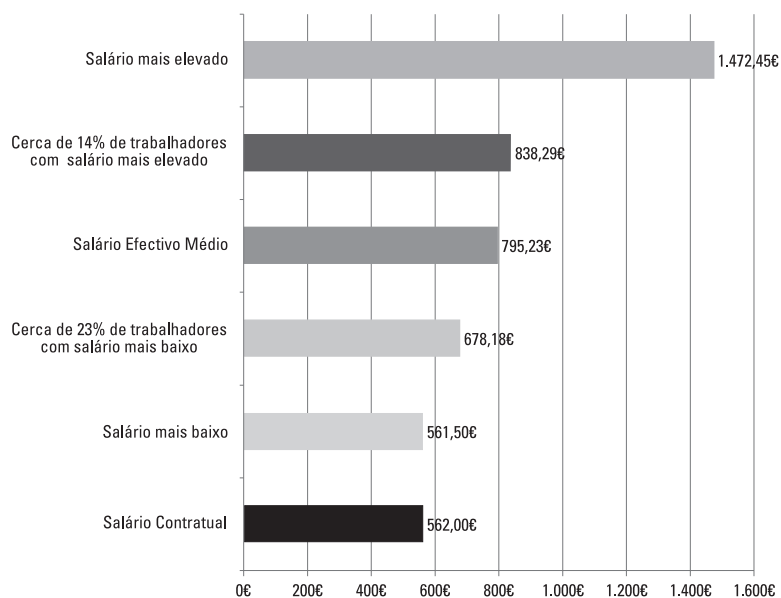
Também no grupo C todos os trabalhadores recebem salários médios acima do salário contratual. O salário mais elevado é de 1.675,00€ (2,5 vezes mais que o contratual), auferido por dois Técnicos Superiores de Segurança e Higiene do Trabalho. O salário mais baixo é de 662,00€, auferido por um Desenhador mais de 6 anos (superior em 6% ao salário contratual). Cerca de 43% de trabalhadores auferem um salário médio de 1.226,96€, quase o dobro do salário contratual. Dos que recebem menos neste grupo (das categorias de Chefe de serralharia, Encarregado geral de armazém e Desenhador mais de 6 anos), cerca de 29% auferem um salário médio 28% superior ao contratual.

Gráfico n.º 17 | Dispersão salarial no grupo C – Cordoaria e Redes, 2007



Grupo D

Gráfico n.º 18 | Dispersão salarial no Grupo D – Cordoaria e Redes, 2007

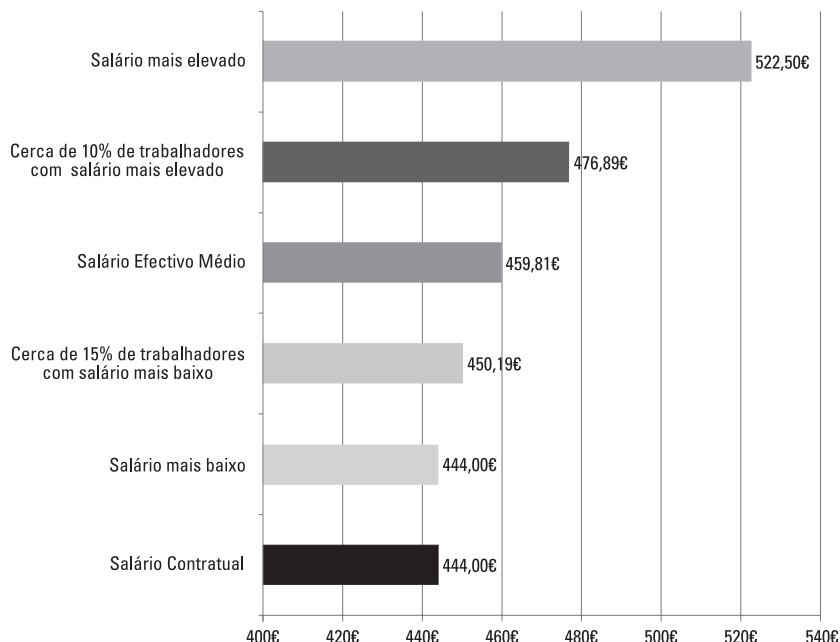


No grupo D, o salário mais elevado é de 1.472,45€, cerca de 2,5 vezes mais do que o contratual, auferido por 1 Técnico de Segurança e Higiene do Trabalho. Cerca de 14% dos trabalhadores deste grupo auferem um salário médio de 838,29€, superior em quase 50% ao salário contratual. Cerca de 23% dos trabalhadores com salários mais baixos dentro deste grupo recebem um salário médio de 678,18€, superior em 21% ao salário contratual. O salário mais baixo deste grupo é praticamente idêntico ao contratual e é auferido, em média, por 2 Canalizadores de 1ª.

Grupo I

O grupo I é o mais representativo, envolvendo cerca de 759 trabalhadores, 44% do total de trabalhadores da Produção. Neste grupo, apenas 5 trabalhadores (2 Preparadoras ou desfibrador de sisal ou estopa e 3 Torcedores ou cochador inferior a 7 mm) auferem o salário contratual. Os restantes auferem um salário efectivo médio superior ao salário contratual. O salário mais elevado é de 522,50€, auferido em média por 2 Operadores de entrancadeira e caneleira. Os cerca de 10% dos trabalhadores que auferem salários mais elevados superam, em média, o salário contratual em cerca de 7,4%. A categoria profissional com maior peso neste grupo, o Operador fabril do nível 3 ou não especializado, representando 74% dos trabalhadores do grupo I, auferem em média 459,58€, superando o salário contratual em 4%.

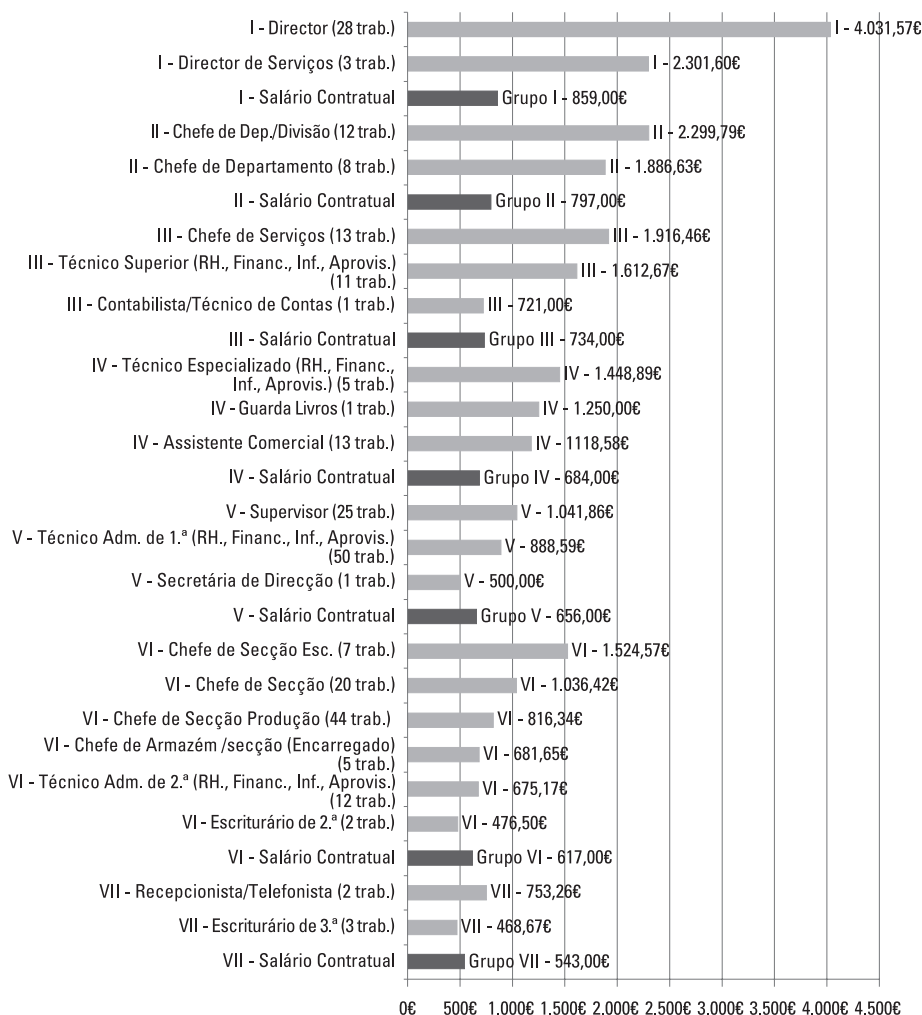
Gráfico n.º 19 | Dispersão salarial no grupo I – Cordoaria e Redes, 2007



Administrativos

Nos Administrativos da Cordoaria e Redes, com excepção de algumas categorias profissionais, pouco representativas, dos grupos do fim da tabela, os salários são bastante elevados. Nos grupos I e II, o salário mais baixo, da categoria de Director e de Chefe de Departamento, é praticamente 2,5 vezes superior ao respectivo salário contratual. No grupo III, o salário mais baixo é de 1 Contabilista que recebe o salário próximo do contratual e seguem-se 13 Técnicos Superiores que recebem, em média, mais do dobro do contratual.

Gráfico n.º 20 | Dispersão salarial no sector administrativo – Cordoaria e Redes, 2007

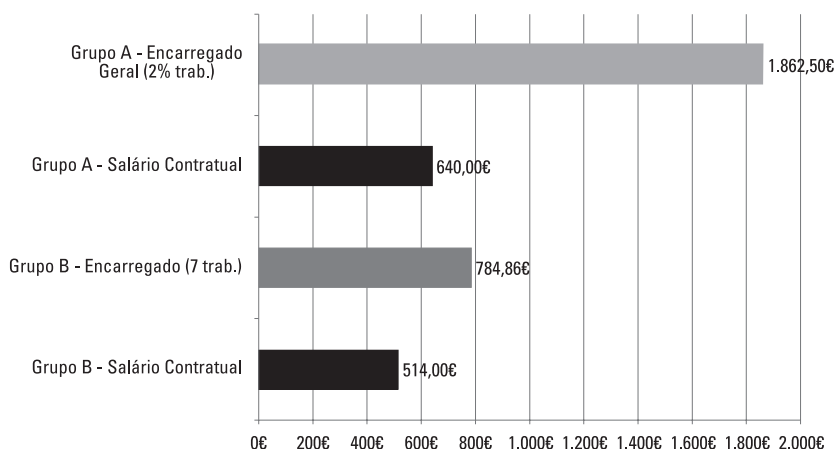


No grupo IV, o salário mais baixo situa-se 64% acima do respectivo salário contratual. No grupo V observa-se um salário inferior ao contratual para uma Secretária de Direcção. A categoria mais representativa deste grupo V, Técnico Administrativo de 1ª, auferem um salário 35% superior ao contratual. As tabelas salariais contratuais estão muito distantes dos salários efectivamente pagos no sector de Administrativos e Chefias da Cordoaria e Redes.

4.4.6 CHAPELARIA

Nos grupos A e B os trabalhadores auferem salários superiores ao contratual. No grupo A, o salário efectivo, auferido em média pelos Encarregados Gerais, é quase o triplo do contratual. No grupo B, o salário efectivo supera em 50% o respectivo salário contratual.

Gráfico n.º 21 | Dispersão salarial nos grupos A e B – Chapelaria, 2007



4.5 SÍNTESE DA ANÁLISE DA DIFERENCIAÇÃO SALARIAL NAS ITVC

Em síntese, no global, conforme *quadro n.º 39*, observa-se um elevado grau de diferenciação entre salários efectivos e salários contratuais em todos os sectores das ITVC. Este grau de diferenciação aumentou, regra geral, entre 2000 e 2007, em virtude das empresas praticarem aumentos salariais superiores aos aumentos acordados. Os salários efectivos aumentam consideravelmente nos sectores onde existem tabelas salariais para Administrativos. Neste caso, e como a FESETE não determina o salário contratual médio dos Administrativos, não é possível determinar o grau de diferenciação médio. Verifica-se, no entanto, um elevado nível de dispersão salarial entre os grupos da grelha, aumentando em muito a desigualdade na repartição do rendimento.

Quadro n.º 39 | Diferenciação global entre salários efectivos e contratuais, ITVC

CCT		2000			2007		
		Salário efectivo (base)	Salário Contratual	Dif. Base/ contratual	RMM Base	Salário Contratual	Dif. Base/ contratual
CCT Indústria Têxtil ⁷ (ATP)	Produção	416,95€	347,18€	20,1%	552,17€	430,70€	28,2%
	Administrativos	—	—	—	812,54€	—	—
	Média Total ⁸	438,93€	347,18€	26,4%	572,54€	430,70€	32,9%
CCT Indústria Têxtil (ANIL e ANIT-LAR)	Produção	416,95€	347,18€	20,1%	543,11€	431,86€	25,8%
	Administrativos	—	—	—	1.086,12€	—	—
	Média Total	438,93€	347,18€	26,4%	673,29€	431,86€	55,9%
CCT Vestuário	Produção	368,23€	337,32€	9,2%	464,39€	416,92€	11,4%
	Administrativos	—	—	—	—	—	—
	Média Total	375,13€	337,32€	11,2%	469,86€	416,92€	12,7%
CCT Calçado	Produção	399,22€	353,56€	12,9%	488,58€	440,39€	10,9%
	Administrativos	—	—	—	836,03€	—	—
	P. Apoio	—	—	—	640,70€	—	—
	Média Total	414,32€	353,56€	17,2%	521,31€	440,39€	18,4%
CCT Curtumes	Produção	542,52€	491,57€	10,4%	667,42€	592,90€	12,6%
	Administrativos	—	—	—	—	—	—
	Média Total	550,00€	491,57€	11,9%	665,18€	592,90€	12,2%
CCT Cordoaria e Redes	Produção	425,37€	388,62€	9,5%	522,91€	477,73€	9,5%
	Administrativos	817,05€	—	—	1.438,20€	—	—
	Média Total	452,34€	388,62€	16,4%	640,83€	477,73€	34,1%
CCT Chapalaria	Produção	410,36€	365,98€	12,1%	509,57€	452,61€	12,6%
	Administrativos	—	—	—	—	—	—
	Média Total	407,60€	365,98€	11,4%	502,69€	452,61€	11,1%

Quadro n.º 40 | Dispersão salarial nos principais grupos por CCT das ITVC

CCT 2007		Salário Contratual	Salário mais elevado	Aprox. 15% a 25% de trabalhadores com salário mais elevado	Salário Efectivo Médio	Aprox. 15% a 25% de trabalhadores com salário mais elevado	Salário mais baixo	Dif. 15% a 25% com salário mais baixo / salário contratual
CCT Indústria Têxtil (ATP)	Grupo A	797,00€	2.670,41€	2.670,41€	2.021,45€	1.470,40€	1.470,40€	84,5%
	Grupo B	697,00€	3.250,00€	1.895,07€	1.298,90€	830,53€	574,00€	19,2%
	Grupo C	596,00€	1.546,97€	1.376,59€	1.107,27€	830,31€	777,98€	39,3%
	Grupo D	532,00€	1.292,33€	932,07€	768,68€	606,77€	552,10€	14,1%
	Grupo H	410,50€	616,00€	457,30€	436,49€	425,27€ ⁹	403,00€	3,6%
	Grupo I	406,00€	604,82€	498,96€	445,07€	429,00€ ¹⁰	403,00€	5,7%
CCT Indústria Têxtil (ANIL e ANIT-LAR)	Grupo A	790,00€	2.670,41€	2.670,41€	2.019,59€	1.470,40€	1.470,40€	86,1%
	Grupo B	680,30€	3.250,00€	1.398,95€	1.078,03€	735,47€	574,00€	8,1%
	Grupo C	598,00€	1.546,97€	1.384,79€	1.111,98€	828,98€	740,00€	38,6%
	Grupo D	533,00€	1.138,50€	930,06€	764,00€	606,77€	552,10€	13,8%
	Grupo H	412,00€	633,75€	472,94€	438,88€	425,27€ ¹¹	403,00€	3,2%
	Grupo I	406,70€	616,00€	519,64€	447,97€	435,50€ ¹²	403,00€	7,1%
CCT Vestuário	Grupo A	750,00€	1.296,02€	1.296,02€	1.243,48€	1.041,94€	1.041,94€	38,9%
	Grupo B	649,00€	1.203,98€	1.203,98€	947,14€	897,65€	604,00€	38,3%
	Grupo C	598,00€	1.732,00€	1.025,98€	876,09€	782,47€	716,35€	30,8%
	Grupo D	534,00€	905,42€	819,28€	668,01€	576,84€	403,00€	8,0%
	Grupo H	408,00€	525,00€	453,94€	424,50€	417,64€ ¹³	405,33€	2,4%
CCT Calçado	Grupo I	880,00€	1.497,98€	1.497,98€	1.298,60€	1.213,14€	1.213,14€	37,9%
	Grupo II	665,00€	1.485,11€	1.485,11€	1.225,95€	797,51€	790,64€	19,9%
	Grupo III	593,00€	1.062,35€	1.062,35€	957,08€	961,91€	615,96€	62,2%
	Grupo IV	537,00€	772,23€	772,23€	745,36€	653,33€	611,34€	21,7%
CCT Curtumes	Grupo I	844,50€	2.670,00€	—	1.346,90€	1.296,01€	1.296,01€	53,5%
	Grupo II	765,30€	—	—	759,40€	—	—	-0,8%
	Grupo III	709,40€	—	—	985,75€	—	—	39,0%
	Grupo IV	674,50€	1.076,85€	—	850,01€	851,50€	600,00€	26,2%
	Grupo VI	612,25€	834,88€	708,57€	627,92€	572,79€	538,88€	-6,4%
CCT Cordoaria e Redes	Grupo B	692,50€	1.407,22€	1.407,22€	1.253,15€	945,00€	945,00€	36,5%
	Grupo C	626,50€	1.675,00€	1.226,96€	1.016,46€	799,75€	662,00€	27,7%
	Grupo D	562,00€	1.472,45€	838,29€	795,23€	678,18€	561,50€	20,7%
	Grupo H	450,00€	600,00€	510,50€	481,40€	450,82€	432,50€	0,2%
	Grupo I	444,00€	522,50€	476,89€	459,81€	450,19€	444,00€	1,4%
CCT Chapalaria	Grupo A	640,00€	—	—	1.862,50€	—	—	191,0%
	Grupo B	514,00€	—	—	784,86€	—	—	52,7%

Uma análise centrada na diferenciação salarial intra-grupos permite verificar valores mais elevados nos grupos superiores da tabela e muito menores nos grupos mais representativos (posicionados mais abaixo na tabela) de cada CCT. O *quadro n.º 40* apresenta a dispersão mínima entre os grupos para trabalhadores pertencentes a categorias com uma representatividade no respectivo grupo entre os 15% a 25%. Esta dispersão pode estabelecer-se como um instrumento fundamental para determinar os aumentos salariais a propor em sede de negociação colectiva, colaborando para que as tabelas salariais contratuais se possam aproximar da realidade praticada pelas empresas.

Saliente-se que, ainda assim, se verificam casos de trabalhadores que recebem salário abaixo do contratual.

Notas

- ⁷ Em 2000, o CCT Têxtil é negociado por todas as Associações Patronais, sendo os valores são idênticos.
- ⁸ Inclui valores residuais, não enquadrados em nenhuma das categorias profissionais do CCT.
- ⁹ Valor do salário efectivo médio da Costureira, que representa 30% trabalhadores do Grupo H.
- ¹⁰ Valor do salário efectivo médio da Empregada de Limpeza, que representa 22% dos trabalhadores do Grupo I.
- ¹¹ Valor do salário efectivo médio da Costureira, que representa 27% trabalhadores do Grupo H.
- ¹² Valor do salário efectivo médio do Operário não especializado, que representa 21% dos trabalhadores do Grupo I.
- ¹³ Valor do salário efectivo médio da Costureira, que representa 35% dos trabalhadores do Grupo H.

5

CONCLUSÕES

Neste capítulo final apresenta-se uma síntese das principais conclusões do estudo.

A aplicação dos contratos colectivos de trabalho

Os sindicatos têm inerente à sua actividade, entre outras, a reivindicação por aumentos salariais anuais. As suas reivindicações têm sempre como suporte uma análise da situação económica e social sectorial e uma análise da evolução dos indicadores fundamentais na determinação dos salários e seus aumentos. Ou seja, é inseparável da negociação salarial a consideração dos diferentes factores, internos e externos, determinantes dos salários. São as diferenças ao nível da quantidade, natureza e qualidade do trabalho que determinam a elaboração de uma proposta assente numa grelha salarial hierarquizada, procurando o respeito pelo princípio fundamental de “trabalho igual, salário igual”. Sucede que a evolução dos factores determinantes, internos e externos, influenciam a elaboração de uma proposta salarial com aumentos que atendem à consideração dessa mesma evolução. Embora as propostas sindicais, em sede de negociação colectiva, tenham levado à obtenção de acordos nos CCT (embora nem sempre com carácter regular), a análise efectuada neste estudo, centrada na comparação entre a aplicação desses acordos e a realidade, evidencia comportamentos distintos por parte das empresas abrangidas relativamente a esses CCT.

Os Contratos Colectivos de Trabalho como factor determinante das relações de trabalho particularmente no que se refere aos salários

Os salários em Portugal são geralmente regulados por dois patamares fundamentais, o Salário Mínimo Nacional, negociado ao nível macro em sede de concertação social, que constitui o referencial salarial mínimo de remuneração para os trabalhadores, e o salário convencional ou contratual, que resulta da negociação entre associações sindicais e patronais, definido a partir de uma tabela salarial por grupo de categorias profissionais e cujos valores reflectem o mínimo da remuneração de cada grupo. Dada a elevada representatividade dos instrumentos de regulamentação colectiva em Portugal, especificamente os CCT e dada a existência do mecanismo previsto de portarias de extensão para alargar a vinculação dos acordos, considera-se que os salários da maioria dos trabalhadores deveriam ser determinados por tabelas resultantes dos contratos colectivos de trabalho.

Os salários efectivos e os salários contratuais nas ITVC

Este estudo analisa a diferenciação entre o salário efectivo e o salário contratual nas ITVC. As ITVC são as indústrias com salários efectivos médios mais baixos no

conjunto da Indústria Transformadora. A posição das ITVC, ao nível do salário médio base, deteriorou-se entre 2000 e 2007. Os aumentos salariais médios aplicados na média da IT foram superiores aos aplicados nas ITVC.

A remuneração efectiva e o valor das tabelas salariais

O estudo efectua uma análise comparativa entre os valores médios efectivamente praticados pelas empresas, quer remunerações médias mensais base, quer remunerações mensais ganho (que acrescentam os prémios e subsídios regulares e remunerações por horas suplementares) e os valores das tabelas salariais dos CCT das ITVC, que estabelecem o valor médio da remuneração por grupo de categorias profissionais resultando dessa análise que as empresas remuneraram os seus trabalhadores acima dos valores das tabelas salariais, optando ainda por remunerar bem melhor as categorias profissionais superiores.

A almofada salarial como factor de diferenciação entre salários contratuais e salários efectivos

Trabalhos anteriormente elaborados descrevem esta constatação, justificando-a com a denominada de almofada salarial (mecanismo que as empresas utilizam como margem para compensar os trabalhadores), construindo deste modo uma diferenciação entre salários contratuais e salários efectivos. As conclusões destes trabalhos aproximam-se sendo frequentemente justificada a existência desta diferenciação pelo facto das empresas distinguirem em maior escala factores ligados aos atributos dos trabalhadores, enquanto os sindicatos mantêm como valorização fundamental a distribuição mais igualitária dos salários.

A análise dos dados revela que as diferenças atingem todos os grupos da grelha salarial. No entanto, os grupos com salários mais elevados apresentam maior diferenciação face aos grupos com salários mais baixos. A dispersão é efectivamente superior no topo da distribuição salarial. Nos casos em que os CCT prevêm uma grelha para o sector administrativo, observa-se que a diferenciação entre os salários efectivos e os salários contratuais é ainda muito mais significativa por contraposição ao sector da produção.

No entanto, os sindicatos não podem deixar de ter em atenção a necessidade de se tornarem atractivos não só para os trabalhadores directos mas também para os quadros intermédios e superiores. Ora, sendo a negociação colectiva sectorial uma das mais importantes actividades dos sindicatos, estes não podem descuidar que existe um conjunto significativo de trabalhadores afastados dos resultados da negociação colectiva anual.

A diferenciação salarial, em consequência da referida almofada salarial, é apontada, como os diversos estudos referem, como um importante instrumento de flexibilidade que as empresas dispõem. Ora este instrumento é utilizado na realidade para compensar os trabalhadores que ocupam, sobretudo, funções de topo e que pertencem obviamente aos grupos superiores da tabela salarial, o que parece um meio de evitar a perda de trabalhadores de categorias específicas, motivando-os a manter-se na empresa. Neste plano, um dado interessante é a diferenciação que se observa no caso dos CCT do Calçado e dos Curtumes, em

grupos onde se concentram Praticantes. Aqui, o salário efectivo bem superior ao contratual revela claramente uma tentativa de motivação salarial para a permanência no sector.

A desigualdade salarial

A diferenciação entre os salários efectivos e os salários contratuais aumentou entre 2000 e 2007, agravando-se a dispersão salarial entre os salários efectivos mais elevados e mais baixos. Deste modo cresceu quer a desigualdade salarial quer a tal almofada salarial das empresas.

Os dados revelam também uma elevada desigualdade na repartição dos rendimentos nas ITVC, medida através do leque salarial efectivo, que se apresenta, em todas as indústrias, bem superior ao leque salarial contratual.

É bem significativa a elevada compensação que é dada aos trabalhadores dos quadros superiores, visível quer nas categorias superiores da tabela salarial, quer na média da remuneração das tabelas específicas dos Administrativos, no caso dos CCT que as incluem. Esta forte dispersão salarial do topo da distribuição remuneratória provoca um elevado nível de desigualdade salarial conforme evidencia os resultados da análise dos salários efectivamente praticados nas empresas, contrariando assim o esforço da negociação colectiva pela distribuição mais igualitária dos salários.

As componentes das remunerações complementares e o seu peso no total dos salários auferidos

O presente estudo analisa, paralelamente, a evolução da remuneração média mensal ganho, o que permite verificar que existem componentes de remuneração complementares que detêm um peso importante no total dos salários auferidos. O facto da diferenciação do ganho ser, regra geral, superior nos grupos mais baixos (facto mais evidente sobretudo nas Indústrias Têxteis e do Vestuário) parece constituir uma forma de compensar os baixos salários mas tal atitude corresponde a uma desvalorização do salário base.

Ainda assim mantêm-se a ideia de que, o ganho não cobre toda a remuneração recebida pelos trabalhadores das empresas (Almeida, 1992). Existem outros prémios e outros complementos variáveis que se praticam em algumas empresas que nem sempre se encontram regulamentadas acontecendo por vezes de forma pouco clara e em certas circunstâncias definidas de modo pouco objectivo, consubstanciando-se, frequentemente, em formas de remuneração precárias e confidenciais. Esta realidade desvaloriza o salário base, pelo que deverá ser combatida, sendo desejável a sua integração no salário base ou através de maior regulamentação na contratação colectiva.

A constituição de propostas salariais para negociação colectiva

A análise da dispersão salarial máxima e mínima dos grupos superiores assim como dos mais representativos das tabelas salariais denuncia existir uma margem

significativa que é utilizada pelas empresas para compensar esses trabalhadores. Ora esta atitude, se reorientada no bom sentido, pode constituir um instrumento de apoio (assente sobretudo na dispersão mínima representativa observada para cada grupo) na constituição de propostas salariais para negociação colectiva mais próximas da realidade praticada. Salienta-se que nem mesmo para o mesmo nível hierárquico de funções o salário é homogéneo, revelando elevada dispersão intra-grupo. Importa sublinhar que se observa, paralelamente, a existência de casos onde os trabalhadores auferem salários inferiores aos que tabela salarial contratual impõe para o seu grupo. A diferenciação efectiva denota a preferência das empresas pela compensação de factores específicos, ligados à função, que traduzem a relevância dos atributos explicativos das desigualdades salariais assentes na profissão e educação. No caso da Têxtil, os salários efectivos médios dos grupos mais representativos evidenciam uma diferenciação salarial em função do género o que fere a concepção do trabalho igual salário igual ao que acresce o inconveniente de fazer alterar a própria hierarquização da tabela salarial.

Aproximar as tabelas da realidade

Finalmente, a existência daquilo a que se chama almofada salarial, conforme se calcula neste estudo, demonstra que as empresas têm tido, ao longo dos anos, margens que permitem acomodar aumentos salariais superiores aos aumentos acordados nas negociações contratuais, sem comprometerem a sua estabilidade e competitividade. Sendo assim parece constituir orientação essencial fazer com que a margem praticada pelas empresas seja integrada nas tabelas salariais contratuais procurando deste modo aproximar as tabelas das políticas de remuneração efectivamente praticadas pelas empresas.

BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, Maria Henriqueta (1983) – *Diferenciações salariais entre as Indústrias Transformadoras no Continente – Seus factores determinantes* (Colecção Estudos – Série B, “Rendimentos”, 2). Lisboa: Ministério do Emprego e da Segurança Social.

ALMEIDA, Maria Henriqueta (1992) – *Novas formas de composição dos salários: tendências recentes* (Colecção Estudos – Série B, “Rendimentos”, 6). Lisboa: Ministério do Emprego e da Segurança Social ISBN: 972-704-105- 1.

ANTUNES, António Roque (1991) – *Alguns indicadores de Salários: fontes, conceitos e evolução* (Colecção Estudos – Série B, “Rendimentos”, 5). Lisboa: Ministério do Emprego e da Segurança Social. ISBN: 972-704-103- 5.

APERTA, Anabela; MOREIRA, Isaura; MURTEIRA, M^a Manuela (1994) – *Análise das diferenciações entre remunerações convencionais e efectivas* (Colecção Estudos – Série B, “Rendimentos”, 7). Lisboa: Ministério do Emprego e da Segurança Social. ISBN: 972-704-120- 5.

BANCO DE PORTUGAL (2003) - *O sistema de negociação de salários e o comportamento da almofada salarial, Relatório Anual de 2002*. Disponível em www.bportugal.pt (consult. 3 de Março de 2010).

BORJAS, George J. (1996) - *Labor Economics*. McGraw-Hill International Editions.

CARDOSO, Ana R.; Portugal, Pedro (2005) – “*Contractual Wages and the Wage Cushion under Different Bargaining Settings*” in *Journal of Labor Economics*, University of Chicago Press, vol. 23(4). pp. 875-874.

CARNEIRO, Francisco G. (1997) – “*Efficiency wages, outsiders – insiders e determinação dos salários: teorias e evidência*” in *Revista de Economia Política*, vol. 17, n.º 2 (66). Disponível em <http://www.rep.org.br/pdf/66-6.pdf> (consult. 5 de Janeiro de 2010).

CARNEIRO, Anabela; Portugal, Pedro (2006). *Market Power, Dismissal Threat, and Rent Sharing: The Role of Insider Outsider Forces in Wage Bargaining*, *International Journal of Manpower*. Disponível em <ftp://repec.iza.org/RePEc/Discussionpaper/dp2102.pdf> (consult. 5 de Janeiro de 2010).

CASTANHEIRA, Ana Paula Silva (2008) - *A contribuição da negociação colectiva para a determinação dos salários*. *Revista Sociedade e Trabalho* N.º 36 (Setembro - Dezembro 2008). Lisboa. pp. 7-34

CERDEIRA, Maria da Conceição Santos (2004) – *Dinâmicas de Transformação das Relações Laborais em Portugal*. 1ª ed. Lisboa: Direcção Geral do Emprego e das Relações do Trabalho. ISBN: 972-8312-51- 2. pp. 25-135.

DIRECÇÃO GERAL DE ESTUDOS, ESTATÍSTICA E PLANEAMENTO (2005), *A relação Salários - Produtividade em Portugal*. Colecção Cogitum n.º 14.

DUARTE, Cláudia (2008) – *Uma perspectiva sectorial sobre a rigidez nominal e real dos salários em Portugal*. Banco de Portugal, Boletim Económico Outono.pp.203-217. Disponível em www.bportugal.pt (consult. 3 de Março de 2010).

FERNANDES, Nídia Gabriela (2000) - *O Modelo de Capital Humano na Explicação das Diferenças Salariais - Uma Aplicação ao Mercado de Trabalho em Portugal*, SOCIUS Working Papers N.º 3/2000, Centro de Investigação em Sociologia Económica e das Organizações, Instituto Superior de Economia e Gestão, Universidade Técnica de Lisboa. Disponível em <http://pascal.iseg.utl.pt/~socius/publicacoes/wp/wp003.pdf>. (consult. 5 de Janeiro de 2010).

Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores Têxteis, Lanifícios, Vestuário, Calçado e Peles de Portugal (FESETE) (2009) – *Quantos Somos nas ITVC*. Porto.

Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores Têxteis, Lanifícios, Vestuário, Calçado e Peles de Portugal (FESETE) (2009) – *Programa de Acção do 10º Congresso da FESETE*. Porto.

Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores Têxteis, Lanifícios, Vestuário, Calçado e Peles de Portugal (FESETE) (2005) – *Produtividade nas ITVC*. Porto.

FREIRE, João (2001) – *Sociologia do Trabalho: Uma Introdução*. 1ª Edição. Porto: Edições Afrontamento.

FREITAS, Manuel (2009) - *As Mutações entre 1996 e 2007 e as Novas Configurações das Relações Laborais nas Indústrias Têxteis, Vestuário e Calçado*. Porto: FLUP. Tese de Mestrado em Sociologia.

GABINETE DE ESTRATÉGIA E PLANEAMENTO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL (GEP-MTSS) (2009: a). *Estudo sobre a estrutura e distribuição das remunerações – Explicar a desigualdade salarial em Portugal*. Colecção Cogitum n.º 31. ISBN: 978-972-704-319-4.

GABINETE DE ESTRATÉGIA E PLANEAMENTO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL(GEP-MTSS) (2009: b). *Quadros de Pessoal 2007. Colecção Estatísticas – Quadros de Pessoal*. Disponível em <http://www.gep.mtss.gov.pt/estatistica/index.php>. (consult. Dezembro de 2009)

LIMA, Maria da Paz Campos (2001) – *A Negociação colectiva sectorial*. In Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento, MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE – *Cadernos Sociedade e Trabalho: Trabalho e Relações Laborais*, 1. 1ª ed. Oeiras: Celta Editora. pp. 233-249.

MARTINS, Fernando (2009) – *A dinâmica dos preços e salários em Portugal, uma abordagem integrada com base em dados qualitativos*. Banco de Portugal, Boletim Económico Verão. pp. 85-107. Disponível em www.bportugal.pt (consult. 3 de Março de 2010).

MARX, Karl (1898) – *Salário, preço e lucro*. Porto: Livraria Latitude.

PRAZERES, Fátima – *Contratação Colectiva, 1995 -2000*. In Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento, MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE (2001) – *Cadernos Sociedade e Trabalho: Trabalho e Relações Laborais*, 1. 1ª ed. Oeiras. Celta Editora. pp. 63-77.

PORTUGAL, Pedro (2006) – *O esgotamento do modelo económico baseado em baixos salários*. Banco de Portugal, Boletim Económico Outono. pp.93-105.

FERNANDES, Nídia Gabriela (2000) - *O Modelo de Capital Humano na Explicação das Diferenças Salariais - Uma Aplicação ao Mercado de Trabalho em Portugal*. SOCIUS Working Papers N.º 3/2000, Centro de Investigação em Sociologia Económica e das Organizações, Instituto Superior de Economia e Gestão, Universidade Técnica de Lisboa. Disponível em <http://pascal.iseg.utl.pt/~socius/publicacoes/wp/wp003.pdf>. (consult. 5 de Janeiro de 2010)

LEI n.º 99/2003 de 27 de Agosto (Código do Trabalho), Disponível em http://www.mtss.gov.pt/tpl_intro_destaque.asp?283. (consult. 5 de Janeiro de 2010)

REIS, Paulo (2010) – *Cálculo e Processamento Salarial*. 2ª Edição. Lidel – Edições Técnicas, Lda. ISBN: 978-972-757-688-2

RIBEIRO, Maria Eduarda; GOMES, Mª Lucília Traça (1985) – *Aspectos analíticos da distribuição da massa salarial no período de 1972 a 1983*. (Colecção Estudos – Série B, “Rendimentos”, 3). Lisboa: Ministério do Emprego e da Segurança Social.

SANTOS, Jorge; Dina, Álvaro; Braga, Jacinto; St Aubyn, Miguel (2010) – *Macroeconomia*. 3ª Edição. Escolar Editora, ISBN: 978-972-592-295-8

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E FORMAÇÃO (2002) – *Principais características da negociação colectiva em Portugal: 1994-2001*. (Colecção Estudos – Série C, “Trabalho”, 16). Lisboa: Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento. ISBN: 972-704-214-7.

ANEXOS

**Quadro n.º I | Descrição das Categorias Profissionais, TPCO e Remunerações
enquadrados na Grelha do CCT para o ano 2000, Indústrias Têxteis**

Descrição IRCT: 27813 - MALHAS E ALGODOARIA ANO: 2000 CATEGORIAS PROFISSIONAIS GEP/ MTSS	NÍVEL	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho
23889 - CHEFE DE ORGANIZAÇÃO OU DE PRODUÇÃO	A	102	98	0,6049	1.239,94 €	1.338,34 €
23943 - DIRECTOR TÉCNICO	A	52	47	0,2901	2.059,98 €	2.152,96 €
24190 - TÉCNICO DE ENGENHARIA DO GRAU 5	A	17	17	0,1049	1.394,57 €	1.456,14 €
A		171	162	1,0000	1.494,08 €	1.587,04 €
23877 - CHEFE DE COMPRAS E VENDAS	B	39	36	0,0938	1.207,86 €	1.257,14 €
23935 - DESENHADOR ESPECIALIZADO OU ARTE FINALISTA	B	10	9	0,0234	638,81 €	690,34 €
23938 - DESENHADOR PRINCIPAL TEXTIL	B	31	28	0,0729	984,85 €	1.099,79 €
23939 - DESENHADOR PROJECTISTA	B	7	6	0,0156	518,31 €	582,70 €
23958 - ENCARREGADO GERAL	B	180	165	0,4297	1.005,75 €	1.098,81 €
23959 - ENCARREGADO GERAL DE ARMAZÉM	B	92	86	0,2240	698,41 €	769,44 €
24031 - MAQUETISTA ESPECIALIZADO	B	7	7	0,0182	529,08 €	624,60 €
24189 - TÉCNICO DE BORDADOS	B	18	16	0,0417	1.505,43 €	1.542,92 €
24191 - TÉCNICO DE ENGENHARIA DO GRAU 6-B	B	4	4	0,0104	829,50 €	868,05 €
24193 - TÉCNICO DE SERVIÇO SOCIAL	B	1	1	0,0026	670,38 €	740,22 €
56064 - TÉCNICO DE ENGENHARIA DO GRAU 6-A	B	15	14	0,0365	1.157,98 €	1.240,91 €
23879 - CHEFE DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE LINHAS DE PRESSÃO	B	12	12	0,0313	898,64 €	982,58 €
B		416	384	1,0000	921,67 €	999,69 €
23787 - AGENTE DE PLANEAMENTO	C	87	84	0,0717	816,16 €	883,12 €
23788 - AGENTES DE TEMPOS E DE MÉTODOS	C	43	42	0,0359	776,58 €	844,09 €
23876 - CHEFE DE ARMAZÉM OU DE SECÇÃO (ENCARREGADO)	C	386	365	0,3117	793,68 €	868,87 €
23878 - CHEFE DE CONTROLE DE QUALIDADE	C	52	47	0,0401	990,95 €	1.089,39 €
23882 - CHEFE DE ELECTRICISTAS (ENCARREGADO)	C	23	22	0,0188	1.094,46 €	1.152,74 €
23885 - CHEFE DE LABORATÓRIO	C	43	39	0,0333	1.124,23 €	1.212,86 €
23893 - CHEFE DE SECÇÃO OU CONTROLADOR DE TRÁFEGO	C	132	129	0,1102	1.017,67 €	1.093,80 €
23894 - CHEFE DE SERRALHARIA	C	22	20	0,0171	977,48 €	1.179,25 €
23903 - COLORISTA	C	23	22	0,0188	644,32 €	713,90 €
23930 - DEBUXADOR	C	91	88	0,0751	951,59 €	1.001,47 €
23934 - DESENHADOR (MAIS DE 6 ANOS)	C	34	34	0,0290	678,62 €	740,41 €
23957 - ENCARREGADO DE FOGUEIRO	C	7	7	0,0060	523,81 €	913,32 €
24016 - INSPECTOR DE VENDAS	C	14	13	0,0111	1.253,67 €	1.297,79 €
24030 - MAQUETISTA	C	5	5	0,0043	390,14 €	456,38 €
24064 - MESTRE OU CHEFE DE SECÇÃO	C	188	178	0,1520	945,40 €	1.054,94 €
24192 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO	C	70	68	0,0581	802,05 €	910,29 €
23881 - CHEFE DE DIVISÃO	C	9	8	0,0068	1.961,90 €	2.099,01 €
C		1.229	1.171	1,0000	886,09 €	970,41 €
23779 - ADJUNTO DE CHEFE DE SECÇÃO	D	366	338	0,0894	657,47 €	776,73 €
23781 - ADJUNTO DE CHEFE DE SECÇÃO OU DE MESTRE	D	83	76	0,0201	686,78 €	879,11 €
23786 - AFINADOR MONTADOR	D	120	114	0,0301	623,76 €	743,78 €
23825 - APLAINADOR MECÂNICO DE 1.	D	1	1	0,0003	611,03 €	660,91 €
23858 - CALDEIREIRO DE 1.	D	5	4	0,0011	501,53 €	547,88 €
23888 - CHEFE DE OFICINA DE CARPINTARIA	D	4	4	0,0011	828,63 €	906,12 €
23916 - CONTROLADOR DE QUALIDADE (MAIS DE 1 ANO)	D	405	349	0,0923	497,64 €	595,71 €
23933 - DESENHADOR (DE 3 A 6 ANOS)	D	39	32	0,0085	696,12 €	770,77 €
23956 - ENCARREGADO	D	583	536	0,1417	696,71 €	789,18 €
23963 - ENFERMEIRO	D	8	5	0,0013	682,66 €	722,91 €

Descrição IRCT: 27813 - MALHAS E ALGODOARIA ANO: 2000 CATEGORIAS PROFISSIONAIS GEP/ MTSS	NÍVEL	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho
23993 - FIEL ARMAZÉM	D	704	641	0,1695	501,38 €	566,91 €
23995 - FOGUEIRO DE 1.	D	209	183	0,0484	509,28 €	651,49 €
23999 - FRESADOR MECÂNICO DE 1.	D	7	6	0,0016	519,96 €	605,72 €
24027 - MANDRILADOR MECÂNICO DE 1.	D	1	1	0,0003	927,76 €	927,76 €
24054 - MECÂNICO DE APARELHOS DE PRECISÃO DE 1.	D	4	4	0,0011	1.286,02 €	1.364,82 €
24057 - MECÂNICO DE AUTOMÓVEIS DE 1.	D	14	14	0,0037	582,75 €	716,71 €
24070 - MODELISTA	D	101	93	0,0246	721,29 €	781,73 €
24072 - MONTADOR AJUSTADOR DE MÁQUINAS DE 1.	D	5	5	0,0013	515,16 €	564,88 €
24077 - MOTORISTA DE PESADOS	D	476	440	0,1163	505,14 €	570,21 €
24081 - OFICIAL ELECTRICISTA	D	351	322	0,0851	688,83 €	795,56 €
24172 - SERRALHEIRO CIVIL DE 1.	D	89	82	0,0217	586,19 €	702,17 €
24175 - SERRALHEIRO FERRAM. MOLDES CUNHOS OU CORTANTES 1.	D	5	5	0,0013	814,74 €	857,68 €
24178 - SERRALHEIRO MECÂNICO DE 1.	D	308	278	0,0735	597,42 €	682,08 €
24184 - SOLDADOR ELECTROARCO OU OXI ACETILENICO DE 1.	D	7	7	0,0019	541,93 €	605,69 €
24200 - TORNEIRO MECÂNICO DE 1.	D	58	54	0,0143	623,17 €	704,52 €
24210 - VENDEDOR (VIAJANTE OU PRACISTA)	D	201	188	0,0497	842,60 €	925,56 €
D		4.154	3.782	1,0000	603,91 €	696,15 €
23783 - AFIADOR DE FERRAMENTAS DE 1.	E	2	2	0,0007	743,11 €	857,47 €
23785 - AFINADOR	E	1.559	1.431	0,5228	616,20 €	722,44 €
23797 - AJUDANTE DEBUXADOR	E	26	26	0,0095	612,36 €	651,09 €
23822 - ANALISTA DE LABORATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICOS OU QUÍMICOS	E	222	192	0,0701	541,96 €	633,46 €
23826 - APLAINADOR MECÂNICO DE 2.	E	1	1	0,0004	653,43 €	653,43 €
23829 - APONTADOR MAIS DE 1 ANO	E	9	9	0,0033	443,62 €	514,15 €
23831 - APONTADOR MET MAIS DE 1 ANO	E	4	4	0,0015	513,14 €	584,06 €
23841 - ASSISTENTE DE CONSULTÓRIO	E	5	4	0,0015	461,43 €	541,50 €
23853 - CAIXOTEIRO DE 1.	E	6	4	0,0015	506,18 €	557,50 €
23861 - CANALIZADOR DE 1.	E	30	29	0,0106	557,27 €	644,36 €
23867 - CARPINTEIRO DE LIMPOS DE 1.	E	40	35	0,0128	532,64 €	576,13 €
23869 - CARPINTEIRO DE TOSCO OU DE COFRAGEM DE 1.	E	2	2	0,0007	437,70 €	519,42 €
23892 - CHEFE DE SECÇÃO DE AMOSTRAS OU CARTAZES	E	35	34	0,0124	941,39 €	1.024,45 €
23906 - CONDUTOR MANOBRADOR	E	4	4	0,0015	389,81 €	508,91 €
23909 - CONFERENTE	E	211	182	0,0665	477,37 €	572,36 €
23915 - CONTROLADOR DE QUALIDADE (ATÉ 1 ANO)	E	165	156	0,0570	538,74 €	616,80 €
23929 - CRONOMETRISTA	E	19	19	0,0069	647,19 €	717,82 €
23932 - DESENHADOR (ATÉ 3 ANOS)	E	59	56	0,0205	724,49 €	779,34 €
23985 - ESTUCADOR DE 1.	E	1	1	0,0004	378,34 €	419,09 €
23991 - FERREIRO/FORJADOR DE 1.	E	1	1	0,0004	411,51 €	461,39 €
24002 - FUNILEIRO LATOIRO DE 1.	E	3	3	0,0011	474,44 €	515,38 €
24005 - GRAVADOR DE 1.	E	11	11	0,0040	519,19 €	594,86 €
24013 - IMPRESSOR DE TIPOGRAFIA	E	4	4	0,0015	611,03 €	662,10 €
24014 - IMPRESSOR SOBRE PAPEL E TEXTEIS	E	9	9	0,0033	645,67 €	749,70 €
24034 - MAQUINISTA ESTACARIA DE 1.	E	10	10	0,0037	494,56 €	652,03 €
24055 - MECÂNICO DE APARELHOS DE PRECISÃO DE 2.	E	2	2	0,0007	548,51 €	895,51 €
24058 - MECÂNICO DE AUTOMÓVEIS DE 2.	E	5	4	0,0015	563,58 €	623,10 €
24073 - MONTADOR AJUSTADOR DE MÁQUINAS DE 2.	E	4	4	0,0015	548,37 €	628,03 €
24090 - OPERADOR MÁQUINAS DE PANTOGRAFO DE 1.	E	8	8	0,0029	630,17 €	674,37 €

Descrição IRCT: 27813 - MALHAS E ALGODOARIA ANO: 2000 CATEGORIAS PROFISSIONAIS GEP/ MTSS	NÍVEL	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho
24110 - PICADOR DE CARTÕES JACQUARD	E	5	5	0,0018	466,78 €	512,71 €
24111 - PINTOR DE 1.	E	21	14	0,0051	525,80 €	598,87 €
24114 - PLANIFICADOR/PLANEADOR	E	154	150	0,0548	669,85 €	765,87 €
24120 - PRÉ OFICIAL ELECTRICISTA DO 2. ANO	E	13	10	0,0037	433,38 €	520,47 €
24158 - RISCADOR DE MADEIRAS OU PLANTEADOR DE 1.	E	2	2	0,0007	343,68 €	418,15 €
24170 - SERRADOR DE SERRA DE FITA DE 1.	E	1	1	0,0004	441,44 €	493,81 €
24173 - SERRALHEIRO CIVIL DE 2.	E	48	44	0,0161	598,47 €	646,13 €
24176 - SERRALHEIRO FERRAM. MOLDES CUNHOS OU CORTANTES 2.	E	8	8	0,0029	597,59 €	796,49 €
24179 - SERRALHEIRO MECÂNICO DE 2.	E	74	67	0,0245	556,35 €	635,57 €
24185 - SOLDADOR ELECTROARCO OU OXI ACETILENICO DE 2.	E	3	2	0,0007	551,40 €	573,92 €
24201 - TORNEIRO MECÂNICO DE 2.	E	7	7	0,0026	604,86 €	658,92 €
24204 - TRANSPORTADOR DE LITOGRAFIA	E	5	5	0,0018	330,40 €	379,91 €
24100 - PEDREIRO OU TROLHA DE 1.	E	110	96	0,0351	471,46 €	545,05 €
24103 - PENTEEIRO DE 1.	E	18	17	0,0062	459,05 €	584,12 €
23852 - CAIXEIRO DE ARMAZÉM	E	67	62	0,0227	515,05 €	570,05 €
E		2.993	2.737	1,0000	589,90 €	684,18 €
23780 - ADJUNTO DE CHEFE DE SECÇÃO DE AMOSTRAS OU CARTAZES	F	24	22	0,0052	554,51 €	618,91 €
23782 - ADJUNTO DE FABRICAÇÃO/ CONTROLADOR	F	156	146	0,0342	482,32 €	561,85 €
23784 - AFIADOR DE FERRAMENTAS DE 2.	F	4	4	0,0009	390,32 €	532,36 €
23790 - AJUDANTE AFINADOR	F	361	326	0,0765	484,69 €	592,32 €
23840 - ASSENTADOR DE ISOLAMENTOS TÉRMICOS OU ACÚSTICOS DE 2.	F	1	0	0,0000	- €	- €
23854 - CAIXOTEIRO DE 2.	F	10	10	0,0023	366,92 €	413,16 €
23860 - CALDEIREIRO DE 3.	F	2	2	0,0005	452,16 €	521,14 €
23862 - CANALIZADOR DE 2.	F	2	2	0,0005	419,74 €	473,37 €
23865 - CANTEIRO DE 2.	F	2	1	0,0002	339,68 €	384,72 €
23868 - CARPINTEIRO DE LIMPOS DE 2.	F	12	11	0,0026	507,63 €	564,55 €
23870 - CARPINTEIRO DE TOSCO OU DE COFRAGEM DE 2.	F	2	1	0,0002	1.047,48 €	1.092,52 €
23887 - CHEFE DE LINHA OU DE GRUPO	F	373	357	0,0837	545,02 €	649,84 €
23890 - CHEFE DE REFEITÓRIO	F	4	4	0,0009	512,52 €	548,47 €
23908 - CONFECCIONADOR DE MOLDES	F	27	27	0,0063	496,99 €	593,51 €
23922 - CORTADOR GUILHOTINA	F	26	25	0,0059	409,65 €	488,42 €
23924 - CORTADOR PAPEL E TECIDOS	F	213	177	0,0415	375,85 €	428,07 €
23983 - ESTAMPADOR AO QUADRO AO ROLO MANUAL A PISTOLA	F	715	638	0,1497	422,02 €	501,83 €
23986 - ESTUCADOR DE 2.	F	2	1	0,0002	330,70 €	409,33 €
23990 - FERRAMENTEIRO	F	2	2	0,0005	413,38 €	413,38 €
23992 - FERREIRO/FORJADOR DE 2.	F	1	1	0,0002	366,41 €	366,41 €
23996 - FOGUEIRO DE 2.	F	50	46	0,0108	492,46 €	608,60 €
23998 - FOTOGRAVADOR	F	20	18	0,0042	522,53 €	566,01 €
24006 - GRAVADOR DE 2.	F	9	9	0,0021	502,96 €	553,27 €
24012 - IMPRESSOR DE SERIGRAFIA	F	23	21	0,0049	415,77 €	430,06 €
24032 - MAQUINISTA 1.	F	1.127	1.005	0,2357	372,33 €	464,57 €
24035 - MAQUINISTA ESTACARIA DE 2.	F	1	1	0,0002	324,22 €	369,26 €
24051 - MARCENEIRO DE 2.	F	1	1	0,0002	335,19 €	335,19 €
24056 - MECÂNICO DE APARELHOS DE PRECISÃO DE 3.	F	2	2	0,0005	602,80 €	625,32 €
24059 - MECÂNICO DE AUTOMÓVEIS DE 3.	F	1	1	0,0002	374,10 €	418,09 €
24061 - MECÂNICO DE CARPINTARIA DE 2.	F	2	2	0,0005	399,04 €	445,91 €
24071 - MONITOR	F	32	29	0,0068	476,93 €	595,41 €

Descrição IRCT: 27813 - MALHAS E ALGODOARIA ANO: 2000 CATEGORIAS PROFISSIONAIS GEP/ MTSS	NÍVEL	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho
24074 - MONTADOR AJUSTADOR DE MÁQUINAS DE 3.	F	1	1	0,0002	753,18 €	753,18 €
24076 - MOTORISTA DE LIGEIOS	F	356	329	0,0772	479,74 €	544,38 €
24085 - OPERADOR EXTRUSÃO	F	19	19	0,0045	382,00 €	529,68 €
24089 - OPERADOR MÁQUINAS DE FABRICO DE FECHOS DE CORRER	F	40	35	0,0082	371,99 €	417,66 €
24091 - OPERADOR MÁQUINAS DE PANTÓGRAFO DE 2.	F	2	1	0,0002	333,95 €	386,47 €
24101 - PEDREIRO OU TROLHA DE 2.	F	50	43	0,0101	428,24 €	505,52 €
24104 - PENTEEIRO DE 2.	F	3	3	0,0007	853,44 €	1.034,24 €
24109 - PICADOR DE CARTÕES DE DEBUXO	F	13	13	0,0030	510,31 €	564,26 €
24112 - PINTOR DE 2.	F	2	2	0,0005	366,69 €	392,88 €
24113 - PLANIFICADOR DE CORTE	F	29	27	0,0063	616,47 €	664,16 €
24119 - PRE OFICIAL ELECTRICISTA DO 1. ANO	F	18	15	0,0035	433,78 €	503,59 €
24128 - PREPARADOR DE LABORATÓRIO	F	132	114	0,0267	487,22 €	547,37 €
24130 - PREPARADOR DE TINTAS	F	126	114	0,0267	435,78 €	549,56 €
24155 - REVESTIDOR DE MANGUEIRAS	F	9	9	0,0021	371,69 €	442,00 €
24156 - REVESTIDOR DE TELAS	F	40	31	0,0073	375,38 €	470,75 €
24159 - RISCADOR DE MADEIRAS OU PLANTEADOR DE 2.	F	7	6	0,0014	334,85 €	410,19 €
24171 - SERRADOR DE SERRA DE FITA DE 2.	F	1	1	0,0002	498,80 €	541,69 €
24174 - SERRALHEIRO CIVIL DE 3.	F	14	13	0,0030	440,69 €	490,60 €
24177 - SERRALHEIRO FERRAM. MOLDES CUNHOS OU CORTANTES 3.	F	7	6	0,0014	617,84 €	669,74 €
24180 - SERRALHEIRO MECÂNICO DE 3.	F	47	46	0,0108	531,44 €	618,61 €
24186 - SOLDADOR ELECTROARCO OU OXI ACETILENICO DE 3.	F	1	1	0,0002	346,14 €	346,14 €
24202 - TORNEIRO MECÂNICO DE 3.	F	1	1	0,0002	498,80 €	543,84 €
24207 - TURBINEIRO	F	8	7	0,0016	395,01 €	443,31 €
23883 - CHEFE DE EQUIPA	F	613	534	0,1253	576,26 €	703,83 €
F		4.746	4.263	1,0000	456,75 €	547,25 €
23778 - ABRIDOR E BATEDOR	G	335	282	0,0306	361,94 €	501,99 €
23799 - AJUDANTE ELECTRICISTA DO 2. ANO	G	10	9	0,0010	436,95 €	483,19 €
23802 - AJUDANTE ESTAMPADOR	G	279	240	0,0261	374,68 €	447,18 €
23810 - AJUDANTE MOTORISTA	G	72	61	0,0066	373,94 €	428,91 €
23815 - AJUDANTE REVESTIDOR DE MANGUEIRAS	G	6	5	0,0005	339,55 €	469,09 €
23820 - ALARGADOR	G	34	32	0,0035	373,85 €	446,85 €
23828 - APONTADOR	G	82	76	0,0082	461,10 €	521,83 €
23849 - BRANQUEADOR	G	131	104	0,0113	370,53 €	500,41 €
23855 - CALANDRADOR OU CALANDREIRO	G	276	238	0,0258	372,15 €	455,47 €
23866 - CARDADOR DE RAMA OU TECIDO	G	872	740	0,0803	371,75 €	468,14 €
23898 - CLORADOR	G	1	1	0,0001	366,62 €	472,61 €
23905 - CONDUTOR DE EMPILHADEIRA OU DE TRACTOR	G	143	131	0,0142	382,23 €	495,78 €
23913 - CONTROLADOR CAIXA	G	5	3	0,0003	461,03 €	498,61 €
23917 - CONTROLE DE PRODUÇÃO	G	417	371	0,0403	499,84 €	587,64 €
23928 - COZINHEIRO	G	44	41	0,0045	446,82 €	494,38 €
23931 - DECATICADOR	G	8	6	0,0007	374,83 €	484,36 €
23937 - DESENHADOR ESTAGIÁRIO (2.FASE)	G	2	2	0,0002	369,36 €	414,40 €
23946 - DOBRADOR	G	413	354	0,0384	349,19 €	413,39 €
23947 - ECONOMO	G	8	8	0,0009	566,53 €	596,55 €
23949 - EMBALADOR DE ORGÃOS	G	42	35	0,0038	347,77 €	397,96 €
23950 - EMBALADOR/ETIQUETADOR/ROTULADOR	G	1.061	876	0,0951	377,75 €	434,23 €
23961 - ENCOLADOR	G	38	32	0,0035	371,83 €	510,40 €
23994 - FIXADOR DE TECIDOS	G	3	2	0,0002	349,16 €	491,71 €

Descrição IRCT: 27813 - MALHAS E ALGODOARIA ANO: 2000 CATEGORIAS PROFISSIONAIS GEP/ MTSS	NÍVEL	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho
23997 - FOGUEIRO DE 3.	G	13	13	0,0014	420,16 €	505,30 €
24004 - GASEADOR	G	41	36	0,0039	404,12 €	525,19 €
24009 - HUMIFICADOR	G	2	2	0,0002	350,96 €	600,52 €
24025 - LUBRIFICADOR	G	175	165	0,0179	397,90 €	494,83 €
24033 - MAQUINISTA 2.	G	2.050	1.814	0,1969	364,75 €	454,15 €
24046 - MAQUINISTA MÁQUINAS LEAVERS	G	1	1	0,0001	423,98 €	469,02 €
24047 - MAQUINISTA MÁQUINAS SAURER E ANALOGAS	G	7	7	0,0008	341,82 €	354,01 €
24062 - MEDIDOR OU ENROLADOR	G	340	289	0,0314	360,29 €	500,78 €
24063 - MERCERIZADOR	G	45	38	0,0041	406,28 €	495,76 €
24083 - OPERADOR COPS	G	9	7	0,0008	390,49 €	451,40 €
24098 - OXIDADOR	G	4	4	0,0004	340,07 €	502,74 €
24108 - PESADOR DE DROGAS	G	142	129	0,0140	414,79 €	526,79 €
24117 - POLIMERIZADOR	G	9	8	0,0009	348,22 €	465,55 €
24124 - PREPARADOR DE BANHOS	G	34	26	0,0028	368,44 €	502,57 €
24129 - PREPARADOR DE LOTES	G	68	58	0,0063	358,90 €	420,31 €
24133 - RAMOLADOR	G	756	674	0,0732	397,69 €	518,89 €
24146 - REFORCADOR DE QUADROS	G	10	10	0,0011	385,51 €	439,88 €
24151 - RETOCADOR DE TECIDOS	G	9	8	0,0009	370,38 €	390,97 €
24162 - SECADOR	G	314	262	0,0284	376,26 €	486,05 €
24195 - TESOURADOR TONSADOR OU TOSQUEADOR	G	34	27	0,0029	363,76 €	491,20 €
24198 - TINTUREIRO	G	1.862	1.676	0,1819	403,63 €	515,65 €
24206 - TUFADOR	G	9	8	0,0009	326,65 €	364,72 €
24209 - VAPORIZADOR	G	70	59	0,0064	358,77 €	437,92 €
23966 - ENGOMADOR	G	285	243	0,0264	393,47 €	478,98 €
G		10.571	9.213	1,0000	385,58 €	481,33 €
23789 - AJUDANTE ABRIDOR E BATEDOR	H	31	30	0,0011	349,32 €	450,77 €
23791 - AJUDANTE ALARGADOR	H	5	3	0,0001	453,59 €	516,43 €
23792 - AJUDANTE BRANQUEADOR	H	47	35	0,0013	351,52 €	450,72 €
23793 - AJUDANTE CALANDRADOR	H	19	19	0,0007	365,08 €	443,57 €
23794 - AJUDANTE CARDADOR	H	88	74	0,0028	371,57 €	473,84 €
23798 - AJUDANTE ELECTRICISTA DO 1. ANO	H	8	7	0,0003	448,85 €	532,78 €
23800 - AJUDANTE ENGOMADOR	H	84	77	0,0029	374,15 €	469,84 €
23808 - AJUDANTE MAQUINISTA MÁQ. SAURER E ANALOGAS	H	10	10	0,0004	361,38 €	481,89 €
23814 - AJUDANTE RAMOLADOR	H	248	225	0,0084	361,25 €	466,27 €
23816 - AJUDANTE SECADOR	H	43	33	0,0012	354,11 €	432,17 €
23817 - AJUDANTE TINTUREIRO	H	501	395	0,0148	365,13 €	457,81 €
23818 - AJUDANTE VAPORIZADOR	H	1	1	0,0000	482,94 €	482,94 €
23819 - AJUNTADOR/EIRA	H	182	147	0,0055	347,34 €	428,12 €
23824 - APANHADOR(EIRA) DE MALHAS E RENDAS	H	222	180	0,0067	337,82 €	389,70 €
23838 - ASSEDADOR	H	3	3	0,0001	330,95 €	414,48 €
23842 - ATADOR DE TEIAS E FILMES	H	296	263	0,0098	379,58 €	501,23 €
23843 - AUXILIAR DE ARMAZÉM	H	535	480	0,0179	399,49 €	467,05 €
23846 - BOBINADOR(EIRA) OU ENCARRETADOR(EIRA)	H	2.392	1.996	0,0746	356,79 €	452,21 €
23847 - BORDADOR(EIRA)	H	730	613	0,0229	349,16 €	418,50 €
23850 - BRUNIDOR(EIRA)	H	428	349	0,0130	338,22 €	391,95 €
23863 - CANELEIRO/A	H	146	121	0,0045	341,62 €	412,01 €
23872 - CARTONAGEIRO/A	H	8	7	0,0003	354,43 €	426,74 €
23873 - CENTRIFUGADOR	H	53	47	0,0018	356,55 €	476,18 €
23874 - CERZIDOR	H	114	88	0,0033	338,48 €	379,65 €
23875 - CERZIDOR/EIRA DE MALHAS OU RENDAS	H	55	47	0,0018	353,26 €	411,66 €

Descrição IRCT: 27813 - MALHAS E ALGODOARIA ANO: 2000 CATEGORIAS PROFISSIONAIS GEP/ MTSS	NÍVEL	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho
23886 - CHEFE DE LIMPEZA	H	11	7	0,0003	415,28 €	488,16 €
23907 - CONFECCIONADOR DE AMOSTRAS OU CARTAZES	H	94	88	0,0033	397,13 €	463,19 €
23912 - CONTÍNUO OU FIANDEIRO	H	1.255	929	0,0347	381,92 €	461,47 €
23914 - CONTROLADOR DE ÁGUAS	H	24	21	0,0008	485,52 €	583,51 €
23919 - COPSADOR/A	H	1	1	0,0000	399,04 €	399,04 €
23923 - CORTADOR MECÂNICO	H	139	73	0,0027	351,17 €	422,61 €
23925 - CORTADOR RELEVO	H	15	14	0,0005	333,59 €	371,57 €
23926 - CORTADOR/EIRA MANUAL TALHADOR/ EIRA RISCADOR/EIRA	H	566	487	0,0182	356,09 €	405,68 €
23927 - COSTUREIRA	H	8.797	7.145	0,2671	340,84 €	395,32 €
23936 - DESENHADOR ESTAGIÁRIO (1. FASE)	H	6	5	0,0002	378,89 €	438,09 €
23941 - DESPENSEIRO	H	4	4	0,0001	416,50 €	478,33 €
23944 - DISTRIBUIDOR	H	177	157	0,0059	384,07 €	467,15 €
23945 - DOBADOURA OU MEADEIRA	H	78	63	0,0024	381,03 €	439,78 €
23951 - EMPACOTADOR	H	658	535	0,0200	341,27 €	426,11 €
23955 - ENCAPADOR/A OU FORRADOR/A	H	2	2	0,0001	330,70 €	616,35 €
23962 - ENFARDADOR MECÂNICO OU MANUAL	H	50	41	0,0015	351,20 €	412,97 €
23965 - ENFIADOR/A DE MÁQUINAS COTTON	H	54	46	0,0017	340,78 €	415,03 €
23970 - ESCOVADOR	H	3	2	0,0001	348,16 €	388,79 €
23974 - ESFARRAPADOR	H	13	12	0,0004	348,21 €	408,18 €
23975 - ESMERILADOR	H	8	8	0,0003	358,90 €	440,95 €
23989 - FECHADOR EIRA	H	36	29	0,0011	339,85 €	395,44 €
24020 - LAMINADOR/ESTIRADOR	H	376	305	0,0114	388,98 €	489,94 €
24022 - LAVADOR/EIRA DE QUADROS/MESAS	H	9	7	0,0003	349,31 €	429,18 €
24036 - MAQUINISTA MAQ RECTAS MANUAIS E OU MOTORIZ AUTOMATICA	H	80	73	0,0027	405,00 €	488,76 €
24037 - MAQUINISTA MÁQUINAS AGULHETAS PLÁSTICAS OU ACO	H	12	10	0,0004	430,08 €	610,96 €
24038 - MAQUINISTA MÁQUINAS BORDAR DE CABECAS	H	224	204	0,0076	364,61 €	432,53 €
24039 - MAQUINISTA MÁQUINAS CIRCULARES MECÂNICAS JACQUARD	H	123	110	0,0041	360,39 €	445,58 €
24040 - MAQUINISTA MÁQUINAS CIRCULARES MECÂNICAS MEIAS E PEÚGAS	H	200	179	0,0067	374,82 €	460,05 €
24041 - MAQUINISTA MÁQUINAS COBRIR BORRACHA	H	17	16	0,0006	542,69 €	597,26 €
24042 - MAQUINISTA MÁQUINAS COTTON KETTEN E RASCHEL	H	133	126	0,0047	385,74 €	539,00 €
24043 - MAQUINISTA MÁQUINAS FABRICO DE CORDÃO E SOUTACHE	H	16	14	0,0005	424,38 €	502,90 €
24044 - MAQUINISTA MÁQUINAS FABRICO DE OURO E PRATA METALICA	H	1	1	0,0000	318,23 €	318,23 €
24045 - MAQUINISTA MÁQUINAS FRANJAS E GALÕES	H	20	15	0,0006	375,26 €	429,54 €
24048 - MAQUINISTA MÁQUINAS FABRICO DE TRICOT E FILETS	H	88	71	0,0027	346,35 €	440,00 €
24049 - MARCADOR	H	4	4	0,0001	411,38 €	431,04 €
24075 - MONTADOR DE TEIAS E FILMES	H	184	163	0,0061	383,82 €	545,31 €
24078 - NOVELEIRO/A OU ENOVELEIRO/A	H	25	23	0,0009	527,53 €	633,18 €
24079 - OFICIAL DE MESA	H	16	15	0,0006	353,95 €	395,61 €
24080 - OFICIAL DE RODA	H	5	5	0,0002	452,66 €	519,54 €
24082 - OPERADOR AR CONDICIONADO	H	26	21	0,0008	383,58 €	496,66 €
24086 - OPERADOR FABRICO DE FELTRO	H	1	1	0,0000	344,17 €	366,99 €
24087 - OPERADOR HELIOGRAFICO/ARQUIVISTA	H	2	2	0,0001	673,38 €	673,38 €
24088 - OPERADOR MÁQUINAS DE CORTE	H	513	418	0,0156	356,91 €	414,91 €
24095 - OPERADOR PREPARAÇÃO DE FELTRO	H	8	7	0,0003	474,78 €	500,67 €

Descrição IRCT: 27813 - MALHAS E ALGODOARIA ANO: 2000 CATEGORIAS PROFISSIONAIS GEP/ MTSS	NÍVEL	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho
24096 - OPERADOR/A	H	38	34	0,0013	382,60 €	458,20 €
24097 - OPERADOR/A MANUAL	H	62	43	0,0016	341,16 €	418,27 €
24102 - PENTEADOR/EIRA	H	104	90	0,0034	355,34 €	486,21 €
24107 - PESADOR	H	219	193	0,0072	394,04 €	473,75 €
24115 - POLIDOR DE FIOS	H	12	10	0,0004	334,81 €	373,68 €
24121 - PREFURADOR/VERIFICADOR	H	3	3	0,0001	511,77 €	676,31 €
24123 - PRENSADOR/EIRA OU ENFORMADOR/EIRA	H	821	648	0,0242	334,22 €	395,27 €
24125 - PREPARADOR DE CARGAS DE BOBINAS	H	45	43	0,0016	340,68 €	420,07 €
24127 - PREPARADOR DE GOMA	H	6	6	0,0002	368,72 €	417,24 €
24136 - RECORTADOR/EIRA OU ENROLADOR/EIRA	H	125	111	0,0041	349,28 €	421,38 €
24143 - RECTIFICADOR ROLOS DE PRESSAO	H	5	3	0,0001	388,23 €	508,67 €
24147 - REMALHADOR/EIRA	H	613	525	0,0196	341,79 €	393,28 €
24148 - REMATADOR/EIRA	H	714	556	0,0208	338,75 €	394,45 €
24149 - REMETEDOR/EIRA OU REPASSADOR/EIRA	H	298	256	0,0096	347,37 €	447,10 €
24153 - RETORCEDOR	H	440	362	0,0135	362,76 €	450,89 €
24154 - REUNIDOR DE MECHAS OU MANTAS	H	26	24	0,0009	374,50 €	506,38 €
24157 - REVISTADOR/EIRA	H	2.933	2.385	0,0891	345,84 €	411,64 €
24160 - ROTULADOR/EIRA	H	75	60	0,0022	328,77 €	380,79 €
24161 - SAQUEIRO/A	H	2	1	0,0000	344,92 €	344,92 €
24164 - SELADOR/EIRA	H	10	10	0,0004	488,72 €	596,52 €
24165 - SEPARADOR DE BOBINAS	H	23	16	0,0006	340,10 €	398,21 €
24182 - SOLAINEIRO	H	11	9	0,0003	382,56 €	454,15 €
24188 - TECELAO/TECEDEIRA	H	3.775	3.233	0,1208	367,23 €	456,55 €
24197 - TEXTURIZADOR	H	135	124	0,0046	335,03 €	486,25 €
24199 - TORCES	H	610	502	0,0188	355,85 €	487,35 €
24205 - TRICOTADOR MANUAL	H	32	23	0,0009	348,40 €	401,09 €
24208 - URDIDOR	H	824	718	0,0268	360,40 €	451,65 €
24211 - VIGILANTE	H	50	44	0,0016	387,39 €	505,58 €
24212 - VIGILANTE DE ÁGUAS	H	13	12	0,0004	387,39 €	594,13 €
H		32.347	26.753	1,0000	354,73 €	429,41 €
23796 - AJUDANTE DE FOGUEIRO DE 3 E 4 ANOS	I	16	15	0,0058	395,01 €	514,01 €
23801 - AJUDANTE ESFARRAPADOR	I	2	2	0,0008	329,96 €	377,42 €
23804 - AJUDANTE MAQUINISTA FRANJAS OU GALOES	I	58	52	0,0202	349,21 €	421,89 €
23805 - AJUDANTE MAQUINISTA MÁQ. COBRIR BORRACHA	I	3	2	0,0008	327,20 €	432,64 €
23806 - AJUDANTE MAQUINISTA MÁQ. FAB. DE CORDOES E SOUTACHE	I	12	12	0,0047	346,45 €	410,89 €
23807 - AJUDANTE MAQUINISTA MÁQ. FAB. DE TRICOT E FILETS	I	107	94	0,0365	354,43 €	428,49 €
23809 - AJUDANTE MAQUINISTA MÁQ.AGULHET. PLASTIC. OU DE ACO	I	6	3	0,0012	332,70 €	391,81 €
23811 - AJUDANTE OFICIAL DE MESA	I	10	9	0,0035	329,93 €	376,89 €
23812 - AJUDANTE OFICIAL DE RODA	I	2	2	0,0008	324,22 €	369,26 €
23813 - AJUDANTE OPERADOR DE FABRICO DE FELTRO	I	11	11	0,0043	423,05 €	447,77 €
23821 - ALFINETEDOR/EIRA OU COLADOR/EIRA	I	72	68	0,0264	351,59 €	405,56 €
23836 - ARMADOR DE LICOS	I	6	2	0,0008	322,82 €	365,72 €
23837 - ARRUMADOR	I	75	70	0,0272	361,25 €	437,09 €
23848 - BORRIFADOR	I	1	1	0,0004	352,15 €	402,03 €
23871 - CARREGADOR DE CONTÍNUO E TORCES	I	113	89	0,0346	332,48 €	379,71 €
23901 - COLOCADOR DE FITAS	I	11	11	0,0043	368,35 €	427,01 €
23902 - COLOCADOR DE LAMELAS	I	22	21	0,0082	332,86 €	339,82 €
23918 - COPEIRO	I	10	8	0,0031	381,36 €	399,66 €
23920 - CORREIRO	I	1	1	0,0004	324,22 €	378,09 €

Descrição IRCT: 27813 - MALHAS E ALGODOARIA ANO: 2000 CATEGORIAS PROFISSIONAIS GEP/ MTSS	NÍVEL	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho
23940 - DESFIADOR/EIRA OU SEPARADOR/EIRA	I	71	61	0,0237	330,21 €	368,66 €
23952 - EMPREGADO DE BALCÃO	I	52	47	0,0183	370,73 €	415,30 €
23954 - EMPREGADO DE REFEITÓRIO/CANTINA	I	43	42	0,0163	374,97 €	430,67 €
23967 - ENGOMADOR/EIRA DE FITAS	I	40	35	0,0136	344,98 €	434,79 €
23968 - ENSACADOR DE BOBINAS	I	43	40	0,0155	337,58 €	438,47 €
23969 - ESCOLHEDOR/EIRA	I	41	32	0,0124	328,11 €	366,64 €
23981 - ESTAGIÁRIO (AUXILIAR) DA 2. FASE (CARTONAGEM)	I	5	4	0,0016	319,81 €	371,81 €
23982 - ESTAGIÁRIO (AUXILIAR) DA 2. FASE (GRAFICO)	I	1	0	0,0000	- €	- €
23984 - ESTENDEDOR(EIRA)	I	148	124	0,0482	342,05 €	385,30 €
24007 - GUARDA	I	158	141	0,0548	379,32 €	492,96 €
24017 - JARDINEIRO	I	34	32	0,0124	415,96 €	464,44 €
24021 - LAVADOR/EIRA	I	84	73	0,0284	348,31 €	407,52 €
24024 - LIMPADOR DE MÁQUINAS	I	85	74	0,0287	342,45 €	447,58 €
24093 - OPERADOR NÃO ESPECIALIZADO	I	520	455	0,1768	347,72 €	446,75 €
24118 - PORTEIRO	I	120	115	0,0447	369,26 €	464,60 €
24122 - PRENSADOR DE MEADAS	I	12	12	0,0047	329,97 €	364,97 €
24126 - PREPARADOR DE COSTURA E SOLDAD. DE SACARIA OU ENCERADOS	I	36	32	0,0124	433,75 €	485,70 €
24134 - RECOLHEDOR DE AMOSTRAS	I	11	9	0,0035	351,21 €	403,42 €
24145 - RECUPERADOR DE COTÃO OU DESPERDÍCIOS	I	10	8	0,0031	385,46 €	430,96 €
24166 - SEPARADOR DE LOTES	I	58	47	0,0183	341,80 €	373,73 €
24181 - SERVENTE	I	216	154	0,0598	366,80 €	435,43 €
24203 - TRANSPORTADOR	I	664	564	0,2191	384,40 €	453,44 €
I		2.990	2.574	1,0000	361,74 €	435,26 €
23795 - AJUDANTE DE FOGUEIRO DE 1 E 2 ANOS	J	9	8	0,0038	371,23 €	514,32 €
23803 - AJUDANTE JARDINEIRO	J	2	2	0,0009	506,73 €	506,73 €
23833 - APRENDIZ	J	1.724	1.401	0,6605	331,69 €	384,58 €
23953 - EMPREGADO DE LIMPEZA	J	759	608	0,2867	343,93 €	397,34 €
23979 - ESTAGIÁRIO (APRENDIZ) DA 1 FASE (CARTONAGEM)	J	35	29	0,0137	322,53 €	407,95 €
23980 - ESTAGIÁRIO (APRENDIZ) DA 1. FASE (GRAFICO)	J	5	4	0,0019	322,35 €	322,35 €
24023 - LIMPADOR DE CANELAS/BOBINAS	J	9	8	0,0038	331,05 €	376,97 €
24135 - RECOLHEDOR DE COTÃO	J	26	24	0,0113	343,10 €	403,95 €
24167 - SEPARADOR DE TRAPO	J	39	37	0,0174	347,15 €	382,64 €
J		2.608	2.121	1,0000	335,76 €	389,20 €
23823 - ANALISTA DE SISTEMAS		20	19	0,0024	1.041,88 €	1.214,46 €
23851 - CAIXA		22	20	0,0026	689,49 €	748,91 €
23880 - CHEFE DE DEPARTAMENTO		59	55	0,0070	1.843,44 €	1.929,22 €
23884 - CHEFE DE ESCRITÓRIO		30	28	0,0036	916,24 €	965,59 €
23891 - CHEFE DE SECÇÃO (ESC)		446	414	0,0529	894,56 €	1.027,53 €
23895 - CHEFE DE SERVIÇOS		54	49	0,0063	1.184,82 €	1.309,59 €
23899 - COBRADOR		5	4	0,0005	524,86 €	618,59 €
23910 - CONTABILISTA E/OU TÉCNICO DE CONTAS		79	57	0,0073	1.052,00 €	1.107,91 €
23911 - CONTÍNUO		1.244	1.085	0,1387	341,18 €	478,45 €
23921 - CORRESPONDENTE EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS		50	47	0,0060	931,84 €	1.039,30 €
23942 - DIRECTOR DE SERVIÇOS		40	29	0,0037	1.819,97 €	1.925,92 €
23971 - ESCRITURÁRIO DE 1.		506	463	0,0592	669,29 €	725,56 €
23972 - ESCRITURÁRIO DE 2.		296	264	0,0338	555,11 €	611,63 €
23973 - ESCRITURÁRIO DE 3.		184	166	0,0212	483,94 €	536,98 €
23978 - ESTAGIÁRIO		1.167	940	0,1202	368,14 €	436,31 €

24008 - GUARDA LIVROS		27	17	0,0022	868,01 €	924,87 €
24015 - INSPECTOR ADMINISTRATIVO		1	1	0,0001	813,04 €	897,99 €
24084 - OPERADOR DE MÁQUINAS DE CONTABILIDADE		3	3	0,0004	620,17 €	668,82 €
24092 - OPERADOR MECANOGRÁFICO		17	17	0,0022	539,53 €	582,06 €
24131 - PROGRAMADOR		55	53	0,0068	848,79 €	933,21 €
24132 - PROGRAMADOR MECANOGRÁFICO		1	1	0,0001	382,08 €	427,12 €
24163 - SECRETARIA DE DIRECÇÃO		61	54	0,0069	818,95 €	872,00 €
24194 - TELEFONISTA		90	82	0,0105	450,84 €	498,94 €
24196 - TESOUREIRO		2	2	0,0003	1.494,65 €	1.813,38 €
56065 - TÉCNICO DE ENGENHARIA DO GRAU 4		4	4	0,0005	1.030,04 €	1.108,83 €
56066 - TÉCNICO DE ENGENHARIA DO GRAU 3		8	7	0,0009	2.518,93 €	2.570,51 €
56067 - TÉCNICO DE ENGENHARIA DO GRAU 2		6	6	0,0008	1.754,11 €	1.908,72 €
56068 - TÉCNICO DE ENGENHARIA DO GRAU 1		8	8	0,0010	1.768,02 €	1.821,69 €
97813 - RESIDUAL (INCLUI IGNORADO)		4.752	3.925	0,5019	608,08 €	690,99 €
Residuais		9.237	7.820	1,0000	586,95 €	674,88 €
TOTAL		71.462	60.980	—	438,93 €	521,05 €

**Quadro n.º II | Descrição das Categorias Profissionais, TPCO e Remunerações
enquadrados na Grelha do CCT com ATP para o ano 2007, Indústrias Têxteis**

Descrição IRCT: 27813 - CCT-INDÚSTRIA TÊXTIL-TÊXTEIS-LAR, TÊXTIL ALGODOEIRA E FIBRAS, RENDAS, BORDADOS ANO: 2007 CATEGORIAS PROFISSIONAIS GEP/MTSS	Grupo ATP	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho
Têxtil						
00866 - DIRECTOR TÉCNICO	A	103	88	0,3212	2.109,39 €	2.242,89 €
02086 - DIRECTOR	A	76	70	0,2555	2.670,41 €	2.776,12 €
02196 - TÉCNICO FABRIL PRINCIPAL	A	2	2	0,0073	2.274,25 €	2.405,80 €
09244 - CHEFE DE ORGANIZACAO OU DE PRODUÇÃO	A	100	90	0,3285	1.470,40 €	1.559,05 €
09401 - TÉCNICO DE ENGENHARIA DO GRAU 5	A	21	21	0,0766	1.866,09 €	1.920,71 €
28986 - MÉDICO DO TRABALHO	A	3	0	0,0000	- €	- €
30190 - TÉCNICO DE ENGENHARIA DA CLASSE 5	A	4	3	0,0109	1.750,00 €	1.800,13 €
A		309	274	1,0000	2.021,45 €	2.126,14 €
00184 - ENCARREGADO GERAL	B	130	108	0,2109	1.165,43 €	1.266,39 €
00328 - INSPECTOR DE VENDAS	B	10	9	0,0176	1.390,02 €	1.464,88 €
00459 - ENCARREGADO GERAL DE ARMAZÉM	B	75	53	0,1035	714,00 €	804,80 €
00536 - DESENHADOR PROJECTISTA	B	11	10	0,0195	827,74 €	876,85 €
00846 - CHEFE DE DEPARTAMENTO	B	126	117	0,2285	1.883,49 €	2.006,72 €
02182 - TÉCNICO DE SERVIÇO SOCIAL	B	2	1	0,0020	642,98 €	642,98 €
05471 - CHEFE DE COMPRAS E/OU VENDAS	B	38	37	0,0723	1.374,68 €	1.451,66 €
09241 - CHEFE DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE LINHAS DE PRESSÃO	B	1	1	0,0020	3.250,00 €	3.301,70 €
09267 - DESENHADOR ESPECIALIZADO OU ARTE FINALISTA	B	11	9	0,0176	1.157,46 €	1.217,18 €
09270 - DESENHADOR PRINCIPAL TEXTIL	B	55	43	0,0840	1.123,81 €	1.195,83 €
09311 - MAQUETISTA ESPECIALIZADO	B	1	1	0,0020	574,00 €	656,60 €
09400 - TÉCNICO DE BORDADOS	B	17	15	0,0293	762,46 €	841,04 €
09402 - TÉCNICO DE ENGENHARIA DO GRAU 6-B	B	32	26	0,0508	1.088,71 €	1.221,30 €
30191 - TÉCNICO DE ENGENHARIA DA CLASSE 6	B	1	1	0,0020	800,00 €	851,70 €
30208 - TÉCNICO FABRIL SUPERIOR	B	14	12	0,0234	1.346,74 €	1.437,84 €
30811 - TÉCNICO COMERCIAL/MARKETING	B	35	31	0,0605	1.377,60 €	1.461,95 €
30819 - TÉCNICO QUALIFICADO DE 1.NÍVEL	B	16	13	0,0254	1.399,00 €	1.431,81 €
31246 - TÉCNICO DE TÊXTEIS TÉCNICOS	B	3	3	0,0059	835,33 €	928,88 €
19961 - CRIADOR DE MODA/DESIGNER	B	11	9	0,0176	938,67 €	990,30 €
17997 - TÉCNICO DE ENGENHARIA DO GRAU 6-A	B	16	13	0,0254	1.350,24 €	1.526,89 €
B		605	512	1,0000	1.298,90 €	1.396,11 €
00075 - CHEFE DE DIVISÃO	C	18	17	0,0161	1.320,42 €	1.427,57 €
00081 - CHEFE DE SECÇÃO	C	288	267	0,2531	1.148,80 €	1.259,77 €
00225 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO	C	85	73	0,0692	777,98 €	851,16 €
00437 - CHEFE DE LABORATORIO	C	34	26	0,0246	1.289,15 €	1.379,48 €
03037 - DESENHADOR (MAIS DE 6 ANOS)	C	48	45	0,0427	913,17 €	991,01 €
03540 - MAQUETISTA	C	2	0	0,0000	- €	- €
05459 - AGENTE DE PLANEAMENTO	C	81	64	0,0607	1.010,15 €	1.076,34 €
05479 - CHEFE DE SERRALHARIA	C	13	12	0,0114	1.215,70 €	1.303,26 €
09084 - DEBUXADOR	C	78	66	0,0626	1.118,25 €	1.202,51 €
09189 - AGENTES DE TEMPOS E DE MÉTODOS	C	13	10	0,0095	1.053,63 €	1.126,34 €
09239 - CHEFE DE ARMAZÉM OU DE SECÇÃO (ENCARREGADO)	C	261	224	0,2123	959,73 €	1.056,55 €
09240 - CHEFE DE CONTROLE DE QUALIDADE	C	51	45	0,0427	1.261,54 €	1.337,38 €
09242 - CHEFE DE ELECTRICISTAS (ENCARREGADO)	C	21	20	0,0190	1.236,09 €	1.409,19 €
09246 - CHEFE DE SECÇÃO OU CONTROLADOR DE TRÁFEGO	C	47	44	0,0417	1.546,97 €	1.630,67 €
09251 - COLORISTA	C	24	16	0,0152	836,01 €	895,54 €
09330 - MESTRE OU CHEFE DE SECÇÃO	C	98	89	0,0844	1.440,06 €	1.585,45 €

Descrição IRCT: 27813 - CCT-INDÚSTRIA TÊXTIL-TÊXTEIS-LAR, TÊXTIL ALGODOEIRA E FIBRAS, RENDAS, BORDADOS ANO: 2007 CATEGORIAS PROFISSIONAIS GEP/MTSS	Grupo ATP	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho
30803 - TÉCNICO FABRIL DE 1.NÍVEL	C	28	26	0,0246	1.029,70 €	1.112,48 €
30820 - TÉCNICO QUALIFICADO DE 2.NÍVEL	C	12	11	0,0104	1.014,67 €	1.083,24 €
C		1.202	1.055	1,0000	1.107,27 €	1.205,15 €
00023 - ENCARREGADO	D	351	273	0,1218	833,16 €	997,16 €
00189 - FIEL DE ARMAZÉM	D	331	293	0,1307	590,98 €	681,65 €
00226 - TORNEIRO MECÂNICO DE 1.	D	16	11	0,0049	818,29 €	935,06 €
00465 - FRESADOR MECÂNICO DE 1.	D	1	1	0,0004	625,00 €	801,09 €
00467 - MECÂNICO DE AUTOMÓVEIS DE 1.	D	5	5	0,0022	929,36 €	969,52 €
00479 - MOTORISTA DE PESADOS	D	245	219	0,0977	628,03 €	710,74 €
00495 - SERRALHEIRO CIVIL DE 1.	D	44	38	0,0169	705,88 €	849,16 €
00497 - SERRALHEIRO MECÂNICO DE 1.	D	162	131	0,0584	767,72 €	894,22 €
00542 - ENFERMEIRO	D	3	0	0,0000	- €	- €
00567 - OFICIAL ELECTRICISTA	D	154	135	0,0602	905,57 €	1.027,45 €
01441 - FOGUEIRO DE 1.	D	127	116	0,0517	628,83 €	798,36 €
02648 - VENDEDOR (VIAJANTE OU PRACISTA)	D	223	202	0,0901	951,20 €	1.024,06 €
02888 - CALDEIREIRO DE 1.	D	1	1	0,0004	552,10 €	552,10 €
03036 - DESENHADOR (DE 3 A 6 ANOS)	D	48	33	0,0147	863,14 €	949,98 €
03183 - MECÂNICO DE APARELHOS DE PRECISÃO DE 1.	D	3	3	0,0013	1.138,50 €	1.200,10 €
04119 - MONTADOR AJUSTADOR DE MÁQUINAS DE 1.	D	5	5	0,0022	898,26 €	1.002,49 €
04353 - SOLDADOR DE ELECTROARCO OU OXIACETILENICO DE 1.	D	1	1	0,0004	631,89 €	683,59 €
05454 - ADJUNTO DE CHEFE DE SECÇÃO	D	176	157	0,0700	887,97 €	986,15 €
05467 - CAIXEIRO CHEFE	D	1	1	0,0004	670,00 €	758,00 €
05507 - MODELISTA	D	48	39	0,0174	928,01 €	1.064,69 €
06841 - CONTROLADOR DE QUALIDADE (MAIS DE 1 ANO)	D	286	248	0,1106	678,45 €	776,32 €
09064 - AJUDANTE DE DEBUXADOR	D	24	22	0,0098	716,34 €	790,38 €
09187 - ADJUNTO DE CHEFE DE SECÇÃO OU DE MESTRE	D	78	68	0,0303	907,90 €	1.017,64 €
09188 - AFINADOR MONTADOR	D	78	66	0,0294	804,22 €	889,73 €
09381 - RETOCADOR ESPECIALIZADO	D	1	1	0,0004	615,00 €	615,00 €
16315 - SERRALHEIRO DE FERRAMENTAS MOLDES CUNHOS OU CORTANTES DE 1.	D	3	3	0,0013	854,47 €	883,80 €
30798 - PROFISSIONAL QUALIFICADO DE 1.NÍVEL	D	148	106	0,0473	848,63 €	972,04 €
30808 - OPERADOR DE ARMAZÉM DE 1.NÍVEL	D	21	18	0,0080	737,63 €	823,98 €
30812 - ASSISTENTE COMERCIAL/MARKETING	D	24	21	0,0094	708,85 €	781,66 €
30817 - TÉCNICO SUPERIOR DE SHST	D	5	3	0,0013	1.292,33 €	1.401,21 €
30821 - TÉCNICO QUALIFICADO DE 3.NÍVEL	D	25	22	0,0098	834,99 €	959,88 €
D		2.638	2.242	1,0000	768,68 €	878,74 €
00227 - TORNEIRO MECÂNICO DE 2.	E	2	2	0,0013	623,65 €	688,88 €
00253 - CANALIZADOR DE 1.	E	11	5	0,0033	665,09 €	724,89 €
00434 - CARPINTEIRO DE TOSCO OU COFRAGEM DE 1	E	1	1	0,0007	494,00 €	548,78 €
00468 - MECÂNICO DE AUTOMÓVEIS DE 2.	E	1	1	0,0007	715,96 €	715,96 €
00486 - PEDREIRO OU TROLHA DE 1.	E	50	37	0,0241	592,81 €	720,86 €
00488 - PINTOR DE 1.	E	11	10	0,0065	602,81 €	704,34 €
00496 - SERRALHEIRO CIVIL DE 2.	E	3	2	0,0013	501,59 €	501,59 €
00498 - SERRALHEIRO MECÂNICO DE 2.	E	23	14	0,0091	703,61 €	823,57 €
00786 - CONFERENTE	E	113	99	0,0646	563,01 €	675,95 €
01738 - CALCETEIRO DE 1.	E	1	1	0,0007	480,00 €	531,70 €
01742 - CARPINTEIRO DE LIMPOS DE 1.	E	11	7	0,0046	617,24 €	679,02 €
01756 - ESTUCADOR DE 1.	E	3	3	0,0020	475,00 €	475,00 €
02650 - AFINADOR	E	868	753	0,4912	733,95 €	905,91 €
02889 - CALDEIREIRO DE 2.	E	1	1	0,0007	448,00 €	499,70 €

Descrição IRCT: 27813 - CCT-INDÚSTRIA TÊXTIL-TÊXTEIS-LAR, TÊXTIL ALGODOEIRA E FIBRAS, RENDAS, BORDADOS ANO: 2007 CATEGORIAS PROFISSIONAIS GEP/MTSS	Grupo ATP	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho
03035 - DESENHADOR (ATE 3 ANOS)	E	15	14	0,0091	650,38 €	697,63 €
03054 - IMPRESSOR DE LITOGRAFIA	E	4	2	0,0013	610,96 €	709,96 €
03184 - MECÂNICO DE APARELHOS DE PRECISÃO DE 2.	E	1	1	0,0007	403,00 €	532,91 €
03238 - CAIXEIRO	E	13	11	0,0072	453,27 €	504,36 €
03314 - PRÉ OFICIAL ELECTRICISTA DO 2. ANO	E	4	3	0,0020	737,00 €	955,59 €
04120 - MONTADOR AJUSTADOR DE MÁQUINAS DE 2.	E	3	2	0,0013	471,99 €	572,62 €
04175 - ASSISTENTE DE CONSULTÓRIO	E	3	0	0,0000	- €	- €
04734 - CIMENTEIRO DE 1.	E	1	1	0,0007	496,00 €	595,00 €
04903 - GRAVADOR DE 1.	E	13	13	0,0085	662,66 €	740,55 €
05210 - CRONOMETRISTA	E	5	4	0,0026	572,50 €	638,13 €
05468 - CAIXEIRO DE ARMAZÉM	E	34	27	0,0176	557,02 €	624,14 €
06710 - AFIADOR DE FERRAMENTAS DE 1.	E	4	4	0,0026	746,50 €	771,77 €
06840 - CONTROLADOR DE QUALIDADE (ATE 1 ANO)	E	56	47	0,0307	634,30 €	728,49 €
07360 - PENTEEIRO DE 1.	E	12	10	0,0065	692,57 €	889,89 €
09217 - ANALISTA DE LABORATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICOS OU QUÍMICOS	E	184	148	0,0965	599,75 €	704,20 €
09245 - CHEFE DE SECÇÃO DE AMOSTRAS OU CARTAZES	E	23	19	0,0124	1.109,03 €	1.226,66 €
09252 - COMPOSITOR DE TIPOGRAFIA	E	1	1	0,0007	750,00 €	874,00 €
09293 - FACEJADOR DE 1.	E	1	1	0,0007	433,00 €	482,28 €
09300 - IMPRESSOR DE ROTOGRAVURA	E	3	3	0,0020	494,76 €	494,76 €
09302 - IMPRESSOR DE TIPOGRAFIA	E	3	3	0,0020	730,00 €	730,00 €
09303 - IMPRESSOR SOBRE PAPEL E TEXTEIS	E	9	8	0,0052	511,38 €	608,75 €
09312 - MAQUINISTA ESTACARIA DE 1.	E	4	4	0,0026	497,75 €	603,73 €
09342 - OPERADOR MÁQUINAS DE PANTOGRAFO DE 1.	E	1	1	0,0007	750,00 €	750,00 €
09352 - PICADOR DE CARTÕES JACQUARD	E	1	1	0,0007	558,50 €	691,34 €
09354 - PLANIFICADOR/PLANEADOR	E	171	144	0,0939	794,56 €	873,21 €
09386 - RISCADOR DE MADEIRAS OU PLANTEADOR DE 1.	E	1	1	0,0007	600,00 €	672,60 €
16321 - SERRALHEIRO DE FERRAMENTAS MOLDES CUNHOS OU CORTANTES DE 2.	E	1	1	0,0007	825,64 €	825,64 €
19387 - APONTADOR COM MAIS DE 1 ANO	E	22	18	0,0117	504,50 €	606,17 €
30799 - PROFISSIONAL QUALIFICADO DE 2. NÍVEL	E	67	37	0,0241	643,66 €	777,53 €
30804 - TÉCNICO FABRIL DE 2. NÍVEL	E	43	35	0,0228	699,36 €	795,03 €
30809 - OPERADOR DE ARMAZÉM DE 2. NÍVEL	E	25	21	0,0137	681,00 €	732,98 €
30818 - TÉCNICO DE SHST	E	9	7	0,0046	1.261,42 €	1.309,31 €
30822 - TÉCNICO QUALIFICADO DE 4. NÍVEL	E	7	5	0,0033	511,40 €	571,81 €
E		1.843	1.533	1,0000	695,17 €	828,03 €
09255 - CONFECCIONADOR DE MOLDES	F	2	2	0,0008	835,00 €	936,60 €
00159 - CHEFE DE EQUIPA	F	440	358	0,1400	672,70 €	818,92 €
00254 - CANALIZADOR DE 2.	F	1	0	0,0000	- €	- €
00435 - CARPINTEIRO DE TOSCO OU COFRAGEM DE 2	F	1	1	0,0004	1.324,53 €	1.376,23 €
00478 - MOTORISTA DE LIGEIOS	F	299	261	0,1020	573,79 €	647,72 €
00487 - PEDREIRO OU TROLHA DE 2.	F	6	5	0,0020	489,28 €	571,94 €
00489 - PINTOR DE 2.	F	8	7	0,0027	423,50 €	547,46 €
00729 - SERRALHEIRO MECÂNICO DE 3.	F	21	16	0,0063	553,11 €	688,51 €
00919 - AJUDANTE DE ELECTRICISTA DO 2. ANO	F	5	4	0,0016	684,39 €	779,36 €
01523 - PREPARADOR DE LABORATÓRIO	F	117	94	0,0367	558,66 €	635,91 €
01743 - CARPINTEIRO DE LIMPOS DE 2.	F	2	2	0,0008	459,00 €	489,85 €
01980 - FOGUEIRO DE 2.	F	4	3	0,0012	1.036,67 €	1.288,94 €
02565 - MONITOR	F	5	4	0,0016	615,81 €	761,81 €

Descrição IRCT: 27813 - CCT-INDÚSTRIA TÊXTIL-TÊXTEIS-LAR, TÊXTIL ALGODOEIRA E FIBRAS, RENDAS, BORDADOS ANO: 2007 CATEGORIAS PROFISSIONAIS GEP/MTSS	Grupo ATP	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho
02890 - CALDEIREIRO DE 3.	F	1	1	0,0004	768,00 €	817,28 €
03185 - MECÂNICO DE APARELHOS DE PRECISÃO DE 3.	F	3	3	0,0012	817,00 €	1.295,12 €
03313 - PRÉ OFICIAL ELECTRICISTA DO 1. ANO	F	6	4	0,0016	565,25 €	683,78 €
03711 - MAQUINISTA DE 1.	F	416	347	0,1357	465,73 €	606,85 €
03931 - CHEFE DE GRUPO	F	89	52	0,0203	763,27 €	955,08 €
04121 - MONTADOR AJUSTADOR DE MÁQUINAS DE 3.	F	7	6	0,0023	443,00 €	515,20 €
04904 - GRAVADOR DE 2.	F	3	2	0,0008	491,00 €	601,51 €
05474 - CHEFE DE LINHA OU GRUPO	F	215	166	0,0649	599,66 €	739,28 €
06711 - AFIADOR DE FERRAMENTAS DE 2.	F	1	1	0,0004	403,00 €	458,00 €
07361 - PENTEEIRO DE 2.	F	7	7	0,0027	573,14 €	680,38 €
09062 - ADJUNTO DE FABRICAÇÃO/CONTROLADOR	F	82	69	0,0270	576,33 €	704,63 €
09091 - ESTAMPADOR	F	163	111	0,0434	512,59 €	567,98 €
09186 - ADJUNTO DE CHEFE DE SECÇÃO DE AMOSTRAS OU CARTAZES	F	8	8	0,0031	688,43 €	742,97 €
09191 - AJUDANTE AFINADOR	F	139	115	0,0450	560,18 €	729,97 €
09258 - CONTROLADOR DE PRODUÇÃO	F	195	166	0,0649	660,96 €	758,76 €
09261 - CORTADOR GUILHOTINA	F	2	2	0,0008	403,00 €	403,00 €
09263 - CORTADOR PAPEL E TECIDOS	F	101	84	0,0328	493,38 €	559,48 €
09291 - ESTAMPADOR AO QUADRO AO ROLO MANUAL A PISTOLA	F	530	448	0,1751	533,48 €	622,53 €
09297 - FOTOGRAVADOR	F	18	17	0,0066	549,08 €	626,12 €
09301 - IMPRESSOR DE SERIGRAFIA	F	12	9	0,0035	569,17 €	619,83 €
09337 - OPERADOR EXTRUSÃO	F	14	10	0,0039	510,08 €	555,93 €
09339 - OPERADOR HELIOGRAFICO/ARQUIVISTA	F	2	2	0,0008	435,50 €	645,31 €
09351 - PICADOR DE CARTÕES DE DEBUXO	F	14	11	0,0043	749,21 €	927,81 €
09353 - PLANIFICADOR DE CORTE	F	10	9	0,0035	725,00 €	781,34 €
09364 - PREPARADOR DE TINTAS	F	75	65	0,0254	564,54 €	666,78 €
09385 - REVESTIDOR DE TELAS	F	21	18	0,0070	449,86 €	523,73 €
09387 - RISCADOR DE MADEIRAS OU PLANTEADOR DE 2.	F	1	1	0,0004	687,00 €	738,70 €
16329 - SERRALHEIRO DE FERRAMENTAS MOLDES CUNHOS OU CORTANTES DE 3.	F	3	1	0,0004	581,51 €	708,56 €
30192 - CHEFE DE REFEITÓRIO OU CANTINA	F	3	0	0,0000	- €	- €
30800 - PROFISSIONAL QUALIFICADO DE 3.NÍVEL	F	21	15	0,0059	584,93 €	664,08 €
30805 - TÉCNICO FABRIL DE 3.NÍVEL ADMINISTRATIVO	F	60	42	0,0164	562,65 €	626,92 €
30823 - TÉCNICO QUALIFICADO DE 5.NÍVEL	F	18	9	0,0035	578,17 €	674,20 €
F		3.151	2.558	1,0000	570,91 €	682,16 €
00034 - DISTRIBUIDOR	G	118	99	0,0175	490,98 €	592,06 €
00151 - AUXILIAR DE ARMAZÉM	G	539	460	0,0813	488,97 €	570,90 €
00349 - OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUAS	G	1	0	0,0000	- €	- €
00424 - AJUDANTE DE MOTORISTA	G	22	20	0,0035	468,09 €	522,37 €
00532 - COZINHEIRO	G	19	16	0,0028	460,47 €	511,83 €
00918 - AJUDANTE DE ELECTRICISTA DO 1.ANO	G	5	4	0,0007	633,75 €	686,54 €
00925 - APONTADOR	G	32	30	0,0053	515,87 €	595,33 €
01981 - FOGUEIRO DE 3.	G	3	2	0,0004	499,25 €	552,49 €
02087 - ECONOMO	G	5	5	0,0009	506,40 €	561,62 €
02680 - SECADOR	G	251	195	0,0344	437,16 €	608,38 €
02684 - TINTUREIRO	G	1.174	935	0,1652	493,39 €	616,48 €
03666 - LUBRIFICADOR	G	89	76	0,0134	473,94 €	613,72 €
03712 - MAQUINISTA DE 2.	G	125	114	0,0201	467,28 €	580,07 €
09119 - PESADOR DE DROGAS	G	81	70	0,0124	480,71 €	615,15 €

Descrição IRCT: 27813 - CCT-INDÚSTRIA TÊXTIL-TÊXTEIS-LAR, TÊXTIL ALGODOEIRA E FIBRAS, RENDAS, BORDADOS ANO: 2007 CATEGORIAS PROFISSIONAIS GEP/MTSS	Grupo ATP	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho
09144 - VAORIZADOR	G	22	18	0,0032	471,56 €	582,30 €
09185 - ABRIDOR E BATEDOR	G	152	115	0,0203	448,80 €	614,58 €
09199 - AJUDANTE ESTAMPADOR	G	283	219	0,0387	453,08 €	519,87 €
09215 - ALARGADOR	G	4	4	0,0007	472,11 €	631,73 €
09229 - BRANQUEADOR	G	104	82	0,0145	463,52 €	604,19 €
09233 - CALANDRADOR OU CALANDREIRO	G	118	103	0,0182	460,41 €	560,05 €
09235 - CARDADOR DE RAMA OU TECIDO	G	312	259	0,0458	468,36 €	570,43 €
09247 - CLORADOR	G	4	3	0,0005	457,00 €	490,83 €
09253 - CONDUTOR DE EMPILHADEIRA OU DE TRACTOR	G	47	41	0,0072	447,83 €	578,21 €
09257 - CONTROLADOR DE ÁGUAS	G	10	9	0,0016	503,50 €	687,81 €
09273 - DOBRADOR	G	188	134	0,0237	433,99 €	494,43 €
09274 - EMBALADOR DE ORGÃOS	G	12	12	0,0021	423,50 €	552,03 €
09275 - EMBALADOR/ETIQUETADOR/ROTULADOR	G	550	407	0,0719	436,76 €	497,33 €
09278 - ENCOLADOR	G	28	26	0,0046	479,06 €	637,78 €
09281 - ENGOMADOR	G	166	135	0,0238	461,66 €	615,09 €
09286 - ESMERILADOR	G	6	1	0,0002	423,50 €	475,20 €
09296 - FIXADOR DE TECIDOS	G	5	4	0,0007	481,75 €	631,25 €
09298 - GASEADOR	G	28	22	0,0039	436,67 €	613,18 €
09299 - HUMIDIFICADOR	G	4	3	0,0005	436,45 €	557,87 €
09325 - MAQUINISTA MÁQUINAS SAURER E ANALOGAS	G	81	66	0,0117	487,77 €	565,58 €
09328 - MEDIDOR OU ENROLADOR	G	200	171	0,0302	439,60 €	551,01 €
09329 - MERCERIZADOR	G	17	17	0,0030	459,49 €	558,82 €
09331 - MONTADOR DE TEIAS E FILMES	G	131	104	0,0184	460,72 €	702,49 €
09348 - OXIDADOR	G	2	1	0,0002	423,50 €	571,76 €
09357 - POLIMERIZADOR	G	14	11	0,0019	426,08 €	536,90 €
09360 - PREPARADOR DE BANHOS	G	37	37	0,0065	468,21 €	640,79 €
09363 - PREPARADOR DE LOTES	G	57	36	0,0064	433,64 €	547,01 €
09365 - RAMOLADOR	G	605	515	0,0910	482,33 €	600,65 €
09375 - REFORÇADOR DE QUADROS	G	2	2	0,0004	471,89 €	579,90 €
09380 - RETOCADOR DE TECIDOS	G	3	1	0,0002	423,50 €	518,20 €
09388 - ROTULADOR/EIRA	G	20	17	0,0030	417,76 €	472,22 €
09403 - TESOURADOR TONSADOR OU TOSQUEADOR	G	17	14	0,0025	455,00 €	579,72 €
09408 - URDIDOR	G	649	547	0,0966	435,28 €	591,49 €
09409 - VIGILANTE DE ÁGUAS	G	8	7	0,0012	540,03 €	762,35 €
30790 - PREPARADOR DE FIAÇÃO	G	48	26	0,0046	432,44 €	561,74 €
30792 - PREPARADOR DE TECELAGEM	G	55	15	0,0026	513,75 €	558,65 €
30793 - ACABADOR DE FIOS E TECIDOS	G	491	316	0,0558	493,44 €	650,44 €
30794 - PREPARADOR DE ESTAMPARIA	G	46	34	0,0060	481,46 €	511,04 €
30796 - MAQUINISTA DE RENDAS,BORDADOS E PASSAMANARIAS DE 1.	G	9	8	0,0014	432,13 €	468,65 €
30801 - PROFISSIONAL QUALIFICADO DE 4.NÍVEL	G	11	8	0,0014	465,31 €	510,58 €
30810 - OPERADOR DE ARMAZÉM	G	139	81	0,0143	516,51 €	639,62 €
30815 - PROFISSIONAL ESPECIALIZADO DE 1.	G	5	2	0,0004	617,75 €	715,18 €
00852 - CONTROLADOR CAIXA	G	2	2	0,0004	519,25 €	582,36 €
G		7.156	5.661	1,0000	468,36 €	586,54 €
05469 - CERZIDEIRA	H	41	14	0,0011	412,53 €	481,29 €
00293 - EMPREGADO DE BALCÃO	H	24	17	0,0013	470,44 €	494,35 €
00325 - GUARDA	H	39	29	0,0022	504,30 €	739,61 €
00490 - PORTEIRO	H	77	67	0,0052	436,33 €	592,75 €
00771 - VIGILANTE	H	27	23	0,0018	568,57 €	689,90 €
01597 - JARDINEIRO	H	12	11	0,0008	473,75 €	553,13 €

Descrição IRCT: 27813 - CCT-INDÚSTRIA TÊXTIL-TÊXTEIS-LAR, TÊXTIL ALGODOEIRA E FIBRAS, RENDAS, BORDADOS ANO: 2007 CATEGORIAS PROFISSIONAIS GEP/MTSS	Grupo ATP	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho
01691 - COSTUREIRA	H	5.381	3.895	0,3009	425,27 €	483,39 €
02085 - DESPENSEIRO	H	2	1	0,0001	423,50 €	494,48 €
02667 - EMPACOTADOR	H	260	207	0,0160	430,89 €	507,32 €
02670 - ESCOVADOR	H	15	12	0,0009	452,37 €	505,01 €
02677 - PESADOR	H	90	81	0,0063	486,01 €	588,73 €
05473 - CHEFE DE LIMPEZA	H	6	6	0,0005	506,14 €	555,70 €
07747 - EMPREGADO DE REFEITÓRIO/CANTINA	H	26	24	0,0019	440,84 €	496,67 €
09066 - AJUDANTE DE FOGUEIRO DE 3 E 4 ANOS	H	4	4	0,0003	448,03 €	610,07 €
09176 - REVISTADOR/EIRA	H	1.819	1.316	0,1017	427,72 €	514,43 €
09190 - AJUDANTE ABRIDOR E BATEDOR	H	13	12	0,0009	468,10 €	536,74 €
09192 - AJUDANTE ALARGADOR	H	3	3	0,0002	420,83 €	494,50 €
09193 - AJUDANTE BRANQUEADOR	H	15	13	0,0010	450,26 €	573,70 €
09194 - AJUDANTE CALANDRADOR	H	12	12	0,0009	442,19 €	508,54 €
09195 - AJUDANTE CARDADOR	H	24	16	0,0012	441,26 €	603,83 €
09196 - AJUDANTE DE FOGUEIRO DE 1 E 2 ANOS	H	3	2	0,0002	616,00 €	817,77 €
09197 - AJUDANTE ENGOMADOR	H	53	49	0,0038	435,52 €	556,43 €
09204 - AJUDANTE MAQUINISTA MÁQ. SAURER E ANALOGAS	H	25	22	0,0017	498,38 €	575,51 €
09209 - AJUDANTE RAMOLADOR	H	173	133	0,0103	443,41 €	553,10 €
09211 - AJUDANTE SECADOR	H	5	4	0,0003	482,34 €	618,79 €
09212 - AJUDANTE TINTUREIRO	H	331	278	0,0215	442,14 €	561,28 €
09214 - AJUNTADOR/EIRA	H	65	45	0,0035	410,81 €	591,07 €
09218 - APANHADOR(EIRA) DE MALHAS E RENDAS	H	10	8	0,0006	410,50 €	518,02 €
09221 - ASSEDADOR	H	4	4	0,0003	405,00 €	476,05 €
09224 - ATADOR DE TEIAS E FILMES	H	222	190	0,0147	450,49 €	599,82 €
09226 - BOBINADOR(EIRA) OU ENCARRETADOR(EIRA)	H	611	485	0,0375	427,73 €	556,08 €
09227 - BORDADOR(EIRA)	H	829	639	0,0494	437,66 €	527,68 €
09230 - BRUNIDOR(EIRA)	H	154	94	0,0073	419,58 €	470,81 €
09234 - CANELEIRO/A	H	36	22	0,0017	444,81 €	600,67 €
09254 - CONFECCIONADOR DE AMOSTRAS OU CARTAZES	H	68	53	0,0041	488,53 €	541,56 €
09256 - CONTÍNUO OU FIANDEIRO	H	425	344	0,0266	417,97 €	543,11 €
09259 - COPSADOR/A	H	2	1	0,0001	493,49 €	493,49 €
09262 - CORTADOR MECÂNICO	H	297	247	0,0191	426,86 €	491,57 €
09265 - CORTADOR/EIRA MANUAL TALHADOR/EIRA RISCADOR/EIRA	H	229	167	0,0129	444,21 €	497,26 €
09272 - DOBADOURA OU MEADEIRA	H	18	13	0,0010	419,81 €	549,72 €
09276 - ENCAPADOR/A OU FORRADOR/A	H	13	12	0,0009	499,28 €	516,36 €
09279 - ENFARDADOR MECÂNICO OU MANUAL	H	19	17	0,0013	441,30 €	518,47 €
09280 - ENFIADOR/A DE MÁQUINAS COTTON	H	5	4	0,0003	426,50 €	464,67 €
09285 - ESFARRAPADOR	H	11	10	0,0008	445,48 €	509,13 €
09295 - FECHADOR EIRA	H	1	0	0,0000	- €	- €
09306 - LAMINADOR/ESTIRADOR	H	133	114	0,0088	465,09 €	580,34 €
09308 - LAVADOR/EIRA DE QUADROS/MESAS	H	6	5	0,0004	417,40 €	515,75 €
09314 - MAQUINISTA MÁQ RECTAS MANUAIS E OU MOTORIZ AUTOMÁTICA	H	65	56	0,0043	444,10 €	575,53 €
09315 - MAQUINISTA DE MÁQUINAS AGULHETAS PLÁSTICAS OU AÇO	H	1	1	0,0001	403,00 €	733,36 €
09316 - MAQUINISTA MÁQUINAS BORDAR DE CABEÇAS	H	240	172	0,0133	429,18 €	505,55 €
09317 - MAQUINISTA MÁQUINAS CIRCULARES MECÂNICAS JACQUARD	H	495	416	0,0321	455,48 €	609,54 €
09318 - MAQUINISTA MÁQUINAS CIRCULARES MECÂNICAS MEIAS E PEÚGAS	H	9	8	0,0006	428,33 €	479,40 €

Descrição IRCT: 27813 - CCT-INDÚSTRIA TÊXTIL-TÊXTEIS-LAR, TÊXTIL ALGODOEIRA E FIBRAS, RENDAS, BORDADOS ANO: 2007 CATEGORIAS PROFISSIONAIS GEP/MTSS	Grupo ATP	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho
09319 - MAQUINISTA MÁQUINAS COBRIR BORRACHA	H	11	9	0,0007	448,11 €	605,30 €
09320 - MAQUINISTA MÁQUINAS COTTON KETTEN E RASCHEL	H	46	43	0,0033	466,02 €	588,75 €
09321 - MAQUINISTA MÁQUINAS FABRICO DE CORDÃO E SOUTACHE	H	19	17	0,0013	448,74 €	537,30 €
09323 - MAQUINISTA MÁQUINAS FRANJAS E GALOES	H	25	17	0,0013	428,88 €	490,75 €
09326 - MAQUINISTA MÁQUINAS FABRICO DE TRICOT E FILETS	H	18	12	0,0009	419,83 €	554,43 €
09327 - MARCADOR	H	8	8	0,0006	458,38 €	634,69 €
09332 - NOVELEIRO/A OU ENOVELEIRO/A	H	7	6	0,0005	498,33 €	498,33 €
09333 - OFICIAL DE MESA	H	22	18	0,0014	454,13 €	513,25 €
09334 - OFICIAL DE RODA	H	3	2	0,0002	410,50 €	462,20 €
09335 - OPERADOR AR CONDICIONADO	H	9	8	0,0006	560,43 €	672,07 €
09338 - OPERADOR FABRICO DE FELTRO	H	9	8	0,0006	546,50 €	760,92 €
09340 - OPERADOR MÁQUINAS DE CORTE	H	273	185	0,0143	457,98 €	568,40 €
09345 - OPERADOR PREPARAÇÃO DE FELTRO	H	16	12	0,0009	434,83 €	484,61 €
09346 - OPERADOR/A	H	492	393	0,0304	446,01 €	555,83 €
09347 - OPERADOR/A MANUAL	H	59	41	0,0032	484,40 €	563,84 €
09350 - PENTEADOR/EIRA	H	13	12	0,0009	425,96 €	550,47 €
09359 - PRENSADOR/EIRA OU ENFORMADOR/EIRA	H	64	46	0,0036	426,82 €	572,72 €
09361 - PREPARADOR DE CARGAS DE BOBINAS	H	43	36	0,0028	422,06 €	520,67 €
09368 - RECORTADOR/EIRA OU ENROLADOR/EIRA	H	42	32	0,0025	418,59 €	490,72 €
09372 - RECTIFICADOR ROLOS DE PRESSAO	H	5	5	0,0004	413,50 €	463,30 €
09376 - REMALHADOR/EIRA	H	42	35	0,0027	411,83 €	484,89 €
09377 - REMATADOR/EIRA	H	158	115	0,0089	427,46 €	536,02 €
09378 - REMETEDOR/EIRA OU REPASSADOR/EIRA	H	141	114	0,0088	435,32 €	582,97 €
09382 - RETORCEDOR	H	118	92	0,0071	421,76 €	569,87 €
09383 - REUNIDOR DE MECHAS OU MANTAS	H	1	0	0,0000	- €	- €
09389 - SAQUEIRO/A	H	1	1	0,0001	410,50 €	499,33 €
09391 - SEPARADOR DE BOBINAS	H	4	3	0,0002	410,40 €	470,86 €
09396 - SOLANEIRO	H	2	1	0,0001	461,00 €	704,33 €
09397 - SOLDADOR DE ALTA FREQUENCIA	H	2	1	0,0001	410,50 €	462,20 €
09399 - TECELÃO/TECEDEIRA	H	2.500	1.874	0,1448	448,56 €	580,60 €
09404 - TEXTURIZADOR	H	1	0	0,0000	- €	- €
09405 - TORCES	H	108	89	0,0069	414,86 €	565,70 €
09406 - TRICOTADOR MANUAL	H	14	13	0,0010	450,00 €	501,95 €
26446 - OPERADOR QUALIFICADO	H	56	53	0,0041	491,62 €	572,50 €
30791 - FIANDEIRO	H	498	204	0,0158	458,20 €	605,64 €
30795 - PREPARADOR DE CONFECCÃO	H	150	39	0,0030	425,10 €	490,12 €
30797 - MAQUINISTA DE RENDAS,BORDADOS E PASSAMANARIAS DE 2.	H	2	1	0,0001	410,00 €	410,00 €
30802 - PROFISSIONAL QUALIFICADO DE 5.NÍVEL	H	23	12	0,0009	585,21 €	624,44 €
30813 - TÉCNICO NÃO ESPECIALIZADO	H	15	6	0,0005	504,26 €	568,99 €
30816 - PROFISSIONAL ESPECIALIZADO DE 2.	H	83	4	0,0003	501,77 €	562,50 €
H		17.551	12.945	1,0000	436,49 €	531,89 €
00044 - SERVENTE	I	114	93	0,0659	577,60 €	666,18 €
00179 - EMPREGADO DE LIMPEZA	I	419	307	0,2174	429,00 €	509,64 €
05509 - OPERADOR NÃO ESPECIALIZADO	I	328	241	0,1707	435,50 €	511,40 €
09142 - TRANSPORTADOR	I	174	123	0,0871	442,20 €	552,43 €
09198 - AJUDANTE ESFARRAPADOR	I	1	1	0,0007	447,50 €	580,60 €
09200 - AJUDANTE MAQUINISTA FRANJAS OU GALOES	I	7	3	0,0021	404,00 €	481,03 €

Descrição IRCT: 27813 - CCT-INDÚSTRIA TÊXTIL-TÊXTEIS-LAR, TÊXTIL ALGODOEIRA E FIBRAS, RENDAS, BORDADOS ANO: 2007 CATEGORIAS PROFISSIONAIS GEP/MTSS	Grupo ATP	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho
09201 - AJUDANTE MAQUINISTA MÁQ. COBRIR BORRACHA	I	16	16	0,0113	421,66 €	570,94 €
09202 - AJUDANTE MAQUINISTA MÁQ. FAB. DE CORDOES E SOUTACHE	I	5	5	0,0035	422,00 €	538,86 €
09203 - AJUDANTE MAQUINISTA MÁQ. FAB. DE TRICOT E FILETS	I	6	4	0,0028	446,75 €	483,79 €
09205 - AJUDANTE MAQUINISTA MÁQ.AGULHET. PLASTIC. OU DE AÇO	I	3	2	0,0014	426,50 €	426,50 €
09206 - AJUDANTE OFICIAL DE MESA	I	5	3	0,0021	415,17 €	508,20 €
09207 - AJUDANTE OFICIAL DE RODA	I	3	1	0,0007	406,00 €	457,70 €
09208 - AJUDANTE OPERADOR DE FABRICO DE FELTRO	I	8	8	0,0057	457,75 €	551,92 €
09216 - ALFINETEDOR/EIRA OU COLADOR/EIRA	I	35	23	0,0163	421,11 €	465,00 €
03985 - ARRUMADOR	I	25	15	0,0106	433,28 €	496,44 €
09236 - CARREGADOR DE CONTÍNUO E TORCES	I	61	49	0,0347	407,64 €	487,67 €
09249 - COLOCADOR DE FITAS	I	1	1	0,0007	403,00 €	403,00 €
09250 - COLOCADOR DE LAMELAS	I	2	2	0,0014	406,00 €	461,53 €
09271 - DESFIADOR/EIRA OU SEPARADOR/EIRA	I	9	2	0,0014	415,50 €	429,67 €
09282 - ENGOMADOR/EIRA DE FITAS	I	2	1	0,0007	410,50 €	469,46 €
09283 - ENSACADOR DE BOBINAS	I	7	6	0,0042	422,18 €	466,14 €
09284 - ESCOLHEDOR/EIRA	I	10	8	0,0057	406,00 €	421,46 €
09292 - ESTENDEADOR(EIRA)	I	63	45	0,0319	443,73 €	491,38 €
09307 - LAVADOR/EIRA	I	366	294	0,2082	438,72 €	452,51 €
09309 - LIMPADOR DE CANELAS/BOBINAS	I	9	6	0,0042	405,31 €	566,15 €
09310 - LIMPADOR DE MÁQUINAS	I	40	28	0,0198	423,84 €	573,17 €
09358 - PRENSADOR DE MEADAS	I	2	1	0,0007	423,50 €	518,20 €
09366 - RECOLHEDOR DE AMOSTRAS	I	28	26	0,0184	604,82 €	640,29 €
09367 - RECOLHEDOR DE COTÃO	I	9	8	0,0057	408,18 €	488,95 €
09374 - RECUPERADOR DE COTÃO OU DESPERDÍCIOS	I	5	3	0,0021	495,68 €	544,96 €
09392 - SEPARADOR DE LOTES	I	60	47	0,0333	421,37 €	480,32 €
09393 - SEPARADOR DE TRAPO	I	21	16	0,0113	412,19 €	423,95 €
20872 - PREPARADOR DE COSTURA E SOLDADURA SACARIA OU ENCERADOS	I	14	12	0,0085	431,52 €	483,63 €
31247 - EMPREGADO DE LIMPEZA,RECOLHA E SEPAR.RESID.JARDIM	I	6	3	0,0021	427,67 €	502,30 €
09622 - AJUDANTE DE JARDINEIRO	I	9	9	0,0064	421,56 €	606,99 €
I		1.873	1.412	1,0000	445,07 €	512,00 €
Total		36.328	28.192		552,17 €	655,57 €
Administrativos						
00512 - ANALISTA DE SISTEMAS	B	20	16	0,2424	1.479,80 €	1.558,14 €
09083 - CONTABILISTA E OU TÉCNICO DE CONTAS	B	70	50	0,7576	1.185,40 €	1.255,88 €
B		90	66	1,0000	1.256,77 €	1.329,15 €
00757 - TESOUREIRO	C	1	1	0,0270	1.549,00 €	1.576,85 €
01525 - PROGRAMADOR	C	13	12	0,3243	1.467,65 €	1.523,16 €
22467 - TÉCNICO ESPECIALIZADO	C	26	24	0,6486	1.146,70 €	1.221,81 €
C		40	37	1,0000	1.261,66 €	1.329,14 €
00531 - CORRESPONDENTE EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	D	18	15	0,2027	1.153,92 €	1.242,55 €
00596 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	D	25	23	0,3108	1.269,40 €	1.360,85 €
00884 - GUARDA LIVROS	D	2	2	0,0270	899,09 €	992,37 €
25979 - SECRETÁRIA DE DIRECÇÃO	D	37	34	0,4595	889,33 €	946,81 €
D		82	74	1,0000	1.061,36 €	1.136,68 €
00413 - ESCRITURÁRIO DE 1.	E	251	226	0,7107	809,44 €	876,99 €
12304 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE 1.	E	97	85	0,2673	901,14 €	964,97 €

Descrição IRCT: 27813 - CCT-INDÚSTRIA TÊXTIL-TÊXTEIS-LAR, TÊXTIL ALGODOEIRA E FIBRAS, RENDAS, BORDADOS ANO: 2007 CATEGORIAS PROFISSIONAIS GEP/MTSS	Grupo ATP	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho
00409 - CAIXA	E	9	7	0,0220	488,00 €	544,50 €
E		357	318	1,0000	826,87 €	893,19 €
00414 - ESCRITURÁRIO DE 2.	F	82	73	0,8202	674,29 €	758,55 €
12305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE 2.	F	17	16	0,1798	631,01 €	689,06 €
F		99	89	1,0000	666,51 €	746,06 €
00415 - ESCRITURÁRIO DE 3.	G	108	92	0,6525	574,45 €	643,56 €
00600 - TELEFONISTA	G	46	39	0,2766	522,11 €	575,66 €
30004 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE 3.	G	16	10	0,0709	568,17 €	611,43 €
G		170	141	1,0000	559,53 €	622,50 €
00527 - CONTÍNUO	H	32	23	0,3833	443,04 €	543,68 €
15514 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	H	46	37	0,6167	495,24 €	545,57 €
H		78	60	1,0000	475,23 €	544,85 €
TOTAL Administrativos		916	785		812,54 €	881,42 €
01797 - ESTAGIÁRIO		438	342	0,1507	457,76 €	537,08 €
01891 - APRENDIZ		1.147	845	0,3722	410,64 €	475,33 €
00080 - CHEFE DE SERVIÇOS		76	65	0,0286	1.605,82 €	1.723,53 €
00098 - PRATICANTE DO 1. ANO		20	15	0,0066	407,77 €	472,22 €
00099 - PRATICANTE DO 2. ANO		22	17	0,0075	438,75 €	484,15 €
00263 - CENTRIFUGADOR		38	29	0,0128	457,78 €	579,18 €
00292 - DIRECTOR DE SERVIÇOS		168	144	0,0634	1.814,43 €	1.879,20 €
00894 - OPERADOR MECANOGRÁFICO		3	2	0,0009	646,50 €	718,92 €
01036 - SERRALHEIRO CIVIL DE 3.		7	7	0,0031	553,17 €	592,28 €
01587 - CHEFE DE ESCRITÓRIO		25	19	0,0084	1.370,18 €	1.434,99 €
01655 - OPERADOR DE MÁQUINAS DE CONTABILIDADE		13	12	0,0053	624,39 €	883,85 €
09223 - ASSENTADOR DE ISOLAMENTOS TERMICOS OU ACÚSTICOS DE 2.		1	0	0,0000	- €	- €
09266 - DECATIÇADOR		1	1	0,0004	441,94 €	784,65 €
09268 - DESENHADOR ESTAGIÁRIO (1. FASE)		7	7	0,0031	530,57 €	608,62 €
09269 - DESENHADOR ESTAGIÁRIO (2.FASE)		2	2	0,0009	600,00 €	638,50 €
09287 - ESTAGIÁRIO (APRENDIZ) DA 1 FASE (CARTONAGEM)		1	0	0,0000	- €	- €
09288 - ESTAGIÁRIO (APRENDIZ) DA 1. FASE (GRÁFICO)		9	7	0,0031	424,64 €	498,03 €
09289 - ESTAGIÁRIO (AUXILIAR) DA 2. FASE (CARTONAGEM)		1	1	0,0004	557,54 €	643,62 €
09290 - ESTAGIÁRIO (AUXILIAR) DA 2. FASE (GRÁFICO)		1	1	0,0004	494,00 €	545,70 €
15350 - ESTOFADOR ESTILO CLASSICO DE 1.		13	10	0,0044	457,17 €	545,95 €
17998 - TÉCNICO DE ENGENHARIA DO GRAU 4		4	4	0,0018	1.393,22 €	1.428,47 €
17999 - TÉCNICO DE ENGENHARIA DO GRAU 3		1	1	0,0004	1.525,00 €	1.635,00 €
18000 - TÉCNICO DE ENGENHARIA DO GRAU 2		2	2	0,0009	1.073,63 €	1.073,63 €
18001 - TÉCNICO DE ENGENHARIA DO GRAU 1		47	40	0,0176	1.494,70 €	1.589,43 €
25192 - CHEFE DE PRODUTO		2	2	0,0009	740,00 €	740,00 €
31245 - SANFORIZADOR		9	9	0,0040	447,38 €	585,02 €
97813 - RESIDUAL (INCLUI IGNORADO)		832	686	0,3022	965,58 €	1.056,27 €
Residuais		2.890	2.270	1,0000	742,56 €	821,33 €
TOTAL		40.134	31.247	-	572,54 €	673,29 €

Quadro n.º III | Descrição das Categorias Profissionais, TPCO e Remunerações
enquadrados na Grelha do CCT com ANIL ANIT LAR para o ano 2007, Indústrias Têxteis

Descrição IRCT: 27813 - CCT-INDÚSTRIA TÊXTIL-TÊXTEIS-LAR, TÊXTIL ALGODOEIRA E FIBRAS, RENDAS, BORDADOS ANO 2007	Grupo ANIL	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho
00866 - DIRECTOR TÉCNICO	A	103	88	0,3235	2.109,39 €	2.242,89 €
02086 - DIRECTOR	A	76	70	0,2574	2.670,41 €	2.776,12 €
09244 - CHEFE DE ORGANIZACAO OU DE PRODUÇÃO	A	100	90	0,3309	1.470,40 €	1.559,05 €
09401 - TÉCNICO DE ENGENHARIA DO GRAU 5	A	21	21	0,0772	1.866,09 €	1.920,71 €
30190 - TÉCNICO DE ENGENHARIA DA CLASSE 5	A	4	3	0,0110	1.750,00 €	1.800,13 €
28986 - MÉDICO DO TRABALHO	A	3	0	0,0000	- €	- €
A		307	272	1,0000	2.019,59 €	2.124,09 €
00184 - ENCARREGADO GERAL	B	130	108	0,3243	1.165,43 €	1.266,39 €
00459 - ENCARREGADO GERAL DE ARMAZÉM	B	75	53	0,1592	714,00 €	804,80 €
00536 - DESENHADOR PROJECTISTA	B	11	10	0,0300	827,74 €	876,85 €
02182 - TÉCNICO DE SERVIÇO SOCIAL	B	2	1	0,0030	642,98 €	642,98 €
05471 - CHEFE DE COMPRAS E/OU VENDAS	B	38	37	0,1111	1.374,68 €	1.451,66 €
09241 - CHEFE DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE LINHAS DE PRESSÃO	B	1	1	0,0030	3.250,00 €	3.301,70 €
09267 - DESENHADOR ESPECIALIZADO OU ARTE FINALISTA	B	11	9	0,0270	1.157,46 €	1.217,18 €
09270 - DESENHADOR PRINCIPAL TEXTIL	B	55	43	0,1291	1.123,81 €	1.195,83 €
09311 - MAQUETISTA ESPECIALIZADO	B	1	1	0,0030	574,00 €	656,60 €
09400 - TÉCNICO DE BORDADOS	B	17	15	0,0450	762,46 €	841,04 €
09402 - TÉCNICO DE ENGENHARIA DO GRAU 6-B	B	32	26	0,0781	1.088,71 €	1.221,30 €
30191 - TÉCNICO DE ENGENHARIA DA CLASSE 6	B	1	1	0,0030	800,00 €	851,70 €
31246 - TÉCNICO DE TÊXTEIS TÉCNICOS	B	3	3	0,0090	835,33 €	928,88 €
19961 - CRIADOR DE MODA/DESIGNER	B	11	9	0,0270	938,67 €	990,30 €
17997 - TÉCNICO DE ENGENHARIA DO GRAU 6-A	B	16	13	0,0390	1.350,24 €	1.526,89 €
30817 - TÉCNICO SUPERIOR DE SHST	B	5	3	0,0090	1.292,33 €	1.401,21 €
B		409	333	1,0000	1.078,03 €	1.170,73 €
00075 - CHEFE DE DIVISÃO	C	18	17	0,0165	1.320,42 €	1.427,57 €
00081 - CHEFE DE SECÇÃO	C	288	267	0,2595	1.148,80 €	1.259,77 €
00225 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO	C	85	73	0,0709	777,98 €	851,16 €
00437 - CHEFE DE LABORATORIO	C	34	26	0,0253	1.289,15 €	1.379,48 €
03037 - DESENHADOR (MAIS DE 6 ANOS)	C	48	45	0,0437	913,17 €	991,01 €
03540 - MAQUETISTA	C	2	0	0,0000	- €	- €
05459 - AGENTE DE PLANEAMENTO	C	81	64	0,0622	1.010,15 €	1.076,34 €
05479 - CHEFE DE SERRALHARIA	C	13	12	0,0117	1.215,70 €	1.303,26 €
09084 - DEBUXADOR	C	78	66	0,0641	1.118,25 €	1.202,51 €
09189 - AGENTES DE TEMPOS E DE MÉTODOS	C	13	10	0,0097	1.053,63 €	1.126,34 €
09239 - CHEFE DE ARMAZÉM OU DE SECÇÃO (ENCARREGADO)	C	261	224	0,2177	959,73 €	1.056,55 €
09240 - CHEFE DE CONTROLE DE QUALIDADE	C	51	45	0,0437	1.261,54 €	1.337,38 €
09242 - CHEFE DE ELECTRICISTAS (ENCARREGADO)	C	21	20	0,0194	1.236,09 €	1.409,19 €
09246 - CHEFE DE SECÇÃO OU CONTROLADOR DE TRÁFEGO	C	47	44	0,0428	1.546,97 €	1.630,67 €
09251 - COLORISTA	C	24	16	0,0155	836,01 €	895,54 €
09330 - MESTRE OU CHEFE DE SECÇÃO	C	98	89	0,0865	1.440,06 €	1.585,45 €
00328 - INSPECTOR DE VENDAS	C	10	9	0,0087	1.390,02 €	1.464,88 €
25192 - CHEFE DE PRODUTO	C	2	2	0,0019	740,00 €	740,00 €
C		1.174	1.029	1,0000	1.111,98 €	1.210,17 €
00023 - ENCARREGADO	D	351	273	0,1318	833,16 €	997,16 €
00189 - FIEL DE ARMAZÉM	D	331	293	0,1414	590,98 €	681,65 €
00226 - TORNEIRO MECÂNICO DE 1.	D	16	11	0,0053	818,29 €	935,06 €

Descrição IRCT: 27813 - CCT-INDÚSTRIA TÊXTIL-TÊXTEIS-LAR, TÊXTIL ALGODOEIRA E FIBRAS, RENDAS, BORDADOS ANO 2007	Grupo ANIL	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho
00465 - FRESADOR MECÂNICO DE 1.	D	1	1	0,0005	625,00 €	801,09 €
00467 - MECÂNICO DE AUTOMÓVEIS DE 1.	D	5	5	0,0024	929,36 €	969,52 €
00479 - MOTORISTA DE PESADOS	D	245	219	0,1057	628,03 €	710,74 €
00495 - SERRALHEIRO CIVIL DE 1.	D	44	38	0,0183	705,88 €	849,16 €
00497 - SERRALHEIRO MECÂNICO DE 1.	D	162	131	0,0632	767,72 €	894,22 €
00542 - ENFERMEIRO	D	3	0	0,0000	- €	- €
00567 - OFICIAL ELECTRICISTA	D	154	135	0,0652	905,57 €	1.027,45 €
01441 - FOGUEIRO DE 1.	D	127	116	0,0560	628,83 €	798,36 €
02648 - VENDEADOR (VIAJANTE OU PRACISTA)	D	223	202	0,0975	951,20 €	1.024,06 €
02888 - CALDEIREIRO DE 1.	D	1	1	0,0005	552,10 €	552,10 €
03036 - DESENHADOR (DE 3 A 6 ANOS)	D	48	33	0,0159	863,14 €	949,98 €
03183 - MECÂNICO DE APARELHOS DE PRECISÃO DE 1.	D	3	3	0,0014	1.138,50 €	1.200,10 €
04119 - MONTADOR AJUSTADOR DE MÁQUINAS DE 1.	D	5	5	0,0024	898,26 €	1.002,49 €
04353 - SOLDADOR DE ELECTROARCO OU OXIACETILENICO DE 1.	D	1	1	0,0005	631,89 €	683,59 €
05454 - ADJUNTO DE CHEFE DE SECÇÃO	D	176	157	0,0758	887,97 €	986,15 €
05467 - CAIXEIRO CHEFE	D	1	1	0,0005	670,00 €	758,00 €
05507 - MODELISTA	D	48	39	0,0188	928,01 €	1.064,69 €
06841 - CONTROLADOR DE QUALIDADE (MAIS DE 1 ANO)	D	286	248	0,1197	678,45 €	776,32 €
09187 - ADJUNTO DE CHEFE DE SECÇÃO OU DE MESTRE	D	78	68	0,0328	907,90 €	1.017,64 €
09188 - AFINADOR MONTADOR	D	78	66	0,0319	804,22 €	889,73 €
09381 - RETOCADOR ESPECIALIZADO	D	1	1	0,0005	615,00 €	615,00 €
16315 - SERRALHEIRO DE FERRAMENTAS MOLDES CUNHOS OU CORTANTES DE 1.	D	3	3	0,0014	854,47 €	883,80 €
09064 - AJUDANTE DE DEBUXADOR	D	24	22	0,0106	716,34 €	790,38 €
D		2.415	2.072	1,0000	764,00 €	873,81 €
00227 - TORNEIRO MECÂNICO DE 2.	E	2	2	0,0014	623,65 €	688,88 €
00253 - CANALIZADOR DE 1.	E	11	5	0,0035	665,09 €	724,89 €
00434 - CARPINTEIRO DE TOSCO OU COFRAGEM DE 1	E	1	1	0,0007	494,00 €	548,78 €
00468 - MECÂNICO DE AUTOMÓVEIS DE 2.	E	1	1	0,0007	715,96 €	715,96 €
00486 - PEDREIRO OU TROLHA DE 1.	E	50	37	0,0260	592,81 €	720,86 €
00488 - PINTOR DE 1.	E	11	10	0,0070	602,81 €	704,34 €
00496 - SERRALHEIRO CIVIL DE 2.	E	3	2	0,0014	501,59 €	501,59 €
00498 - SERRALHEIRO MECÂNICO DE 2.	E	23	14	0,0098	703,61 €	823,57 €
00786 - CONFERENTE	E	113	99	0,0695	563,01 €	675,95 €
01738 - CALCETEIRO DE 1.	E	1	1	0,0007	480,00 €	531,70 €
01742 - CARPINTEIRO DE LIMPOS DE 1.	E	11	7	0,0049	617,24 €	679,02 €
01756 - ESTUCADOR DE 1.	E	3	3	0,0021	475,00 €	475,00 €
02650 - AFINADOR	E	868	753	0,5288	733,95 €	905,91 €
02889 - CALDEIREIRO DE 2.	E	1	1	0,0007	448,00 €	499,70 €
03035 - DESENHADOR (ATE 3 ANOS)	E	15	14	0,0098	650,38 €	697,63 €
03054 - IMPRESSOR DE LITOGRAFIA	E	4	2	0,0014	610,96 €	709,96 €
03184 - MECÂNICO DE APARELHOS DE PRECISÃO DE 2.	E	1	1	0,0007	403,00 €	532,91 €
03314 - PRÉ OFICIAL ELECTRICISTA DO 2. ANO	E	4	3	0,0021	737,00 €	955,59 €
04120 - MONTADOR AJUSTADOR DE MÁQUINAS DE 2.	E	3	2	0,0014	471,99 €	572,62 €
04175 - ASSISTENTE DE CONSULTORIO	E	3	0	0,0000	- €	- €
04734 - CIMENTEIRO DE 1.	E	1	1	0,0007	496,00 €	595,00 €
04903 - GRAVADOR DE 1.	E	13	13	0,0091	662,66 €	740,55 €

Descrição IRCT: 27813 - CCT-INDÚSTRIA TÊXTIL-TÊXTEIS-LAR, TÊXTIL ALGODOEIRA E FIBRAS, RENDAS, BORDADOS ANO 2007	Grupo ANIL	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho
05210 - CRONOMETRISTA	E	5	4	0,0028	572,50 €	638,13 €
05468 - CAIXEIRO DE ARMAZÉM	E	34	27	0,0190	557,02 €	624,14 €
06710 - AFIADOR DE FERRAMENTAS DE 1.	E	4	4	0,0028	746,50 €	771,77 €
06840 - CONTROLADOR DE QUALIDADE (ATE 1 ANO)	E	56	47	0,0330	634,30 €	728,49 €
07360 - PENTEEIRO DE 1.	E	12	10	0,0070	692,57 €	889,89 €
09217 - ANALISTA DE LABORATORIO DE ENSAIOS FISICOS OU QUIMICOS	E	184	148	0,1039	599,75 €	704,20 €
09245 - CHEFE DE SECÇÃO DE AMOSTRAS OU CARTAZES	E	23	19	0,0133	1.109,03 €	1.226,66 €
09252 - COMPOSITOR DE TIPOGRAFIA	E	1	1	0,0007	750,00 €	874,00 €
09293 - FACEJADOR DE 1.	E	1	1	0,0007	433,00 €	482,28 €
09300 - IMPRESSOR DE ROTOGRAVURA	E	3	3	0,0021	494,76 €	494,76 €
09302 - IMPRESSOR DE TIPOGRAFIA	E	3	3	0,0021	730,00 €	730,00 €
09303 - IMPRESSOR SOBRE PAPEL E TEXTEIS	E	9	8	0,0056	511,38 €	608,75 €
09312 - MAQUINISTA ESTACARIA DE 1.	E	4	4	0,0028	497,75 €	603,73 €
09342 - OPERADOR MÁQUINAS DE PANTOGRAFO DE 1.	E	1	1	0,0007	750,00 €	750,00 €
09352 - PICADOR DE CARTÕES JACQUARD	E	1	1	0,0007	558,50 €	691,34 €
09354 - PLANIFICADOR/PLANEADOR	E	171	144	0,1011	794,56 €	873,21 €
09386 - RISCADOR DE MADEIRAS OU PLANTEADOR DE 1.	E	1	1	0,0007	600,00 €	672,60 €
16321 - SERRALHEIRO DE FERRAMENTAS MOLDES CUNHOS OU CORTANTES DE 2.	E	1	1	0,0007	825,64 €	825,64 €
19387 - APONTADOR COM MAIS DE 1 ANO	E	22	18	0,0126	504,50 €	606,17 €
09223 - ASSENTADOR DE ISOLAMENTOS TERMICOS OU ACÚSTICOS DE 2.	E	1	0	0,0000	- €	- €
30818 - TÉCNICO DE SHST	E	9	7	0,0049	1.261,42 €	1.309,31 €
E		1.689	1.424	1,0000	699,13 €	834,96 €
03238 - CAIXEIRO	F	13	11	0,0047	453,27 €	504,36 €
09255 - CONFECCIONADOR DE MOLDES	F	2	2	0,0009	835,00 €	936,60 €
00254 - CANALIZADOR DE 2.	F	1	0	0,0000	- €	- €
00435 - CARPINTEIRO DE TOSCO OU COFRAGEM DE 2	F	1	1	0,0004	1.324,53 €	1.376,23 €
00159 - CHEFE DE EQUIPA	F	440	358	0,1543	672,70 €	818,92 €
03931 - CHEFE DE GRUPO	F	89	52	0,0224	763,27 €	955,08 €
00478 - MOTORISTA DE LIGEIOS	F	299	261	0,1125	573,79 €	647,72 €
00487 - PEDREIRO OU TROLHA DE 2.	F	6	5	0,0022	489,28 €	571,94 €
00489 - PINTOR DE 2.	F	8	7	0,0030	423,50 €	547,46 €
00729 - SERRALHEIRO MECÂNICO DE 3.	F	21	16	0,0069	553,11 €	688,51 €
01523 - PREPARADOR DE LABORATÓRIO	F	117	94	0,0405	558,66 €	635,91 €
01743 - CARPINTEIRO DE LIMPOS DE 2.	F	2	2	0,0009	459,00 €	489,85 €
01980 - FOGUEIRO DE 2.	F	4	3	0,0013	1.036,67 €	1.288,94 €
02565 - MONITOR	F	5	4	0,0017	615,81 €	761,81 €
02890 - CALDEIREIRO DE 3.	F	1	1	0,0004	768,00 €	817,28 €
03185 - MECÂNICO DE APARELHOS DE PRECISÃO DE 3.	F	3	3	0,0013	817,00 €	1.295,12 €
03313 - PRÉ OFICIAL ELECTRICISTA DO 1. ANO	F	6	4	0,0017	565,25 €	683,78 €
03711 - MAQUINISTA DE 1.	F	416	347	0,1496	465,73 €	606,85 €
04121 - MONTADOR AJUSTADOR DE MÁQUINAS DE 3.	F	7	6	0,0026	443,00 €	515,20 €
04904 - GRAVADOR DE 2.	F	3	2	0,0009	491,00 €	601,51 €
05474 - CHEFE DE LINHA OU GRUPO	F	215	166	0,0716	599,66 €	739,28 €
06711 - AFIADOR DE FERRAMENTAS DE 2.	F	1	1	0,0004	403,00 €	458,00 €
07361 - PENTEEIRO DE 2.	F	7	7	0,0030	573,14 €	680,38 €
09062 - ADJUNTO DE FABRICAÇÃO/CONTROLADOR	F	82	69	0,0297	576,33 €	704,63 €

Descrição IRCT: 27813 - CCT-INDÚSTRIA TÊXTEL-TÊXTEIS-LAR, TÊXTEL ALGODOEIRA E FIBRAS, RENDAS, BORDADOS ANO 2007	Grupo ANIL	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho
09091 - ESTAMPADOR	F	163	111	0,0478	512,59 €	567,98 €
09186 - ADJUNTO DE CHEFE DE SECÇÃO DE AMOSTRAS OU CARTAZES	F	8	8	0,0034	688,43 €	742,97 €
09191 - AJUDANTE AFINADOR	F	139	115	0,0496	560,18 €	729,97 €
09261 - CORTADOR GUILHOTINA	F	2	2	0,0009	403,00 €	403,00 €
09263 - CORTADOR PAPEL E TECIDOS	F	101	84	0,0362	493,38 €	559,48 €
09291 - ESTAMPADOR AO QUADRO AO ROLO MANUAL A PISTOLA	F	530	448	0,1931	533,48 €	622,53 €
09297 - FOTOGRAVADOR	F	18	17	0,0073	549,08 €	626,12 €
09301 - IMPRESSOR DE SERIGRAFIA	F	12	9	0,0039	569,17 €	619,83 €
09337 - OPERADOR EXTRUSÃO	F	14	10	0,0043	510,08 €	555,93 €
09351 - PICADOR DE CARTÕES DE DEBUXO	F	14	11	0,0047	749,21 €	927,81 €
09353 - PLANIFICADOR DE CORTE	F	10	9	0,0039	725,00 €	781,34 €
09364 - PREPARADOR DE TINTAS	F	75	65	0,0280	564,54 €	666,78 €
09387 - RISCADOR DE MADEIRAS OU PLANTEADOR DE 2.	F	1	1	0,0004	687,00 €	738,70 €
16329 - SERRALHEIRO DE FERRAMENTAS MOLDES CUNHOS OU CORTANTES DE 3.	F	3	1	0,0004	581,51 €	708,56 €
30192 - CHEFE DE REFEITÓRIO OU CANTINA	F	3	0	0,0000	- €	- €
01036 - SERRALHEIRO CIVIL DE 3.	F	7	7	0,0030	553,17 €	592,28 €
F		2.849	2.320	1,0000	564,75 €	677,81 €
00919 - AJUDANTE DE ELECTRICISTA DO 2.ANO	G	5	4	0,0010	684,39 €	779,36 €
09258 - CONTROLADOR DE PRODUÇÃO	G	195	166	0,0403	660,96 €	758,76 €
00424 - AJUDANTE DE MOTORISTA	G	22	20	0,0049	468,09 €	522,37 €
00532 - COZINHEIRO	G	19	16	0,0039	460,47 €	511,83 €
00925 - APONTADOR	G	32	30	0,0073	515,87 €	595,33 €
01981 - FOGUEIRO DE 3.	G	3	2	0,0005	499,25 €	552,49 €
02087 - ECONOMO	G	5	5	0,0012	506,40 €	561,62 €
02680 - SECADOR	G	251	195	0,0473	437,16 €	608,38 €
02684 - TINTUREIRO	G	1.174	935	0,2269	493,39 €	616,48 €
03666 - LUBRIFICADOR	G	89	76	0,0184	473,94 €	613,72 €
03712 - MAQUINISTA DE 2.	G	125	114	0,0277	467,28 €	580,07 €
09119 - PESADOR DE DROGAS	G	81	70	0,0170	480,71 €	615,15 €
09144 - VAPORIZADOR	G	22	18	0,0044	471,56 €	582,30 €
09185 - ABRIDOR E BATEDOR	G	152	115	0,0279	448,80 €	614,58 €
09199 - AJUDANTE ESTAMPADOR	G	283	219	0,0532	453,08 €	519,87 €
09215 - ALARGADOR	G	4	4	0,0010	472,11 €	631,73 €
09229 - BRANQUEADOR	G	104	82	0,0199	463,52 €	604,19 €
09233 - CALANDRADOR OU CALANDREIRO	G	118	103	0,0250	460,41 €	560,05 €
09235 - CARDADOR DE RAMA OU TECIDO	G	312	259	0,0629	468,36 €	570,43 €
09247 - CLORADOR	G	4	3	0,0007	457,00 €	490,83 €
09253 - CONDUTOR DE EMPILHADEIRA OU DE TRACTOR	G	47	41	0,0100	447,83 €	578,21 €
09273 - DOBRADOR	G	188	134	0,0325	433,99 €	494,43 €
09274 - EMBALADOR DE ORGÃOS	G	12	12	0,0029	423,50 €	552,03 €
09275 - EMBALADOR/ETIQUETADOR/ROTULADOR	G	550	407	0,0988	436,76 €	497,33 €
09278 - ENCOLADOR	G	28	26	0,0063	479,06 €	637,78 €
09281 - ENGOMADOR	G	166	135	0,0328	461,66 €	615,09 €
09296 - FIXADOR DE TECIDOS	G	5	4	0,0010	481,75 €	631,25 €
09298 - GASEADOR	G	28	22	0,0053	436,67 €	613,18 €
09299 - HUMIDIFICADOR	G	4	3	0,0007	436,45 €	557,87 €
09325 - MAQUINISTA MÁQUINAS SAURER E ANALOGAS	G	81	66	0,0160	487,77 €	565,58 €
09328 - MEDIDOR OU ENROLADOR	G	200	171	0,0415	439,60 €	551,01 €

Descrição IRCT: 27813 - CCT-INDÚSTRIA TÊXTIL-TÊXTEIS-LAR, TÊXTIL ALGODOEIRA E FIBRAS, RENDAS, BORDADOS ANO 2007	Grupo ANIL	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho
09329 - MERCERIZADOR	G	17	17	0,0041	459,49 €	558,82 €
09348 - OXIDADOR	G	2	1	0,0002	423,50 €	571,76 €
09357 - POLIMERIZADOR	G	14	11	0,0027	426,08 €	536,90 €
09360 - PREPARADOR DE BANHOS	G	37	37	0,0090	468,21 €	640,79 €
09363 - PREPARADOR DE LOTES	G	57	36	0,0087	433,64 €	547,01 €
09365 - RAMOLADOR	G	605	515	0,1250	482,33 €	600,65 €
09375 - REFORÇADOR DE QUADROS	G	2	2	0,0005	471,89 €	579,90 €
09380 - RETOCADOR DE TECIDOS	G	3	1	0,0002	423,50 €	518,20 €
09388 - ROTULADOR/EIRA	G	20	17	0,0041	417,76 €	472,22 €
09403 - TESOURADOR TONSADOR OU TOSQUEADOR	G	17	14	0,0034	455,00 €	579,72 €
09409 - VIGILANTE DE ÁGUAS	G	8	7	0,0017	540,03 €	762,35 €
00852 - CONTROLADOR CAIXA	G	2	2	0,0005	519,25 €	582,36 €
09266 - DECATIÇADOR	G	1	1	0,0002	441,94 €	784,65 €
09269 - DESENHADOR ESTAGIÁRIO (2.FASE)	G	2	2	0,0005	600,00 €	638,50 €
G		5.096	4.120	1,0000	474,98 €	586,72 €
00034 - DISTRIBUIDOR	H	118	99	0,0070	490,98 €	592,06 €
00151 - AUXILIAR DE ARMAZÉM	H	539	460	0,0327	488,97 €	570,90 €
00263 - CENTRIFUGADOR	H	38	29	0,0021	457,78 €	579,18 €
00293 - EMPREGADO DE BALÇÃO	H	24	17	0,0012	470,44 €	494,35 €
00771 - VIGILANTE	H	27	23	0,0016	568,57 €	689,90 €
00918 - AJUDANTE DE ELECTRICISTA DO 1.ANO	H	5	4	0,0003	633,75 €	686,54 €
01691 - COSTUREIRA	H	5.381	3.895	0,2771	425,27 €	483,39 €
02085 - DESPENSEIRO	H	2	1	0,0001	423,50 €	494,48 €
02667 - EMPACOTADOR	H	260	207	0,0147	430,89 €	507,32 €
02670 - ESCOVADOR	H	15	12	0,0009	452,37 €	505,01 €
02677 - PESADOR	H	90	81	0,0058	486,01 €	588,73 €
05469 - CERZIDEIRA	H	41	14	0,0010	412,53 €	481,29 €
05473 - CHEFE DE LIMPEZA	H	6	6	0,0004	506,14 €	555,70 €
07747 - EMPREGADO DE REFEITÓRIO/CANTINA	H	26	24	0,0017	440,84 €	496,67 €
09176 - REVISTADOR/EIRA	H	1.819	1.316	0,0936	427,72 €	514,43 €
09190 - AJUDANTE ABRIDOR E BATEDOR	H	13	12	0,0009	468,10 €	536,74 €
09192 - AJUDANTE ALARGADOR	H	3	3	0,0002	420,83 €	494,50 €
09193 - AJUDANTE BRANQUEADOR	H	15	13	0,0009	450,26 €	573,70 €
09194 - AJUDANTE CALANDRADOR	H	12	12	0,0009	442,19 €	508,54 €
09195 - AJUDANTE CARDADOR	H	24	16	0,0011	441,26 €	603,83 €
09197 - AJUDANTE ENGOMADOR	H	53	49	0,0035	435,52 €	556,43 €
09204 - AJUDANTE MAQUINISTA MÁQ. SAURER E ANALOGAS	H	25	22	0,0016	498,38 €	575,51 €
09209 - AJUDANTE RAMOLADOR	H	173	133	0,0095	443,41 €	553,10 €
09211 - AJUDANTE SECADOR	H	5	4	0,0003	482,34 €	618,79 €
09212 - AJUDANTE TINTUREIRO	H	331	278	0,0198	442,14 €	561,28 €
09214 - AJUNTADOR/EIRA	H	65	45	0,0032	410,81 €	591,07 €
09218 - APANHADOR(EIRA) DE MALHAS E RENDAS	H	10	8	0,0006	410,50 €	518,02 €
09221 - ASSEDADOR	H	4	4	0,0003	405,00 €	476,05 €
09224 - ATADOR DE TEIAS E FILMES	H	222	190	0,0135	450,49 €	599,82 €
09226 - BOBINADOR(EIRA) OU ENCARRETADOR(EIRA)	H	611	485	0,0345	427,73 €	556,08 €
09227 - BORDADOR(EIRA)	H	829	639	0,0455	437,66 €	527,68 €
09230 - BRUNIDOR(EIRA)	H	154	94	0,0067	419,58 €	470,81 €
09234 - CANELEIRO/A	H	36	22	0,0016	444,81 €	600,67 €
09254 - CONFECIONADOR DE AMOSTRAS OU CARTAZES	H	68	53	0,0038	488,53 €	541,56 €

Descrição IRCT: 27813 - CCT-INDÚSTRIA TÊXTIL-TÊXTEIS-LAR, TÊXTIL ALGODOEIRA E FIBRAS, RENDAS, BORDADOS ANO 2007	Grupo ANIL	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho
09256 - CONTÍNUO OU FIANDEIRO	H	425	344	0,0245	417,97 €	543,11 €
09257 - CONTROLADOR DE ÁGUAS	H	10	9	0,0006	503,50 €	687,81 €
09259 - COPSADOR/A	H	2	1	0,0001	493,49 €	493,49 €
09262 - CORTADOR MECÂNICO	H	297	247	0,0176	426,86 €	491,57 €
09265 - CORTADOR/EIRA MANUAL TALHADOR/EIRA RISCADOR/EIRA	H	229	167	0,0119	444,21 €	497,26 €
09268 - DESENHADOR ESTAGIÁRIO (1. FASE)	H	7	7	0,0005	530,57 €	608,62 €
09272 - DOBADOURA OU MEADEIRA	H	18	13	0,0009	419,81 €	549,72 €
09276 - ENCAPADOR/A OU FORRADOR/A	H	13	12	0,0009	499,28 €	516,36 €
09279 - ENFARDADOR MECÂNICO OU MANUAL	H	19	17	0,0012	441,30 €	518,47 €
09280 - ENFIADOR/A DE MÁQUINAS COTTON	H	5	4	0,0003	426,50 €	464,67 €
09285 - ESFARRAPADOR	H	11	10	0,0007	445,48 €	509,13 €
09286 - ESMERILADOR	H	6	1	0,0001	423,50 €	475,20 €
09306 - LAMINADOR/ESTIRADOR	H	133	114	0,0081	465,09 €	580,34 €
09308 - LAVADOR/EIRA DE QUADROS/MESAS	H	6	5	0,0004	417,40 €	515,75 €
09314 - MAQUINISTA MAQ RECTAS MANUAIS E OU MOTORIZ AUTOMATICA	H	65	56	0,0040	444,10 €	575,53 €
09315 - MAQUINISTA DE MÁQUINAS AGULHETAS PLÁSTICAS OU AÇO	H	1	1	0,0001	403,00 €	733,36 €
09316 - MAQUINISTA MÁQUINAS BORDAR DE CABEÇAS	H	240	172	0,0122	429,18 €	505,55 €
09317 - MAQUINISTA MÁQUINAS CIRCULARES MECÂNICAS JACQUARD	H	495	416	0,0296	455,48 €	609,54 €
09318 - MAQUINISTA MÁQUINAS CIRCULARES MECÂNICAS MEIAS E PEÚGAS	H	9	8	0,0006	428,33 €	479,40 €
09319 - MAQUINISTA MÁQUINAS COBRIR BORRACHA	H	11	9	0,0006	448,11 €	605,30 €
09320 - MAQUINISTA MÁQUINAS COTTON KETTEN E RASCHEL	H	46	43	0,0031	466,02 €	588,75 €
09321 - MAQUINISTA MÁQUINAS FABRICO DE CORDÃO E SOUTACHE	H	19	17	0,0012	448,74 €	537,30 €
09323 - MAQUINISTA MÁQUINAS FRANJAS E GALOES	H	25	17	0,0012	428,88 €	490,75 €
09326 - MAQUINISTA MÁQUINAS FABRICO DE TRICOT E FILETS	H	18	12	0,0009	419,83 €	554,43 €
09327 - MARCADOR	H	8	8	0,0006	458,38 €	634,69 €
09331 - MONTADOR DE TEIAS E FILMES	H	131	104	0,0074	460,72 €	702,49 €
09332 - NOVELEIRO/A OU ENOVELEIRO/A	H	7	6	0,0004	498,33 €	498,33 €
09333 - OFICIAL DE MESA	H	22	18	0,0013	454,13 €	513,25 €
09334 - OFICIAL DE RODA	H	3	2	0,0001	410,50 €	462,20 €
09335 - OPERADOR AR CONDICIONADO	H	9	8	0,0006	560,43 €	672,07 €
09338 - OPERADOR FABRICO DE FELTRO	H	9	8	0,0006	546,50 €	760,92 €
09339 - OPERADOR HELIOGRAFICO/ARQUIVISTA	H	2	2	0,0001	435,50 €	645,31 €
09340 - OPERADOR MÁQUINAS DE CORTE	H	273	185	0,0132	457,98 €	568,40 €
09345 - OPERADOR PREPARAÇÃO DE FELTRO	H	16	12	0,0009	434,83 €	484,61 €
09346 - OPERADOR/A	H	492	393	0,0280	446,01 €	555,83 €
09347 - OPERADOR/A MANUAL	H	59	41	0,0029	484,40 €	563,84 €
09350 - PENTEADOR/EIRA	H	13	12	0,0009	425,96 €	550,47 €
09359 - PRENSADOR/EIRA OU ENFORMADOR/EIRA	H	64	46	0,0033	426,82 €	572,72 €
09361 - PREPARADOR DE CARGAS DE BOBINAS	H	43	36	0,0026	422,06 €	520,67 €
09366 - RECOLHEDOR DE AMOSTRAS	H	28	26	0,0018	604,82 €	640,29 €
09368 - RECTADOR/EIRA OU ENROLADOR/EIRA	H	42	32	0,0023	418,59 €	490,72 €
09372 - RECTIFICADOR ROLOS DE PRESSAO	H	5	5	0,0004	413,50 €	463,30 €
09376 - REMALHADOR/EIRA	H	42	35	0,0025	411,83 €	484,89 €
09377 - REMATADOR/EIRA	H	158	115	0,0082	427,46 €	536,02 €

Descrição IRCT: 27813 - CCT-INDÚSTRIA TÊXTIL-TÊXTEIS-LAR, TÊXTIL ALGODOEIRA E FIBRAS, RENDAS, BORDADOS ANO 2007	Grupo ANIL	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho
09378 - REMETEDOR/EIRA OU REPASSADOR/EIRA	H	141	114	0,0081	435,32 €	582,97 €
09382 - RETORCEDOR	H	118	92	0,0065	421,76 €	569,87 €
09383 - REUNIDOR DE MECHAS OU MANTAS	H	1	0	0,0000	- €	- €
09389 - SAQUEIRO/A	H	1	1	0,0001	410,50 €	499,33 €
09391 - SEPARADOR DE BOBINAS	H	4	3	0,0002	410,40 €	470,86 €
09396 - SOLANEIRO	H	2	1	0,0001	461,00 €	704,33 €
09397 - SOLDADOR DE ALTA FREQUENCIA	H	2	1	0,0001	410,50 €	462,20 €
09399 - TECELÃO/TECEDEIRA	H	2.500	1.874	0,1333	448,56 €	580,60 €
09404 - TEXTURIZADOR	H	1	0	0,0000	- €	- €
09405 - TORCES	H	108	89	0,0063	414,86 €	565,70 €
09406 - TRICOTADOR MANUAL	H	14	13	0,0009	450,00 €	501,95 €
09408 - URDIDOR	H	649	547	0,0389	435,28 €	591,49 €
26446 - OPERADOR QUALIFICADO	H	56	53	0,0038	491,62 €	572,50 €
30791 - FIANDEIRO	H	498	204	0,0145	458,20 €	605,64 €
H		18.675	14.058	1,0000	438,88 €	536,89 €
00044 - SERVENTE	I	114	93	0,0799	577,60 €	666,18 €
00325 - GUARDA	I	39	29	0,0249	504,30 €	739,61 €
00490 - PORTEIRO	I	77	67	0,0576	436,33 €	592,75 €
01597 - JARDINEIRO	I	12	11	0,0095	473,75 €	553,13 €
05509 - OPERADOR NÃO ESPECIALIZADO	I	328	241	0,2070	435,50 €	511,40 €
09066 - AJUDANTE DE FOGUEIRO DE 3 E 4 ANOS	I	4	4	0,0034	448,03 €	610,07 €
09142 - TRANSPORTADOR	I	174	123	0,1057	442,20 €	552,43 €
09196 - AJUDANTE DE FOGUEIRO DE 1 E 2 ANOS	I	3	2	0,0017	616,00 €	817,77 €
09198 - AJUDANTE ESFARRAPADOR	I	1	1	0,0009	447,50 €	580,60 €
09200 - AJUDANTE MAQUINISTA FRANJAS OU GALOES	I	7	3	0,0026	404,00 €	481,03 €
09201 - AJUDANTE MAQUINISTA MÁQ. COBRIR BORRACHA	I	16	16	0,0137	421,66 €	570,94 €
09202 - AJUDANTE MAQUINISTA MÁQ. FAB. DE CORDOES E SOUTACHE	I	5	5	0,0043	422,00 €	538,86 €
09203 - AJUDANTE MAQUINISTA MÁQ. FAB. DE TRICOT E FILETS	I	6	4	0,0034	446,75 €	483,79 €
09205 - AJUDANTE MAQUINISTA MÁQ. AGULHET. PLASTIC. OU DE ACO	I	3	2	0,0017	426,50 €	426,50 €
09206 - AJUDANTE OFICIAL DE MESA	I	5	3	0,0026	415,17 €	508,20 €
09207 - AJUDANTE OFICIAL DE RODA	I	3	1	0,0009	406,00 €	457,70 €
09208 - AJUDANTE OPERADOR DE FABRICO DE FELTRO	I	8	8	0,0069	457,75 €	551,92 €
09216 - ALFINETEDOR/EIRA OU COLADOR/EIRA	I	35	23	0,0198	421,11 €	465,00 €
09236 - CARREGADOR DE CONTÍNUO E TORCES	I	61	49	0,0421	407,64 €	487,67 €
09249 - COLOCADOR DE FITAS	I	1	1	0,0009	403,00 €	403,00 €
09250 - COLOCADOR DE LAMELAS	I	2	2	0,0017	406,00 €	461,53 €
09271 - DESFIADOR/EIRA OU SEPARADOR/EIRA	I	9	2	0,0017	415,50 €	429,67 €
09282 - ENGOMADOR/EIRA DE FITAS	I	2	1	0,0009	410,50 €	469,46 €
09283 - ENSACADOR DE BOBINAS	I	7	6	0,0052	422,18 €	466,14 €
09284 - ESCOLHEDOR/EIRA	I	10	8	0,0069	406,00 €	421,46 €
09292 - ESTENDEDOR(EIRA)	I	63	45	0,0387	443,73 €	491,38 €
09307 - LAVADOR/EIRA	I	366	294	0,2526	438,72 €	452,51 €
09310 - LIMPADOR DE MÁQUINAS	I	40	28	0,0241	423,84 €	573,17 €
09358 - PRENSADOR DE MEADAS	I	2	1	0,0009	423,50 €	518,20 €
09367 - RECOLHEDOR DE COTÃO	I	9	8	0,0069	408,18 €	488,95 €
09374 - RECUPERADOR DE COTÃO OU DESPERDÍCIOS	I	5	3	0,0026	495,68 €	544,96 €
09392 - SEPARADOR DE LOTES	I	60	47	0,0404	421,37 €	480,32 €

Descrição IRCT: 27813 - CCT-INDÚSTRIA TÊXTIL-TÊXTEIS-LAR, TÊXTIL ALGODOEIRA E FIBRAS, RENDAS, BORDADOS ANO 2007	Grupo ANIL	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho
20872 - PREPARADOR DE COSTURA E SOLDADURA SACARIA OU ENCERADOS	I	14	12	0,0103	431,52 €	483,63 €
09309 - LIMPADOR DE CANELAS/BOBINAS	I	9	6	0,0052	405,31 €	566,15 €
03985 - ARRUMADOR	I	25	15	0,0129	433,28 €	496,44 €
I		1.525	1.164	1,0000	447,97 €	521,83 €
31247 - EMPREGADO DE LIMPEZA,RECOLHA E SEPAR.RESID.JARDIM	J	6	3	0,0090	427,67 €	502,30 €
00179 - EMPREGADO DE LIMPEZA	J	419	307	0,9164	429,00 €	509,64 €
09393 - SEPARADOR DE TRAPO	J	21	16	0,0478	412,19 €	423,95 €
09622 - AJUDANTE DE JARDINEIRO	J	9	9	0,0269	421,56 €	606,99 €
J		455	335	1,0000	427,99 €	508,10 €
TOTAL		34.594	27.127		543,11 €	646,12 €
00292 - DIRECTOR DE SERVIÇOS	A	168	144	0,8834	1.814,43 €	1.879,20 €
01587 - CHEFE DE ESCRITÓRIO	A	25	19	0,1166	1.370,18 €	1.434,99 €
A		193	163	1,0000	1.762,65 €	1.827,42 €
00080 - CHEFE DE SERVIÇOS	B	76	65	0,4962	1.605,82 €	1.723,53 €
00512 - ANALISTA DE SISTEMAS	B	20	16	0,1221	1.479,80 €	1.558,14 €
09083 - CONTABILISTA E OU TÉCNICO DE CONTAS	B	70	50	0,3817	1.185,40 €	1.255,88 €
B		166	131	1,0000	1.429,96 €	1.524,84 €
00757 - TESOUREIRO	C	1	1	0,0270	1.549,00 €	1.576,85 €
01525 - PROGRAMADOR	C	13	12	0,3243	1.467,65 €	1.523,16 €
22467 - TÉCNICO ESPECIALIZADO	C	26	24	0,6486	1.146,70 €	1.221,81 €
C		40	37	1,0000	1.261,66 €	1.329,14 €
00531 - CORRESPONDENTE EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	D	18	15	0,2941	1.153,92 €	1.242,55 €
00884 - GUARDA LIVROS	D	2	2	0,0392	899,09 €	992,37 €
25979 - SECRETÁRIA DE DIRECÇÃO	D	37	34	0,6667	889,33 €	946,81 €
D		57	51	1,0000	967,54 €	1.035,58 €
00413 - ESCRITURÁRIO DE 1.	E	251	226	0,7107	809,44 €	876,99 €
12304 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE 1.	E	97	85	0,2673	901,14 €	964,97 €
00409 - CAIXA	E	9	7	0,0220	488,00 €	544,50 €
E		357	318	1,0000	826,87 €	893,19 €
00414 - ESCRITURÁRIO DE 2.	F	82	73	0,8202	674,29 €	758,55 €
12305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE 2.	F	17	16	0,1798	631,01 €	689,06 €
F		99	89	1,0000	666,51 €	746,06 €
00600 - TELEFONISTA	G	46	39	1,0000	522,11 €	575,66 €
G		46	39	1,0000	522,11 €	575,66 €
00415 - ESCRITURÁRIO DE 3.	H	108	92	0,6053	574,45 €	643,56 €
00527 - CONTÍNUO	H	32	23	0,1513	443,04 €	543,68 €
15514 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	H	46	37	0,2434	495,24 €	545,57 €
H		186	152	1,0000	535,28 €	604,60 €
Total Adm		1.144	980		1.014,95 €	1.086,12 €
09289 - ESTAGIÁRIO (AUXILIAR) DA 2. FASE (CARTONAGEM)		1	1	0,0003	557,54 €	643,62 €
09290 - ESTAGIÁRIO (AUXILIAR) DA 2. FASE (GRÁFICO)		1	1	0,0003	494,00 €	545,70 €
09287 - ESTAGIÁRIO (APRENDIZ) DA 1 FASE (CARTONAGEM)		1	0	0,0000	- €	- €
09288 - ESTAGIÁRIO (APRENDIZ) DA 1. FASE (GRÁFICO)		9	7	0,0022	424,64 €	498,03 €
09295 - FECHADOR EIRA		1	0	0,0000	- €	- €
30795 - PREPARADOR DE CONFECÇÃO		150	39	0,0124	425,10 €	490,12 €
30797 - MAQUINISTA DE RENDAS,BORDADOS E PASSAMANARIAS DE 2.		2	1	0,0003	410,00 €	410,00 €
30802 - PROFISSIONAL QUALIFICADO DE 5.NÍVEL		23	12	0,0038	585,21 €	624,44 €

Descrição IRCT: 27813 - CCT-INDÚSTRIA TÊXTIL-TÊXTEIS-LAR, TÊXTIL ALGODOEIRA E FIBRAS, RENDAS, BORDADOS ANO 2007	Grupo ANIL	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho
30813 - TÉCNICO NÃO ESPECIALIZADO		15	6	0,0019	504,26 €	568,99 €
30816 - PROFISSIONAL ESPECIALIZADO DE 2.		83	4	0,0013	501,77 €	562,50 €
00349 - OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUAS		1	0	0,0000	- €	- €
30790 - PREPARADOR DE FIAÇÃO		48	26	0,0083	432,44 €	561,74 €
30792 - PREPARADOR DE TECELAGEM		55	15	0,0048	513,75 €	558,65 €
30793 - ACABADOR DE FIOS E TECIDOS		491	316	0,1006	493,44 €	650,44 €
30794 - PREPARADOR DE ESTAMPARIA		46	34	0,0108	481,46 €	511,04 €
30796 - MAQUINISTA DE RENDAS,BORDADOS E PASSAMANARIAS DE 1.		9	8	0,0025	432,13 €	468,65 €
30801 - PROFISSIONAL QUALIFICADO DE 4.NÍVEL		11	8	0,0025	465,31 €	510,58 €
30810 - OPERADOR DE ARMAZÉM		139	81	0,0258	516,51 €	639,62 €
30815 - PROFISSIONAL ESPECIALIZADO DE 1.		5	2	0,0006	617,75 €	715,18 €
02196 - TÉCNICO FABRIL PRINCIPAL		2	2	0,0006	2.274,25 €	2.405,80 €
00846 - CHEFE DE DEPARTAMENTO		126	117	0,0373	1.883,49 €	2.006,72 €
30208 - TÉCNICO FABRIL SUPERIOR		14	12	0,0038	1.346,74 €	1.437,84 €
30811 - TÉCNICO COMERCIAL/MARKETING		35	31	0,0099	1.377,60 €	1.461,95 €
30819 - TÉCNICO QUALIFICADO DE 1.NÍVEL		16	13	0,0041	1.399,00 €	1.431,81 €
30803 - TÉCNICO FABRIL DE 1.NÍVEL		28	26	0,0083	1.029,70 €	1.112,48 €
30820 - TÉCNICO QUALIFICADO DE 2.NÍVEL		12	11	0,0035	1.014,67 €	1.083,24 €
30798 - PROFISSIONAL QUALIFICADO DE 1.NÍVEL		148	106	0,0338	848,63 €	972,04 €
30808 - OPERADOR DE ARMAZÉM DE 1.NÍVEL		21	18	0,0057	737,63 €	823,98 €
30812 - ASSISTENTE COMERCIAL/MARKETING		24	21	0,0067	708,85 €	781,66 €
30821 - TÉCNICO QUALIFICADO DE 3.NÍVEL		25	22	0,0070	834,99 €	959,88 €
30799 - PROFISSIONAL QUALIFICADO DE 2.NÍVEL		67	37	0,0118	643,66 €	777,53 €
30804 - TÉCNICO FABRIL DE 2.NÍVEL		43	35	0,0111	699,36 €	795,03 €
30809 - OPERADOR DE ARMAZÉM DE 2.NÍVEL		25	21	0,0067	681,00 €	732,98 €
30822 - TÉCNICO QUALIFICADO DE 4.NÍVEL		7	5	0,0016	511,40 €	571,81 €
09385 - REVESTIDOR DE TELAS		21	18	0,0057	449,86 €	523,73 €
30800 - PROFISSIONAL QUALIFICADO DE 3.NÍVEL		21	15	0,0048	584,93 €	664,08 €
30805 - TÉCNICO FABRIL DE 3.NÍVEL ADMINISTRATIVO		60	42	0,0134	562,65 €	626,92 €
30823 - TÉCNICO QUALIFICADO DE 5.NÍVEL		18	9	0,0029	578,17 €	674,20 €
01797 - ESTAGIÁRIO		438	342	0,1089	457,76 €	537,08 €
01891 - APRENDIZ		1.147	845	0,2691	410,64 €	475,33 €
00098 - PRATICANTE DO 1. ANO		20	15	0,0048	407,77 €	472,22 €
00099 - PRATICANTE DO 2. ANO		22	17	0,0054	438,75 €	484,15 €
00596 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL		25	23	0,0073	1.269,40 €	1.360,85 €
00894 - OPERADOR MECANOGRÁFICO		3	2	0,0006	646,50 €	718,92 €
01655 - OPERADOR DE MÁQUINAS DE CONTABILIDADE		13	12	0,0038	624,39 €	883,85 €
15350 - ESTOFADOR ESTILO CLASSICO DE 1.		13	10	0,0032	457,17 €	545,95 €
17998 - TÉCNICO DE ENGENHARIA DO GRAU 4		4	4	0,0013	1.393,22 €	1.428,47 €
17999 - TÉCNICO DE ENGENHARIA DO GRAU 3		1	1	0,0003	1.525,00 €	1.635,00 €
18000 - TÉCNICO DE ENGENHARIA DO GRAU 2		2	2	0,0006	1.073,63 €	1.073,63 €
18001 - TÉCNICO DE ENGENHARIA DO GRAU 1		47	40	0,0127	1.494,70 €	1.589,43 €
30004 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE 3.		16	10	0,0032	568,17 €	611,43 €
31245 - SANFORIZADOR		9	9	0,0029	447,38 €	585,02 €
97813 - RESIDUAL (INCLUI IGNORADO)		832	686	0,2185	965,58 €	1.056,27 €
		4.396	3.140	1,0000	688,73 €	779,14 €
TOTAL		40.134	31.247	-	572,54 €	673,29 €

**Quadro n.º IV | Descrição das Categorias Profissionais, TPCO e Remunerações
enquadrados na Grelha do CCT para o ano 2000, Vestuário**

Descrição IRCT: 27859 INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO ANO 2000 CATEGORIAS PROFISSIONAIS GEP/MTSS	Grupo CCT	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho
12610 - CHEFE DE PRODUÇÃO E/OU QUALIDADE E /OU TEC. DE CONFECCÃO	A	359	340	0,8924	1.093,63 €	1.161,80 €
12693 - PELEIRO MESTRE	A	0	0	0,0000	- €	- €
63019 - CRIADOR DE MODA/DESIGNER	A	45	41	0,1076	718,50 €	777,75 €
A		404	381	1,0000	1.053,26 €	1.120,47 €
12604 - CHEFE DE COMPRAS E/OU VENDAS	B	50	48	0,2400	1.080,15 €	1.152,90 €
12646 - ENCARREGADO GERAL	B	160	150	0,7500	788,23 €	841,89 €
12711 - TÉCNICO DO SERVIÇO SOCIAL	B	2	2	0,0100	1.440,78 €	1.482,18 €
B		212	200	1,0000	864,82 €	922,94 €
12574 - AGENTE DE PLANEAMENTO	C	136	128	0,0750	782,79 €	846,46 €
12575 - AGENTE DE TEMPOS E MÉTODOS	C	88	85	0,0498	728,17 €	785,54 €
12605 - CHEFE DE ELECTRICISTA OU TÉCNICO ELECTRICISTA	C	5	4	0,0023	645,74 €	705,28 €
12612 - CHEFE DE SECÇÃO	C	655	611	0,3581	733,50 €	799,67 €
12613 - CHEFE DE SECÇÃO (ENCARREGADO)	C	93	87	0,0510	757,30 €	822,86 €
12614 - CHEFE DE SERRALHARIA	C	6	5	0,0029	1.194,46 €	1.261,09 €
12644 - ENCARREGADO DE ARMAZÉM	C	218	210	0,1231	665,47 €	720,05 €
12645 - ENCARREGADO DE FOGUEIRO	C	1	1	0,0006	1.346,75 €	1.428,56 €
12648 - ENFERMEIRO	C	3	2	0,0012	742,90 €	816,07 €
12676 - MESTRE	C	26	24	0,0141	646,29 €	688,05 €
12677 - MODELISTA	C	606	549	0,3218	720,23 €	776,31 €
C		1.837	1.706	1,0000	725,79 €	786,29 €
12572 - AFINADOR DE MÁQUINAS DE 1.	D	263	251	0,0823	773,45 €	865,43 €
12597 - CANALIZADOR DE 1.	D	1	1	0,0003	493,31 €	556,16 €
12603 - CHEFE DE CARPINTEIROS	D	1	1	0,0003	997,60 €	1.088,73 €
12607 - CHEFE DE LINHA OU GRUPO	D	1.536	1.393	0,4569	543,10 €	600,08 €
12608 - CHEFE DE PEDREIROS	D	1	1	0,0003	495,31 €	573,87 €
12609 - CHEFE DE PINTORES	D	5	4	0,0013	393,05 €	424,94 €
12616 - COLECCIONADOR	D	11	9	0,0030	544,58 €	638,17 €
12620 - COORDENADOR DE TRÁFEGO	D	4	4	0,0013	454,11 €	491,04 €
12638 - EDUCADOR INFANTIL OU COORDENADOR	D	7	5	0,0016	712,28 €	729,79 €
12661 - FIEL DE ARMAZÉM	D	890	807	0,2647	461,17 €	510,39 €
12663 - FOGUEIRO DE 1.	D	15	15	0,0049	642,48 €	743,38 €
12666 - FRESADOR DE 1.	D	1	1	0,0003	323,22 €	365,12 €
12673 - MECÂNICO DE AUTOMÓVEIS DE 1.	D	32	30	0,0098	683,51 €	763,09 €
12680 - MOTORISTA DE PESADOS	D	336	309	0,1013	475,22 €	530,87 €
12683 - OFICIAL ELECTRICISTA	D	50	44	0,0144	684,67 €	750,88 €
12692 - PELEIRO	D	3	3	0,0010	468,41 €	504,08 €
12707 - SERRALHEIRO MECÂNICO DE 1.	D	47	43	0,0141	684,23 €	747,58 €
12714 - TORNEIRO DE 1.	D	2	1	0,0003	498,80 €	498,80 €
12721 - VENDEDOR PRACISTA	D	61	57	0,0187	638,09 €	845,21 €
12722 - VENDEDOR VIAJANTE	D	74	70	0,0230	578,58 €	632,49 €
D		3.340	3.049	1,0000	541,92 €	602,95 €
12569 - ADJUNTO DE MESTRE (ADJ. DE CHEFE DE SECÇÃO)	E	25	24	0,0204	651,69 €	693,83 €
12570 - ADJUNTO DE MODELISTA	E	135	130	0,1105	495,95 €	545,84 €
12573 - AFINADOR DE MÁQUINAS DE 2.	E	163	152	0,1291	604,03 €	669,47 €
12594 - CAIXEIRO CHEFE	E	20	19	0,0161	532,09 €	692,94 €
12595 - CAIXEIRO CHEFE DE SECÇÃO	E	20	20	0,0170	719,24 €	846,73 €
12600 - CARPINTEIRO DE 1.	E	4	3	0,0025	618,84 €	730,89 €
12611 - CHEFE DE REFEITÓRIO	E	2	2	0,0017	763,17 €	797,21 €

Descrição IRCT: 27859 INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO ANO 2000 CATEGORIAS PROFISSIONAIS GEP/MTSS	Grupo CCT	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho
12617 - CONFERENTE	E	240	220	0,1869	480,88 €	536,45 €
12625 - CORTADOR DE PELES A FAÇA	E	5	4	0,0034	442,38 €	493,46 €
12667 - FRESADOR DE 2.	E	3	2	0,0017	417,00 €	450,42 €
12674 - MECÂNICO DE AUTOMÓVEIS DE 2.	E	42	41	0,0348	588,29 €	644,66 €
12678 - MONITOR	E	33	32	0,0272	563,93 €	667,08 €
12679 - MOTORISTA DE LIGEIOS	E	503	450	0,3823	460,85 €	513,25 €
12682 - OFICIAL CORTADOR	E	32	27	0,0229	557,64 €	606,79 €
12684 - OFICIAL ESPECIALIZADO	E	9	9	0,0076	776,68 €	819,07 €
12690 - PEDREIRO OU TROLHA DE 1.	E	13	12	0,0102	494,43 €	541,83 €
12694 - PINTOR DE 1.	E	5	5	0,0042	367,51 €	446,08 €
12708 - SERRALHEIRO MECÂNICO DE 2.	E	28	24	0,0204	611,52 €	691,22 €
12715 - TORNEIRO DE 2.	E	1	1	0,0008	897,84 €	897,84 €
E		1.283	1.177	1,0000	512,44 €	571,68 €
12567 - ADJUNTO DE CHEFE DE SECÇÃO	F	93	80	0,0324	506,08 €	561,48 €
12571 - ADJUNTO DE OFICIAL CORTADOR	F	12	11	0,0045	390,26 €	426,81 €
12583 - ALFAIATE	F	48	37	0,0150	465,56 €	491,76 €
12592 - CAIXEIRO	F	231	211	0,0854	469,44 €	564,65 €
12596 - CAIXEIRO DE ARMAZÉM	F	118	113	0,0457	448,61 €	497,02 €
12599 - CANALIZADOR DE 3.	F	1	1	0,0004	318,23 €	392,08 €
12601 - CARPINTEIRO DE 2.	F	4	3	0,0012	380,92 €	410,84 €
12624 - CORTADOR DE PELES	F	44	41	0,0166	384,17 €	428,45 €
12626 - CORTADOR DE PELES E OU TECIDOS	F	109	102	0,0413	405,16 €	447,78 €
12627 - CORTADOR E OU ESTENDEDOR DE TECIDOS	F	387	323	0,1307	395,74 €	448,02 €
12632 - COZINHEIRO	F	30	26	0,0105	428,27 €	454,65 €
12633 - CRONOMETRISTA	F	64	59	0,0239	504,16 €	556,99 €
12637 - ECONOMO	F	5	5	0,0020	510,57 €	608,07 €
12643 - ENCARREGADO	F	681	613	0,2481	619,85 €	674,36 €
12659 - ESTICADOR	F	45	40	0,0162	358,85 €	404,18 €
12664 - FOGUEIRO DE 2.	F	6	5	0,0020	514,06 €	609,74 €
12672 - MAQUINISTA ESPECIALIZADO	F	29	27	0,0109	469,03 €	530,98 €
12675 - MECÂNICO DE AUTOMÓVEIS DE 3.	F	15	13	0,0053	474,13 €	507,39 €
12681 - OFICIAL	F	66	58	0,0235	497,07 €	537,54 €
12691 - PEDREIRO OU TROLHA DE 2.	F	8	6	0,0024	447,30 €	492,38 €
12695 - PINTOR DE 2.	F	2	1	0,0004	598,56 €	598,56 €
12696 - PLANEADOR	F	139	125	0,0506	535,16 €	599,91 €
12704 - REVISOR/CONTROLADOR DE QUALIDADE	F	448	414	0,1675	541,17 €	602,69 €
12706 - RISCADOR	F	164	146	0,0591	463,52 €	514,80 €
12709 - SERRALHEIRO MECÂNICO DE 3.	F	9	9	0,0036	568,74 €	610,80 €
70755 - CHEFE DE SECÇÃO DE MÁQUINAS DE BRANQUEAMENTO	F	2	2	0,0008	1.129,03 €	1.172,67 €
F		2.760	2.471	1,0000	508,04 €	565,02 €
12568 - ADJUNTO DE CORTADOR	G	147	125	0,0245	356,64 €	402,62 €
12582 - AJUDANTE DE MOTORISTA	G	29	21	0,0041	461,61 €	532,68 €
12584 - APROPRIAGISTA	G	4	4	0,0008	387,32 €	517,35 €
12618 - CONTROLADOR CAIXA	G	30	26	0,0051	534,48 €	605,59 €
12619 - CONTROLADOR DE PRODUÇÃO REGISTADOR DE PRODUÇÃO	G	356	319	0,0626	497,66 €	545,28 €
12634 - DESPENSEIRO	G	6	6	0,0012	431,37 €	444,80 €
12650 - ENGOMADOR BRUNIDOR	G	3.838	3.174	0,6232	345,67 €	391,93 €
12665 - FOGUEIRO DE 3.	G	4	4	0,0008	479,85 €	525,49 €
12671 - MAQUINISTA	G	237	206	0,0404	367,46 €	424,63 €
12699 - PRE OFICIAL ELECTRICISTA DO 1.ANO	G	8	7	0,0014	379,55 €	435,92 €
12701 - PRENSEIRO	G	1.391	1.201	0,2358	354,21 €	412,06 €

Descrição IRCT: 27859 INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO ANO 2000 CATEGORIAS PROFISSIONAIS GEP/MTSS	Grupo CCT	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho
G		6.050	5.093	1,0000	360,08 €	409,86 €
12577 - AJUDANTE DE CORTE	H	1.603	1.309	0,0422	350,37 €	399,66 €
12578 - AJUDANTE DE ELECTRICISTA	H	7	6	0,0002	429,44 €	501,99 €
12580 - AJUDANTE DE FOGUEIRO DO 3. E 4.ANO	H	4	3	0,0001	421,74 €	493,98 €
12585 - ARRUMADOR	H	126	106	0,0034	387,51 €	459,48 €
12588 - BOBINADOR	H	19	13	0,0004	336,56 €	382,43 €
12590 - BORDADOR ESPECIALIZADO	H	36	32	0,0010	370,41 €	425,78 €
12593 - CAIXEIRO AJUDANTE	H	99	84	0,0027	350,42 €	412,32 €
12602 - CERZIDEIRA	H	19	14	0,0005	346,23 €	397,95 €
12606 - CHEFE DE LIMPEZA	H	7	5	0,0002	327,91 €	362,18 €
12615 - COLADOR	H	107	85	0,0027	343,16 €	390,55 €
12622 - CORTADOR	H	2.413	2.117	0,0683	394,98 €	444,71 €
12628 - COSTUREIRA QUALIFICADA	H	3.180	2.723	0,0879	349,73 €	395,44 €
12630 - COSTUREIRO ESPECIALIZADO	H	22.408	18.547	0,5986	343,67 €	395,91 €
12635 - DISTRIBUIDOR	H	299	248	0,0080	397,36 €	453,82 €
12636 - DISTRIBUIDOR DE TRABALHO	H	336	289	0,0093	379,85 €	428,73 €
12639 - EMBALADOR	H	1.567	1.322	0,0427	356,33 €	406,59 €
12640 - EMPREGADO DE BALCÃO	H	103	86	0,0028	354,89 €	393,19 €
12642 - EMPREGADO DE REFEITÓRIO	H	56	48	0,0015	400,20 €	435,96 €
12660 - ETIQUETADOR	H	153	140	0,0045	354,88 €	398,03 €
12669 - GUARDA	H	117	101	0,0033	390,13 €	469,47 €
12685 - OPERADOR NÃO ESPECIALIZADO	H	312	267	0,0086	343,90 €	377,97 €
12687 - ORLADOR ESPECIALIZADO	H	8	5	0,0002	334,06 €	343,49 €
12689 - PASSADOR	H	203	174	0,0056	338,60 €	364,68 €
12697 - PORTEIRO	H	35	34	0,0011	372,49 €	429,10 €
12705 - REVISTADOR	H	3.411	2.780	0,0897	340,05 €	388,13 €
12710 - SERVENTE	H	109	87	0,0028	344,34 €	384,26 €
12712 - TERMO COLADOR	H	379	330	0,0107	333,43 €	386,72 €
12723 - VIGILANTE	H	38	30	0,0010	420,70 €	487,48 €
H		37.154	30.985	1,0000	349,48 €	400,14 €
12566 - ACABADOR	I	3.150	2.401	0,0616	333,30 €	375,47 €
12579 - AJUDANTE DE FOGUEIRO DO 1. E 2.ANO	I	1	1	0,0000	330,70 €	373,10 €
12589 - BORDADOR	I	168	141	0,0036	350,92 €	397,99 €
12591 - BORDADOR PRATICANTE	I	10	10	0,0003	325,98 €	376,53 €
12621 - COPEIRO	I	9	6	0,0002	332,03 €	385,06 €
12629 - COSTUREIRO	I	36.370	28.667	0,7360	335,84 €	377,42 €
12631 - COSTUREIRO PRATICANTE	I	4.408	3.592	0,0922	313,88 €	351,12 €
12641 - EMPREGADO DE LIMPEZA	I	1.008	727	0,0187	336,62 €	378,17 €
12653 - ESTAGIÁRIO (BORDADOR/COST./ORLADOR/TRICOT.) DO 1.SEM.	I	1.488	1.123	0,0288	306,41 €	344,34 €
12654 - ESTAGIÁRIO (BORDADOR/COST./ORLADOR/TRICOT.) DO 2.SEM.	I	1.112	864	0,0222	312,28 €	354,74 €
12670 - JARDINEIRO	I	24	18	0,0005	392,46 €	436,15 €
12686 - ORLADOR	I	6	4	0,0001	326,57 €	360,05 €
12688 - ORLADOR PRATICANTE	I	2	2	0,0001	333,70 €	357,27 €
12702 - PREPARADOR	I	1.494	1.282	0,0329	333,82 €	375,41 €
12703 - PREPARADOR E OU ACABADOR	I	90	67	0,0017	331,88 €	355,57 €
12718 - TRICOTADOR	I	9	7	0,0002	548,46 €	658,21 €
70756 - OPERADOR DE MÁQUINAS DE BRANQUEAMENTO	I	48	39	0,0010	458,75 €	503,45 €
I		49.397	38.951	1,0000	332,47 €	373,61 €
12576 - AJUDANTE		235	203	0,0231	361,64 €	400,53 €
12652 - ESTAGIÁRIO		1.558	1.143	0,1301	323,29 €	365,49 €
12655 - ESTAGIÁRIO (REstantes Profissões), DO 1. SEMESTRE		149	116	0,0132	321,49 €	364,59 €

Descrição IRCT: 27859 INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO ANO 2000 CATEGORIAS PROFISSIONAIS GEP/MTSS	Grupo CCT	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho
12656 - ESTAGIÁRIO (REstantes PROFISSOES), DO 2. SEMESTRE		108	79	0,0090	330,88 €	366,46 €
12657 - ESTAGIÁRIO DO 1. ANO		662	531	0,0604	317,13 €	355,51 €
12658 - ESTAGIÁRIO DO 2. ANO		215	189	0,0215	321,60 €	369,11 €
12698 - PRATICANTE		444	366	0,0416	320,49 €	356,68 €
97859 - RESIDUAL (INCLUI IGNORADO)		7.809	6.161	0,7011	490,80 €	538,35 €
Residuais		11.180	8.788	1,0000	441,13 €	486,59 €
TOTAL		113.617	92.801	—	375,13 €	422,14 €

**Quadro n.º V | Descrição das Categorias Profissionais, TPCO e Remunerações
enquadrados na Grelha do CCT para o ano 2007, Vestuário**

Descrição IRCT: 27859 INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO ANO 2007 CATEGORIAS PROFISSIONAIS GEP/MTSS	Grupo CCT	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho
04434 - CHEFE DE PROD.E/OU QUALIDADE E/OU TÉCNICO CONFEC.(TEX)	A	372	326	0,7932	1.296,02 €	1.397,44 €
19961 - CRIADOR DE MODA/DESIGNER	A	104	85	0,2068	1.041,94 €	1.185,41 €
A		476	411	1,0000	1.243,48 €	1.353,59 €
00184 - ENCARREGADO GERAL	B	375	326	0,7913	897,65 €	979,99 €
05471 - CHEFE DE COMPRAS E/OU VENDAS	B	84	74	0,1796	1.203,98 €	1.279,85 €
05521 - TÉCNICO DO SERVIÇO SOCIAL	B	9	8	0,0194	759,31 €	820,92 €
30172 - ADJUNTO DE CHEFE DE PRODUÇÃO	B	8	4	0,0097	604,00 €	635,63 €
B		476	412	1,0000	947,14 €	1.027,42 €
00081 - CHEFE DE SECÇÃO	C	654	560	0,3288	893,08 €	991,87 €
00455 - ENCARREGADO DE ARMAZÉM	C	228	192	0,1127	716,35 €	794,35 €
01555 - MESTRE	C	12	9	0,0053	873,40 €	1.073,30 €
02719 - ENCARREGADO DE FOGUEIRO	C	1	1	0,0006	1.732,00 €	1.817,00 €
05459 - AGENTE DE PLANEAMENTO	C	188	173	0,1016	1.043,72 €	1.187,16 €
05460 - AGENTE DE TEMPOS E MÉTODOS	C	69	55	0,0323	924,80 €	1.023,11 €
05472 - CHEFE DE ELECTRICISTA OU TÉCNICO ELECTRICISTA	C	4	2	0,0012	1.486,03 €	1.486,03 €
05478 - CHEFE DE SECÇÃO (ENCARREGADO)	C	216	177	0,1039	854,20 €	959,26 €
05479 - CHEFE DE SERRALHARIA	C	3	3	0,0018	1.316,17 €	1.418,71 €
05507 - MODELISTA	C	648	531	0,3118	857,23 €	938,02 €
C		2.023	1.703	1,0000	876,09 €	972,51 €
00189 - FIEL DE ARMAZÉM	D	593	507	0,2817	579,00 €	655,15 €
00467 - MECÂNICO DE AUTOMÓVEIS DE 1.	D	13	11	0,0061	730,77 €	789,47 €
00479 - MOTORISTA DE PESADOS	D	85	74	0,0411	606,58 €	674,08 €
00497 - SERRALHEIRO MECÂNICO DE 1.	D	31	27	0,0150	831,86 €	913,81 €
00567 - OFICIAL ELECTRICISTA	D	22	20	0,0111	905,42 €	1.027,98 €
01441 - FOGUEIRO DE 1.	D	19	19	0,0106	682,60 €	756,08 €
03236 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	0	0	0,0000	- €	- €
04242 - AFINADOR DE MÁQUINAS DE 1.	D	245	206	0,1144	877,85 €	975,84 €
05470 - CHEFE DE CARPINTEIROS	D	1	1	0,0006	761,50 €	825,08 €
05474 - CHEFE DE LINHA OU GRUPO	D	1039	784	0,4356	652,47 €	729,20 €
05475 - CHEFE DE PEDREIROS	D	2	1	0,0006	403,00 €	452,50 €
05481 - COLECCIONADOR	D	10	9	0,0050	690,08 €	737,85 €
05483 - COORDENADOR DE TRAFEGO	D	3	2	0,0011	607,50 €	695,70 €
05493 - EDUCADOR INFANTIL OU COORDENADOR	D	4	4	0,0022	408,00 €	408,00 €
05513 - PELEIRO	D	2	2	0,0011	500,00 €	555,00 €
05524 - TORNEIRO DE 1.	D	3	3	0,0017	545,67 €	605,02 €
05531 - VENDEDOR PRACISTA	D	67	51	0,0283	803,78 €	888,77 €
05532 - VENDEDOR VIAJANTE	D	93	79	0,0439	711,11 €	831,48 €
D		2.232	1.800	1,0000	668,01 €	748,84 €
00156 - CARPINTEIRO DE 1.	E	4	2	0,0019	635,76 €	709,68 €
00468 - MECÂNICO DE AUTOMÓVEIS DE 2.	E	2	0	0,0000	- €	- €
00478 - MOTORISTA DE LIGEIOS	E	641	540	0,5217	558,59 €	629,92 €
00486 - PEDREIRO OU TROLHA DE 1.	E	21	19	0,0184	518,84 €	552,70 €
00488 - PINTOR DE 1.	E	10	3	0,0029	492,67 €	566,21 €
00498 - SERRALHEIRO MECÂNICO DE 2.	E	9	7	0,0068	733,06 €	857,88 €
00786 - CONFERENTE	E	217	170	0,1643	564,18 €	661,30 €
00888 - OFICIAL CORTADOR	E	23	17	0,0164	585,01 €	655,25 €
01660 - CAIXEIRO CHEFE DE SECÇÃO	E	14	11	0,0106	733,87 €	956,75 €
02565 - MONITOR	E	20	18	0,0174	881,69 €	1.156,43 €
04243 - AFINADOR DE MÁQUINAS DE 2.	E	98	84	0,0812	731,05 €	818,77 €

Descrição IRCT: 27859 INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO ANO 2007 CATEGORIAS PROFISSIONAIS GEP/MTSS	Grupo CCT	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho
05456 - ADJUNTO DE MESTRE (ADJ. DE CHEFE DE SECÇÃO)	E	11	11	0,0106	657,27 €	706,86 €
05457 - ADJUNTO DE MODELISTA	E	122	98	0,0947	645,76 €	706,64 €
05467 - CAIXEIRO CHEFE	E	7	6	0,0058	772,03 €	819,88 €
05477 - CHEFE DE REFEITÓRIO	E	1	1	0,0010	467,00 €	467,00 €
05486 - CORTADOR DE PELES A FACA	E	8	6	0,0058	444,17 €	452,01 €
05508 - OFICIAL ESPECIALIZADO	E	28	19	0,0184	658,82 €	750,58 €
05525 - TORNEIRO DE 2.	E	3	3	0,0029	718,00 €	768,92 €
30174 - DESENHADOR DE EXECUÇÃO (ADJUNTO DE MODELISTA)	E	27	20	0,0193	670,19 €	740,43 €
E		1.266	1.035	1,0000	596,07 €	676,29 €
00023 - ENCARREGADO	F	582	480	0,2128	743,13 €	830,82 €
00487 - PEDREIRO OU TROLHA DE 2.	F	2	1	0,0004	640,00 €	706,00 €
00489 - PINTOR DE 2.	F	1	0	0,0000	- €	- €
00532 - COZINHEIRO	F	36	30	0,0133	441,00 €	480,03 €
00729 - SERRALHEIRO MECÂNICO DE 3.	F	9	9	0,0040	772,05 €	960,23 €
01896 - MECÂNICO DE AUTOMÓVEIS DE 3.	F	2	2	0,0009	455,00 €	508,35 €
01980 - FOGUEIRO DE 2.	F	1	0	0,0000	- €	- €
02087 - ECONOMO	F	8	6	0,0027	1.005,06 €	1.174,94 €
02686 - OFICIAL	F	40	32	0,0142	546,94 €	609,26 €
03238 - CAIXEIRO	F	234	187	0,0829	520,71 €	575,15 €
03314 - PRÉ OFICIAL ELECTRICISTA DO 2. ANO	F	1	1	0,0004	600,00 €	707,82 €
05210 - CRONOMETRISTA	F	43	33	0,0146	586,45 €	648,47 €
05454 - ADJUNTO DE CHEFE DE SECÇÃO	F	150	119	0,0527	593,02 €	666,51 €
05458 - ADJUNTO DE OFICIAL CORTADOR	F	8	6	0,0027	420,33 €	458,22 €
05464 - ALFAIATE	F	22	16	0,0071	655,74 €	705,79 €
05468 - CAIXEIRO DE ARMAZÉM	F	146	102	0,0452	573,34 €	626,69 €
05485 - CORTADOR DE PELES	F	24	20	0,0089	487,59 €	519,81 €
05487 - CORTADOR DE PELES E OU TECIDOS	F	211	149	0,0660	477,58 €	553,44 €
05488 - CORTADOR E OU ESTENDEDOR DE TECIDOS	F	687	518	0,2296	477,63 €	542,61 €
05501 - ESTICADOR	F	50	40	0,0177	427,43 €	489,68 €
05506 - MAQUINISTA ESPECIALIZADO	F	12	10	0,0044	625,37 €	665,65 €
05515 - PLANEADOR	F	178	141	0,0625	857,09 €	993,07 €
05518 - REVISOR/CONTROLADOR DE QUALIDADE	F	329	256	0,1135	703,55 €	791,65 €
05520 - RISCADOR	F	126	98	0,0434	561,76 €	645,60 €
F		2.902	2.256	1,0000	606,84 €	684,03 €
00424 - AJUDANTE DE MOTORISTA	G	19	18	0,0053	496,40 €	557,16 €
00852 - CONTROLADOR CAIXA	G	10	6	0,0018	603,74 €	620,57 €
01981 - FOGUEIRO DE 3.	G	1	1	0,0003	606,04 €	766,42 €
02656 - APROPRIAGISTA	G	6	5	0,0015	493,40 €	535,46 €
02965 - PRENSEIRO	G	963	657	0,1943	426,45 €	490,60 €
05372 - MAQUINISTA	G	247	203	0,0600	475,67 €	552,74 €
05455 - ADJUNTO DE CORTADOR	G	132	99	0,0293	427,05 €	482,16 €
05482 - CONTROLADOR DE PRODUÇÃO REGISTADOR DE PRODUÇÃO	G	509	403	0,1192	681,12 €	748,81 €
05495 - ENGOMADOR BRUNIDOR	G	2.919	1.990	0,5884	419,98 €	477,43 €
G		4.806	3.382	1,0000	456,80 €	517,83 €
00034 - DISTRIBUIDOR	H	186	144	0,0060	507,72 €	576,58 €
00035 - EMBALADOR	H	1.681	1.270	0,0530	433,55 €	489,02 €
00044 - SERVENTE	H	112	81	0,0034	450,82 €	507,79 €
00293 - EMPREGADO DE BALCÃO	H	120	103	0,0043	452,77 €	502,46 €
00325 - GUARDA	H	43	34	0,0014	461,71 €	577,76 €
00425 - AJUDANTE DE ELECTRICISTA	H	6	4	0,0002	412,50 €	474,98 €

Descrição IRCT: 27859 INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO ANO 2007 CATEGORIAS PROFISSIONAIS GEP/MTSS	Grupo CCT	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho
00490 - PORTEIRO	H	22	21	0,0009	479,79 €	570,60 €
00771 - VIGILANTE	H	13	9	0,0004	511,12 €	571,37 €
00870 - EMPREGADO DE REFEITÓRIO	H	20	14	0,0006	448,14 €	518,25 €
01659 - CAIXEIRO AJUDANTE	H	44	28	0,0012	431,15 €	482,26 €
01665 - ETIQUETADOR	H	136	104	0,0043	443,15 €	500,88 €
02662 - CORTADOR	H	1.461	1.097	0,0457	480,39 €	544,08 €
02676 - PASSADOR	H	461	279	0,0116	411,93 €	465,80 €
03985 - ARRUMADOR	H	96	75	0,0031	457,23 €	565,59 €
04808 - BOBINADOR	H	16	11	0,0005	417,27 €	485,73 €
05461 - AJUDANTE DE CORTE	H	1.018	706	0,0294	430,34 €	495,81 €
05463 - AJUDANTE DE FOGUEIRO DO 3. E 4.ANO	H	1	1	0,0000	525,00 €	608,40 €
05465 - BORDADOR ESPECIALIZADO	H	92	54	0,0023	447,16 €	498,19 €
05469 - CERZIDEIRA	H	60	43	0,0018	415,84 €	473,42 €
05473 - CHEFE DE LIMPEZA	H	9	8	0,0003	407,88 €	478,33 €
05480 - COLADOR	H	82	57	0,0024	406,49 €	448,76 €
05489 - COSTUREIRA QUALIFICADA	H	11.835	8.361	0,3486	417,64 €	470,81 €
05490 - COSTUREIRO ESPECIALIZADO	H	13.715	8.876	0,3701	420,17 €	489,16 €
05492 - DISTRIBUIDOR DE TRABALHO	H	314	232	0,0097	473,35 €	550,00 €
05509 - OPERADOR NÃO ESPECIALIZADO	H	213	179	0,0075	466,47 €	535,26 €
05511 - ORLADOR ESPECIALIZADO	H	5	3	0,0001	405,33 €	430,05 €
05519 - REVISTADOR	H	2.860	1.982	0,0826	415,04 €	470,57 €
05522 - TERMO COLADOR	H	318	207	0,0086	412,64 €	478,94 €
H		34.939	23.983	1,0000	424,50 €	485,56 €
00179 - EMPREGADO DE LIMPEZA	I	578	342	0,0163	420,06 €	477,46 €
00530 - COPEIRO	I	2	2	0,0001	424,79 €	455,57 €
01597 - JARDINEIRO	I	10	5	0,0002	465,27 €	522,55 €
02066 - ACABADOR	I	2.024	1.304	0,0623	411,47 €	467,78 €
02796 - COSTUREIRO	I	24.059	16.219	0,7752	414,40 €	470,12 €
05462 - AJUDANTE DE FOGUEIRO DO 1. E 2.ANO	I	3	2	0,0001	473,50 €	499,35 €
05466 - BORDADOR PRATICANTE	I	34	25	0,0012	412,00 €	467,68 €
05484 - CORTADOR DE FLORES	I	1	1	0,0000	511,27 €	597,77 €
05491 - COSTUREIRO PRATICANTE	I	2.565	1.677	0,0802	403,70 €	453,45 €
05494 - ENCHEDOR DE BONECAS	I	1	1	0,0000	1.000,00 €	1.230,00 €
05496 - ENGOMADOR DE FLORES	I	13	9	0,0004	409,01 €	452,11 €
05497 - ESTAGIÁRIO (BORDADOR/COST/ ORLADOR/TRICOT.) DO 1.SEM.	I	316	188	0,0090	392,82 €	446,57 €
05498 - ESTAGIÁRIO (BORDADOR/COST/ ORLADOR/TRICOT.) DO 2.SEM.	I	181	106	0,0051	390,92 €	445,76 €
05510 - ORLADOR	I	3	1	0,0000	403,00 €	450,04 €
05516 - PREPARADOR	I	1.136	683	0,0326	413,52 €	467,55 €
05517 - PREPARADOR E OU ACABADOR	I	250	166	0,0079	407,52 €	464,14 €
05523 - TINTUREIRO DE FLORES	I	7	6	0,0003	572,58 €	649,97 €
05528 - TRICOTADOR	I	3	2	0,0001	403,00 €	427,64 €
09227 - BORDADOR(EIRA)	I	108	85	0,0041	424,44 €	477,46 €
22771 - OPERADOR DE MÁQUINAS DE BRANQUEAMENTO	I	114	99	0,0047	510,52 €	790,05 €
I		31.408	20.923	1,0000	413,64 €	469,93 €
00055 - PRATICANTE		380	252	0,0610	410,06 €	459,57 €
00684 - ESTAGIÁRIO DO 1.ANO		487	331	0,0801	400,53 €	448,26 €
00685 - ESTAGIÁRIO DO 2.ANO		236	168	0,0407	408,76 €	459,08 €
01797 - ESTAGIÁRIO		1071	703	0,1701	407,85 €	465,41 €
00349 - OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUAS		2	2	0,0005	446,50 €	573,00 €
00596 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL		19	17	0,0041	800,79 €	840,05 €
00846 - CHEFE DE DEPARTAMENTO		17	16	0,0039	1.332,01 €	1.403,03 €

Descrição IRCT: 27859 INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO ANO 2007 CATEGORIAS PROFISSIONAIS GEP/MTSS	Grupo CCT	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho
02067 - AJUDANTE		878	630	0,1525	419,08 €	466,25 €
02086 - DIRECTOR		109	98	0,0237	1.092,79 €	1.159,30 €
02196 - TÉCNICO FABRIL PRINCIPAL		4	3	0,0007	1.826,00 €	1.847,78 €
03931 - CHEFE DE GRUPO		47	43	0,0104	732,38 €	810,66 €
05499 - ESTAGIÁRIO (REstantes PROFISSÕES), DO 1. SEMESTRE		76	49	0,0119	428,49 €	482,78 €
05500 - ESTAGIÁRIO (REstantes PROFISSÕES), DO 2. SEMESTRE		86	54	0,0131	384,57 €	435,24 €
09091 - ESTAMPADOR		14	12	0,0029	426,46 €	466,76 €
09399 - TECELÃO/TECEDEIRA		13	13	0,0031	599,42 €	612,72 €
12304 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE 1.		63	56	0,0136	701,56 €	789,52 €
12305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE 2.		21	18	0,0044	650,56 €	728,20 €
15514 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO		64	58	0,0140	571,24 €	640,24 €
22467 - TÉCNICO ESPECIALIZADO		20	18	0,0044	663,38 €	726,52 €
22773 - AJUDANTE DE MONTADOR DE TOLDOS		1	1	0,0002	397,41 €	444,41 €
30004 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE 3.		34	29	0,0070	543,76 €	603,37 €
30208 - TÉCNICO FABRIL SUPERIOR		7	7	0,0017	809,29 €	885,58 €
30792 - PREPARADOR DE TECELAGEM		1	1	0,0002	410,50 €	410,50 €
30793 - ACABADOR DE FIOS E TECIDOS		19	13	0,0031	414,38 €	460,34 €
30794 - PREPARADOR DE ESTAMPARIA		2	2	0,0005	423,00 €	486,00 €
30795 - PREPARADOR DE CONFECÇÃO		176	118	0,0286	434,01 €	481,67 €
30798 - PROFISSIONAL QUALIFICADO DE 1.NÍVEL		5	4	0,0010	739,38 €	793,98 €
30799 - PROFISSIONAL QUALIFICADO DE 2.NÍVEL		5	5	0,0012	605,60 €	671,54 €
30802 - PROFISSIONAL QUALIFICADO DE 5.NÍVEL		1	1	0,0002	1.185,00 €	1.185,00 €
30803 - TÉCNICO FABRIL DE 1.NÍVEL		4	4	0,0010	991,25 €	1.107,92 €
30804 - TÉCNICO FABRIL DE 2.NÍVEL		8	8	0,0019	589,00 €	645,29 €
30805 - TÉCNICO FABRIL DE 3.NÍVEL ADMINISTRATIVO		8	6	0,0015	575,08 €	698,14 €
30807 - RESPONSÁVEL DE LOJA DE 2.NÍVEL		1	1	0,0002	500,00 €	549,28 €
30808 - OPERADOR DE ARMAZÉM DE 1.NÍVEL		8	8	0,0019	792,25 €	882,85 €
30809 - OPERADOR DE ARMAZÉM DE 2.NÍVEL		1	1	0,0002	1.000,00 €	1.257,00 €
30810 - OPERADOR DE ARMAZÉM		29	24	0,0058	530,63 €	604,99 €
30811 - TÉCNICO COMERCIAL/MARKETING		10	9	0,0022	770,11 €	862,82 €
30812 - ASSISTENTE COMERCIAL/MARKETING		30	19	0,0046	722,93 €	796,67 €
30813 - TÉCNICO NÃO ESPECIALIZADO		7	5	0,0012	699,74 €	741,32 €
30815 - PROFISSIONAL ESPECIALIZADO DE 1.		2	2	0,0005	866,25 €	867,75 €
30819 - TÉCNICO QUALIFICADO DE 1.NÍVEL		3	2	0,0005	850,00 €	934,13 €
30820 - TÉCNICO QUALIFICADO DE 2.NÍVEL		1	1	0,0002	1.225,00 €	1.357,88 €
30821 - TÉCNICO QUALIFICADO DE 3.NÍVEL		11	8	0,0019	728,75 €	872,00 €
30822 - TÉCNICO QUALIFICADO DE 4.NÍVEL		2	2	0,0005	466,25 €	589,76 €
30823 - TÉCNICO QUALIFICADO DE 5.NÍVEL		1	0	0,0000	- €	- €
97859 - RESIDUAL (INCLUI IGNORADO)		1.684	1.310	0,3170	691,58 €	760,90 €
Residuais		5.668	4.132	1,0000	543,82 €	603,13 €
TOTAL		86.196	60.037	—	469,86 €	532,13 €

**Quadro n.º VI | Descrição das Categorias Profissionais, TPCO e Remunerações
enquadrados na Grelha do CCT para o ano 2000, Calçado**

Descrição IRCT: 27773 INDÚSTRIA DE CALÇADO ANO 2000 CATEGORIAS PROFISSIONAIS GEP/MTSS	Grupo CCT	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho
52347 - ENGENHEIRO TÉCNICO COM MAIS DE 6 ANOS (APOS ESTAGIO)	I	4	4	1,0000	1.709,01 €	1.787,03 €
I		4	4	1,0000	1.709,01 €	1.787,03 €
52346 - ENGENHEIRO TÉCNICO DE 2 A 5 ANOS (APOS ESTAGIO)	II	2	2	1,0000	640,96 €	681,36 €
II		2	2	1,0000	640,96 €	681,36 €
52345 - ENGº TÉCNICO ATE 2 ANOS	III	4	4	1,0000	1.310,13 €	1.349,23 €
III		4	4	1,0000	1.310,13 €	1.349,23 €
18556 - TÉCNICO (IND)	IV	117	92	1,0000	1.372,39 €	1.449,13 €
IV		117	92	1,0000	1.372,39 €	1.449,13 €
18367 - COLECCIONADOR (ARM)	V	3	3	1,0000	590,91 €	687,80 €
V		3	3	1,0000	590,91 €	687,80 €
18347 - CAIXEIRO ENCARREGADO (COM)	VI	18	17	0,0307	706,52 €	727,12 €
18400 - ENCARREGADO (EL)	VI	7	6	0,0108	598,96 €	666,38 €
18402 - ENCARREGADO (MET)	VI	24	21	0,0380	695,87 €	817,05 €
18403 - ENCARREGADO ARMAZÉM	VI	167	152	0,2749	630,92 €	691,52 €
18455 - MODELADOR	VI	388	357	0,6456	820,66 €	890,94 €
VI		604	553	1,0000	757,86 €	825,85 €
18361 - CHEFE DE EQUIPA (MET)	VII	18	18	0,9000	777,07 €	880,31 €
52344 - ENGº TÉCNICO ESTAGIÁRIO	VII	2	2	0,1000	1.970,25 €	2.178,25 €
VII		20	20	1,0000	896,39 €	1.010,10 €
18314 - AFINADOR DE MÁQUINAS DE 1. (MET)	VIII	56	50	0,0305	680,46 €	783,86 €
18344 - CAIXEIRO DE 1. (COM)	VIII	41	36	0,0219	493,18 €	605,02 €
18351 - CANALIZADOR/PICHELEIRO DE 1. (MET)	VIII	1	1	0,0006	603,55 €	638,42 €
18405 - ENCARREGADO (IND)	VIII	1.192	1.094	0,6663	638,77 €	709,78 €
18425 - FERREIRO FORJADOR DE 1. (MET)	VIII	1	1	0,0006	399,04 €	399,04 €
18428 - FIEL DE ARMAZÉM	VIII	234	217	0,1322	504,78 €	557,85 €
18432 - FRESADOR MECÂNICO DE 1. (MET)	VIII	8	8	0,0049	500,63 €	578,58 €
18460 - MOTORISTA DE PESADOS	VIII	141	132	0,0804	481,37 €	551,11 €
18461 - OFICIAL ELECTRICISTA	VIII	35	32	0,0195	691,13 €	807,21 €
18541 - SERRALHEIRO CIVIL DE 1. (MET)	VIII	10	10	0,0061	639,10 €	742,46 €
18544 - SERRALHEIRO FERRAMENTAS MOLDES CUNHOS E CORTANTES DE 1.	VIII	10	10	0,0061	574,76 €	617,66 €
18547 - SERRALHEIRO MECÂNICO DE 1. (MET)	VIII	52	40	0,0244	737,19 €	842,17 €
18553 - SOLDADOR POR ELECTROARCO OU OXIACETILENO DE 1.	VIII	1	1	0,0006	623,50 €	713,88 €
18560 - TORNEIRO MECÂNICO DE 1.	VIII	10	10	0,0061	646,19 €	672,34 €
VIII		1.792	1.642	1,0000	608,71 €	680,57 €
18315 - AFINADOR DE MÁQUINAS DE 2. (MET)	IX	35	34	0,1037	540,67 €	597,42 €
18345 - CAIXEIRO DE 2. (COM)	IX	47	43	0,1311	470,78 €	533,83 €
18352 - CANALIZADOR/PICHELEIRO DE 2. (MET)	IX	2	2	0,0061	549,68 €	679,94 €
18368 - CONFERENTE (ARM)	IX	78	75	0,2287	496,41 €	536,66 €
18396 - ECONOMO	IX	2	2	0,0061	807,06 €	864,42 €
18420 - FERRAGEIRO DE 2. (MET)	IX	1	1	0,0030	477,35 €	477,35 €
18426 - FERREIRO FORJADOR DE 2. (MET)	IX	6	6	0,0183	410,34 €	458,07 €
18433 - FRESADOR MECÂNICO DE 2. (MET)	IX	9	7	0,0213	445,10 €	502,91 €
18459 - MOTORISTA DE LIGEIOS	IX	118	112	0,3415	480,39 €	538,85 €
18488 - PINTOR DE VEÍCULOS OU MÁQUINAS DE 2. (MET)	IX	6	4	0,0122	471,77 €	513,33 €
18542 - SERRALHEIRO CIVIL DE 2. (MET)	IX	5	5	0,0152	522,93 €	602,49 €
18545 - SERRALHEIRO FERRAMENTAS MOLDES CUNHOS E CORTANTES DE 2.	IX	12	10	0,0305	439,34 €	497,75 €

Descrição IRCT: 27773 INDÚSTRIA DE CALÇADO ANO 2000 CATEGORIAS PROFISSIONAIS GEP/MTSS	Grupo CCT	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho
18548 - SERRALHEIRO MECÂNICO DE 2. (MET)	IX	25	22	0,0671	607,18 €	685,88 €
18554 - SOLDADOR POR ELECTROARCO OU OXIACETILENO DE 2.	IX	2	1	0,0030	399,04 €	399,04 €
18561 - TORNEIRO MECÂNICO DE 2.	IX	4	4	0,0122	574,62 €	626,65 €
IX		352	328	1,0000	498,11 €	554,09 €
18317 - AGENTE DE MÉTODOS (IND)	X	38	33	0,0971	745,07 €	782,87 €
18371 - CONTROLADOR DE QUALIDADE (IND)	X	199	175	0,5147	586,09 €	657,71 €
18390 - CRONOMETRISTA (IND)	X	26	26	0,0765	732,86 €	785,74 €
18516 - PRE OFICIAL (EL) DO 3. PERIODO	X	1	1	0,0029	533,71 €	554,66 €
18528 - PROGRAMADOR	X	44	42	0,1235	812,88 €	876,25 €
18529 - PROGRAMADOR FABRIL (IND)	X	66	63	0,1853	631,43 €	684,96 €
X		374	340	1,0000	649,00 €	711,39 €
18311 - ACABADOR VERIFICADOR (CALÇADO) DE 1.	XI	303	267	0,0456	432,06 €	473,66 €
18316 - AFINADOR DE MÁQUINAS DE 3. (MET)	XI	8	8	0,0014	462,03 €	514,51 €
18339 - AUXILIAR DE MODELADOR (CALÇADO E MALAS)	XI	190	182	0,0311	447,25 €	552,07 €
18354 - CARPINTEIRO DE 1. (MAD)	XI	4	4	0,0007	438,94 €	500,30 €
18373 - CORREIRO DE 1.	XI	5	3	0,0005	471,36 €	506,99 €
18377 - CORTADOR (CALÇADO) DE 1.	XI	2.041	1.857	0,3168	430,48 €	473,70 €
18383 - CORTADOR DE PELE (MALAS, MARROQUINARIA E LUVAS) DE 1.	XI	58	54	0,0092	421,91 €	452,00 €
18389 - COZINHEIRO (HOT)	XI	6	6	0,0010	406,21 €	458,79 €
18416 - ESTOFADOR DE 1. (MAD)	XI	1	1	0,0002	374,10 €	416,00 €
18434 - FRESADOR MECÂNICO DE 3. (MET)	XI	3	3	0,0005	623,83 €	633,26 €
18446 - MALEIRO DE 1.	XI	57	49	0,0084	431,08 €	453,38 €
18449 - MARCENEIRO DE 1. (MAD)	XI	1	1	0,0002	984,19 €	1.029,63 €
18452 - MECÂNICO DE MADEIRAS DE 1.	XI	25	24	0,0041	597,98 €	717,69 €
18456 - MONTADOR (CALÇADO) DE 1.	XI	3.223	2.908	0,4962	437,36 €	483,25 €
18462 - OPERADOR MANUAL (COMPONENTES) DE 1.	XI	80	74	0,0126	457,45 €	488,87 €
18465 - OPERADOR MÁQUINAS (COMPONENTES) DE 1.	XI	337	316	0,0539	451,22 €	511,41 €
18469 - OPERADOR MÁQUINAS DE TRITURAR MADEIRA DE 1.	XI	5	5	0,0009	458,70 €	529,93 €
18489 - PINTOR DE VEÍCULOS OU MÁQUINAS DE 3. (MET)	XI	2	2	0,0003	409,33 €	434,89 €
18490 - POLIDOR MANUAL DE 1. (MAD)	XI	3	3	0,0005	403,34 €	434,77 €
18519 - PRENSADOR DE 1. (MAD)	XI	1	1	0,0002	407,02 €	509,15 €
18532 - SERRADOR DE CHARIOT DE 1. (MAD)	XI	3	2	0,0003	485,09 €	497,88 €
18543 - SERRALHEIRO CIVIL DE 3. (MET)	XI	4	4	0,0007	451,82 €	527,86 €
18546 - SERRALHEIRO FERRAMENTAS MOLDES CUNHOS E CORTANTES DE 3.	XI	7	7	0,0012	410,32 €	453,69 €
18549 - SERRALHEIRO MECÂNICO DE 3. (MET)	XI	10	8	0,0014	489,24 €	529,16 €
18555 - SOLDADOR POR ELECTROARCO OU OXIACETILENO DE 3.	XI	1	1	0,0002	448,92 €	542,19 €
18558 - TELEFONISTA	XI	61	56	0,0096	444,38 €	479,74 €
18562 - TORNEIRO MECÂNICO DE 3.	XI	2	2	0,0003	791,85 €	805,31 €
18566 - TROLHA OU PEDREIRO DE ACABAMENTOS DE 1.	XI	21	13	0,0022	438,41 €	496,39 €
XI		6.462	5.861	1,0000	437,15 €	484,32 €
18312 - ACABADOR VERIFICADOR (CALÇADO) DE 2.	XII	211	189	0,0452	412,58 €	443,90 €
18338 - AUXILIAR DE CRONOMETRISTA (IND)	XII	5	3	0,0007	402,36 €	440,58 €
18355 - CARPINTEIRO DE 2. (MAD)	XII	3	3	0,0007	407,59 €	461,26 €
18374 - CORREIRO DE 2.	XII	6	5	0,0012	409,07 €	455,32 €

Descrição IRCT: 27773 INDÚSTRIA DE CALÇADO ANO 2000 CATEGORIAS PROFISSIONAIS GEP/MTSS	Grupo CCT	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho
18378 - CORTADOR (CALÇADO) DE 2.	XII	1.404	1.213	0,2903	412,25 €	450,65 €
18384 - CORTADOR DE PELE (MALAS, MARROQUINARIA E LUVAS) DE 2.	XII	20	17	0,0041	400,61 €	429,30 €
18395 - DISTRIBUIDOR	XII	105	97	0,0232	478,61 €	537,14 €
18397 - EMBALADOR	XII	83	78	0,0187	443,59 €	496,66 €
18398 - EMPILHADOR	XII	2	2	0,0005	446,25 €	486,48 €
18417 - ESTOFADOR DE 2. (MAD)	XII	1	1	0,0002	349,16 €	391,06 €
18447 - MALEIRO DE 2.	XII	22	19	0,0045	389,08 €	409,60 €
18450 - MARCENEIRO DE 2. (MAD)	XII	1	0	0,0000	- €	- €
18453 - MECÂNICO DE MADEIRAS DE 2.	XII	25	23	0,0055	627,17 €	684,54 €
18457 - MONTADOR (CALÇADO) DE 2.	XII	2.008	1.792	0,4289	413,47 €	460,12 €
18463 - OPERADOR MANUAL (COMPONENTES) DE 2.	XII	222	212	0,0507	423,26 €	495,24 €
18466 - OPERADOR MÁQUINAS (COMPONENTES) DE 2.	XII	554	506	0,1211	429,03 €	501,94 €
18470 - OPERADOR MÁQUINAS DE TRITURAR MADEIRA DE 2.	XII	1	0	0,0000	- €	- €
18474 - OPERADOR SERRA DE ESQUADRIA DE 2. (MAD)	XII	3	2	0,0005	318,23 €	340,73 €
18494 - POLIDOR MECÂNICO OU A PISTOLA DE 2. (MAD)	XII	1	1	0,0002	399,04 €	440,94 €
18515 - PRE OFICIAL (EL) DO 2. PERIODO	XII	3	3	0,0007	440,61 €	564,39 €
18520 - PRENSADOR DE 2. (MAD)	XII	1	1	0,0002	357,89 €	357,89 €
18530 - ROTULADOR OU ETIQUETADOR	XII	3	3	0,0007	435,37 €	500,35 €
18567 - TROLHA OU PEDREIRO DE ACABAMENTOS DE 2.	XII	9	8	0,0019	417,33 €	449,51 €
XII		4.693	4.178	1,0000	418,51 €	466,81 €
18308 - ACABADOR (CALÇADO) DE 1.	XIII	1.185	1.051	0,1305	393,25 €	433,90 €
18346 - CAIXEIRO DE 3. (COM)	XIII	14	13	0,0016	406,50 €	460,12 €
18370 - CONTÍNUO	XIII	11	7	0,0009	387,89 €	492,45 €
18380 - CORTADOR DE MATERIAIS SINTÉTICOS (MALAS) DE 1.	XIII	11	9	0,0011	381,27 €	437,03 €
18386 - COSTUREIRO (MALAS E MARROQUINARIA) DE 1.	XIII	451	403	0,0500	383,95 €	410,14 €
18435 - GASPEADOR DE CALÇADO DE 1.	XIII	6.789	5.694	0,7072	382,85 €	421,24 €
18438 - GUARDA	XIII	79	69	0,0086	410,93 €	477,08 €
18496 - PORTEIRO	XIII	14	12	0,0015	387,32 €	459,52 €
18522 - PREPARADOR DE COMPONENTES DE 1.	XIII	157	140	0,0174	378,09 €	428,06 €
18525 - PREPARADOR DE MONTAGEM (CALÇADO) DE 1.	XIII	759	654	0,0812	384,48 €	427,23 €
XIII		9.470	8.052	1,0000	384,60 €	423,62 €
18309 - ACABADOR (CALÇADO) DE 2.	XIV	2.091	1.741	0,1552	371,16 €	408,03 €
18313 - ACABADOR VERIFICADOR (CALÇADO) DE 3.	XIV	47	40	0,0036	358,47 €	398,78 €
18343 - CAIXEIRO AJUDANTE DO 2.ANO (COM)	XIV	15	14	0,0012	385,23 €	471,35 €
18372 - COPEIRO (HOT)	XIV	1	0	0,0000	- €	- €
18375 - CORREIRO DE 3.	XIV	1	1	0,0001	399,04 €	421,09 €
18379 - CORTADOR (CALÇADO) DE 3.	XIV	426	367	0,0327	367,66 €	398,50 €
18381 - CORTADOR DE MATERIAIS SINTÉTICOS (MALAS) DE 2.	XIV	9	6	0,0005	346,93 €	377,71 €
18385 - CORTADOR DE PELE (MALAS, MARROQUINARIA E LUVAS) DE 3.	XIV	15	14	0,0012	396,01 €	436,19 €
18387 - COSTUREIRO (MALAS MARROQUINARIA E LUVAS) DE 2	XIV	428	375	0,0334	367,00 €	399,69 €
18436 - GASPEADOR DE CALÇADO DE 2.	XIV	8.429	6.193	0,5522	362,46 €	394,43 €
18448 - MALEIRO DE 3.	XIV	14	14	0,0012	381,81 €	389,89 €
18454 - MECÂNICO DE MADEIRAS DE 3.	XIV	11	10	0,0009	448,51 €	507,81 €

Descrição IRCT: 27773 INDÚSTRIA DE CALÇADO ANO 2000 CATEGORIAS PROFISSIONAIS GEP/MTSS	Grupo CCT	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho
18458 - MONTADOR (CALÇADO) DE 3.	XIV	547	434	0,0387	374,79 €	424,27 €
18464 - OPERADOR MANUAL (COMPONENTES) DE 3.	XIV	51	46	0,0041	407,18 €	501,96 €
18467 - OPERADOR MÁQUINAS (COMPONENTES) DE 3.	XIV	366	327	0,0292	394,26 €	456,04 €
18471 - OPERADOR MÁQUINAS DE TRITURAR MADEIRA DE 3.	XIV	2	2	0,0002	438,94 €	438,94 €
18475 - OPERADOR SERRA DE ESQUADRIA DE 3. (MAD)	XIV	1	1	0,0001	1.047,48 €	1.427,81 €
18507 - PRATICANTE (MET) DO 2. ANO	XIV	84	78	0,0070	336,77 €	370,37 €
18514 - PRE OFICIAL (EL) DO 1.ANO	XIV	2	1	0,0001	354,15 €	381,16 €
18523 - PREPARADOR DE COMPONENTES DE 2.	XIV	373	331	0,0295	362,61 €	423,00 €
18526 - PREPARADOR DE MONTAGEM (CALÇADO) DE 2.	XIV	1.474	1.220	0,1088	370,30 €	415,92 €
18537 - SERRADOR DE SERRA CIRCULAR DE 3. (MAD)	XIV	1	1	0,0001	328,21 €	356,49 €
XIV		14.388	11.216	1,0000	366,62 €	403,60 €
18310 - ACABADOR (CALÇADO) DE 3.	XV	804	635	0,1590	345,69 €	385,66 €
18319 - AJUDANTE ELECTRICISTA DO 2 . PERIODO	XV	2	2	0,0005	505,13 €	620,38 €
18342 - CAIXEIRO AJUDANTE DO 2. ANO (COM)	XV	18	15	0,0038	372,02 €	450,37 €
18382 - CORTADOR DE MATERIAIS SINTÉTICOS (MALAS) DE 3.	XV	20	14	0,0035	356,27 €	390,55 €
18388 - COSTUREIRO (MALAS E MARROQUINARIA) DE 3.	XV	141	115	0,0288	351,59 €	394,67 €
18437 - GASPEADOR DE CALÇADO DE 3.	XV	2.627	1.950	0,4882	341,49 €	373,69 €
18506 - PRATICANTE (MET) DO 1. ANO	XV	88	75	0,0188	314,57 €	340,12 €
18513 - PRE OFICIAL (CC) DO 2. ANO	XV	2	1	0,0003	318,23 €	318,23 €
18524 - PREPARADOR DE COMPONENTES DE 3.	XV	186	154	0,0386	345,39 €	400,71 €
18527 - PREPARADOR DE MONTAGEM (CALÇADO) DE 3.	XV	887	710	0,1778	345,56 €	386,58 €
18552 - SERVENTE LIMPEZA	XV	449	323	0,0809	349,17 €	384,98 €
XV		5.224	3.994	1,0000	343,68 €	380,27 €
18318 - AJUDANTE ELECTRICISTA DO 1 . PERIODO	XVI	3	3	0,0017	490,40 €	558,96 €
18341 - CAIXEIRO AJUDANTE DO 1. ANO (COM)	XVI	9	5	0,0029	327,30 €	353,63 €
18412 - ESTAGIÁRIO DE COZINHA (HOT)	XVI	4	4	0,0023	328,86 €	388,20 €
18500 - PRATICANTE (ARM) DE 17 ANOS	XVI	8	6	0,0035	307,34 €	344,22 €
18501 - PRATICANTE C/MAIS DE 25 ANOS	XVI	193	142	0,0820	323,10 €	359,34 €
18503 - PRATICANTE DO 2.ANO GRUPO A	XVI	1.263	1.041	0,6010	324,03 €	347,63 €
18505 - PRATICANTE DO 2.ANO GRUPO B	XVI	669	476	0,2748	323,32 €	356,45 €
18511 - PRATICANTE (COM) DE 17 ANOS	XVI	5	4	0,0023	369,59 €	405,82 €
52343 - APRENDIZ (MET) DE 17 ANOS	XVI	17	12	0,0069	387,81 €	451,82 €
59086 - PRATICANTE DO 2.ANO (MAD)	XVI	53	39	0,0225	342,61 €	366,53 €
XVI		2.224	1.732	1,0000	324,98 €	352,76 €
18502 - PRATICANTE DO 1.ANO GRUPO A	XVII	1.324	1.034	0,6940	315,60 €	350,10 €
18504 - PRATICANTE DO 1.ANO GRUPO B	XVII	587	409	0,2745	310,64 €	346,69 €
59085 - PRATICANTE DO 1.ANO (MAD)	XVII	60	47	0,0315	345,60 €	411,69 €
XVII		1.971	1.490	1,0000	315,19 €	351,10 €
18328 - APRENDIZ (CC)	XVIII	27	18	0,0162	287,03 €	310,77 €
18330 - APRENDIZ (EL)	XVIII	2	2	0,0018	313,20 €	326,16 €
18331 - APRENDIZ (HOT)	XVIII	5	5	0,0045	340,88 €	379,72 €
18333 - APRENDIZ DE CALÇADO E MALAS	XVIII	1.613	1.074	0,9693	296,76 €	327,21 €
18336 - APRENDIZ (MET) DE 16 ANOS	XVIII	3	3	0,0027	321,96 €	376,57 €
18499 - PRATICANTE (ARM) DE 16 ANOS	XVIII	4	3	0,0027	303,52 €	326,48 €
18510 - PRATICANTE (COM) DE 16 ANOS	XVIII	3	3	0,0027	338,83 €	382,89 €
XVIII		1.657	1.108	1,0000	297,03 €	327,46 €
18320 - AJUDANTE FOGUEIRO DO 1.ANO		1	0	0,0000	- €	- €

Descrição IRCT: 27773 INDÚSTRIA DE CALÇADO ANO 2000 CATEGORIAS PROFISSIONAIS GEP/MTSS	Grupo CCT	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho
18321 - AJUDANTE FOGUEIRO DO 2.ANO		2	1	0,0003	316,74 €	353,40 €
18324 - AJUDANTE GUARDA LIVROS		8	8	0,0021	793,51 €	842,00 €
18340 - CAIXA		4	4	0,0010	457,90 €	500,71 €
18358 - CHEFE DE DEPARTAMENTO		26	25	0,0065	1.678,62 €	1.745,46 €
18359 - CHEFE DE DIVISAO		1	0	0,0000	- €	- €
18362 - CHEFE DE ESCRITÓRIO		26	24	0,0062	1.216,28 €	1.295,07 €
18363 - CHEFE DE SECÇÃO		92	85	0,0221	870,60 €	960,88 €
18364 - CHEFE DE SERVIÇOS		14	14	0,0036	1.081,91 €	1.181,73 €
18365 - CHEFE DE VENDAS		18	16	0,0042	1.090,34 €	1.143,23 €
18366 - COBRADOR		3	3	0,0008	521,41 €	629,00 €
18369 - CONTABILISTA		38	27	0,0070	875,94 €	932,34 €
18376 - CORRESPONDENTE EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS		38	35	0,0091	795,95 €	872,10 €
18391 - DACTILÓGRAFO DO 1. ANO		8	6	0,0016	501,54 €	579,23 €
18392 - DACTILÓGRAFO DO 2. ANO		41	33	0,0086	424,25 €	475,05 €
18394 - DIRECTOR DE SERVIÇOS		10	9	0,0023	1.368,42 €	1.417,29 €
18399 - EMPREGADO DE REFEITÓRIO/CANTINA		20	16	0,0042	375,84 €	400,55 €
18401 - ENCARREGADO (FOG)		10	10	0,0026	630,00 €	680,81 €
18407 - ENCARREGADO LIMPEZA		27	21	0,0054	406,56 €	442,50 €
18409 - ESCRITURÁRIO DE 1.		477	429	0,1113	656,35 €	716,49 €
18410 - ESCRITURÁRIO DE 2.		354	312	0,0810	524,03 €	571,00 €
18411 - ESCRITURÁRIO DE 3.		173	150	0,0389	445,09 €	499,13 €
18413 - ESTAGIÁRIO DO 1. ANO		102	89	0,0231	365,27 €	405,82 €
18414 - ESTAGIÁRIO DO 2. ANO OU C/ MAIS DE 21 ANOS		90	82	0,0213	356,51 €	398,98 €
18415 - ESTENO DACTILÓGRAFO EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS		4	3	0,0008	629,48 €	669,55 €
18430 - FOGUEIRO DE 2.		1	1	0,0003	435,45 €	463,73 €
18431 - FOGUEIRO DE 3.		1	1	0,0003	383,58 €	426,52 €
18439 - GUARDA LIVROS		54	27	0,0070	748,78 €	784,44 €
18468 - OPERADOR MÁQUINAS DE CONTABILIDADE		7	6	0,0016	491,90 €	535,75 €
18472 - OPERADOR MECANOGRÁFICO		5	5	0,0013	755,78 €	787,49 €
18476 - OPERÁRIO DE 1. (CALÇADO/MAD)		302	262	0,0680	404,92 €	440,77 €
18477 - OPERÁRIO DE 2. (CALÇADO/MAD)		309	264	0,0685	373,54 €	400,45 €
18478 - OPERÁRIO DE 3. (CALÇADO/MAD)		162	125	0,0324	346,59 €	372,69 €
18517 - PRÉ OPERÁRIO DE 1. (CALÇADO/MAD)		9	4	0,0010	325,39 €	353,15 €
18518 - PRÉ OPERÁRIO DE 2. (CALÇADO/MAD)		1	1	0,0003	399,04 €	465,88 €
18531 - SECRETÁRIO DE DIRECÇÃO		45	40	0,0104	795,44 €	849,89 €
18550 - SERVENTE ARMAZÉM		256	187	0,0485	426,46 €	456,81 €
18551 - SERVENTE CONSTRUÇÃO CIVIL		5	3	0,0008	361,68 €	390,59 €
18557 - TÉCNICO DE CONTAS		68	48	0,0125	937,40 €	1.009,49 €
18559 - TESOUREIRO		3	2	0,0005	1.260,07 €	1.387,58 €
18568 - VENDEDOR		103	88	0,0228	595,14 €	692,00 €
97773 - RESIDUAL (INCLUI IGNORADO)		1.723	1.388	0,3601	616,34 €	669,94 €
Residuais		4.641	3.854	1,0000	573,55 €	624,04 €
TOTAL		54.002	44.473	-	414,32 €	456,79 €

**Quadro n.º VII | Descrição das Categorias Profissionais, TPCO e Remunerações
enquadrados na Grelha do CCT para o ano 2007, Calçado**

Descrição IRCT: 27773 INDÚSTRIA DE CALÇADO ANO 2007 CATEGORIAS PROFISSIONAIS GEP/MTSS	Grupo CCT	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho
Administrativos						
00292 - DIRECTOR DE SERVIÇOS	I	265	239	1,0000	1.375,75 €	1.522,98 €
I		265	239	1,0000	1.375,75 €	1.522,98 €
00080 - CHEFE DE SERVIÇOS	II	43	38	1,0000	1.003,70 €	1.180,57 €
II		43	38	1,0000	1.003,70 €	1.180,57 €
00081 - CHEFE DE SECÇÃO	III	109	95	0,4634	906,51 €	1.002,75 €
00411 - CHEFE DE VENDAS	III	17	11	0,0537	1.239,63 €	1.333,55 €
00757 - TESOUREIRO	III	2	2	0,0098	2.245,00 €	2.327,70 €
00884 - GUARDA LIVROS	III	14	3	0,0146	726,07 €	767,87 €
01427 - CONTABILISTA	III	52	36	0,1756	1.142,55 €	1.220,93 €
01558 - TÉCNICO DE CONTAS	III	63	37	0,1805	1.287,04 €	1.386,56 €
01587 - CHEFE DE ESCRITÓRIO	III	25	21	0,1024	1.215,73 €	1.291,90 €
III		282	205	1,0000	1.076,61 €	1.167,20 €
05921 - PLANEADOR DE INFORMÁTICA	IV	7	5	1,0000	828,74 €	899,96 €
IV		7	5	1,0000	828,74 €	899,96 €
00409 - CAIXA	V	24	23	0,0367	469,39 €	580,65 €
00413 - ESCRITURÁRIO DE 1.	V	361	315	0,5032	817,20 €	890,66 €
00503 - VENDEDOR	V	109	94	0,1502	748,26 €	858,97 €
00905 - TÉCNICO DE VENDAS	V	13	11	0,0176	905,56 €	1.056,95 €
11285 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE 1.	V	166	130	0,2077	775,18 €	884,51 €
25575 - SECRETÁRIO DE DIRECÇÃO	V	29	26	0,0415	933,70 €	1.007,73 €
30169 - TÉCNICO DE SECRETARIADO DE 1.	V	28	27	0,0431	852,77 €	896,08 €
V		730	626	1,0000	793,27 €	881,25 €
00414 - ESCRITURÁRIO DE 2.	VI	176	152	0,6638	631,44 €	699,43 €
11286 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE 2.	VI	85	71	0,3100	603,81 €	688,35 €
30168 - TÉCNICO DE SECRETARIADO DE 2.	VI	8	6	0,0262	572,67 €	705,61 €
VI		269	229	1,0000	621,33 €	696,15 €
00600 - TELEFONISTA	VII	60	50	0,7595	499,07 €	540,65 €
22886 - TELEFONISTA/RECEPCIONISTA DE 1.	VII	19	18	0,2405	558,80 €	666,82 €
VII		79	68	1,0000	513,43 €	571,00 €
00415 - ESCRITURÁRIO DE 3.	VIII	145	123	0,6308	543,93 €	604,79 €
11287 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE 3.	VIII	72	65	0,3333	498,42 €	614,71 €
22884 - TELEFONISTA/RECEPCIONISTA DE 2.	VIII	4	3	0,0154	488,67 €	749,64 €
30167 - TÉCNICO DE SECRETARIADO DE 3.	VIII	5	4	0,0205	436,75 €	465,85 €
VIII		226	195	1,0000	525,71 €	607,48 €
00325 - GUARDA	IX	41	38	0,6786	522,91 €	610,63 €
00490 - PORTEIRO	IX	7	6	0,1071	451,97 €	593,08 €
00527 - CONTÍNUO	IX	1	1	0,0179	435,00 €	501,00 €
30166 - TELEFONISTA/RECEPCIONISTA DE 3.	IX	11	11	0,1964	444,27 €	501,80 €
IX		60	56	1,0000	498,29 €	585,41 €
30165 - PRATICANTE (ADM)	X	32	25	1,0000	542,05 €	588,50 €
X		32	25	1,0000	542,05 €	588,50 €
Total Administrativos		1993	1686	-	836,03 €	930,30 €
PRODUÇÃO						
30164 - ENGENHEIRO MAIS DE 3 ANOS APÓS ESTÁGIO	I	4	3	0,3000	1.497,98 €	1.682,68 €
16761 - ENGENHEIRO TÉCNICO COM MAIS DE 6 ANOS (APÓS ESTÁGIO)	I	8	7	0,7000	1.213,14 €	1.621,13 €
I		12	10	1,0000	1.298,60 €	1.639,59 €
07812 - TÉCNICO (IND)	II	66	63	0,5526	1.158,03 €	1.279,15 €
30161 - ESTILISTA	II	17	12	0,1053	790,64 €	975,07 €

Descrição IRCT: 27773 INDÚSTRIA DE CALÇADO ANO 2007 CATEGORIAS PROFISSIONAIS GEP/MTSS	Grupo CCT	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho
30162 - TÉCNICO DE CALÇADO	II	64	38	0,3333	1.485,11 €	1.544,03 €
30163 - ENGENHEIRO ATÉ 3 ANOS APÓS ESTÁGIO	II	1	0	0,0000	- €	- €
16759 - ENGENHEIRO TÉCNICO ATÉ DOIS ANOS	II	1	1	0,0088	880,00 €	880,00 €
II		149	114	1,0000	1.225,95 €	1.331,93 €
02115 - MODELADOR	III	276	251	0,7090	961,91 €	1.067,50 €
03513 - MODELADOR DE 1.	III	86	76	0,2147	1.062,35 €	1.186,74 €
07729 - CONFERENTE (ARM)	III	33	27	0,0763	615,96 €	682,08 €
III		395	354	1,0000	957,08 €	1.063,71 €
00023 - ENCARREGADO	IV	281	249	0,2194	752,41 €	879,84 €
00189 - FIEL DE ARMAZÉM	IV	170	142	0,1251	611,34 €	701,33 €
00455 - ENCARREGADO DE ARMAZÉM	IV	76	60	0,0529	738,20 €	862,07 €
03514 - MODELADOR DE 2.	IV	20	13	0,0115	720,27 €	960,07 €
07748 - ENCARREGADO (IND)	IV	790	671	0,5912	772,23 €	870,45 €
IV		1337	1135	1,0000	745,36 €	851,93 €
01525 - PROGRAMADOR	V	17	16	0,0039	1.258,02 €	1.328,69 €
07710 - ACABADOR VERIFICADOR (CALÇADO) DE 1.	V	198	141	0,0346	532,19 €	606,42 €
07730 - CONTROLADOR DE QUALIDADE (IND)	V	85	76	0,0187	727,19 €	798,55 €
07731 - CORREEIRO DE 1.	V	4	4	0,0010	463,97 €	507,97 €
07734 - CORTADOR (CALÇADO) DE 1.	V	1220	957	0,2351	518,52 €	581,87 €
07740 - CORTADOR DE PELE (MALAS, MARROQUINARIA E LUVAS) DE 1.	V	48	46	0,0113	515,07 €	564,00 €
07764 - MONTADOR (CALÇADO) DE 1.	V	1833	1363	0,3349	528,81 €	596,64 €
07767 - OPERADOR MANUAL (COMPONENTES) DE 1.	V	85	61	0,0150	492,35 €	555,45 €
07770 - OPERADOR MÁQUINAS (COMPONENTES) DE 1.	V	350	298	0,0732	545,88 €	609,65 €
07805 - PROGRAMADOR FABRIL (IND)	V	37	35	0,0086	723,86 €	835,29 €
24904 - CONTROLADOR DE QUALIDADE DE 1.	V	66	47	0,0115	648,96 €	742,63 €
30140 - OPERADOR DE CORTE (CALÇADO) DE 1.	V	483	346	0,0850	527,40 €	598,54 €
30143 - OPERADOR DE MONTAGEM DE 1.	V	813	603	0,1482	541,65 €	609,67 €
30146 - OPERADOR DE CORTE DE MARROQ.DE PELE DE 1.	V	11	8	0,0020	505,25 €	587,10 €
30149 - AGENTE DE PROGRAMAÇÃO DE 1.	V	29	27	0,0066	834,57 €	1.062,11 €
30160 - MODELADOR DE 3/CHEFE DE EQUIPA	V	21	19	0,0047	588,75 €	776,98 €
07713 - AGENTE DE MÉTODOS (IND)	V	18	16	0,0039	763,16 €	839,67 €
07746 - CRONOMETRISTA (IND)	V	7	7	0,0017	771,56 €	898,07 €
V		5325	4070	1,0000	542,01 €	611,25 €
00034 - DISTRIBUIDOR	VI	47	40	0,0182	617,49 €	691,10 €
00035 - EMBALADOR	VI	58	48	0,0218	517,48 €	609,11 €
01662 - EMPILHADOR	VI	1	1	0,0005	494,00 €	499,00 €
07732 - CORREEIRO DE 2.	VI	7	7	0,0032	403,00 €	403,00 €
07711 - ACABADOR VERIFICADOR (CALÇADO) DE 2.	VI	92	60	0,0273	484,77 €	538,55 €
07735 - CORTADOR (CALÇADO) DE 2.	VI	548	398	0,1808	494,74 €	552,87 €
07737 - CORTADOR DE MATERIAIS SINTÉTICOS (MALAS) DE 1.	VI	15	13	0,0059	527,56 €	548,75 €
07741 - CORTADOR DE PELE (MALAS, MARROQUINARIA E LUVAS) DE 2.	VI	24	22	0,0100	493,45 €	551,75 €
07765 - MONTADOR (CALÇADO) DE 2.	VI	730	492	0,2235	492,07 €	542,80 €
07768 - OPERADOR MANUAL (COMPONENTES) DE 2.	VI	101	70	0,0318	472,77 €	511,61 €
07771 - OPERADOR MÁQUINAS (COMPONENTES) DE 2.	VI	399	287	0,1304	500,90 €	571,36 €
07810 - SERVENTE ARMAZÉM	VI	77	68	0,0309	490,72 €	577,62 €
24905 - CONTROLADOR DE QUALIDADE DE 2.	VI	20	16	0,0073	491,79 €	552,17 €

Descrição IRCT: 27773 INDÚSTRIA DE CALÇADO ANO 2007 CATEGORIAS PROFISSIONAIS GEP/MTSS	Grupo CCT	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho
30133 - OPERADOR DE ARMAZÉM DE 1.	VI	120	92	0,0418	594,52 €	661,80 €
30139 - OPERADOR DE CORTE (CALÇADO) DE 2.	VI	283	175	0,0795	500,08 €	549,10 €
30142 - OPERADOR DE MONTAGEM DE 2.	VI	526	398	0,1808	502,97 €	567,60 €
30145 - OPERADOR DE CORTE DE MARROQ.DE PELE DE 2.	VI	4	3	0,0014	469,67 €	514,23 €
30148 - AGENTE DE PROGRAMAÇÃO DE 2.	VI	14	11	0,0050	552,36 €	783,34 €
VI		3066	2201	1,0000	502,78 €	563,31 €
07757 - GASPEADOR DE CALÇADO DE 1.	VII	3960	2903	0,4842	456,92 €	511,23 €
07760 - MALEIRO DE 1.	VII	25	19	0,0032	490,00 €	510,44 €
07707 - ACABADOR (CALÇADO) DE 1.	VII	824	594	0,0991	477,60 €	533,61 €
07799 - PREPARADOR DE COMPONENTES DE 1.	VII	154	107	0,0178	484,84 €	536,59 €
07802 - PREPARADOR DE MONTAGEM (CALÇADO) DE 1.	VII	367	249	0,0415	473,22 €	541,21 €
30118 - OPERADOR DE COSTURA DE 1.	VII	1977	1370	0,2285	458,51 €	518,41 €
30121 - OPERADOR DE ACABAMENTO DE 1.	VII	433	313	0,0522	472,71 €	535,20 €
30124 - OPERADOR AUXILIAR DE MONTAGEM DE 1.	VII	413	291	0,0485	461,69 €	514,52 €
30127 - OPERADOR DE FABRICO DE MARROQUINARIA DE 1.	VII	22	18	0,0030	467,39 €	519,45 €
30130 - OPERADOR DE CORTE DE MARROQ.DE MAT.SINTÉTICOS DE 1.	VII	7	5	0,0008	563,40 €	588,48 €
30259 - COSTUREIRO (MALAS MARROQUINARIA E LUVAS) DE 1.	VII	147	126	0,0210	452,31 €	489,94 €
VII		8329	5995	1,0000	461,69 €	517,83 €
07733 - CORREIRO DE 3.	VIII	1	1	0,0002	494,00 €	535,80 €
07736 - CORTADOR (CALÇADO) DE 3.	VIII	223	156	0,0234	443,64 €	487,17 €
07738 - CORTADOR DE MATERIAIS SINTÉTICOS (MALAS) DE 2.	VIII	5	5	0,0008	455,48 €	480,12 €
07742 - CORTADOR DE PELE (MALAS, MARROQUINARIA E LUVAS) DE 3.	VIII	21	16	0,0024	461,23 €	578,07 €
07744 - COSTUREIRO (MALAS MARROQUINARIA E LUVAS) DE 2	VIII	161	121	0,0182	431,79 €	475,68 €
07712 - ACABADOR VERIFICADOR (CALÇADO) DE 3.	VIII	55	39	0,0059	433,80 €	490,72 €
07708 - ACABADOR (CALÇADO) DE 2.	VIII	843	587	0,0881	441,85 €	488,60 €
07772 - OPERADOR MÁQUINAS (COMPONENTES) DE 3.	VIII	244	191	0,0287	475,07 €	557,43 €
07758 - GASPEADOR DE CALÇADO DE 2.	VIII	3595	2518	0,3778	438,18 €	489,43 €
07761 - MALEIRO DE 2.	VIII	15	4	0,0006	501,75 €	565,00 €
07766 - MONTADOR (CALÇADO) DE 3.	VIII	252	167	0,0251	443,46 €	500,16 €
07769 - OPERADOR MANUAL (COMPONENTES) DE 3.	VIII	88	76	0,0114	437,42 €	544,91 €
07800 - PREPARADOR DE COMPONENTES DE 2.	VIII	324	183	0,0275	443,74 €	487,35 €
07803 - PREPARADOR DE MONTAGEM (CALÇADO) DE 2.	VIII	699	534	0,0801	448,01 €	510,16 €
30117 - OPERADOR DE COSTURA DE 2.	VIII	2180	1126	0,1689	437,79 €	487,67 €
30120 - OPERADOR DE ACABAMENTO DE 2.	VIII	549	321	0,0482	443,29 €	498,83 €
30123 - OPERADOR AUXILIAR DE MONTAGEM DE 2.	VIII	541	344	0,0516	442,44 €	496,04 €
30126 - OPERADOR DE FABRICO DE MARROQUINARIA DE 2.	VIII	13	8	0,0012	436,25 €	489,81 €
30129 - OPERADOR DE CORTE DE MARROQ.DE MAT.SINTÉTICOS DE 2.	VIII	1	1	0,0002	440,00 €	440,00 €
30132 - OPERADOR DE ARMAZÉM DE 2.	VIII	84	49	0,0074	482,78 €	552,83 €
30138 - OPERADOR DE CORTE (CALÇADO) DE 3.	VIII	141	74	0,0111	447,41 €	508,01 €
30141 - OPERADOR DE MONTAGEM DE 3.	VIII	195	121	0,0182	473,83 €	560,62 €
30144 - OPERADOR DE CORTE DE MARROQ.DE PELE DE 3.	VIII	1	1	0,0002	437,00 €	478,80 €

Descrição IRCT: 27773 INDÚSTRIA DE CALÇADO ANO 2007 CATEGORIAS PROFISSIONAIS GEP/MTSS	Grupo CCT	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho
30147 - AGENTE DE PROGRAMAÇÃO DE 3.	VIII	13	12	0,0018	503,75 €	581,49 €
30150 - CONTROLADOR DE QUALIDADE DE 3.	VIII	14	10	0,0015	452,70 €	515,15 €
VIII		10258	6665	1,0000	442,34 €	496,43 €
01037 - SERVENTE DE LIMPEZA	IX	168	112	0,0510	419,85 €	462,79 €
07739 - CORTADOR DE MATERIAIS SINTÉTICOS (MALAS) DE 3.	IX	13	12	0,0055	428,95 €	492,54 €
07749 - ENCARREGADO LIMPEZA	IX	24	15	0,0068	508,99 €	546,23 €
07759 - GASPEADOR DE CALÇADO DE 3.	IX	1147	816	0,3714	409,07 €	452,71 €
07762 - MALEIRO DE 3.	IX	9	4	0,0018	449,28 €	465,78 €
07709 - ACABADOR (CALÇADO) DE 3.	IX	381	252	0,1147	412,34 €	453,04 €
07801 - PREPARADOR DE COMPONENTES DE 3.	IX	175	115	0,0523	424,29 €	478,18 €
07804 - PREPARADOR DE MONTAGEM (CALÇADO) DE 3.	IX	364	245	0,1115	417,02 €	478,60 €
30116 - OPERADOR DE COSTURA DE 3.	IX	685	263	0,1197	418,18 €	492,28 €
30119 - OPERADOR DE ACABAMENTO DE 3.	IX	198	115	0,0523	416,50 €	455,77 €
30122 - OPERADOR AUXILIAR DE MONTAGEM DE 3.	IX	266	140	0,0637	418,65 €	473,70 €
30125 - OPERADOR DE FABRICO DE MARROQUINARIA DE 3.	IX	9	7	0,0032	407,00 €	446,57 €
30128 - OPERADOR DE CORTE DE MARROQ.DE MAT.SINTÉTICOS DE 3.	IX	4	4	0,0018	416,71 €	505,05 €
30131 - OPERADOR DE ARMAZÉM DE 3.	IX	26	19	0,0086	435,74 €	475,21 €
30134 - OPERADOR DE LIMPEZA	IX	90	52	0,0237	416,30 €	469,92 €
30260 - COSTUREIRO (MALAS MARROQUINARIA E LUVAS) DE 3.	IX	39	26	0,0118	421,84 €	469,73 €
IX		3598	2197	1,0000	415,19 €	465,48 €
06180 - PRATICANTE DO 2.ANO (MAD)	X	5	4	0,0056	385,96 €	498,37 €
07789 - PRATICANTE C/MAIS DE 25 ANOS	X	208	134	0,1890	416,10 €	456,96 €
07791 - PRATICANTE DO 2.ANO GRUPO A	X	512	318	0,4485	402,64 €	448,97 €
07793 - PRATICANTE DO 2.ANO GRUPO B	X	228	154	0,2172	398,96 €	446,47 €
30115 - PRATICANTE DO 2.ANO OU MAIOR DE 25 ANOS (DIRECTOS)	X	170	99	0,1396	410,13 €	477,25 €
X		1123	709	1,0000	405,33 €	454,17 €
03228 - APRENDIZ (CC)	XI	111	87	0,0811	395,63 €	442,76 €
04979 - PRATICANTE (ARM) DE 16 ANOS	XI	1	0	0,0000	- €	- €
04980 - PRATICANTE (ARM) DE 17 ANOS	XI	8	6	0,0056	389,58 €	422,58 €
04982 - PRATICANTE (COM) DE 17 ANOS	XI	15	11	0,0103	402,64 €	444,09 €
07716 - APRENDIZ DE CALÇADO E MALAS	XI	496	324	0,3020	387,20 €	433,48 €
06177 - PRATICANTE DO 1.ANO (MAD)	XI	10	8	0,0075	346,63 €	389,16 €
07790 - PRATICANTE DO 1.ANO GRUPO A	XI	623	365	0,3402	387,00 €	431,02 €
07792 - PRATICANTE DO 1.ANO GRUPO B	XI	203	126	0,1174	385,65 €	427,51 €
30113 - PRATICANTE (DIRECTOS)	XI	213	146	0,1361	386,91 €	436,68 €
XI		1680	1073	1,0000	387,46 €	432,85 €
Total Produção		35272	24523	-	488,58 €	548,94 €
Pessoal de Apoio						
00295 - ENCARREGADO (EL)	I	20	19	0,7917	759,89 €	934,43 €
00297 - ENCARREGADO (MET)	I	4	4	0,1667	999,46 €	1.032,51 €
I		24	23	1,0000	801,56 €	951,49 €
00230 - AFINADOR DE MÁQUINAS DE 1. (MET)	II	37	33	0,3028	859,16 €	979,75 €
07722 - CANALIZADOR/PICHELEIRO DE 1. (MET)	II	2	1	0,0092	533,00 €	751,27 €
07725 - CARPINTEIRO DE 1. (MAD)	II	2	2	0,0183	561,50 €	677,00 €
30153 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO ELECTRICISTA DE 1.	II	9	8	0,0734	858,71 €	1.016,43 €
30156 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE 1.	II	55	40	0,3670	833,57 €	943,96 €

Descrição IRCT: 27773 INDÚSTRIA DE CALÇADO ANO 2007 CATEGORIAS PROFISSIONAIS GEP/MTSS	Grupo CCT	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho
30159 - OPERADOR DE MOLDES E FORMAS DE 1.	II	4	4	0,0367	731,25 €	886,14 €
02437 - SERRALHEIRO MECÂNICO DE 1. (MET)	II	27	19	0,1743	795,38 €	942,29 €
00226 - TORNEIRO MECÂNICO DE 1.	II	4	2	0,0183	745,55 €	786,40 €
II		140	109	1,0000	823,38 €	948,15 €
00227 - TORNEIRO MECÂNICO DE 2.	III	3	3	0,0174	493,33 €	493,33 €
00231 - AFINADOR DE MÁQUINAS DE 2. (MET)	III	8	8	0,0465	594,17 €	769,70 €
00478 - MOTORISTA DE LIGEIOS	III	118	96	0,5581	559,02 €	636,90 €
00479 - MOTORISTA DE PESADOS	III	46	41	0,2384	549,09 €	677,23 €
07726 - CARPINTEIRO DE 2. (MAD)	III	1	1	0,0058	499,00 €	540,80 €
30152 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO ELECTRICISTA DE 2.	III	3	2	0,0116	549,00 €	593,95 €
30155 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE 2.	III	8	5	0,0291	550,40 €	793,51 €
30158 - OPERADOR DE MOLDES E FORMAS DE 2.	III	3	2	0,0116	469,35 €	557,90 €
02438 - SERRALHEIRO MECÂNICO DE 2. (MET)	III	15	14	0,0814	548,45 €	628,38 €
III		205	172	1,0000	554,52 €	652,07 €
00232 - AFINADOR DE MÁQUINAS DE 3. (MET)	IV	4	2	0,2000	464,50 €	576,27 €
00744 - TORNEIRO MECÂNICO DE 3.	IV	2	2	0,2000	662,50 €	701,83 €
07724 - CANALIZADOR/PICHEIRO DE 3. (MET)	IV	1	1	0,1000	802,85 €	1.080,88 €
30154 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE 3.	IV	6	5	0,5000	535,60 €	588,24 €
IV		13	10	1,0000	573,49 €	657,83 €
01518 - PRATICANTE (MET) DO 2. ANO	V	18	12	0,3636	410,26 €	435,92 €
01517 - PRATICANTE (MET) DO 1. ANO	V	23	13	0,3939	390,02 €	422,16 €
03739 - APRENDIZ (MET) DE 16 ANOS	V	2	1	0,0303	322,50 €	455,08 €
03740 - APRENDIZ (MET) DE 17 ANOS	V	10	4	0,1212	374,33 €	419,87 €
30114 - PRATICANTE (PES.DE APOIO)	V	3	3	0,0909	403,95 €	456,31 €
V		56	33	1,0000	394,70 €	430,99 €
Total Pessoal de Apoio		438	347	—	640,29 €	743,64 €
00846 - CHEFE DE DEPARTAMENTO		37	32	0,0272	1.523,56 €	1.790,85 €
00075 - CHEFE DE DIVISÃO		14	11	0,0094	824,84 €	944,71 €
00266 - CHEFE DE EQUIPA (EL)		7	7	0,0060	721,29 €	880,55 €
00267 - CHEFE DE EQUIPA (MET)		2	2	0,0017	1.100,00 €	1.178,54 €
00296 - ENCARREGADO (FOG)		1	1	0,0008	498,80 €	597,58 €
00531 - CORRESPONDENTE EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS		35	33	0,0281	1.030,36 €	1.193,64 €
00546 - ESTENO DACTILÓGRAFO EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS		2	2	0,0017	1.000,00 €	1.130,00 €
00550 - LAVADOR		3	2	0,0017	403,00 €	492,10 €
00567 - OFICIAL ELECTRICISTA		8	8	0,0068	874,75 €	1.010,25 €
00684 - ESTAGIÁRIO DO 1.ANO		33	20	0,0170	452,29 €	503,29 €
00845 - CHEFE DE COZINHA		1	1	0,0009	450,00 €	491,80 €
00857 - DACTILÓGRAFO DO 2. ANO		5	2	0,0017	575,00 €	594,80 €
00894 - OPERADOR MECANOGRÁFICO		2	2	0,0017	1.002,50 €	1.044,30 €
00942 - CAIXEIRO AJUDANTE DO 1.ANO (COM)		4	4	0,0034	571,87 €	708,99 €
00943 - CAIXEIRO AJUDANTE DO 2.ANO (COM)		7	6	0,0051	509,83 €	570,13 €
00944 - CAIXEIRO DE 1. (COM)		33	20	0,0170	600,87 €	689,58 €
00945 - CAIXEIRO DE 2. (COM)		14	13	0,0111	511,28 €	601,01 €
00946 - CAIXEIRO DE 3. (COM)		4	4	0,0034	512,00 €	667,05 €
01655 - OPERADOR DE MÁQUINAS DE CONTABILIDADE		11	10	0,0085	696,11 €	752,61 €
01693 - DACTILÓGRAFO DO 3. ANO		7	6	0,0051	629,67 €	660,55 €
01791 - TROLHA OU PEDREIRO DE ACABAMENTOS DE 1.		11	7	0,0060	479,32 €	531,05 €
01792 - TROLHA OU PEDREIRO DE ACABAMENTOS DE 2.		4	3	0,0026	498,39 €	506,72 €

Descrição IRCT: 27773 INDÚSTRIA DE CALÇADO ANO 2007 CATEGORIAS PROFISSIONAIS GEP/MTSS	Grupo CCT	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho
01976 - AJUDANTE DE FOGUEIRO DO 1. ANO		5	3	0,0026	483,89 €	525,16 €
01977 - AJUDANTE DE FOGUEIRO DO 2. ANO		1	1	0,0009	580,00 €	621,80 €
02087 - ECONOMO		2	2	0,0017	801,50 €	915,79 €
02254 - CAIXEIRO ENCARREGADO (COM)		1	0	0,0000	- €	- €
02328 - FRESADOR MECÂNICO DE 1. (MET)		1	0	0,0000	- €	- €
02329 - FRESADOR MECÂNICO DE 2. (MET)		3	2	0,0017	457,50 €	545,50 €
02330 - FRESADOR MECÂNICO DE 3. (MET)		1	1	0,0009	520,00 €	602,20 €
02627 - AJUDANTE DE GUARDA LIVROS		3	2	0,0017	764,50 €	827,75 €
02724 - CAIXEIRO AJUDANTE DO 3.ANO (COM)		1	1	0,0009	403,00 €	502,00 €
03454 - COLECIONADOR EXPOSITOR		1	1	0,0009	579,07 €	579,07 €
03752 - COZINHEIRO (HOT)		6	6	0,0051	481,45 €	598,25 €
04631 - PERFILADOR DE 2. (MAD)		1	1	0,0009	403,00 €	403,00 €
04654 - PRENSADOR DE 2. (MAD)		1	1	0,0009	4.156,00 €	4.235,20 €
04921 - MECÂNICO DE MADEIRAS DE 1.		3	3	0,0026	755,33 €	839,15 €
04922 - MECÂNICO DE MADEIRAS DE 2.		1	1	0,0009	685,00 €	726,80 €
05230 - APRENDIZ (HOT)		1	1	0,0009	322,50 €	366,50 €
05281 - SOLDADOR POR ELECTROARCO OU OXI ACETILENO DE 1.		1	1	0,0009	773,14 €	866,42 €
06199 - SERRADOR DE SERRA DE FITA DE 1. (MAD)		1	1	0,0009	625,00 €	670,00 €
07108 - MECÂNICO DE MADEIRAS DE 3.		1	1	0,0009	490,00 €	531,80 €
07714 - AJUDANTE ELECTRICISTA DO 1. PERIODO		1	1	0,0009	403,00 €	403,00 €
07718 - AUXILIAR DE MODELADOR (CALÇADO E MALAS)		56	48	0,0408	611,30 €	679,92 €
07747 - EMPREGADO DE REFEITÓRIO/CANTINA		19	17	0,0145	624,45 €	723,73 €
07752 - ESTAGIÁRIO DO 2. ANO OU C/ MAIS DE 21 ANOS		26	25	0,0213	573,77 €	632,14 €
07756 - FERRAGEIRO DE 3. (MET)		1	0	0,0000	- €	- €
07773 - OPERADOR MÁQUINAS DE TRITURAR MADEIRA DE 1.		2	2	0,0017	421,50 €	441,30 €
07775 - OPERADOR MÁQUINAS DE TRITURAR MADEIRA DE 3.		1	1	0,0009	465,00 €	699,16 €
07778 - OPERADOR SERRA DE ESQUADRIA DE 3. (MAD)		1	0	0,0000	- €	- €
07779 - OPERÁRIO DE 1. (CALÇADO/MAD)		211	169	0,1437	527,27 €	610,33 €
07780 - OPERÁRIO DE 2. (CALÇADO/MAD)		188	115	0,0978	483,17 €	562,83 €
07781 - OPERÁRIO DE 3. (CALÇADO/MAD)		97	52	0,0442	444,43 €	501,79 €
07784 - PINTOR DE VEÍCULOS OU MÁQUINAS DE 2. (MET)		3	2	0,0017	403,00 €	444,80 €
07794 - PRÉ OFICIAL (CC) DO 1. ANO		4	3	0,0026	420,67 €	507,19 €
07795 - PRÉ OFICIAL (EL) DO 3. PERIODO		2	1	0,0009	403,00 €	442,60 €
07796 - PRÉ OPERÁRIO DE 1. (CALÇADO/MAD)		3	3	0,0026	428,78 €	464,95 €
07798 - PRENSADOR DE 3. (MAD)		2	0	0,0000	- €	- €
07806 - ROTULADOR OU ETIQUETADOR		7	4	0,0034	467,05 €	570,94 €
07811 - SERVENTE CONSTRUÇÃO CIVIL		2	1	0,0009	644,00 €	742,28 €
07813 - TRACADOR DE TOROS DE 1.		1	1	0,0009	504,00 €	545,80 €
13790 - PRÉ OFICIAL (CC) DO 2.ANO		2	2	0,0017	424,00 €	497,35 €
16315 - SERRALHEIRO DE FERRAMENTAS MOLDES CUNHOS OU CORTANTES DE 1.		12	11	0,0094	685,82 €	764,05 €
16760 - ENGENHEIRO TÉCNICO DE 2 A 5 ANOS (APÓS ESTÁGIO)		3	3	0,0026	942,46 €	1.020,03 €
97773 - RESIDUAL (INCLUI IGNORADO)		630	491	0,4175	852,31 €	957,58 €
Residuais		1554	1177	1,0000	717,20 €	814,05 €
TOTAL		39257	27733	-	521,31 €	585,82 €

**Quadro n.º VIII | Descrição das Categorias Profissionais, TPCO e Remunerações
enquadrados na Grelha do CCT para o ano 2000, Curtumes**

Descrição IRCT: 27829 - CURTUMES - PRODUÇÃO E FUNÇÕES AUXILIARES ANO 2000 CATEGORIAS PROFISSIONAIS GEP/MTSS	Nível CCT	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho
25319 - TÉCNICO	I	36	36	1,0000	1.052,36 €	1.197,56 €
I		36	36	1,0000	1.052,36 €	1.197,56 €
25223 - AJUDANTE DE TÉCNICO	II	11	11	1,0000	794,36 €	951,45 €
II		11	11	1,0000	794,36 €	951,45 €
25263 - ENCARREGADO GERAL	III	25	24	1,0000	757,63 €	853,00 €
III		25	24	1,0000	757,63 €	853,00 €
25262 - ENCARREGADO (CURTUMES)	IV	48	44	0,8800	684,46 €	802,05 €
75425 - ENCARREGADO (MADEIRAS)	IV	1	1	0,0200	620,26 €	718,72 €
75426 - ENCARREGADO DE ARMAZÉM	IV	3	3	0,0600	856,38 €	935,69 €
75427 - ENCARREGADO METALURGICO	IV	1	1	0,0200	506,47 €	572,11 €
75428 - ENCARREGADO ELECTRICISTA	IV	1	1	0,0200	748,20 €	846,66 €
IV		54	50	1,0000	691,20 €	804,70 €
25249 - CHEFE DE SECTOR	V	58	57	0,8507	619,14 €	787,60 €
75421 - CHEFE DE EQUIPA (ELECTRICISTAS)	V	1	1	0,0149	830,75 €	929,21 €
75422 - CHEFE DE EQUIPA (METALURG.)	V	1	1	0,0149	567,36 €	661,14 €
75424 - FIEL DE ARMAZÉM	V	9	8	0,1194	575,04 €	747,92 €
V		69	67	1,0000	616,26 €	783,09 €
25218 - ABRIDOR DE PALHETOS (ROTATIVOS OU FIXOS) (CURTUMES)	VI	2	1	0,0010	508,77 €	607,24 €
25221 - ACABADOR POR CORTINA (CURTUMES)	VI	4	4	0,0041	508,77 €	732,09 €
25225 - ALISADOR MECÂNICO (CURTUMES)	VI	14	12	0,0122	509,31 €	601,38 €
25226 - AMACIADOR MECÂNICO (CURTUMES)	VI	11	7	0,0071	515,36 €	766,15 €
25227 - APARTADOR OU CLASSIFICADOR (CURTUMES)	VI	52	44	0,0449	517,38 €	598,08 €
25228 - APLAINADOR (CORR.TRANSM.)	VI	3	3	0,0031	508,77 €	607,24 €
25242 - APRESTADOR MECÂNICO OU MANUAL (CURTUMES)	VI	31	25	0,0255	509,05 €	600,98 €
25248 - CHANFRADOR (CORR.TRANSM.)	VI	5	5	0,0051	474,36 €	530,04 €
25250 - CILINDRADOR (CURTUMES)	VI	3	3	0,0031	522,07 €	620,54 €
25258 - CURTIDOR (CURTUMES)	VI	93	82	0,0836	532,78 €	631,31 €
25259 - DESCARNADOR MANUAL (CURTUMES)	VI	50	41	0,0418	481,16 €	589,29 €
25260 - DESCARNADOR MECÂNICO (CURTUMES)	VI	61	50	0,0510	520,40 €	610,49 €
25261 - EMPILHADOR (CURTUMES)	VI	11	10	0,0102	520,12 €	597,15 €
25265 - ENGORDURADOR (CURTUMES)	VI	4	4	0,0041	447,92 €	843,65 €
25271 - ESPREMEDOR (CURTUMES)	VI	52	44	0,0449	508,39 €	598,76 €
25272 - ESTICADOR DE CRUPOES (CORR.TRANSM.)	VI	5	5	0,0051	508,77 €	845,50 €
25273 - ESTICADOR POR PINCAS (CURTUMES)	VI	52	41	0,0418	510,40 €	602,05 €
25274 - ESTIRADOR DE PELE P/COLAGEM EM VIDRO PASTING(CURTUMES)	VI	26	22	0,0224	507,82 €	636,90 €
25275 - ESTIRADOR DE PELE P/SECAGEM POR VACUO(CURTUMES)	VI	87	77	0,0785	508,04 €	642,60 €
25283 - GRAVADOR (CURTUMES)	VI	9	7	0,0071	561,68 €	656,80 €
25285 - IMPRESSOR (CURTUMES)	VI	1	1	0,0010	508,77 €	607,24 €
25287 - LAVADOR MECÂNICO (CURTUMES)	VI	1	1	0,0010	508,77 €	607,24 €
25288 - LIXADOR MANUAL (CURTUMES)	VI	5	5	0,0051	504,07 €	578,16 €
25289 - LIXADOR MECÂNICO (CURTUMES)	VI	43	41	0,0418	531,93 €	635,80 €
25290 - LUSTRADOR MECÂNICO (CURTUMES)	VI	6	5	0,0051	499,09 €	596,61 €
25294 - MONTADOR MECÂNICO DE CORREIAS (CORR.TRANSM.)	VI	1	1	0,0010	725,25 €	828,40 €
25296 - OLEADOR (CURTUMES)	VI	2	2	0,0020	508,77 €	609,59 €
25297 - OPERADOR DE ESTUFA DE VARAS (CURTUMES)	VI	5	5	0,0051	503,19 €	713,08 €

Descrição IRCT: 27829 - CURTUMES - PRODUÇÃO E FUNÇÕES AUXILIARES ANO 2000 CATEGORIAS PROFISSIONAIS GEP/MTSS	Nível CCT	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho
25298 - OPERADOR DE MEDICAO (CURTUMES)	VI	53	43	0,0438	506,36 €	648,61 €
25299 - OPERÁRIO DE GANCHO (CURTUMES)	VI	24	16	0,0163	506,19 €	596,45 €
25300 - OPERÁRIO DE LANIERES (CORR.TRASM.)	VI	1	1	0,0010	511,27 €	604,07 €
25305 - Prensador (CURTUMES)	VI	60	51	0,0520	503,21 €	584,80 €
25306 - Prensador (TACOS TECEL.)	VI	1	1	0,0010	502,90 €	601,37 €
25308 - PREPARADOR DE CALEIROS (CURTUMES)	VI	17	17	0,0173	509,01 €	660,71 €
25309 - PREPARADOR DE TINTAS (CURTUMES)	VI	39	34	0,0347	613,40 €	755,88 €
25310 - PULVERIZADOR MANUAL OU PISTOLADOR (CURTUMES)	VI	12	12	0,0122	512,61 €	586,02 €
25311 - PULVERIZADOR MECÂNICO (CURTUMES)	VI	46	39	0,0398	515,25 €	620,40 €
25313 - RASPADOR MECÂNICO (CURTUMES)	VI	44	43	0,0438	515,78 €	626,29 €
25315 - SELECIONADOR (CORR.TRASM.)	VI	4	4	0,0041	516,63 €	618,84 €
25316 - SERRADOR (CURTUMES)	VI	28	24	0,0245	522,41 €	653,05 €
25317 - SERRADOR MECÂNICO (TACOS TECEL.)	VI	3	2	0,0020	508,77 €	870,44 €
25320 - TINTUREIRO (CURTUMES)	VI	65	63	0,0642	542,58 €	640,51 €
50771 - OPERADOR DE SALGAGEM	VI	5	2	0,0020	555,07 €	604,31 €
75395 - CANALIZADOR/PICHELEIRO DE 1.	VI	1	1	0,0010	508,77 €	607,24 €
75398 - CONFERENTE (ARMAZ.)	VI	9	6	0,0061	538,53 €	765,96 €
75405 - MOTORISTA	VI	30	29	0,0296	592,92 €	730,85 €
75409 - OPERADOR DE MAQUINA TRITURADORA (AGLOMERADOS)	VI	4	2	0,0020	463,88 €	515,46 €
75410 - OPERADOR DE ESTUFA (AGLOMERADOS)	VI	1	0	0,0000	- €	- €
75413 - OPERÁRIO DE 1. (MADEIRAS)	VI	1	1	0,0010	504,37 €	602,83 €
75415 - SERRALHEIRO MECÂNICO DE 1.	VI	15	14	0,0143	563,36 €	779,03 €
75416 - SERRALHEIRO DE FERRAMENTAS, MOLDE, CUNHOS E CORTANTES DE 1.	VI	2	2	0,0020	508,77 €	611,93 €
75417 - SERRALHEIRO CIVIL DE 1.	VI	6	5	0,0051	533,00 €	610,83 €
75419 - TORNEIRO MECÂNICO DE 1.	VI	1	0	0,0000	- €	- €
75420 - TROLHA OU PEDREIRO DE ACABAMENTOS DE 1.	VI	4	4	0,0041	521,66 €	621,29 €
81653 - OPERADOR EQUIP.TRANSF.COIRO BRUTO EM WETBLUE	VI	7	7	0,0071	506,35 €	604,15 €
81654 - OPERADOR EQUIP.TRANSF.COIRO BRUTO DE WETBLUE EM CRUST	VI	2	0	0,0000	- €	- €
81656 - OPERADOR DE ARMAZÉM	VI	4	4	0,0041	564,51 €	564,51 €
75406 - OFICIAL ELECTRICISTA	VI	7	6	0,0061	723,26 €	924,96 €
VI		1135	981	1,0000	523,32 €	636,54 €
25222 - AJUDANTE DE SERRADOR EM TRIPA (CURTUMES)	VII	9	6	0,0508	549,47 €	580,73 €
25245 - BRUNIDOR MANUAL (CURTUMES)	VII	1	1	0,0085	508,77 €	607,24 €
25246 - BRUNIDOR MECÂNICO (CURTUMES)	VII	11	11	0,0932	493,86 €	587,22 €
25251 - COLADOR (CORR.TRASM.)	VII	1	1	0,0085	464,07 €	593,77 €
25253 - CORTADOR (CORR.TRASM.)	VII	1	1	0,0085	491,81 €	576,21 €
25255 - COSEADOR (CORR.TRASM.)	VII	1	1	0,0085	343,17 €	387,17 €
25257 - CRAVADOR (TACOS TECEL.)	VII	2	2	0,0169	494,10 €	582,73 €
25269 - ESCOVADOR MECÂNICO (CURTUMES)	VII	15	13	0,1102	496,03 €	632,07 €
25281 - GRANEADOR MANUAL (CURTUMES)	VII	2	2	0,0169	491,10 €	587,23 €
25282 - GRANEADOR MECÂNICO (CURTUMES)	VII	5	5	0,0424	532,49 €	928,06 €
25301 - OPERADOR DE VOLTAS DE TANQUES (CURTUMES)	VII	6	6	0,0508	483,53 €	579,65 €
25314 - REBAIXADOR (TACOS TECEL.)	VII	28	23	0,1949	509,90 €	604,52 €
75389 - SERRALHEIRO DE FERRAMENTAS, MOLDES, CUNHOS E CORTANTES DE 2.	VII	2	2	0,0169	508,77 €	604,90 €
75393 - TROLHA OU PEDREIRO DE ACABAMENTOS DE 2.	VII	4	4	0,0339	538,95 €	588,18 €
25303 - PORTEIRO OU GUARDA	VII	11	11	0,0932	513,37 €	589,52 €

Descrição IRCT: 27829 - CURTUMES - PRODUÇÃO E FUNÇÕES AUXILIARES ANO 2000 CATEGORIAS PROFISSIONAIS GEP/MTSS	Nível CCT	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho
75374 - CANALIZADOR/PICHELEIRO DE 2.	VII	1	1	0,0085	508,77 €	1.116,01 €
75375 - COZINHEIRO	VII	1	1	0,0085	508,77 €	607,24 €
75377 - DISTRIBUIDOR (ARMAZ.)	VII	1	1	0,0085	558,65 €	652,43 €
75378 - EMBALADOR (ARMAZ.)	VII	3	2	0,0169	492,96 €	584,39 €
75382 - FRESADOR MECÂNICO DE 2.	VII	1	1	0,0085	319,23 €	417,69 €
75385 - PINTOR DE VEÍCULOS OU MÁQUINAS DE 2.	VII	5	5	0,0424	560,71 €	635,73 €
75386 - PRÉ-OFICIAL DO 3. PERÍODO (ELECTRICISTAS)	VII	2	2	0,0169	528,73 €	627,22 €
75388 - SERRALHEIRO MECÂNICO DE 2.	VII	15	13	0,1102	682,08 €	766,86 €
75390 - SERRALHEIRO CIVIL DE 2.	VII	3	3	0,0254	575,11 €	672,00 €
VII		131	118	1,0000	528,83 €	636,57 €
25295 - NÃO DIFERENCIADO	VIII	159	137	0,9580	465,55 €	597,58 €
75363 - LUBRIFICADOR DE 3.	VIII	1	1	0,0070	508,77 €	607,24 €
75367 - SERRALHEIRO DE FERRAMENTAS, MOLDES, CINHOS E CORTANTES DE 3.	VIII	1	1	0,0070	726,25 €	856,14 €
75368 - SERRALHEIRO CIVIL DE 3.	VIII	1	1	0,0070	997,60 €	1.096,06 €
75369 - SERRALHEIRO MECÂNICO DE 3.	VIII	1	1	0,0070	508,77 €	607,24 €
75370 - SERVENTE DE CONSTRUÇÃO CIVIL	VIII	2	2	0,0140	515,01 €	611,13 €
VIII		165	143	1,0000	472,39 €	603,20 €
25323 - TRABALHADOR AUXILIAR	IX	57	49	0,7538	462,20 €	575,32 €
75351 - COPEIRO	IX	1	0	0,0000	- €	- €
75353 - EMPREGADO DE REFEITÓRIO OU CANTINA	IX	1	0	0,0000	- €	- €
75356 - PRÉ-OFICIAL DO 1. PERÍODO (ELECTRICISTAS)	IX	2	1	0,0154	539,54 €	638,00 €
75357 - SERVENTE DE ARMAZÉM	IX	13	11	0,1692	469,64 €	560,01 €
75358 - TELEFONISTA	IX	4	4	0,0615	454,01 €	524,45 €
IX		78	65	1,0000	464,14 €	570,56 €
75350 - ENCARREGADO DE LIMPEZA	X	2	1	1,0000	328,21 €	426,67 €
X		2	1	1,0000	328,21 €	426,67 €
75349 - SERVENTE DE LIMPEZA	XI	11	7	1,0000	334,77 €	432,56 €
XI		11	7	1,0000	334,77 €	432,56 €
25237 - APRENDIZ IND.CURTUMES DE 17 ANOS	XII	6	5	0,8333	366,22 €	467,85 €
75346 - ESTAGIÁRIO (HOTELARIA)	XII	1	1	0,1667	405,02 €	498,80 €
XII		7	6	1,0000	372,69 €	473,01 €
25236 - APRENDIZ IND.CURTUMES DE 16 ANOS	XIII	3	2	1,0000	341,81 €	437,92 €
XIII		3	2	1,0000	341,81 €	437,92 €
25264 - ENGORDADOR (CURTUMES)		6	6	0,0196	512,95 €	588,76 €
25268 - ENVERNIZADOR (CURTUMES)		1	1	0,0033	461,85 €	550,93 €
25304 - PREGADOR EM QUADROS DE MADEIRA (CURTUMES)		20	17	0,0556	503,31 €	646,08 €
97829 - RESIDUAL (INCLUI IGNORADO)		318	282	0,9216	594,03 €	695,55 €
Residuais		345	306	1,0000	586,97 €	690,24 €
TOTAL		2.072	1.817	-	550,00 €	664,85 €

**Quadro n.º IX | Descrição das Categorias Profissionais, TPCO e Remunerações
enquadrados na Grelha do CCT para o ano 2007, Curtumes**

Descrição IRCT: 27829 - CURTUMES - PRODUÇÃO E FUNÇÕES AUXILIARES ANO 2007 CATEGORIAS PROFISSIONAIS GEP/MTSS	Grupo CCT	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho
29584 - TÉCNICO DE CURTUMES	I	55	26	0,9630	1.296,01 €	1.461,21 €
29585 - TÉCNICO DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CURTUMES	I	2	1	0,0370	2.670,00 €	2.784,40 €
I		57	27	1,0000	1.346,90 €	1.510,22 €
09875 - AJUDANTE DE TÉCNICO	II	20	5	1,0000	759,40 €	846,56 €
II		20	5	1,0000	759,40 €	846,56 €
00184 - ENCARREGADO GERAL	III	23	11	1,0000	985,75 €	1.169,36 €
III		23	11	1,0000	985,75 €	1.169,36 €
00455 - ENCARREGADO DE ARMAZÉM	IV	2	2	0,0571	600,00 €	805,47 €
03586 - ENCARREGADO (MAD)	IV	1	0	0,0000	- €	- €
04287 - ENCARREGADO DE ELECTRICISTA	IV	3	2	0,0571	1.076,85 €	1.298,06 €
09908 - ENCARREGADO (CURTUMES)	IV	50	31	0,8857	851,50 €	1.004,70 €
IV		56	35	1,0000	850,01 €	1.010,08 €
00189 - FIEL DE ARMAZÉM	V	10	4	0,1818	598,50 €	728,43 €
00267 - CHEFE DE EQUIPA (MET)	V	2	0	0,0000	- €	- €
09895 - CHEFE DE SECTOR	V	48	18	0,8182	746,77 €	857,00 €
V		60	22	1,0000	719,81 €	833,63 €
00093 - MOTORISTA	VI	34	11	0,0290	757,23 €	868,86 €
00495 - SERRALHEIRO CIVIL DE 1.	VI	8	3	0,0079	687,20 €	765,13 €
00497 - SERRALHEIRO MECÂNICO DE 1.	VI	26	11	0,0290	801,99 €	1.037,92 €
00567 - OFICIAL ELECTRICISTA	VI	5	1	0,0026	612,25 €	726,65 €
01791 - TROLHA OU PEDREIRO DE ACABAMENTOS DE 1.	VI	4	2	0,0053	551,13 €	608,33 €
02660 - CLASSIFICADOR	VI	6	1	0,0026	612,25 €	662,25 €
04242 - AFINADOR DE MÁQUINAS DE 1.	VI	2	2	0,0053	736,13 €	793,33 €
06783 - CANALIZADOR/PICHEIRO DE 1.	VI	1	0	0,0000	- €	- €
07729 - CONFERENTE (ARM)	VI	2	0	0,0000	- €	- €
09873 - ACABADOR POR CORTINA (CURTUMES)	VI	1	0	0,0000	- €	- €
09877 - ALISADOR MECÂNICO (CURTUMES)	VI	10	5	0,0132	613,18 €	681,82 €
09878 - AMACIADOR MECÂNICO (CURTUMES)	VI	19	9	0,0237	605,08 €	605,08 €
09879 - APARTADOR OU CLASSIFICADOR (CURTUMES)	VI	59	25	0,0660	681,57 €	840,26 €
09888 - APRESTADOR MECÂNICO OU MANUAL (CURTUMES)	VI	10	4	0,0106	613,37 €	727,77 €
09896 - CILINDRADOR (CURTUMES)	VI	2	2	0,0053	638,63 €	695,83 €
09904 - CURTIDOR (CURTUMES)	VI	30	19	0,0501	624,49 €	750,97 €
09905 - DESCARNADOR MANUAL (CURTUMES)	VI	2	1	0,0026	592,00 €	592,00 €
09906 - DESCARNADOR MECÂNICO (CURTUMES)	VI	47	11	0,0290	635,17 €	804,61 €
09907 - EMPILHADOR (CURTUMES)	VI	6	3	0,0079	620,17 €	696,44 €
09910 - ENGORDURADOR (CURTUMES)	VI	2	0	0,0000	- €	- €
09916 - ESPREMEDOR (CURTUMES)	VI	32	7	0,0185	612,41 €	698,94 €
09918 - ESTICADOR POR PINCAS (CURTUMES)	VI	22	6	0,0158	605,25 €	702,05 €
09919 - ESTIRADOR DE PELE P/COLAGEM EM VIDRO PASTING(CURTUMES)	VI	1	0	0,0000	- €	- €
09920 - ESTIRADOR DE PELE P/SECAGEM POR VACUO(CURTUMES)	VI	56	16	0,0422	613,07 €	701,27 €
09928 - GRAVADOR (CURTUMES)	VI	25	8	0,0211	599,55 €	684,03 €
09932 - LAVADOR MECÂNICO (CURTUMES)	VI	2	2	0,0053	834,88 €	944,08 €
09933 - LIXADOR MANUAL (CURTUMES)	VI	1	1	0,0026	634,90 €	634,90 €
09934 - LIXADOR MECÂNICO (CURTUMES)	VI	44	15	0,0396	609,30 €	728,61 €
09935 - LUSTRADOR MECÂNICO (CURTUMES)	VI	9	6	0,0158	612,25 €	816,15 €
09939 - OLEADOR (CURTUMES)	VI	2	1	0,0026	612,25 €	731,64 €

Descrição IRCT: 27829 - CURTUMES - PRODUÇÃO E FUNÇÕES AUXILIARES ANO 2007 CATEGORIAS PROFISSIONAIS GEP/MTSS	Grupo CCT	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho
09940 - OPERADOR DE ESTUFA DE VARAS (CURTUMES)	VI	4	2	0,0053	640,38 €	697,58 €
09941 - OPERADOR DE MEDICAO (CURTUMES)	VI	35	14	0,0369	612,82 €	713,97 €
09942 - OPERÁRIO DE GANCHO (CURTUMES)	VI	8	2	0,0053	612,25 €	726,65 €
09948 - PRENSADOR (CURTUMES)	VI	56	12	0,0317	608,63 €	697,80 €
09951 - PREPARADOR DE CALEIROS (CURTUMES)	VI	7	2	0,0053	621,38 €	735,78 €
09952 - PREPARADOR DE TINTAS (CURTUMES)	VI	29	10	0,0264	710,32 €	837,55 €
09953 - PULVERIZADOR MANUAL OU PISTOLADOR (CURTUMES)	VI	7	3	0,0079	707,82 €	822,22 €
09954 - PULVERIZADOR MECÂNICO (CURTUMES)	VI	34	9	0,0237	612,05 €	679,29 €
09956 - RASPADOR MECÂNICO (CURTUMES)	VI	39	14	0,0369	611,24 €	680,40 €
09959 - SERRADOR (CURTUMES)	VI	30	7	0,0185	608,35 €	677,06 €
09960 - SERRADOR MECÂNICO (TACOS TECEL.)	VI	1	0	0,0000	- €	- €
09962 - TINTUREIRO (CURTUMES)	VI	41	16	0,0422	642,04 €	844,00 €
16591 - OPERADOR DE SALGAGEM	VI	3	3	0,0079	612,25 €	803,68 €
24067 - OPERADOR DE PRENSA OU CALANDRA (AGLOMERADOS)	VI	4	3	0,0079	600,53 €	637,93 €
26196 - OPERADOR DE ARMAZÉM	VI	9	4	0,0106	612,25 €	698,05 €
26527 - OPERADOR EQUIP.TRANSF.COIRO BRUTO EM WETBLUE	VI	32	3	0,0079	590,75 €	705,15 €
26528 - OPERADOR EQUIP.TRANSF.COIRO BRUTO DE WETBLUE EM CRUST	VI	38	13	0,0343	613,35 €	776,66 €
26529 - OPERADOR EQUIP.TRANSF.COIRO BRUTO CRUST EM PROD.ACABADO	VI	110	44	0,1161	538,88 €	717,61 €
29575 - APARTADOR	VI	2	2	0,0053	621,13 €	678,33 €
29576 - DESGARRADOR	VI	49	4	0,0106	636,58 €	724,88 €
29577 - OPERADOR DE MÁQUINAS DE CURTIMENTA-OPERAÇÕES MECÂNICAS	VI	92	25	0,0660	618,30 €	748,37 €
29578 - OPERADOR DE MÁQUINAS DE CURTIMENTA-OPERAÇÕES QUÍMICAS	VI	11	1	0,0026	612,25 €	726,65 €
29580 - PREPARADOR, OPERADOR DE CALEIROS E TINTAS	VI	10	2	0,0053	805,50 €	1.093,38 €
29581 - OPERADOR DE INSTALAÇÕES DE PINTURA E SECAGEM	VI	25	12	0,0317	638,48 €	765,34 €
29583 - PREPARADOR DE EQUIPAMENTOS DE TRANSFORMAÇÃO DO COIRO DE WET BLUE EM CRUS	VI	3	0	0,0000	- €	- €
VI		1149	379	1,0000	627,92 €	753,79 €
09874 - AJUDANTE DE SERRADOR EM TRIPA (CURTUMES)	VII	5	0	0,0000	- €	- €
09892 - BRUNIDOR MECÂNICO (CURTUMES)	VII	5	0	0,0000	- €	- €
09899 - CORTADOR (CORR.TRASM.)	VII	1	1	0,0182	408,00 €	457,50 €
09901 - COSEDOR (CORR.TRASM.)	VII	4	4	0,0727	431,00 €	468,13 €
09914 - ESCOVADOR MECÂNICO (CURTUMES)	VII	10	0	0,0000	- €	- €
09926 - GRANEADOR MANUAL (CURTUMES)	VII	1	0	0,0000	- €	- €
09927 - GRANEADOR MECÂNICO (CURTUMES)	VII	1	0	0,0000	- €	- €
09957 - REBAIXADOR (TACOS TECEL.)	VII	4	2	0,0364	612,25 €	612,25 €
26525 - ADJUNTO DE OPER.EQUIP.TRANSF.COIRO BRUTO EM WETBLUE	VII	1	0	0,0000	- €	- €
26526 - ADJUNTO DE OPER.EQUIP.TRANSF.COIRO BRUTO DE WETBLUE EM CRUST	VII	21	13	0,2364	640,52 €	843,04 €
00496 - SERRALHEIRO CIVIL DE 2.	VII	1	0	0,0000	- €	- €
00532 - COZINHEIRO	VII	1	0	0,0000	- €	- €
04875 - DISTRIBUIDOR (ARM)	VII	3	3	0,0545	782,76 €	859,03 €
04878 - EMBALADOR (ARM)	VII	2	1	0,0182	612,25 €	612,25 €
09946 - PORTEIRO OU GUARDA	VII	13	9	0,1636	619,53 €	791,05 €

Descrição IRCT: 27829 - CURTUMES - PRODUÇÃO E FUNÇÕES AUXILIARES ANO 2007 CATEGORIAS PROFISSIONAIS GEP/MTSS	Grupo CCT	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho
26524 - ADJUNTO DE OPER.EQUIP.TRANSF.COURO BRUTO CRUST EM PROD.ACABADO	VII	32	19	0,3455	695,34 €	821,11 €
29574 - ADJUNTO DE OPERADOR DE MÁQUINAS DE CURTIMENTA (OU DE PRODUÇÃO)	VII	16	3	0,0545	589,34 €	736,44 €
24061 - PRE-OFICIAL DO 3. PERÍODO (ELECTRICISTAS)	VII	1	0	0,0000	- €	- €
VII		122	55	1,0000	639,98 €	775,15 €
00729 - SERRALHEIRO MECÂNICO DE 3.	VIII	2	0	0,0000	- €	- €
04747 - SERVENTE DE CONSTRUÇÃO CIVIL	VIII	2	1	0,0122	583,86 €	698,26 €
09938 - NÃO DIFERENCIADO	VIII	228	64	0,7805	580,47 €	730,99 €
10188 - OPERÁRIO NÃO DIFERENCIADO	VIII	57	17	0,2073	514,60 €	642,36 €
11848 - LUBRIFICADOR DE 3.	VIII	1	0	0,0000	- €	- €
24058 - PRÉ-OFICIAL DO 2. PERÍODO (ELECTRICISTAS)	VIII	1	0	0,0000	- €	- €
VIII		291	82	1,0000	566,86 €	712,22 €
00600 - TELEFONISTA	IX	2	1	0,0526	596,79 €	596,79 €
02096 - EMPREGADO DE REFEITÓRIO OU CANTINA	IX	1	0	0,0000	- €	- €
04222 - TRABALHADOR AUXILIAR	IX	49	18	0,9474	496,82 €	561,39 €
IX		52	19	1,0000	502,09 €	563,26 €
02097 - ENCARREGADO DE LIMPEZA	X	6	4	1,0000	429,13 €	462,41 €
X		6	4	1,0000	429,13 €	462,41 €
01037 - SERVENTE DE LIMPEZA	XI	3	2	1,0000	430,33 €	487,53 €
XI		3	2	1,0000	430,33 €	487,53 €
02810 - ESTAGIÁRIO (HOT)	XII	1	0	0,0000	- €	- €
03743 - APRENDIZ DE 17 ANOS (CC)	XII	2	0	0,0000	- €	- €
05715 - APRENDIZ DE 17 ANOS	XII	1	1	1,0000	403,00 €	403,00 €
24051 - AJUDANTE DO 2. PERÍODO (ELECTRICISTAS)	XII	2	0	0,0000	- €	- €
XII		6	1	1,0000	403,00 €	403,00 €
05714 - APRENDIZ DE 16 ANOS	XIII	1	1	1,0000	377,00 €	377,00 €
XIII		1	1	1,0000	377,00 €	377,00 €
09913 - ENVERNIZADOR (CURTUMES)		1	1	0,0270	2.697,49 €	2.811,89 €
09915 - ESPARTILHADOR (CURTUMES)		1	1	0,0270	612,25 €	716,25 €
09947 - PREGADOR EM QUADROS DE MADEIRA (CURTUMES)		8	3	0,0811	612,25 €	688,52 €
97829 - RESIDUAL (INCLUI IGNORADO)		47	32	0,8649	563,22 €	655,62 €
Residuais		57	37	1,0000	626,21 €	718,20 €
TOTAL		1.903	680	—	665,18 €	792,89 €

**Quadro n.º X | Descrição das Categorias Profissionais, TPCO e Remunerações
enquadrados na Grelha do CCT para o ano 2000, Cordoaria e Redes**

Descrição IRCT: 27816 INDUSTRIA DE CORDOARIA E REDES ANO 2000 CATEGORIAS PROFISSIONAIS GEP/MTSS	Grupo CCT	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho
Administrativos e Chefias						
24666 - DIRECTOR DE SERVIÇOS	I	2	2	1,0000	2.115,34 €	2.350,47 €
I		2	2	1,0000	2.115,34 €	2.350,47 €
24602 - ANALISTA DE SISTEMAS	II	1	1	0,1111	593,24 €	593,24 €
24631 - CHEFE DE DEPARTAMENTO	II	5	5	0,5556	1.749,42 €	1.758,20 €
24649 - CONTABILISTA/TÉCNICO DE CONTAS	II	3	3	0,3333	673,32 €	680,64 €
II		9	9	1,0000	1.262,26 €	1.269,57 €
24640 - CHEFE DE SERVIÇOS	III	2	2	0,0645	1.184,65 €	1.184,65 €
24639 - CHEFE DE SECÇÃO (ESC)	III	26	23	0,7419	1.015,82 €	1.050,57 €
24716 - GUARDA LIVROS	III	1	0	0,0000	- €	- €
24774 - PROGRAMADOR	III	3	3	0,0968	1.080,73 €	1.088,04 €
24795 - TESOUREIRO	III	1	1	0,0323	1.516,35 €	1.557,25 €
58341 - DACTILOGRAFA	III	2	2	0,0645	551,12 €	601,88 €
III		35	31	1,0000	1.019,16 €	1.050,24 €
24655 - CORRESPONDENTE EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	IV	8	7	0,5000	838,15 €	852,57 €
24779 - SECRETARIA DE DIRECÇÃO	IV	7	7	0,5000	707,42 €	749,55 €
IV		15	14	1,0000	772,79 €	801,06 €
24680 - ESCRITURÁRIO DE 1.	V	41	37	0,9737	681,83 €	721,95 €
58350 - OPERADOR DE COMPUTADOR DE 1.	V	1	1	0,0263	748,20 €	1.240,10 €
V		42	38	1,0000	683,58 €	735,58 €
58343 - OPERADOR DE REGISTO DE DADOS DE 1.	VI	1	1	0,1667	556,16 €	574,81 €
24681 - ESCRITURÁRIO DE 2.	VI	5	5	0,8333	471,58 €	487,54 €
VI		6	6	1,0000	485,67 €	502,08 €
24682 - ESCRITURÁRIO DE 3.	VII	6	4	0,5714	516,51 €	516,51 €
24776 - RECEPCIONISTA	VII	2	1	0,1429	518,75 €	518,75 €
24794 - TELEFONISTA	VII	3	2	0,2857	632,73 €	632,73 €
VII		11	7	1,0000	550,03 €	550,03 €
24689 - ESTAGIÁRIO DO 3.ANO (ESC)	VIII	2	2	1,0000	444,30 €	444,30 €
VIII		2	2	1,0000	444,30 €	444,30 €
24650 - CONTÍNUO	IX	1	1	0,5000	386,07 €	404,72 €
24688 - ESTAGIÁRIO DO 2. ANO (ESC)	IX	1	1	0,5000	533,95 €	533,95 €
IX		2	2	0,4000	460,01 €	469,34 €
24687 - ESTAGIÁRIO DO 1. ANO (ESC)	X	6	4	0,8000	466,26 €	471,75 €
24789 - SERVENTE DE LIMPEZA	X	5	1	0,2000	359,63 €	359,63 €
X		11	5	1,0000	444,93 €	449,32 €
Produção						
24766 - PROFISSIONAL DE ENGENHARIA GRAU 1	A	4	4	1,0000	1.086,54 €	1.086,54 €
A		4	4	1,0000	1.086,54 €	1.086,54 €
24663 - DESENHADOR PROJECTISTA	B	1	1	0,1000	823,02 €	823,02 €
24675 - ENCARREGADO GERAL	B	8	8	0,8000	1.030,39 €	1.176,89 €
24772 - PROFISSIONAL DE ENGENHARIA GRAU 1 B	B	1	1	0,1000	1.197,11 €	1.214,67 €
B		10	10	1,0000	1.026,33 €	1.145,28 €
24590 - ADJUNTO DE ENCARREGADO GERAL	C	3	3	0,0588	727,83 €	766,01 €
24593 - AGENTE DE PLANEAMENTO	C	3	3	0,0588	921,28 €	956,20 €
24641 - CHEFE DE TURNO/ENCARREGADO DE FABRICO	C	27	24	0,4706	741,46 €	837,82 €
24642 - CHEFE SERRALHARIA	C	9	9	0,1765	809,49 €	852,98 €
24643 - CHEFE/ENCARREGADO DE ELECTRICISTA	C	3	3	0,0588	782,06 €	821,59 €
24662 - DESENHADOR MAIS DE 6 ANOS	C	2	2	0,0392	620,26 €	671,63 €
24676 - ENCARREGADO GERAL DE ARMAZÉM	C	7	5	0,0980	615,79 €	640,78 €

Descrição IRCT: 27816 INDUSTRIA DE CORDOARIA E REDES ANO 2000 CATEGORIAS PROFISSIONAIS GEP/MTSS	Grupo CCT	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho
24678 - ENFERMEIRO	C	3	0	0,0000	- €	- €
24771 - PROFISSIONAL DE ENGENHARIA GRAU 1 A	C	2	2	0,0392	1.122,30 €	1.133,27 €
C		59	51	1,0000	763,49 €	828,03 €
24601 - ANALISTA	D	4	4	0,0137	614,15 €	643,70 €
24614 - CANALIZADOR DE 1.	D	3	3	0,0102	515,95 €	544,18 €
24628 - CHEFE DE ARMAZÉM OU SECÇÃO/ ENCARREGADO	D	22	20	0,0683	585,12 €	624,99 €
24629 - CHEFE DE CARPINTEIRO/PEDREIRO/ PINTOR	D	4	2	0,0068	544,69 €	587,19 €
24638 - CHEFE DE SECÇÃO (PROD)	D	80	70	0,2389	607,64 €	677,51 €
24659 - DESENHADOR DE 3 A 6 ANOS	D	1	1	0,0034	1.137,26 €	1.160,30 €
24709 - FRESADOR MECÂNICO DE 1.	D	1	1	0,0034	624,99 €	646,94 €
24724 - MECÂNICO DE AUTOMÓVEIS DE 1.	D	2	2	0,0068	589,41 €	771,27 €
24733 - MOTORISTA DE PESADOS	D	39	37	0,1263	529,28 €	660,83 €
24734 - OFICIAL ELECTRICISTA	D	29	27	0,0922	650,67 €	718,65 €
24782 - SERRALHEIRO CIVIL DE 1.	D	7	5	0,0171	598,05 €	601,78 €
24785 - SERRALHEIRO MECÂNICO DE 1.	D	106	95	0,3242	594,43 €	640,15 €
24790 - SOLDADOR DE 1.	D	5	4	0,0137	661,53 €	672,51 €
24800 - TORNEIRO DE 1.	D	17	15	0,0512	654,76 €	666,65 €
24807 - VENDEDOR	D	6	6	0,0205	574,74 €	629,97 €
67105 - PROMOTOR DE VENDAS	D	1	1	0,0034	1.396,63 €	1.396,63 €
D		327	293	1,0000	601,35 €	662,80 €
24587 - ADJUNTO DE CHEFE DE SECÇÃO (PROD)	E	45	40	0,2597	577,24 €	630,61 €
24591 - AFINADOR	E	8	7	0,0455	545,30 €	599,26 €
24592 - AFINADOR DE MÁQUINAS DE REDES	E	51	47	0,3052	588,24 €	712,16 €
24615 - CANALIZADOR DE 2.	E	3	3	0,0195	508,19 €	508,19 €
24624 - CARPINTEIRO DE TOSCO OU COFRAGEM DE 1.	E	1	1	0,0065	543,69 €	563,44 €
24626 - CARPINTEIROS DE LIMPOS DE 1.	E	4	3	0,0195	531,90 €	539,22 €
24637 - CHEFE DE REFEITÓRIO	E	1	1	0,0065	492,31 €	494,31 €
24648 - CONFERENTE	E	7	5	0,0325	519,35 €	567,65 €
24705 - FIEL DE ARMAZÉM	E	23	22	0,1429	537,03 €	578,22 €
24732 - MOTORISTA DE LIGEIOS	E	6	5	0,0325	504,13 €	580,21 €
24750 - PEDREIRO/TROLHA DE 1.	E	5	4	0,0260	573,12 €	611,98 €
24755 - PLANEADOR	E	1	1	0,0065	516,26 €	516,26 €
24762 - PREPARADOR DE LABORATORIO	E	5	5	0,0325	511,22 €	532,92 €
24786 - SERRALHEIRO MECÂNICO DE 2.	E	10	9	0,0584	528,53 €	538,83 €
24801 - TORNEIRO DE 2.	E	1	1	0,0065	698,32 €	698,32 €
E		171	154	1,0000	561,44 €	628,10 €
24603 - APONTADOR DE PRODUÇÃO/ CONTROLADOR	F	19	19	0,2346	451,21 €	476,16 €
24703 - FERRAMENTEIRO	F	4	3	0,0370	541,03 €	555,53 €
24757 - PRÉ OFICIAL ELECTRICISTA DO 1. ANO	F	2	2	0,0247	501,29 €	739,84 €
24784 - SERRALHEIRO CIVIL DE 3.	F	1	1	0,0123	451,99 €	508,50 €
24787 - SERRALHEIRO MECÂNICO DE 3.	F	8	5	0,0617	528,73 €	528,73 €
67097 - CONTROLADOR DE QUALIDADE	F	21	20	0,2469	445,31 €	498,22 €
67099 - ADJUNTO DE FABRICAÇÃO/ CONTROLADOR DE PRODUÇÃO	F	10	10	0,1235	522,79 €	584,09 €
67101 - ESTAMPADOR	F	23	21	0,2593	431,20 €	494,73 €
F		88	81	1,0000	462,76 €	512,84 €
24586 - ADJUNTO DE AFINADOR DE MÁQUINAS DE REDES	G	5	4	0,0119	486,93 €	486,93 €
24596 - AJUDANTE DE ELECTRICISTA DO 2. ANO	G	1	1	0,0030	413,00 €	413,00 €
24635 - CHEFE DE LIMPEZA	G	1	1	0,0030	404,49 €	425,33 €
24652 - CONTROLADOR CAIXA	G	3	3	0,0090	522,91 €	577,56 €

Descrição IRCT: 27816 INDUSTRIA DE CORDOARIA E REDES ANO 2000 CATEGORIAS PROFISSIONAIS GEP/MTSS	Grupo CCT	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho
24656 - COZINHEIRO	G	5	4	0,0119	439,48 €	451,51 €
24699 - EXTRUSOR DE 1.	G	211	168	0,5015	429,66 €	503,87 €
24721 - LUBRIFICADOR	G	25	23	0,0687	441,58 €	479,47 €
24730 - MISTURADOR DE OLEOS OU EMULSOES	G	4	3	0,0090	416,50 €	469,58 €
24731 - MISTURADOR ESPECIALIZADO	G	2	1	0,0030	392,35 €	392,35 €
24736 - OPERADOR DE DINAMOMETRO	G	23	20	0,0597	409,46 €	465,24 €
24737 - OPERADOR DE EMPILHADEIRA	G	39	37	0,1104	419,36 €	463,63 €
24805 - TREFILADOR DE 1.	G	2	2	0,0060	424,11 €	424,11 €
49168 - COCHADOR IGUAL OU SUPERIOR A 24 MM	G	63	53	0,1582	428,19 €	458,61 €
67090 - AJUDANTE DE AFINADOR DE MÁQUINAS	G	2	2	0,0060	440,14 €	563,40 €
67092 - APONTADOR	G	3	3	0,0090	568,13 €	582,40 €
67093 - MEDIDOR OU ENROLADOR	G	4	4	0,0119	396,24 €	448,34 €
67095 - OPERADOR DE MÁQUINAS AUTOMATICAS DE CONFECCAO	G	1	1	0,0030	598,56 €	598,56 €
81629 - OPERADOR DE CORDOARIA NÍVEL 1	G	1	1	0,0030	374,10 €	374,10 €
81630 - OPERADOR DE REDES NÍVEL 1	G	6	4	0,0119	419,55 €	426,96 €
G		401	335	1,0000	430,27 €	485,86 €
24595 - AJUDANTE DE ELECTRICISTA DO 1. ANO	H	3	1	0,0009	364,53 €	364,53 €
24599 - AJUDANTE DE MOTORISTA	H	3	3	0,0028	395,78 €	490,55 €
24606 - ASSEDADOR DE 1.	H	83	67	0,0636	385,37 €	410,61 €
24617 - CARDADOR DE 1.	H	1	1	0,0009	365,62 €	365,62 €
24646 - COCHADOR SUPERIOR A 10 MM E INFERIOR A 24 MM	H	66	59	0,0560	401,05 €	425,91 €
24660 - DESENHADOR ESTAGIÁRIO DE 1. FASE	H	1	1	0,0009	368,61 €	390,90 €
24664 - DESPENSEIRO	H	1	1	0,0009	383,58 €	383,58 €
24693 - ESTICADOR DE REDES DE 1.	H	19	11	0,0104	378,36 €	419,25 €
24695 - ESTIRADOR DE ESTOPA	H	3	2	0,0019	377,69 €	419,75 €
24696 - ESTIRADOR DE SISAL DE 1.	H	49	43	0,0408	388,60 €	415,32 €
24698 - EXTRUSOR BOBINADOR	H	46	43	0,0408	407,45 €	462,33 €
24700 - EXTRUSOR DE 2.	H	24	19	0,0180	371,75 €	437,18 €
24704 - FIANDEIRO	H	119	105	0,0996	389,56 €	418,59 €
24715 - GUARDA	H	7	6	0,0057	377,68 €	494,70 €
24740 - OPERADOR DE MÁQUINAS CORDÃO P/ CORDA SUPERIOR 14MM	H	52	43	0,0408	395,57 €	438,59 €
24742 - OPERADOR DE MÁQUINAS DE REDE DE 1.	H	62	44	0,0417	390,32 €	440,51 €
24744 - OPERADOR DE MÁQUINAS DE TINGIR	H	4	3	0,0028	448,17 €	466,38 €
24752 - PESADOR	H	10	9	0,0085	387,45 €	431,12 €
24756 - PORTEIRO	H	22	19	0,0180	392,88 €	505,76 €
24763 - PREPARADOR DE MATERIAS PRIMAS	H	9	9	0,0085	405,82 €	453,14 €
24777 - RECUPERADOR DE MATERIAS PRIMAS	H	9	5	0,0047	390,30 €	503,99 €
24788 - SERVENTE	H	27	22	0,0209	335,49 €	370,31 €
24797 - TORCEDOR DE FIOS GROSSOS	H	153	128	0,1214	390,79 €	428,27 €
24798 - TORCEDOR O COCHADOR SUPERIOR A 7MM	H	36	35	0,0332	417,98 €	451,52 €
67075 - OPERADOR DE MÁQUINAS DE CORTE	H	65	54	0,0512	387,21 €	430,66 €
67076 - COSTUREIRO(A)/OPERADOR DE MÁQUINAS DE COSTURA	H	70	65	0,0617	400,03 €	474,90 €
67077 - ESTAMPADOR/EMBALADOR	H	2	2	0,0019	389,56 €	410,96 €
67078 - TECELAO/TECEDEIRA	H	148	119	0,1129	389,12 €	479,73 €
67079 - REMETEDOR(EIRA)	H	14	6	0,0057	394,72 €	557,28 €
67081 - ENCAPADOR(A) OU FORRADOR(A)	H	19	13	0,0123	375,79 €	469,15 €
67082 - ENFARDADOR MECÂNICO OU MANUAL	H	25	20	0,0190	387,08 €	400,13 €
67083 - MAQUINISTA DE MÁQUINAS DE COTTON,KETTEN E RASCHEL	H	18	12	0,0114	373,93 €	467,21 €
67084 - REVISTADOR(EIRA)	H	23	20	0,0190	384,29 €	404,48 €

Descrição IRCT: 27816 INDUSTRIA DE CORDOARIA E REDES ANO 2000 CATEGORIAS PROFISSIONAIS GEP/MTSS	Grupo CCT	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho
67085 - SOLDADOR POR ALTA FREQUENCIA	H	3	3	0,0028	393,55 €	424,25 €
67086 - ATADOR DE TEIAS E FILMES	H	21	20	0,0190	392,67 €	487,54 €
67087 - URDIDOR(EIRA)	H	31	28	0,0266	388,59 €	487,95 €
67088 - RECOLHEDOR/EMBALADOR OU ENFARDADOR	H	9	8	0,0076	373,15 €	377,67 €
67089 - MONTADOR/TRANSPORTADOR	H	4	4	0,0038	364,12 €	406,09 €
81626 - OPERADOR DE CORDOARIA NÍVEL 2	H	1	0	0,0000	- €	- €
81627 - OPERADOR DE REDES NÍVEL 2	H	11	1	0,0009	366,62 €	397,04 €
H		1.273	1.054	1,0000	390,45 €	441,59 €
24584 - ACABADOR DE CABO DE AÇO	I	2	2	0,0016	414,00 €	484,76 €
24585 - ACABADOR DE FIBRAS	I	7	7	0,0055	384,36 €	396,64 €
24588 - ADJUNTO DE COCHADOR	I	2	2	0,0016	416,80 €	416,80 €
24600 - ALIMENTADOR	I	32	22	0,0172	364,43 €	400,10 €
24605 - ARRUMADOR	I	23	21	0,0164	384,46 €	419,61 €
24607 - ASSEDADOR DE 2.	I	14	10	0,0078	350,47 €	387,05 €
24610 - BOBINADOR DE ARAME	I	98	75	0,0586	378,68 €	441,97 €
24645 - COCHADOR ATE 10 MM	I	62	53	0,0414	383,60 €	407,95 €
24654 - COPEIRO	I	3	3	0,0023	369,11 €	388,77 €
24665 - DESPONTADOR	I	7	7	0,0055	360,39 €	376,96 €
24670 - EMBALADOR OU ENFARDADOR INDUSTRIAL	I	102	85	0,0665	371,46 €	385,49 €
24671 - EMPREGADO DE BALCÃO	I	7	7	0,0055	384,20 €	438,45 €
24673 - EMPREGADO DE REFEITÓRIO	I	5	4	0,0031	388,56 €	394,05 €
24677 - ENCHEDOR DE NAVETES	I	8	5	0,0039	371,26 €	410,72 €
24694 - ESTICADOR DE REDES DE 2.	I	6	3	0,0023	362,12 €	415,29 €
24697 - ESTIRADOR DE SISAL DE 2.	I	2	0	0,0000	- €	- €
24717 - JARDINEIRO	I	2	1	0,0008	382,58 €	382,58 €
24735 - OPERADOR DE ACABAMENTOS	I	166	133	0,1040	375,86 €	392,79 €
24738 - OPERADOR DE ENTRANCADORA E CANELEIRA	I	260	191	0,1493	372,77 €	406,35 €
24739 - OPERADOR DE MÁQUINAS CORDÃO P/ CORDA ATE 14MM	I	43	36	0,0281	388,18 €	427,89 €
24743 - OPERADOR DE MÁQUINAS DE REDE DE 2.	I	54	39	0,0305	380,19 €	410,20 €
24746 - OPERADOR NÃO ESPECIALIZADO	I	8	5	0,0039	411,57 €	433,67 €
24747 - OPERÁRIO NÃO ESPECIALIZADO	I	235	131	0,1024	362,42 €	362,89 €
24764 - PREPARADOR DE RECUPERACAO DE MATERIAS PRIMAS	I	3	2	0,0016	415,66 €	439,36 €
24765 - PREPARADORA OU DESFIBRADOR DE SISAL OU ESTOPA	I	15	12	0,0094	363,09 €	364,34 €
24778 - REDEIRO	I	159	108	0,0844	372,30 €	391,41 €
24796 - TORCEDOR DE FIOS FINOS	I	258	210	0,1642	377,43 €	408,87 €
24799 - TORCEDOR OU COCHADOR INFERIOR A 7 MM	I	18	14	0,0109	381,20 €	400,36 €
24803 - TRANSPORTADOR OU ABASTECEDOR	I	32	28	0,0219	371,55 €	419,18 €
67072 - EMBALADOR/OPERADOR DE CARGAS E DESCARGAS	I	22	19	0,0149	376,61 €	378,02 €
67073 - LIMPADOR DE MÁQUINAS	I	1	0	0,0000	- €	- €
67074 - PREPARADOR DE COSTURA E SOLDADURA SACARIA OU ENCERADOS	I	50	43	0,0336	360,76 €	418,68 €
58351 - SERVENTE (CC) COM MAIS DE 18 ANOS	I	1	1	0,0008	431,46 €	453,41 €
I		1.707	1.279	1,0000	374,10 €	401,14 €
24672 - EMPREGADO DE LIMPEZA	J	14	11	1,0000	362,03 €	387,71 €
J		14	11	1,0000	362,03 €	387,71 €
24604 - APRENDIZ		4	1	0,0029	288,05 €	288,05 €
24633 - CHEFE DE EQUIPA (EL)		10	10	0,0295	701,96 €	758,95 €

Descrição IRCT: 27816 INDUSTRIA DE CORDOARIA E REDES ANO 2000 CATEGORIAS PROFISSIONAIS GEP/MTSS	Grupo CCT	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho
24684 - ESTAGIÁRIO (ARMAZÉM)		3	1	0,0029	336,69 €	380,76 €
24686 - ESTAGIÁRIO (PROD)		121	85	0,2507	358,16 €	374,85 €
24729 - MECÂNICO DE MADEIRAS DE 3.		1	1	0,0029	490,96 €	761,88 €
24767 - PROFISSIONAL DE ENGENHARIA GRAU 3		3	3	0,0088	1.913,72 €	1.933,47 €
24769 - PROFISSIONAL DE ENGENHARIA GRAU 5		1	1	0,0029	404,92 €	404,92 €
24773 - PROFISSIONAL DE ENGENHARIA GRAU 2		1	1	0,0029	1.970,25 €	1.988,91 €
67104 - AGENTE DE SEGURANÇA E HIGIENE INDUSTRIAL		2	2	0,0059	856,69 €	867,66 €
67108 - ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO		4	4	0,0118	1.460,23 €	1.471,20 €
67111 - CHEFE DE CONTROLO E QUALIDADE		3	2	0,0059	1.092,37 €	1.102,79 €
67112 - DIRECTOR TÉCNICO		10	9	0,0265	1.947,00 €	1.955,90 €
97816 - RESIDUAL (INCLUI IGNORADO)		294	219	0,6460	572,23 €	616,44 €
Residuais		457	339	1,0000	587,84 €	623,91 €
TOTAL		4.646	3.727	—	452,34 €	495,39 €

**Quadro n.º XI | Descrição das Categorias Profissionais, TPCO e Remunerações
enquadrados na Grelha do CCT para o ano 2007, Cordoaria e Redes**

Descrição IRCT: 27816 - CCT - INDUSTRIA DE CORDOARIA E REDES - (PRODUÇÃO) ANO 2007 CATEGORIAS PROFISSIONAIS GEP/MTSS	Grupo CCT	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho
28986 - MÉDICO DO TRABALHO	A	1	0	0,0000	- €	- €
A		1	0	0,0000	- €	- €
00536 - DESENHADOR PROJECTISTA	B	1	1	0,3333	945,00 €	1.074,80 €
00184 - ENCARREGADO GERAL	B	3	2	0,6667	1.407,22 €	1.535,49 €
B		4	3	1,0000	1.253,15 €	1.381,92 €
00542 - ENFERMEIRO	C	3	0	0,0000	- €	- €
02905 - DESENHADOR MAIS DE 6 ANOS	C	1	1	0,0357	662,00 €	662,00 €
29895 - TÉCNICO SUPERIOR DE SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO	C	2	2	0,0714	1.675,00 €	1.675,00 €
00459 - ENCARREGADO GERAL DE ARMAZÉM	C	2	2	0,0714	720,00 €	727,48 €
05479 - CHEFE DE SERRALHARIA	C	5	5	0,1786	859,20 €	985,52 €
09635 - CHEFE DE TURNO/ENCARREGADO DE FABRICO	C	7	7	0,2500	895,35 €	1.045,70 €
09636 - CHEFE/ENCARREGADO DE ELECTRICISTA	C	1	1	0,0357	1.072,00 €	1.233,00 €
30208 - TÉCNICO FABRIL SUPERIOR	C	11	10	0,3571	1.137,35 €	1.168,97 €
C		32	28	1,0000	1.016,46 €	1.094,18 €
00253 - CANALIZADOR DE 1.	D	2	2	0,0146	561,50 €	588,97 €
00479 - MOTORISTA DE PESADOS	D	18	18	0,1314	650,38 €	850,06 €
00497 - SERRALHEIRO MECÂNICO DE 1.	D	8	8	0,0584	743,88 €	753,52 €
00503 - VENDEDOR	D	5	4	0,0292	1.285,31 €	2.048,10 €
00510 - ANALISTA	D	1	1	0,0073	680,00 €	680,00 €
00567 - OFICIAL ELECTRICISTA	D	6	5	0,0365	792,00 €	825,60 €
01524 - PREPARADOR DE TRABALHO	D	1	1	0,0073	875,00 €	1.007,00 €
05524 - TORNEIRO DE 1.	D	2	2	0,0146	781,38 €	793,85 €
09633 - CHEFE DE CARPINTEIRO/PEDREIRO/PINTOR	D	1	1	0,0073	800,80 €	800,80 €
12333 - TÉCNICO FABRIL DE 1.	D	5	3	0,0219	808,33 €	849,67 €
14363 - TÉCNICO COMERCIAL	D	4	4	0,0292	1.303,25 €	1.303,25 €
29894 - TÉCNICO DE SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO	D	1	1	0,0073	1.472,45 €	1.503,25 €
30205 - PROFISSIONAL QUALIFICADO DE 1.	D	108	87	0,6350	782,02 €	986,58 €
D		162	137	1,0000	795,23 €	978,11 €
00478 - MOTORISTA DE LIGEIOS	E	6	6	0,0938	642,83 €	786,26 €
00498 - SERRALHEIRO MECÂNICO DE 2.	E	1	0	0,0000	- €	- €
09621 - AFINADOR DE MÁQUINAS DE REDES	E	5	4	0,0625	1.204,81 €	1.286,53 €
12334 - TÉCNICO FABRIL DE 2.	E	14	13	0,2031	614,50 €	776,37 €
09617 - ADJUNTO DE CHEFE DE SECÇÃO (PROD)	E	6	5	0,0781	582,40 €	740,51 €
00189 - FIEL DE ARMAZÉM	E	4	3	0,0469	538,80 €	595,89 €
30206 - PROFISSIONAL QUALIFICADO DE 2.	E	37	33	0,5156	634,12 €	806,35 €
E		73	64	1,0000	658,11 €	813,38 €
00528 - CONTROLADOR DE QUALIDADE	F	1	0	0,0000	- €	- €
00729 - SERRALHEIRO MECÂNICO DE 3.	F	3	3	0,0353	748,33 €	785,70 €
00786 - CONFERENTE	F	1	1	0,0118	537,00 €	537,00 €
09624 - APONTADOR DE PRODUÇÃO/CONTROLADOR	F	4	2	0,0235	568,80 €	613,20 €
12335 - TÉCNICO FABRIL DE 3.	F	10	10	0,1176	517,80 €	523,83 €
30133 - OPERADOR DE ARMAZÉM DE 1.	F	19	13	0,1529	598,58 €	619,13 €
30201 - OPERADOR FABRIL POLIVALENTE	F	60	50	0,5882	577,30 €	709,69 €
30207 - PROFISSIONAL QUALIFICADO DE 3.	F	7	6	0,0706	563,33 €	568,36 €
F		105	85	1,0000		
03666 - LUBRIFICADOR	G	3	1	0,0045	683,00 €	713,14 €
04724 - AJUDANTE DE AFINADOR DE MÁQUINAS	G	1	1	0,0045	900,62 €	949,56 €

Descrição IRCT: 27816 - CCT - INDÚSTRIA DE CORDOARIA E REDES - (PRODUÇÃO) ANO 2007 CATEGORIAS PROFISSIONAIS GEP/MTSS	Grupo CCT	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho
09655 - EXTRUSOR DE 1.	G	28	24	0,1081	495,29 €	585,06 €
09662 - OPERADOR DE EMPILHADEIRA	G	2	2	0,0090	460,00 €	460,00 €
16181 - COÇADOR IGUAL OU SUPERIOR A 24 MM	G	15	15	0,0676	490,32 €	571,72 €
18735 - PRÉ-OFICIAL DO 2.ANO	G	3	2	0,0090	568,00 €	631,81 €
26509 - OPERADOR DE CORDOARIA NÍVEL 1	G	31	19	0,0856	493,61 €	537,19 €
30202 - OPERADOR FABRIL DO NÍVEL 1	G	199	158	0,7117	526,38 €	721,41 €
G		282	222	1,0000	519,95 €	678,62 €
00325 - GUARDA	H	1	0	0,0000	- €	- €
00490 - PORTEIRO	H	2	2	0,0046	447,00 €	478,51 €
00918 - AJUDANTE DE ELECTRICISTA DO 1.ANO	H	1	1	0,0023	600,00 €	685,73 €
09399 - TECELÃO/TECEDEIRA	H	7	5	0,0115	549,42 €	623,36 €
09625 - ASSEDADOR DE 1.	H	6	6	0,0138	450,00 €	477,66 €
09638 - COCHADOR SUPERIOR A 10 MM E INFERIOR A 24 MM	H	12	8	0,0183	487,63 €	533,20 €
09649 - ESTICADOR DE REDES DE 1.	H	2	2	0,0046	457,25 €	457,25 €
09652 - ESTIRADOR DE SISAL DE 1.	H	5	4	0,0092	450,00 €	495,50 €
09654 - EXTRUSOR BOBINADOR	H	9	7	0,0161	512,00 €	588,78 €
09657 - FIANDEIRO	H	8	8	0,0183	450,00 €	476,48 €
09665 - OPERADOR DE MÁQUINAS CORDÃO P/ CORDA SUPERIOR 14MM	H	4	1	0,0023	450,00 €	517,50 €
09666 - OPERADOR DE MÁQUINAS DE REDE DE 1.	H	29	22	0,0505	515,16 €	539,51 €
09167 - OPERADOR DE MÁQUINAS DE TINGIR	H	1	1	0,0023	476,00 €	476,00 €
09683 - TORCEDOR DE FIOS GROSSOS	H	20	18	0,0413	450,00 €	581,10 €
09684 - TORCEDOR O COCHADOR SUPERIOR A 7MM	H	2	2	0,0046	496,00 €	496,00 €
16644 - PORTEIRO/VIGILANTE	H	14	13	0,0298	489,43 €	633,07 €
20881 - RECOLHEDOR/EMBALADOR OU ENFARDADOR	H	2	1	0,0023	432,50 €	432,50 €
26506 - OPERADOR DE CORDOARIA NÍVEL 2	H	1	1	0,0023	550,00 €	624,82 €
30203 - OPERADOR FABRIL DO NÍVEL 2	H	466	329	0,7546	479,79 €	634,48 €
30209 - PROFISSIONAL ESPECIALIZADO	H	6	5	0,0115	520,30 €	544,95 €
H		598	436	1,0000	481,40 €	614,20 €
03944 - OPERÁRIO NÃO ESPECIALIZADO	I	26	16	0,0211	501,00 €	582,93 €
03985 - ARRUMADOR	I	4	3	0,0040	448,44 €	448,44 €
04046 - REDEIRO	I	72	51	0,0672	451,42 €	456,65 €
05509 - OPERADOR NÃO ESPECIALIZADO	I	12	12	0,0158	459,03 €	459,03 €
09627 - BOBINADOR DE ARAME	I	8	6	0,0079	460,73 €	541,99 €
09637 - COCHADOR ATE 10 MM	I	3	1	0,0013	481,00 €	505,94 €
09642 - EMBALADOR OU ENFARDADOR INDUSTRIAL	I	8	5	0,0066	469,20 €	482,91 €
09650 - ESTICADOR DE REDES DE 2.	I	8	3	0,0040	449,00 €	462,23 €
09660 - OPERADOR DE ACABAMENTOS	I	26	17	0,0224	448,87 €	505,81 €
09663 - OPERADOR DE ENTRANCADEIRA E CANELEIRA	I	2	2	0,0026	522,50 €	571,85 €
09664 - OPERADOR DE MÁQUINAS CORDÃO P/ CORDA ATE 14MM	I	7	4	0,0053	449,50 €	498,38 €
09667 - OPERADOR DE MÁQUINAS DE REDE DE 2.	I	29	16	0,0211	447,72 €	466,56 €
09673 - PREPARADORA OU DESFIBRADOR DE SISAL OU ESTOPA	I	2	2	0,0026	444,00 €	468,28 €
09682 - TORCEDOR DE FIOS FINOS	I	22	17	0,0224	465,84 €	503,19 €
09685 - TORCEDOR OU COCHADOR INFERIOR A 7MM	I	4	3	0,0040	444,00 €	460,19 €
26196 - OPERADOR DE ARMAZÉM	I	38	26	0,0343	470,81 €	489,12 €
30204 - OPERADOR FABRIL DO NÍVEL 3 OU NÃO ESPECIALIZADO	I	801	559	0,7365	459,58 €	538,11 €
30210 - PROFISSIONAL NÃO ESPECIALIZADO	I	23	16	0,0211	452,84 €	477,76 €

Descrição IRCT: 27816 - CCT - INDUSTRIA DE CORDOARIA E REDES - (PRODUÇÃO) ANO 2007 CATEGORIAS PROFISSIONAIS GEP/MTSS	Grupo CCT	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho
I		1095	759	1,0000	459,81 €	524,73 €
Total Produção		2352	1734	-	522,91 €	630,83 €
Chefias e Administrativos						
00292 - DIRECTOR DE SERVIÇOS	I	3	3	0,0968	2.301,60 €	2.588,69 €
02086 - DIRECTOR	I	30	28	0,9032	4.031,57 €	4.067,82 €
I		33	31	1,0000	3.864,15 €	3.924,68 €
00846 - CHEFE DE DEPARTAMENTO	II	8	8	0,4000	1.886,63 €	1.985,08 €
03667 - CHEFE DE DEPARTAMENTO/DIVISAO	II	15	12	0,6000	2.299,79 €	2.308,13 €
II		23	20	1,0000	2.134,53 €	2.178,91 €
00080 - CHEFE DE SERVIÇOS	III	13	13	0,5200	1.916,46 €	1.957,98 €
01929 - CONTABILISTA/TÉCNICO DE CONTAS	III	1	1	0,0400	721,00 €	721,00 €
30211 - TÉCNICO SUPERIOR (REC.HUM., FINANC., INF,APROVIS.)	III	12	11	0,4400	1.612,67 €	1.650,18 €
III		26	25	1,0000	1.734,98 €	1.773,07 €
00884 - GUARDA LIVROS	IV	1	1	0,0526	1.250,00 €	1.377,05 €
14114 - ASSISTENTE COMERCIAL	IV	13	13	0,6842	1.118,58 €	1.180,73 €
30212 - TÉCNICO ESPECIALIZADO (REC.HUM., FINANC., INF, APROVIS.)	IV	5	5	0,2632	1.448,89 €	1.640,67 €
IV		19	19	1,0000	1.212,42 €	1.312,10 €
00102 - SUPERVISOR	V	28	25	0,3289	1.041,86 €	1.203,55 €
00413 - ESCRITURÁRIO DE 1.	V	1	0	0,0000	- €	- €
25979 - SECRETÁRIA DE DIRECÇÃO	V	1	1	0,0132	500,00 €	500,00 €
30213 - TÉCNICO ADMNISTRATIVO DE 1.(REC. HUM., FINANC., INF, APROVIS.)	V	54	50	0,6579	888,59 €	946,69 €
V		84	76	1,0000	933,90 €	1.025,31 €
00081 - CHEFE DE SECÇÃO	VI	25	20	0,2222	1.036,42 €	1.095,37 €
00270 - CHEFE DE SECÇÃO (ESC)	VI	7	7	0,0778	1.524,57 €	1.553,17 €
00414 - ESCRITURÁRIO DE 2.	VI	3	2	0,0222	476,50 €	592,55 €
09239 - CHEFE DE ARMAZÉM OU DE SECÇÃO (ENCARREGADO)	VI	5	5	0,0556	681,65 €	709,64 €
09634 - CHEFE DE SECÇÃO (PROD)	VI	51	44	0,4889	816,34 €	1.052,85 €
30214 - TÉCNICO ADMNISTRATIVO DE 2.(REC. HUM.,FINANC.,INF,APROVIS.)	VI	14	12	0,1333	675,17 €	698,02 €
VI		105	90	1,0000	886,48 €	1.024,61 €
01527 - RECEPCIONISTA/TELEFONISTA	VII	2	2	0,4	753,26 €	790,76 €
00415 - ESCRITURÁRIO DE 3.	VII	3	3	0,6000	468,67 €	468,67 €
VII		5	5	0,4	582,50 €	597,50 €
Total Chefias e Administrativos		295	266	-	1.438,20 €	1.532,43 €
00179 - EMPREGADO DE LIMPEZA		3	0	0,0000	- €	- €
00308 - ESTAGIÁRIO DO 1.ANO (ESC)		4	2	0,0142	436,50 €	436,50 €
00309 - ESTAGIÁRIO DO 2.ANO (ESC)		2	0	0,0000	- €	- €
00866 - DIRECTOR TÉCNICO		3	2	0,0142	2.275,05 €	2.364,86 €
01891 - APRENDIZ		2	2	0,0142	551,50 €	563,97 €
03904 - ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO		1	1	0,0071	648,44 €	748,44 €
09644 - ENCHEDOR DE NAVETES		5	4	0,0284	432,50 €	455,29 €
09645 - ESTAGIÁRIO (ARMAZÉM)		3	2	0,0142	375,10 €	375,10 €
09646 - ESTAGIÁRIO (PROD)		156	104	0,7376	434,46 €	500,09 €
09647 - ESTAGIÁRIO(LABORATÓRIO)		6	6	0,0426	502,94 €	593,51 €
09674 - PROFISSIONAL DE ENGENHARIA GRAU 1		1	0	0,0000	- €	- €
20891 - CHEFE DE CONTROLO E QUALIDADE		3	3	0,0213	1.060,00 €	1.104,00 €
97816 - RESIDUAL (INCLUI IGNORADO)		19	15	0,1064	1.446,66 €	1.490,84 €
Residuais		208	141	1,0000	586,78 €	647,49 €
TOTAL		2855	2141	-	640,83 €	743,94 €

**Quadro n.º XII | Descrição das Categorias Profissionais, TPCO e Remunerações
enquadrados na Grelha do CCT para o ano 2000, Chapelaria**

Descrição IRCT: 24549 - CCT - INDUSTRIA DE CHAPELARIA - (OPERÁRIOS) ANO 2000 CATEGORIAS PROFISSIONAIS GEP/MTSS	Grupo CCT	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho
05522 - ENCARREGADO	B	5	5	1,0000	696,32 €	1.078,82 €
B		5	5	1,0000	696,32 €	1.078,82 €
05503 - AFINADOR	C	3	3	0,0682	376,59 €	545,01 €
05504 - APARADOR/AVELUDADOR	C	2	2	0,0455	410,26 €	709,81 €
05509 - APROPRIAGISTA	C	2	2	0,0455	549,88 €	549,88 €
05510 - ARCADOR DE PELO	C	2	2	0,0455	521,24 €	746,64 €
05514 - COJADOR	C	2	2	0,0455	379,09 €	407,37 €
05528 - ESTIRADOR	C	2	2	0,0455	379,09 €	443,94 €
05529 - FULISTA	C	22	21	0,4773	377,07 €	522,59 €
05530 - GOMADOR	C	4	4	0,0909	370,98 €	534,87 €
05540 - SEMUSSADOR	C	3	3	0,0682	376,59 €	527,97 €
05542 - TINTUREIRO	C	1	1	0,0227	468,87 €	855,40 €
05543 - VERIFICADOR/APARTADOR	C	2	2	0,0455	690,84 €	996,31 €
C		45	44	1,0000	408,90 €	565,82 €
05512 - CARDADOR	D	2	2	0,0952	376,59 €	505,38 €
05515 - CORTADOR	D	3	3	0,1429	355,29 €	398,52 €
05518 - COSTUREIRO MANUAL	D	17	15	0,7143	355,39 €	361,59 €
05532 - MISTURADOR	D	1	1	0,0476	433,95 €	600,68 €
D		23	21	1,0000	361,14 €	391,95 €
05536 - PRATICANTE (CHAPELARIA)	E	4	3	1,0000	365,62 €	424,09 €
E		4	3	1,0000	365,62 €	424,09 €
05506 - APRENDIZ (CHAPELARIA)	F	3	3	1,0000	344,50 €	362,46 €
F		3	3	1,0000	344,50 €	362,46 €
94549 - RESIDUAL (INCLUI IGNORADO)		35	28	1,0000	400,11 €	509,07 €
Residuais		35	28	1,0000	400,11 €	509,07 €
TOTAL		115	104	—	407,60 €	530,14 €

**Quadro n.º XIII | Descrição das Categorias Profissionais, TPCO e Remunerações
enquadrados na Grelha do CCT para o ano 2007, Chapelaria**

Descrição IRCT: 24549 - CCT - INDÚSTRIA DE CHAPELARIA - (OPERÁRIOS) ANO 2007 CATEGORIAS PROFISSIONAIS GEP/MTSS	Grupo CCT	TPCO Abrangidos	TPCO a Tempo Completo	Peso da Categoria no Grupo	Rem. Média Mensal Base	Rem. Média Mensal Ganho
00184 - ENCARREGADO GERAL	A	2	2	1,0000	1.862,50 €	1.946,12 €
A				1,0000	1.862,50 €	1.946,12 €
00023 - ENCARREGADO	B	9	7	1,0000	784,86 €	957,77 €
B				1,0000	784,86 €	957,77 €
00035 - EMBALADOR	C	3	3	0,0857	572,67 €	629,74 €
02650 - AFINADOR	C	9	5	0,1429	429,99 €	532,59 €
02651 - APARADOR/AVELUDADOR	C	3	2	0,0571	471,48 €	644,36 €
02656 - APROPRIAGISTA	C	5	5	0,1429	601,40 €	649,76 €
02657 - ARCADOR DE PÊLO	C	4	2	0,0571	459,09 €	622,12 €
02661 - COJADOR	C	1	0	0,0000	- €	- €
02672 - FULISTA	C	31	12	0,3429	460,36 €	569,50 €
02673 - GOMADOR	C	5	0	0,0000	- €	- €
02682 - SEMUSSADOR	C	13	5	0,1429	463,00 €	566,82 €
02684 - TINTUREIRO	C	1	0	0,0000	- €	- €
02685 - VERIFICADOR/APARTADOR	C	1	1	0,0286	575,00 €	761,94 €
C		76	35	1,0000	490,01 €	593,26 €
02658 - ARCADORA DE LA	D	3	1	0,0303	440,00 €	548,77 €
02660 - CLASSIFICADOR	D	1	0	0,0000	- €	- €
02662 - CORTADOR	D	5	4	0,1212	419,05 €	441,05 €
02665 - COSTUREIRO MANUAL	D	4	3	0,0909	434,46 €	434,46 €
02666 - COSTUREIRO MECÂNICO	D	25	22	0,6667	418,43 €	439,37 €
02675 - MISTURADOR	D	1	0	0,0000	- €	- €
02676 - PASSADOR	D	4	3	0,0909	410,00 €	410,00 €
D		43	33	1,0000	419,85 €	439,77 €
02678 - PRATICANTE (CHAPELARIA)	E	20	10	1,0000	410,84 €	514,51 €
E		20	10	1,0000	410,84 €	514,51 €
02683 - SUFLADOR		2	0	0,0000	- €	- €
94549 - RESIDUAL (INCLUI IGNORADO)		24	13	1,0000	456,60 €	568,76 €
Residuais		26	13	1,0000	456,60 €	568,76 €
TOTAL		176	100	1,0000	502,69 €	584,12 €

